



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 5,91
(S/ Remessa)



Ano XVII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019 • Edição MMMDCCCXXIII



Interior: R\$ 6,28
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

NOVO ENDEREÇO DE EMAIL

publicacao@dompi.com.br

Poder Legislativo:

Brasileira.....	Pag. 43	Currais	Pag. 44	Morro do C. do Piauí (LRF)	Pag. 250
Cabeceiras do Piauí (LRF).....	Pag. 203	Joaquim Pires (LRF)	Pag. 249	Porto (LRF)	Pag. 251
Campo Largo do Piauí (LRF).....	Pag. 246	Lagoa do Piauí.....	Pag. 166	Queimada Nova (LRF)	Pag. 206
Capitão G. Oliveira (LRF)	Pag. 247	Miguel Leão	Pag. 10	Riacho Frio	Pag. 53

Poder Executivo:

Água Branca	Pag. 55	Jacobina do Piauí	Pag. 179	Piripiri.....	Pag. 105
Alagoinha do Piauí.....	Pag. 58	Jaicós	Pag. 13	Porto	Pag. 178
Altos.....	Pag. 45	Jardim do Mulato	Pag. 10	Prata do Piauí.....	Pag. 165
Amarante	Pag. 37	João Costa.....	Pag. 14	Regeneração.....	Pag. 104
Angical do Piauí	Pag. 118	Joaquim Pires	Pag. 05	Ribeira do Piauí.....	Pag. 07
Angical do Piauí (LRF).....	Pag. 212	Jurema.....	Pag. 143	Ribeiro Gonçalves	Pag. 176
Anísio de Abreu.....	Pag. 121	Lagoa de São Francisco	Pag. 101	Santa Filomena.....	Pag. 180
Antônio Almeida.....	Pag. 04	Lagoa do Barro do Piauí	Pag. 95	Santo Antônio dos Milagres	Pag. 35
Aroeiras do Itaim (LRF).....	Pag. 181	Lagoa do Piauí.....	Pag. 133	Santo Inácio do Piauí.....	Pag. 38
Arraial.....	Pag. 120	Lagoa do Sítio.....	Pag. 134	São Braz do Piauí.....	Pag. 38
Avelino Lopes.....	Pag. 123	Landri Sales	Pag. 102	São Félix do Piauí.....	Pag. 179
Avelino Lopes (LRF).....	Pag. 214	Luis Correia.....	Pag. 159	São Francisco de Assis do Piauí....	Pag. 03
Barras.....	Pag. 166	Luzilândia	Pag. 162	São Gonçalo do Gurguéia.....	Pag. 180
Batalha	Pag. 39	Massapê do Piauí.....	Pag. 178	São Gonçalo do Piauí.....	Pag. 02
Belém do Piauí.....	Pag. 88	Matias Olímpio.....	Pag. 02	São João da Fronteira.....	Pag. 179
Benedictinos.....	Pag. 31	Miguel Leão	Pag. 08	São João da Serra (LRF).....	Pag. 239
Benedictinos (LRF)	Pag. 216	Milton Brandão	Pag. 134	São João da Varjota	Pag. 115
Bertolândia	Pag. 32	Murici dos Portelas	Pag. 135	São João do Piauí.....	Pag. 27
Boa Hora (LRF)	Pag. 236	Nova Santa Rita.....	Pag. 162	São João do Piauí (LRF).....	Pag. 240
Bom Jesus	Pag. 140	Padre Marcos.....	Pag. 12	São José do Divino	Pag. 02
Bom Princípio do Piauí.....	Pag. 127	Palmeirais	Pag. 88	São José do Divino (LRF).....	Pag. 242
Boqueirão do Piauí.....	Pag. 128	Paqueta.....	Pag. 179	São Miguel do Fidalgo	Pag. 177
Brasileira.....	Pag. 128	Patos do Piauí	Pag. 15	São Pedro do Piauí.....	Pag. 175
Brejo do Piauí.....	Pag. 36	Pau D'Arco do Piauí.....	Pag. 104	Sebastião Barros.....	Pag. 179
Buriti dos Lopes	Pag. 144	Paulistana.....	Pag. 37	Sigefredo Pachêco	Pag. 174
Buriti dos Montes.....	Pag. 30	Pavussú.....	Pag. 167	Tamboril do Piauí.....	Pag. 40
		Pedro II.....	Pag. 10	Tanque do Piauí.....	Pag. 168
		Pedro Laurentino	Pag. 137	União	Pag. 120
		Picos.....	Pag. 164	Uruçuí.....	Pag. 17
		Pio IX (LRF).....	Pag. 238	Valença do Piauí.....	Pag. 138
		Piracuruca	Pag. 137	Várzea Branca	Pag. 175



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Aviso De Licitação

**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROC. ADM. Nº
0402/2019**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55, Centro, São José do Divino-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal, denominado **CONTRANTE**, e de outro lado a Sra. MARIA DE JESUS, CPF 889.588.683-68, RG nº 380.817, domiciliada na localidade Gericó, São José do Divino-PI, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** dos serviços de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE destinado aos alunos da rede municipal de ensino de São José do Divino-PI, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo 035/2019, bem como do disposto no art. 79, inciso II da lei nº 8.666/93, firmado entre o Município de São José do Divino-PI, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

São José do Divino-PI, 10 de maio de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Carta Convite Nº. 003/2019, A Ser Realizado As 08:30h, Do Dia 23/05/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a locação de palco, som, gerador, banheiros químicos e Segurança para as festividades do aniversário da Cidade que acontecerá no dia 01/06 do corrente ano. Validade: até o dia 02/06/2019. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 40.000,00. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia. Matias Olímpio, 14 de Maio de 2019.

Rubens Soares Pereira
Presidente da CPL



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 136/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 1352/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratada: F. G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 22.406.418/0001-36.
Objeto: Execução das Obras e Serviços de Recuperação Parcial da Praça "Rosa Pucina" no Município de São Gonçalo do Piauí.
Valor Global: R\$ 30.505,72 (trinta mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
Fonte de Recursos: TESOURO.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura: 10 de maio de 2019.

São Gonçalo do Piauí (PI), 10 de maio de 2019.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**
"Verba Velat. Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADM. Nº 1696/2019

O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 005/2019**, abertura dia 03/06/2019 às 08:00h, objetivando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de ampliação e reforma do edifício sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.534,06 **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 16 de Janeiro de 2019.

Luziany Rocha de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Direção Geral: PAIVA IGREJA
VALMIR MIRANDA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabricio Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@doppi.com.br



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

www.diariooficialdosmunicipios.org

Publicação de Atos Oficiais dos Municípios do Piauí

Ano XVII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019 • Edição MMMDCCCXXIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ PI
Rua Arcanjo José de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova História

PORTARIA Nº64/2019 de 09 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDEM 30 dias de férias a servidora efetiva, Maria Sebastiana Reis de Sousa, CPF: 566.055.953-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a ser gozada a partir de 15 de maio a 15 de junho de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, retroage seus efeitos a partir de 15/05/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI 09 de Maio de 2019.

Josimar João de Oliveira
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Eu Maria Sebastiana Reis de Sousa brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no município de São Francisco de Assis do Piauí, servidor (a) público do município de São Francisco de Assis do Piauí, vem respeitosamente requerer a vossa excelência concessão de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018 da função de Agente Comunitária de Saúde, que exerço, conforme prevê a legislação pertinente em vigor.

O período de férias requisitado, a ser gozado do mês de 15.05 a 15.06 de 2019.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 30 / 04 / 19

N. termos
P. deferimento.

Maria Sebastiana Reis Sousa
Servidor (a) Público (a) Municipal

Ao Exmo.
Prefeito Municipal
Josimar João de Oliveira
Nesta

Recib. dia 15.05.19

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO – RESCISÃO BILATERAL.

Pelo presente instrumento público de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, celebrado de um lado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, com sede na Rua Arcanjo José de Sousa, s/n – Centro, São Francisco de Assis do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.678/0001-98, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, e do outro, o(a) Sr.(a) GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da C.I./R.G. 4.325.129 SDS/PE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n.º 680.199.394-15, residente e domiciliado(a) na Rua Idalino José Francisco, s/n, Centro, cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI, assinam na presença das testemunhas, e têm por justo por fim ao Termo Contratual acima especificado, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindida a Vigência da Cláusula Segunda do Contrato Público firmado, em virtude da manifestação do Contrato, por meio de Requerimento, em rescindir o termo contratual, pois foi aprovado em Concurso Público da cidade de Petrolina/PE, conforme documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(a) contratado(a) o acima mencionado(a) fará jus ao recebimento de eventual saldo de salário caso exista algum crédito a receber.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis do Piauí – PI, 09 de maio de 2019.

Contratante: *Josimar João de Oliveira*
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - Prefeitura Municipal
Prefeito Municipal - Josimar João de Oliveira CPF: 654.642.223-05

Contratado: *Geovani José dos Santos*
GEOVANI JOSÉ DOS SANTOS

Testemunhas: *Evaldo de Almeida Silva* CPF: 965.559.203-00
ANAKEM LOPES DA SILVA CPF: 606.196.873-20

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Calendário de Edições

Feriados e finais de semana

Abril							Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
28	29	30					26	27	28	29	30	31	
18 e 19 - Recesso Semana Santa							01 - Dia do Trabalho						



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 – CPL/PMMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 que entre si realizam as partes adiante qualificadas, que tem por objeto o fim adiante especificado, nos termos das cláusulas a seguir ajustadas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, estabelecido na Praça Agostinho Varão, s/n – Centro – CEP: 64.855-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 144.856 SSP PI e inscrito no CPF nº 047.075.673-04, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA "Posto São Cristóvão", com endereço na Av. Bucar Neto, 574 – Centro – Floriano – PI, CNPJ/MF: 01.991.038/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Nildeio da Rocha Aloys Pereira RG: 37585016-8 SSP/PI CPF: 732.023.713-04.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2018 instruída através do Processo Administrativo nº 054/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esboçadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto majoração do valor do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos previstos no ajuste originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Por meio do presente termo aditivo fica estabelecido que o valor do litro da Gasolina Comum será de atualizado para o montante de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) e para o litro do Óleo Diesel S 10 o valor será majorado para R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária idêntica a descrita na avença originalmente celebrada.

3.2. Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Almeida/PI, 14 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA

Sr. João Batista Cavalcante Costa
Contratante

BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA

"Posto São Cristóvão"
, CNPJ/MF: 01.991.038/0001-36
Contratada

Testemunhas:

01- Nome:

CPF:

02- Nome:

CPF:



CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMMA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 – CPL/PMMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Antonio Almeida, Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL, bem como Parecer Jurídico constante do Processo referente à Tomada de Preços nº 007/2019, objetivando contratação de empresa para execução de serviços de obras de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, incluindo meio fio, canaletas, galerias, confecção de manilhas e estacas de concreto na zona urbana do município de Antônio Almeida - PI, conforme especificações e detalhamento dos serviços constantes no Projeto Básico anexo ao Edital.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado consignado em Ata da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa: **C A FERREIRA – MEE, CNPJ: 34.971.192/0001-03**, situada na Rua Sebastião Ferreira, s/nº, Bairro Ouro Preto, na cidade de Antônio Almeida - PI, declarada vencedora do certame com valor global de R\$ 236.945,30 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), já que o mesmo satisfaz as exigências da Tomada de Preços.

Por consequência, determino a lavratura da Ordem de Serviço, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Antonio Almeida - PI, 15 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-54 Exercício: 2019

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.178

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$463.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria de Administração Geral		
	65	04	122.1303.2004.0000	Manut. de Encargos de Adm. Geral	5.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 001 00
			001	Recursos Ordinários	
			100 000	Geral	
02	09	00	Secretaria de Agricultura		
	285	20	608.4706.2043.0000	Incentivo e Assistência Técnica aos Produtores	324.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
			001	Recursos Ordinários	
			100 000	Geral	
02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação		
	364	12	365.5210.2105.0000	Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas Fundeb 60%	18.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 112 00
			112	Transferências do FUNDEB 60%	
			290 001	FUNDEB 60%	
02	11	00	Fundo Municipal de Educação		
	480	12	361.5510.2051.0000	Manut. do Fundo Man. Educação-FME	5.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 125 00
			125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
			110 001	CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		
	697	10	301.6122.1072.0000	Const. Ref. e Amp. de Unidades Básicas de Saúde - UBAS	81.000,00
			4.4.90.91.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 220 00
			220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
			110 002	CONVENIOS - SAÚDE	
	701	10	301.6123.2070.0000	Manut. de Estratégia Saúde da Família - ESF	20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			115 002	PROGRAMAS - SAÚDE	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-54 Exarcato: 2019

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.178

02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
821	08.244.6740.2078.0000	Manut.Fundo Mun.Assistência Social		10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	400 000	Assistência Social				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento			
105	04.122.2203.2112.0000	Manutenção dos veículos do PAC		-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genal				
153	17.452.3037.1021.0000	Construção de Aterro Sanitário		-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genal				
185	26.782.4419.1047.0000	Const. Rest. Estradas Vicinais		-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genal				
02	09	00	Secretaria de Agricultura			
271	20.606.4904.1052.0000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		-74.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genal				
02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação			
295	12.361.5110.2044.0000	Encargos Pessoal Magistério-FUNDEB 60%		-18.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1 112 00		
	112	Transferências do FUNDEB 60%				
	230 001	FUNDEB 60%				
02	11	00	Fundo Municipal de Educação			
478	12.361.5810.2061.0000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME		5.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	200 000	Educação				

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.178

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde			
612	10.301.6122.1074.0000	Const. Ref., Ampl. Prédio Sec. de Saúde		-40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115 002	PROGRAMAS - SAÚDE				
699	10.301.6123.2070.0000	Manut. da Estratégia Saúde da Família - ESF		-20.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115 002	PROGRAMAS - SAÚDE				
745	10.301.6126.2072.0000	Manut.do Programa Saúde Bucal		-5.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 1 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115 002	PROGRAMAS - SAÚDE				
758	10.302.6228.1075.0000	Const. Ref., Ampl. Centro de Saúde e Hospital		-41.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	300 000	Saúde				
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
800	08.244.6740.2078.0000	Manut.Fundo Mun.Assistência Social		-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	400 000	Assistência Social				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JOAQUIM PIRES- PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 344/2015, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará a seguinte alteração no edital 01/2019 do Processo de escolha para os membros do conselho tutelar da cidade de Joaquim Pires- PI, seguindo a Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019, que dá nova redação ao artigo 132 da lei 8.069/90- ECA.

No item 2- DO CONSELHO TUTELAR

Onde se lê:

2.1- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Leia-se

2.1- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes. (Art. 132 da lei 13.824 de 09 de maio de 2019).

No item 5- DOS IMPEDIMENTOS

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: (REVOGADO)
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; (REVOGADO)
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. (REVOGADO)

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e demais órgãos públicos.

Joaquim Pires- PI, 14 de maio de 2019.

Francisco das Chagas Silva Sousa
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - DPS
CNPJ Nº 13.047.734/0001-78
Rua Genésio Leite, 196, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI
smasipiranga2013@hotmail.com



Edital nº 001/2019

Ipiranga do Piauí - PI, 07 de Maio de 2019

VIGÊNCIA DAS BOLSAS: 2019

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA RUMO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR – ESTUDANTES EM AÇÃO (PREPS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí – PI (SMAS), no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência ao Educando, torna público o presente edital, com os procedimentos e normas referentes à seleção de estudantes interessados em concorrer a bolsas de auxílio para o transporte do Programa Rumo ao Ensino Profissionalizante e Superior – Estudantes em Ação (PREPS), em conformidade com as disposições do presente edital, da Lei Municipal nº 745/2013, e do Decreto Municipal nº 011/2013.

1. FINALIDADE

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para participarem do Programa Rumo ao Ensino Profissionalizante e Superior – Estudantes em Ação (PREPS), do Município de Ipiranga do Piauí.

2. CRONOGRAMA:

Eventos	Período
a. Inscrição:	09 a 13/05/2019;
b. Análise e homologação das inscrições:	14/05/2019;
c. Divulgação de inscrições outorgadas:	15/05/2019;
d. Recursos:	16 a 17/05/2019;
e. Resultado dos recursos:	22/05/2019;
f. Resultado parcial:	04/06/2019;
g. Recursos:	05/06/2019;
h. Resultado dos recursos:	07/06/2019;
i. Resultado Final:	07/06/2019.

3. PÚBLICO ALVO:

3.1 Estudantes residentes nesta cidade de Ipiranga do Piauí, e que estejam regularmente matriculados em escolas públicas de ensino superior ou profissionalizante no município de Picos, e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. AUXÍLIO (BOLSA):

4.1. O Programa Rumo ao Ensino Profissionalizante e Superior – Estudantes em Ação (PREPS), consiste na concessão de benefícios destinados aos estudantes que se encontram regularmente matriculados em escolas públicas de ensino superior ou profissionalizante no município de Picos, e: (i) precisem se deslocar diariamente à cidade de estudo, para as atividades acadêmicas; (ii) estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de proporcionar condições de permanência na Instituição, bem como melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

4.2. Serão concedidas 15 (quinze) bolsas para auxílio no custeio do transporte de estudantes residentes na cidade de Ipiranga do Piauí e que atendam as condições dispostas nesse Edital.

4.3. O período de duração da bolsa será no decorrer do ano letivo da instituição de ensino superior ou profissionalizante.

4.4. As bolsas de estudo corresponderão ao valor por estudante, dividido em parcelas fixas, apenas durante o período de atividades acadêmicas, as quais poderão ser reajustadas anualmente com base no índice INPC/IBGE.

5. REQUISITOS PARA O ESTUDANTE:

5.1. Comprovar, por ocasião da inscrição no programa "Estudante em Ação", todos os requisitos a seguir relacionados:

- A regular matrícula e atividade (curso regular) em escolas públicas de ensino superior ou profissionalizante localizadas no município de Picos;
- Renda per capita familiar de no máximo ½ salário mínimo nacional;
- Residência no município de Ipiranga do Piauí;
- Ser aluno proveniente de escola pública.

6. INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES:

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), localizada na Rua Genésio Leite, nº 196, Centro, Ipiranga do Piauí;

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 09/05/2019, a partir das 14:00 horas, até o dia 13/05/2019, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

6.3. Não serão aceitas, e, portanto, não serão homologadas, as inscrições com documentação incompleta;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Cópia do RG ou Certidão de Nascimento e CPF, acompanhados dos originais para efeito de conferência;
- Cópia de comprovante de residência em seu nome ou de um de seus pais, acompanhado do original para efeito de conferência;
- Documento comprobatório de matrícula em uma das escolas públicas de ensino superior ou profissionalizante localizadas no município de Picos;
- Comprovar, por ocasião da inscrição no programa Estudantes em Ação, ser aluno proveniente de escola pública, através do certificado e histórico escolar;
- Uma (01) foto 3x4.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem crescente, conforme nível de vulnerabilidade socioeconômica familiar, sendo o resultado divulgado em ordem alfabética.

8.2. Os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que preencham os pré-requisitos terão prioridade na classificação.

8.3. Em caso de empate será selecionado o candidato que apresente nessa ordem de prioridade:

- Família constituída, encontrando-se o responsável desempregado;
- Maior número de dependentes na família;
- Residência de aluguel;
- Continuando o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os nomes dos bolsistas aprovados serão divulgados através da publicação de edital, que será afixado no átrio da Secretaria Municipal de Assistência Social e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí;

10. CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

10.1. O estudante selecionado deverá assinar junto a SMAS o Termo de Compromisso do Programa para o qual foi selecionado, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios o regem.

10.2. Para estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal no Termo de Compromisso.

10.3. Após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante terá o prazo de 05 dias úteis para entregar ao Setor de Assistência ao Educando o número da conta corrente ou poupança ativa em seu nome para efetivar a concessão do auxílio.

10.4. A SMAS realizará o acompanhamento e monitoramento do aluno selecionado, por meio da frequência.

11. DA SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DO AUXÍLIO

11.1. Poderá ter o Auxílio suspenso o estudante que:

- apresente frequência abaixo de 75 % nas atividades acadêmicas.
- estiver em cumprimento de medida disciplinar que implique a ausência em sala de aula.
- ampliar sua renda familiar e não mais se enquadrar nos critérios deste Edital.
- evadir-se do curso ou trancar a matrícula.
- tiver o Auxílio suspenso por 02 (duas) vezes.
- cometer ato indisciplinar que implique no desligamento da Instituição.
- for comprovada omissão de informações prestadas durante o processo seletivo que implique alteração na avaliação socioeconômica.
- não cumprir as normas estabelecidas no Termo de Compromisso.
- solicitar o desligamento.

11.2. Em caso de desligamento, o estudante deverá comparecer ao Setor de Assistência ao Educando para assinar o Termo de Cancelamento do Auxílio.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível, a qualquer tempo, a anular da participação do candidato no Programa, caso verificada a falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

12.2. O estudante que desistir ou for desligado do Programa, estará impedido de participar de outra seleção do Programa no decorrer do ano letivo, com ressalva aquele que apresentar justificativa, analisada e deferida pelo setor responsável.

12.3. O estudante que por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor (es) recebido(s).

12.4. Os casos omissos serão analisados pela comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para avaliar as inscrições.

12.5. As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares divulgadas pela SMAS, constituirão a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.6. Fica eleito o Foro de Inhumas, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo

Maria Bernadete Lopes Régio
MARIA BERNADETE LOPES RÉGIO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - DPS
CNPJ Nº 13.047.734/0001-78
Rua Genésio Leite, 196, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI
smas@piranga2013@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
CNPJ Nº 13.047.734/0001-78
Rua Genésio Leite, 196, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI
smas@piranga2013@hotmail.com



Edital nº 002/2019

Ipiranga do Piauí - PI, 14 de Maio de 2019.

VIGÊNCIA DAS BOLSAS: 2019

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA RUMO AO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR – ESTUDANTES EM AÇÃO (PREPS)**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí – PI (SMAS), no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência ao Educando, torna público o presente edital do processo de homologação das inscrições à seleção de estudantes interessados em concorrer a bolsas de auxílio para o transporte do Programa Rumo ao Ensino Profissionalizante e Superior – Estudantes em Ação (PREPS), em conformidade com as disposições do presente edital, da Lei Municipal nº 745/2013, do Decreto Municipal nº 011/2013, e do Edital nº 001/2019, de 07 de Maio de 2019.

Nº	RG/CPF	NOME	SITUAÇÃO
001	080.511.423-81	ANA CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	Homologada
002	049.392.843-01	ANDRÉ DOS SANTOS FONTES	Homologada
003	076.678.753-24	ANTONIO DIOGENES FONTES REIS	Homologada
004	070.719.763-50	ANTONIO MAX GUIMARÃES DE CARVALHO	Homologada
005	065.967.333-94	DAVI ADRIANO DA SILVA	Homologada
006	044.872.043-48	ERICA DA SILVA BATISTA	Homologada
007	056.719513-99	FRANCINALDO ARAUJO DE SOUSA	Homologada
008	055.799.223-02	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA	Homologada
009	061.051.953-60	FRANCISCO RAMON DE SOUSA SEVERIANO	Homologada
010	018.315.983-50	KAYTY LOHANY DE SOUSA SOARES	Homologada
011	081.818.323-37	KLEBERSON DOS SANTOS LUZ	Homologada
012	615.691.293-20	LUCAS HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	Homologada
013	092.282.373-17	MARTINHO ELVIS MOURA MONTEIRO	Homologada
014	100.698.593-02	MIGUEL SOARES FERREIRA	Homologada
015	043.488.943-10	NATAEL DE OLIVEIRA SOUSA	Homologada
016	051.822.513-51	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	Homologada

Os formulários de recursos sobre o processo de homologação das inscrições estarão disponíveis entre os dias 16 e 17 de maio de 2019 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Em caso de dúvidas, os interessados deverão se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ipiranga do Piauí – PI, 14 de Maio de 2019.

WILLIAN MENDES
Coordenador do PREPS

MARIA BERNADETE LOPES RÊGO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação para concessão de bolsas do Programa Rumo ao Ensino Profissionalizante e Superior - PREPS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Piauí-PI, Sra. **MARIA BERNADETE LOPES REGO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 745/2013 e Art. 10, IV, do Decreto Municipal nº 011/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação para Concessão de Bolsas do Programa Rumo ao Ensino Profissionalizante e Superior – PREPS, conforme segue:

1. Willian Mendes – Coordenador do PREPS;
2. Maria do Socorro Leite da Silva – SMAS;
3. Romulo Homero Alves dos Santos – CREAS;
4. Rafaela Gabrielly Alves dos Santos – CRAS;
5. Zelia Maria Santos Neiva Mattos – CRAS;
6. Maria Luzineide da Silva Coelho – CRAS;
7. Simone Soares da Silva Maciel – CREAS;
8. Mauricio Macedo de Moura – Assessoria Jurídica;
9. Sílvia Maria de Moura Otaviano – CRAS;
10. Maria da Conceição Alves Soares – Presidente do CMAS;
11. Francisca Dilza Barbosa Mendes – Vice-presidente do CMDCA

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Ipiranga do Piauí (PI), 07 de Maio de 2019

MARIA BERNADETE LOPES REGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Recebido em: 20/05/19.
Mônica Maria de Souza Barcelos



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí - PI, torna público que no dia **23 de maio de 2019, às 08:00hs**, realizará a abertura da documentação/proposta relativa à **Carta Convite nº 007 referente ao Processo Administrativo nº 032/2019-CC**, tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação por Global, na sala de Licitações, localizada na Praça Coronel José Borges, S/N, Centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, que tem como objeto a contratação de empresa para compra de material mobiliário escolar, no exercício 2019, custeada com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, orçada Global R\$ 133.054,24 (cento e trinta e três mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, observando-se o horário de funcionamento da Prefeitura, que é de 7:30 h à 13:30 h.

Ribeira do Piauí (PI), 14 de maio de 2019.

Anderson Pereira da Silva
Presidente da CPL

Visto:

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação
Praça Altamiro de Arêa Leão Nº 12 - centro - Miguel Leão-PI
E-mail: SEMECNTEMPO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000



Portaria nº 03/2019

Miguel Leão-PI, 13 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL LEÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação local e na Constituição do Estado do Piauí, a qual, em seu art. 43, afirma que qualquer pessoa pode levar ao conhecimento da autoridade competente a irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, imputável a qualquer agente público, competindo ao servidor ou empregado fazê-lo perante seu superior hierárquico, que responderá, penalmente, pela omissão,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações administrativas praticadas por servidor no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Miguel Leão,

CONSIDERANDO a obrigação de cumprimento de deveres funcionais por parte dos servidores públicos municipais, dentre os quais se pode mencionar o pleno exercício com zelo e dedicação das atribuições do cargo, a lealdade às instituições que servir e a observância das normas legais e regulamentais, o cumprimento das ordens dos superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, a manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e a proibição de faltas injustificadas,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº01/2019 da Unidade Escolar Prefeito José Alves e do Ofício Nº01/2019 da Unidade Escolar Vovó Cristina e seus anexos, bem como a ficha de controle de ponto, os quais evidenciam indícios de autoria e de materialidade no descumprimento de deveres funcionais por parte do servidor JOEL DELIMA,

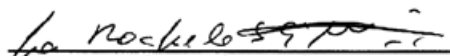
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação pertinente, para apurar a conduta praticada pelo servidor público JOEL DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, CPF: 700.393.213-04, relativo à ofensa aos deveres funcionais de exercício com zelo e dedicação das atribuições inerentes ao cargo ocupado, de lealdade às instituições que servir, de cumprimento das normas legais e regulamentares, de execução das ordens de superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, de manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e de proibição de faltas injustificadas, todos de observância obrigatória nesta municipalidade.

Art. 2º – Designar a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02 de maio de 2019, para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 3º – Estabelecer, revogadas as disposições em contrário, que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Educação de Miguel Leão/PI, 13 de maio de 2019.


La Rochele Santos e Silva
Secretário Municipal de Educação de Miguel Leão


La Rochele Santos e Silva
CPF: 754.780.723-20
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Miguel Leão



PREFEITURA MUNICIPAL
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação
Praça Altamiro de Arêa Leão Nº 12 - centro - Miguel Leão-PI
E-mail: SEMECNTEMPO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000



Portaria nº 04/2019

Miguel Leão-PI, 13 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL LEÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação local e na Constituição do Estado do Piauí, a qual, em seu art. 43, afirma que qualquer pessoa pode levar ao conhecimento da autoridade competente a irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, imputável a qualquer agente público, competindo ao servidor ou empregado fazê-lo perante seu superior hierárquico, que responderá, penalmente, pela omissão,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações administrativas praticadas por servidor no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Miguel Leão,

CONSIDERANDO a obrigação de cumprimento de deveres funcionais por parte dos servidores públicos municipais, dentre os quais se pode mencionar o pleno exercício com zelo e dedicação das atribuições do cargo, a lealdade às instituições que servir e a observância das normas legais e regulamentais, o cumprimento das ordens dos superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, a manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e a proibição de faltas injustificadas,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº02/2019 da Unidade Escolar Prefeito José Alves e do Ofício Nº02/2019 da Unidade Escolar Vovó Cristina e seus anexos, bem como a ficha de controle de ponto, os quais evidenciam indícios de autoria e de materialidade no descumprimento de deveres funcionais por parte do servidor SAMARA PEREIRA RIBEIRO,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação pertinente, para apurar a conduta praticada pelo servidor público SAMARA PEREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor, CPF: 625.969.853-49, relativo à ofensa aos deveres funcionais de exercício com zelo e dedicação das atribuições inerentes ao cargo ocupado, de lealdade às instituições que servir, de cumprimento das normas legais e regulamentares, de execução das ordens de superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, de manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e de proibição de faltas injustificadas, todos de observância obrigatória nesta municipalidade.

Art. 2º – Designar a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02 de maio de 2019, para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 3º – Estabelecer, revogadas as disposições em contrário, que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Educação de Miguel Leão/PI, 13 de maio de 2019.


La Rochele Santos e Silva
Secretário Municipal de Educação de Miguel Leão


La Rochele Santos e Silva
CPF: 754.780.723-20
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Miguel Leão



PREFEITURA MUNICIPAL
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação
Praça Altamiro de Arêa Leão Nº 12 - centro - Miguel Leão-PI
E-mail: SEMECNTEMPO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000



Portaria nº 05/2019

Miguel Leão-PI, 13 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL LEÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação local e na Constituição do Estado do Piauí, a qual, em seu art. 43, afirma que qualquer pessoa pode levar ao conhecimento da autoridade competente a irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, imputável a qualquer agente público, competindo ao servidor ou empregado fazê-lo perante seu superior hierárquico, que responderá, penalmente, pela omissão,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações administrativas praticadas por servidor no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Miguel Leão,

CONSIDERANDO a obrigação de cumprimento de deveres funcionais por parte dos servidores públicos municipais, dentre os quais se pode mencionar o pleno exercício com zelo e dedicação das atribuições do cargo, a lealdade às instituições que servir e a observância das normas legais e regulamentares, o cumprimento das ordens dos superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, a manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e a proibição de faltas injustificadas,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº03/2019 da Unidade Escolar Prefeito José Alves e seus anexos, bem como a ficha de controle de ponto, os quais evidenciam indícios de autoria e de materialidade no descumprimento de deveres funcionais por parte do servidor CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO GONÇALVES,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação pertinente, para apurar a conduta praticada pelo servidor público CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, CPF: 854.647.323-49, relativo à ofensa aos deveres funcionais de exercício com zelo e dedicação das atribuições inerentes ao cargo ocupado, de lealdade às instituições que servir, de cumprimento das normas legais e regulamentares, de execução das ordens de superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, de manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e de proibição de faltas injustificadas, todos de observância obrigatória nesta municipalidade.

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02 de maio de 2019, para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 3º - Estabelecer, revogadas as disposições em contrário, que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Educação de Miguel Leão/PI, 13 de maio de 2019.

La Rochele Santos e Silva
Secretário Municipal de Educação de Miguel Leão

La Rochele Santos e Silva
CPF 754.780.723-20
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Miguel Leão



PREFEITURA MUNICIPAL
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação
Praça Altamiro de Arêa Leão Nº 12 - centro - Miguel Leão-PI
E-mail: SEMECNTEMPO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000



Portaria nº 06/2019

Miguel Leão-PI, 13 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL LEÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação local e na Constituição do Estado do Piauí, a qual, em seu art. 43, afirma que qualquer pessoa pode levar ao conhecimento da autoridade competente a irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, imputável a qualquer agente público, competindo ao servidor ou empregado fazê-lo perante seu superior hierárquico, que responderá, penalmente, pela omissão,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações administrativas praticadas por servidor no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Miguel Leão,

CONSIDERANDO a obrigação de cumprimento de deveres funcionais por parte dos servidores públicos municipais, dentre os quais se pode mencionar o pleno exercício com zelo e dedicação das atribuições do cargo, a lealdade às instituições que servir e a observância das normas legais e regulamentares, o cumprimento das ordens dos superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, a manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e a proibição de faltas injustificadas,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº03/2019 da Unidade Escolar Vovó Cristina e seus anexos, bem como a ficha de controle de ponto, os quais evidenciam indícios de autoria e de materialidade no descumprimento de deveres funcionais por parte do servidor DURVAL BATISTA DE SOUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação pertinente, para apurar a conduta praticada pelo servidor público DURVAL BATISTA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, CPF: 199.517.873-04, relativo à ofensa aos deveres funcionais de exercício com zelo e dedicação das atribuições inerentes ao cargo ocupado, de lealdade às instituições que servir, de cumprimento das normas legais e regulamentares, de execução das ordens de superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais, de manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e de proibição de faltas injustificadas, todos de observância obrigatória nesta municipalidade.

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02 de maio de 2019, para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 3º - Estabelecer, revogadas as disposições em contrário, que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Educação de Miguel Leão/PI, 13 de maio de 2019.

La Rochele Santos e Silva
Secretário Municipal de Educação de Miguel Leão

La Rochele Santos e Silva
CPF 754.780.723-20
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Miguel Leão



PREFEITURA MUNICIPAL
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação
Praça Altamiro de Arês Leão Nº 12 - centro - Miguel Leão-PI
E-mail: SEMECNTEMPO@HOTMAIL.COM
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000



PORTARIA Nº 07/2019.

Estabelece a lotação de servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL LEÃO-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96;

CONSIDERANDO o cumprimento do inciso I, do art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

CONSIDERANDO o Parecer nº 018, de 02 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Educação, o qual entendeu que "os sistemas têm a liberdade de organizar seu tempo e o tempo de composição da jornada de trabalho de cada professor, desde que não ultrapasse o teto de 40 horas semanais, como determina o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008" e ainda que "uma jornada de 40 horas semanais, independentemente da unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos e 45 minutos), 26,66 destas serão destinadas à interação com educandos e as demais 13,33 para atividades extraclasses";

CONSIDERANDO, a especificidade de lotação dos docentes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA,

Resolve:

Art. 1º Complementar a carga horária da servidora SAMARA PEREIRA RIBEIRO, CPF: 625.969.853-49, com mais 05 aulas, pois a mesma esta lotada na Unidade Escolar Prefeito José Alves com 08 aulas nas turmas do 6º, 7º, 8º e 9º ANO com a disciplina de História no Turno da tarde e na Unidade Escolar Vovó Cristina com 09 aulas nas turmas do EJA na 3ª, 4ª e 5ª ETAPA com a disciplina de história no Turno da noite.

Art. 2º O servidor tem o prazo para se apresentar na referida unidade de ensino em 24h a partir da data da ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Miguel Leão, estado do Piauí, em 14 de Maio de 2019.

La Rochele Santos e Silva
La Rochele Santos e Silva
Secretário Municipal de Educação

Leandro Santos e Silva
Leandro Santos e Silva
Secretário de Educação
Praça Altamiro de Arês Leão



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44
Rua João Ferry 24, Centro, CEP.: 64445-000



Portaria nº 010/2019

NOMEIA PROCURADOR LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com conformidade com a Lei 03/2017 e Resolução nº 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI, o Advogado Arthur Lincoln Amorim Sousa e Silva, OAB/PI nº 17.361, CPF nº 043.707.273-83, RG nº 2.090.166 SSP/PI.

Art. 2º Os trabalhos do deverão ser executados conforme as disposições constantes na Resolução nº 02, de 31 de março de 2017 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Leão-PI, 15 de abril de 2019

Rositony Mendes Leal
Rositony Mendes Leal
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão-PI



JARDIM DO MULATO – PI
Rua Vicente da Hora, s/n, Centro – Jardim do Mulato – Piauí

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
JARDIM DO MULATO - PIAUÍ

EDITAL Nº 002/2019

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Mulato – Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que "altera o artigo 132 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares", devendo a mesma vigorar a partir da data de sua publicação, conforme determina em seu artigo 3º.

Considerando as deliberações do Plenário do CMDCA, reunido extraordinariamente no dia 14 de maio de 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim do Mulato – Piauí, situado à rua Vicente da Hora, s/n, centro, Jardim do Mulato - PI.

FAZ PUBLICAR a seguinte alteração no Edital 001/2019-CMDCA – Edital de Regulamentação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Jardim do Mulato – PI, para o quadriênio 2020/2024.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Jardim do Mulato - Piauí, 14 de maio de 2019.

Daiana da Silva Carvalho Castro
DAIANA DA SILVA CARVALHO CASTRO
Presidente do CMDCA
Jardim do Mulato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019/PMPII/PI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2019 – PMPII/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme o Decreto Nº 9.412/2018.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE.
CNPJ nº 07.044.451/0001-70

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II – PI/Secretaria Municipal de Educação.
CNPJ nº 06.074.890/0001-62.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 309.493,94 (Trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2017.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSO: 122 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2016.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.36; FONTE DE RECURSO: 001.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Data Assinatura: 09/05/2019

PEDRO II (PI), 09 de maio de 2019.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019/PMPII/PI

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2019 – PMPII/PI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme o Decreto Nº 9.412/2018.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADA: GONÇALO BARBOSA DOS SANTOS.

CPF nº 740.893.583-53

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II – PI/Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ nº 06.074.890/0001-62.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.654,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2017.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSO: 122 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2016.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.36; FONTE DE RECURSO: 001.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Data Assinatura: 09/05/2019

PEDRO II (PI), 09 de maio de 2019.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019/PMPII/PI

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2019 – PMPII/PI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme o Decreto Nº 9.412/2018.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADA: CLAUDETE DE SOUSA SOARES.

CPF nº 021.249.193-85

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II – PI/Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ nº 06.074.890/0001-62.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.782,27 (Dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2017.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSO: 122 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2016.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.36; FONTE DE RECURSO: 001.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Data Assinatura: 09/05/2019

PEDRO II (PI), 09 de maio de 2019.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019/PMPII/PI

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2019 – PMPII/PI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme o Decreto Nº 9.412/2018.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SANTOS.

CPF nº 996.789.423-72

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II – PI/Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ nº 06.074.890/0001-62.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.215,00 (Doze mil duzentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2017.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSO: 122 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2016.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.36; FONTE DE RECURSO: 001.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Data Assinatura: 09/05/2019

PEDRO II (PI), 09 de maio de 2019.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019/PMPII/PI

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2019 – PMPII/PI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme o Decreto Nº 9.412/2018.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADA: BERNARDO JOSÉ SOARES.

CPF nº 216.937.303-91

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II – PI/Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ nº 06.074.890/0001-62.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.324,99 (Dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2017.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSO: 122 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2016.0000; PROJETO DE ATIVIDADE: 2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.36; FONTE DE RECURSO: 001.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Data Assinatura: 09/05/2019

PEDRO II (PI), 09 de maio de 2019.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercicio: 2019

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1252

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO II, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$394.937,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		394.937,11	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
79	12.361.0008.1056.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 125 110 000	60.000,00 F.R.: 1 125 81	
547	12.361.0008.2016.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	40.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
194	10.301.0011.2034.0000 MANUTENÇÃO DO PAB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 Recursos Vinculados	200.000,00 F.R.: 1 214 00	
257	10.304.0011.2044.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
331	08.244.0003.2053.0000 MANUTENÇÃO DO PTMC (CREAS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 001 Assistência Social Vinculado	500,00 F.R.: 1 311 00	
363	08.244.0003.2058.0000 MANUTENÇÃO DO IGDFB 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 001 Assistência Social Vinculado	3.000,00 F.R.: 1 311 00	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1252

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
379	20.122.0007.2073.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	76.135,00 F.R.: 1 001 00	
02 17 01	SEG. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO E RU		
484	15.451.0004.1037.0000 CONSTRUÇÃO, MANUT. E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.302,11 F.R.: 0 001 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
70	04.123.0002.2014.0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
85	12.361.0008.2016.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
167	10.301.0011.1054.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 Recursos Vinculados	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 215 00	
169	10.301.0011.2031.0000 ENCARGOS COM TRATAMENTOS DE SAÚDE FORA DO DOMI 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1252

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
299	08.244.0003.2049.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	-3.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
377	20.122.0007.2073.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUF 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.302,11 F.R. Grupo: 1 001 00	
382	20.605.0007.1034.0000 CONST. MANUT. E REFORMA DE PREDIOS E OBRAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 510 Outras Transferências de Convênios da União 110 000 Convênios	-76.135,00 F.R. Grupo: 1 510 81	
Anulação (-)			-394.937,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO II, 01 de fevereiro de 2019

ALVARO OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2019

Inexigibilidade nº 010/2019.

Proc. Adm. nº 059/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI.

Contratada: A N P DA SILVA SOBRINHO-ME, inscrito no CNPJ nº 22.139.615/0001-36, com sede na Rua Coronel Anibal Martins, nº 386, bairro Centro, Valência do Piauí - PI, representado neste ato por Abdon Nunes Pereira da Silva Sobrinho, brasileiro, solteiro inscrito no CPF de nº 367.557.208-01.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA DE PLANEJAMENTO PARA OBTENÇÃO DO PROGRAMA DE ICMS ECOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

Valor: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), anual.

Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

Fundamentação Legal: Art. 25 II c/c Art. 13 da Lei 8.666/93.

Padre Marcos-PI, 01 de maio de 2019.

JOSE VALDINAR DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R. ANFRÉSIO MACEDO, 150
06553789/0001-40 Exercício: 2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.563.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$189.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			189.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
20	04.122.0002.1008.0000	Aquisição de Equip.e Material Permanente p/ Sec. Administrati	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
26	04.122.0002.2004.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
40	04.122.0002.2004.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
367	06.122.0024.1056.0000	Aquisição de Equip.e Material Perman. p/ Assistência Social	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
531	06.122.0024.2084.0000	Manutenção e Funcion. do Fundo Mun. de Assist.Social	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.621

02 13 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL		
636	10.302.0023.2108.0000	Manutenção e Func. da Unidade Mista de Saúde - Hospital	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 213 02
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara	-29.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara	-16.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 05 00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
197	27.812.0007.1022.0000	Construção de Parques de Lazer	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 06
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
674	28.782.0007.1071.0000	Ampliação e conservação de Estradas Vicinais	-109.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -189.000,00

DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.621
PADRE MARCOS, 01 de março de 2019

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove na Câmara Municipal realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação do anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento anual para o exercício de 2020, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 14 horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo controlador Geral do Município, Sr. RENNON PEREIRA TEIXEIRA, com a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei. A Audiência Pública foi encerrada às 16 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, RENNON PEREIRA TEIXEIRA, controlador Geral, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA Rennon Pereira Teixeira FUNÇÃO Controlador
 ASSINATURA Guilherme Cordeiro A. Santana FUNÇÃO Procurador
 ASSINATURA Guilherme F. Silva e Souza FUNÇÃO Coordenador
 ASSINATURA Augusta Inês de Sousa FUNÇÃO Coordenadora
 ASSINATURA DALEX CYA CARVALHO FUNÇÃO SEC. DE OBRAS
 ASSINATURA EDUARDO S. SILVA FUNÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSINATURA STENIO LOPES COSTA FUNÇÃO SEC. ADMINISTRATIVA
 ASSINATURA João Paulo de S. S. FUNÇÃO Sec. de CULTURA
 ASSINATURA Wendell de Souza Carvalho FUNÇÃO Coordenador SIV
 ASSINATURA Leandro de Souza Nascimento FUNÇÃO Councilho Tutelar
 ASSINATURA Alfonso Antonio Teles Aguiar FUNÇÃO PROF.
 ASSINATURA Barbara Nivaldo Reis Brito FUNÇÃO Coordenadora CREAS
 ASSINATURA Diana Branda e S. Bezerra FUNÇÃO Psicóloga CREAS
 ASSINATURA Kaiziany Vinagre de Moraes FUNÇÃO CEPL de AIROS
 ASSINATURA Walmir Aguiar de S. Aguiar FUNÇÃO Coordenadora SIV
 ASSINATURA Walter José de F. L. FUNÇÃO C. GUARÁ
 ASSINATURA Erivaldo Brito de Sousa FUNÇÃO
 ASSINATURA Rafaela de S. Gonçalves FUNÇÃO ASSISTENTE
 ASSINATURA Thelma dos Reis dos FUNÇÃO Contabilidade
 ASSINATURA Roberta R. Sousa FUNÇÃO Contabilidade
 ASSINATURA Jackeline Lulox de Silva FUNÇÃO Procuradora
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
 ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



LISTA DE FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, REFERENTE AO APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Nº	NOME	ASSINATURA	REPARTIÇÃO
1.	Isuana Corla B. Santana	[Assinatura]	SAÚDE
2.	Augusta Souza Silveira	[Assinatura]	CAPS
3.	Carla Maria Brito de Sousa	[Assinatura]	CAPS
4.	Alcides A. Cavalcanti	[Assinatura]	CIBRAS
5.	Renata Lima Lopes	[Assinatura]	CONTABILIDADE
6.	Adriana da Silva	[Assinatura]	ADMINISTRAÇÃO
7.	Samy Cavalcante Bezerra	[Assinatura]	IMPRESSÃO
8.	Alfonso Lopes de Faria	[Assinatura]	ADM
9.	Robson de Sousa Cavalcanti	[Assinatura]	SMAS
10.	Renilson de Sousa Nascimento	[Assinatura]	Conselho Tutelar
11.	João Paulo de Sousa	[Assinatura]	AGRICULTURA
12.	Marcelo de Sousa	[Assinatura]	
13.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
14.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
15.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
16.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
17.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
18.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
19.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
20.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
21.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
22.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
23.	Robson de Sousa	[Assinatura]	CEBAS
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Realizar demais atribuições do Edital 001/2019 e resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação
Registre-se e Publique-se.

Jaicós - PI, 25 de abril de 2019

[Assinatura]
Ariete de Sousa Dias Ramos
Presidente do CMDCA
CPF: 578.829.823-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº. 0117/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2019

Portaria nº 001/2019

"Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Jaicós - PI e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaicós -PI (CMDCA), em cumprimento a Legislação vigente em especial em atendimento ao item 6.1 do Edital nº 001/2019, da Lei Municipal nº. 958/2015 e da Resolução nº 170/2015 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio de 2020-2023, em todas as fases do referido processo.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Josie Cristine Silveira Barros - Titular

II - representantes da Prefeitura Municipal (Poder Executivo):

- Higo Samuel de Carvalho Leite - Titular

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Marcilena Francisca de Carvalho - suplente

IV - representantes do SINTE:

- Maria do Perpetuo Socorro Alves Dias - suplente

V - representantes da Pastoral da Criança:

- Joana de Oliveira Neta - Presidente

VI - representantes da ABAE - Associação Beneficente Anjos da Esperança:

- Kelcileiane Conceição Pereira - suplente

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora JOANA DE

OLIVEIRA NETA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI.

CONTRATADA: L R S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: Nº. 17.805.851/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POLO INTERMEDIÁRIO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.846,66 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço, a contar da data da assinatura.

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 10.302.0210.1043 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

FONTES:

001 - RECURSOS PRÓPRIOS

004 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2019.

ASSINAM: Pelo município de João Costa: Gilson Castro de Assis - MD: Prefeito Municipal Pela L R S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Leonardo Rodrigues Santiago.

João Costa - PI, em 14 de maio de 2019.

[Assinatura]
Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa - PI



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2019**

O Município de João Costa, Estado Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e com fulcro no inc. VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019 processo administrativo nº. 090/2019, que tem como Objeto: Contratação de empresa para construção do polo intermediário de Academia da Saúde no Município de João Costa-PI, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da referida obra.
- ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa vencedor(a): L R S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.805.851/0001-04, sagrou-se vencedora do certame, com o valor de R\$ 124.846,66 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
- DETERMINAR** que sejam encaminhados os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa ganhadora do certame, para firmá-lo.

João Costa (PI), em 14 de maio de 2019.

Gilson Castro de Azeite
Prefeito Municipal de João Costa - PI



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUÍ
RUA JOAQUIM VINCENTE DE SANTANA
41822285/0001-08 Exercício: 2019

DECRETO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$408.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		408.000,00
02 01 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
26	04.122.0002.2002.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	60.000,00 F.R.: 1 001 00
31	04.122.0002.2002.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	60.000,00 F.R.: 1 001 00
02 01 02	GABINETE DO PREFEITO	
66	04.122.0002.2061.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
234	12.361.0003.2012.0000 Ações do QSE - Quota Salário Educação 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 120 Transferência do Salário-Educação 115 200 Programas de Educação	5.000,00 F.R.: 1 120 00
02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
316	12.361.0003.2009.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 40% FUNDEB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113 Transferências do FUNDEB 40% 240 000 FUNDEB - Outros	60.000,00 F.R.: 1 113 00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019 - LEI N.3

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
341	10.301.0037.2023.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	30.000,00 F.R.: 1 001 00
348	10.301.0037.2025.0000 Ações do SUS/PAB Fixo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 300 Outros Programas	100.000,00 F.R.: 1 214 00
349	10.301.0037.2025.0000 Ações do SUS/PAB Fixo 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 300 Outros Programas	10.000,00 F.R.: 1 214 00
367	10.301.0037.2083.0000 Manutenção das Ações de Melhoria e Acesso - PMAQ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 005 Programa PMAQ	40.000,00 F.R.: 1 214 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
452	08.244.0038.1074.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Para Programa Sociais 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 312 Transferências de Convênios - Assistência Social 110 000 Convênios	3.000,00 F.R.: 1 312 00
499	08.244.0038.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 001 00
480	08.244.0038.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 001 00
481	08.244.0038.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 001 00
491	08.244.0038.2071.0000 Manutenção do Programa IGD/SUAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 00

DECRETO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019 - LEI N.3

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
501	08.244.0038.2080.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 00
602	08.244.0038.2080.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 00
509	08.244.0038.2090.0000 Manutenção do IGD BF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 311 00
02 03 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	
443	10.301.0037.2023.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-247.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
447	10.301.0037.2023.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
448	10.301.0037.2023.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-56.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
455	08.244.0038.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
456	08.244.0038.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

DECRETO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2019 - LEI N.3

Anulação (-) -408.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUÍ, 15 de maio de 2019

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI 12/1993 alterada pela lei 03/2015

EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ, publica a relação dos candidatos inscritos.

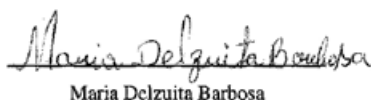
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PATOS DO PIAUÍ, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº de inscrição	CANDIDATOS
001	Carmina de Sousa e Silva Rufino
002	José Roberto de Lima Nascimento
003	Elimária da Silva Lopes
004	Léia Pereira dos Reis
005	Fabiana da Conceição Silva
006	Gisselda de Carvalho Costa Meneses
007	Karentia de Castro Nascimento
008	Francisca Alves de Sousa
009	Ana Paula de Sousa Barbosa
010	Maria Valdileia da Costa Figueiredo
011	Francisca Valdenice da Costa
012	Maria Claudiana de Sousa Veloso Silva
013	Edilson de Sousa Carvalho
014	Tatielle do Nascimento Araújo
015	Anailson Reis Carvalho

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados no Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, situada na Avenida Joaquim Lopes dos Reis, s/n, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Patos do Piauí-PI, 14 de maio de 2019.


Maria Delzuita Barbosa

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI 12/1993 alterada pela lei 03/2015

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 03, de 08 de abril de 2019.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 03, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos municípios, edição MMMDCCXCIX, terça-feira 09 de abril de 2019,

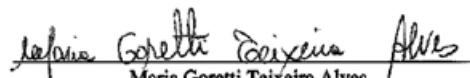
No Art 2º:

Onde se lê:

Art. 2º: Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Jeane César Dias dos Reis, Maria Delzuita Barbosa, Janete Dias, Geovana de Sousa Rêgo.

Leia-se:

Art. 2º: Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Roque Vitalino da Silva Neto, Maria Delzuita Barbosa, Janete Dias, Geovana de Sousa Rêgo.


Maria Goretti Teixeira Alves
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
Rua Joaquim Vicente Santana - s/n - Centro
E-mail: comissaodelicitacao@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
CONTRATO Nº 007/2019
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI, situada na Rua Joaquim Vicente Santana, s/nº, Bairro Centro, Patos do Piauí - Piauí.
CONTRATADO: ROMERITO VELOSO REIS E CIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.513/0001-83, com sede na Rua Manoel Bispo Teixeira, nº 68, Bairro Centro, na cidade de Patos do Piauí - PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias na Cidade de Patos do Piauí.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.543,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



DECRETO Nº 73/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Uruçuí-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada para compor a COMISSÃO TÉCNICA responsável pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE URUÇUI-PI: os seguintes integrantes:

Presidente

Maria Nilce dos Santos Guedes – SEMMAN CPF: 420.738.123-68

Membros

Carlos Eduardo da Silva – SEMAR/PI CPF: 876.219.083-00

Samuel Werner – SEAGRI CPF: 047.140.503-54

Art. 2º - A Comissão Técnica terá as atribuições organizacionais, podendo tomar providências e editar atos necessários para regular a realização do Seletivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI

Numeração, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição: _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.

Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

MOTIVO - O presente termo aditivo tem como objeto alterar o caput das CLÁUSULAS: CLÁUSULA IV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA V - DOS PREÇOS e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
CONTRATADA: J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.162.704/0001-11

OBJETO - Serviços de Locação de veículos para o Município de Uruçuí
VALOR: R\$ 4.951,76 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

José Lennon Alencar da Luz
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2019

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 008/2019, que teve como objetivo: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial 008/2019 foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Licitante vencedores:

PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ nº 17.327.022/0001-63; vencedora dos LOTES: LOTE 01, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); LOTE 03, no valor de R\$ 20.899,10 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos); LOTE 05, no valor de R\$ 47.699,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 07, no valor de R\$ 37.499,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); LOTE 08, no valor de R\$ 84.398,89 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); LOTE 09, no valor de R\$ 28.098,03 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e três centavos); LOTE 12, no valor de R\$ 48.999,00 (quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e nove reais); **totalizando o valor de R\$ 328.594,32 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);**
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 08.460.196/0001-09, vencedora dos LOTES: LOTE 02, no valor de R\$ 53.699,31 (cinquenta e três mil reais, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); LOTE 13, no valor de R\$ 841.995,91 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); LOTE 16, no valor de R\$ 95.999,30 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); LOTE 20, no valor de R\$ 86.996,25 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); **totalizando o valor de R\$ 1.078.690,77 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos);**
EDILBERTO L COSTA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 05.905.537/0001-14, vencedora dos LOTES: LOTE 04, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); LOTE 11, no valor de R\$ 28.999,50 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 21, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); LOTE 22, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); **totalizando o valor de R\$ 135.399,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);**
J. P. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.266.846/0001-45; vencedora dos LOTES: LOTE 06, no valor de R\$ 86.898,52 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); LOTE 14, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **totalizando o valor de R\$ 386.898,52 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos);**
CONSTRUCASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO URUÇUI LTDA - ME, CNPJ nº 08.814.443/0001-28; vencedora dos LOTES: LOTE 10, no valor de R\$ 68.499,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); LOTE 15, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); LOTE 17, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil reais); LOTE 23, no valor de R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil reais e novecentos e noventa e seis reais); **totalizando o valor de R\$ 198.295,20 (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);**

SUBSOLO

ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 12.125.549/0001-91; vencedora dos LOTES: LOTE 18, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); LOTE 19, no valor de R\$ 111.835,00 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **totalizando o valor de R\$ 356.835,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

POCOS

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.

Uruçuí - PI, 15 de maio de 2019.

José Lennon Alencar da Luz
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 498/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI

CONTRATADA: J. E. SILVA LIMA EIRELI. CNPJ/MF sob n° 04.162.704/0001-11.

OBJETO: Contratação por demanda, de empresa para serviço de locação de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos para uso do Município de Uruçuí - PI.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520 e 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.599,84 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.883,32, (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses, contado da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 10.301.0012.2197.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; – 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 213 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E JOSILENE E SILVA LIMA. (CONTRATADA)

José Lennon
JOSÉ LENNON ALENCAR DA LUZ
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PAGINAS 56,57 e 58, EDIÇÃO MMMDCCCXXIII, DE 09 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 879/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos culturais e esportivos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, banheiros químicos e animação musical para realização das festividades do Município de Uruçuí - PI

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD/ DIAS	V.UNIT	TOTAL
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical para realização da EXPOSOJA no Município de Uruçuí - PI.				
1.1	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas regionais	Bandas/ 01 por dia	3	11.000,00	33.000,00
1.2	TENDAS - serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tenda medindo 6m x 6m, fechamento no fundo de cada tenda em lona night day medindo 6,00x3,00m, com cobertura também em lona night day, cor branca, com estrutura em ferro galvanizado e altura do pé direito de 2,5m, modelo pirâmide.	Tenda/06 por dia	3	4.800,00	14.400,00

1.3	STAND MISTO - serviços de montagem e desmontagem de stand misto medindo 6mx3m (18m²), sendo, 9m² climatizado ½ vidro e ½ Ts / 9m² básico, com piso de madeira revestido com carpete cor grafite, paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio, com 03 tomadas, coberto com 01 (uma) tenda de 6mx6m	STAND MISTO /02 por dia	3	4.900,00	14.700,00
1.4	STAND MISTO - serviços de montagem e desmontagem de stand misto medindo 6mx4m (24m²), sendo, 24m² climatizado, com piso de madeira revestido com carpete cor grafite, paredes em chapas de TS sustentadas por perfis de alumínio 2,20m de altura, com 06 lâmpadas fluorescentes 02 tomadas, e dois ar condicionados.	STAND MISTO /01 por dia	3	3.800,00	11.400,00
1.5	ORNAMENTAÇÃO_ realizar a decoração com material resistente à exposição de chuva e sol e realizar a manutenção da decoração durante a realização do evento, a empresa contratada fica responsável a recolher os materiais decorativos após o encerramento dos eventos. A decoração será instalada no local do evento no Distrito da Nova Santa Rosa, Município de Uruçuí-PI.	unid	1	5.950,00	5.950,00
1.6	SEGURANÇA APOIO - o serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes	05 homens/dia	3	850,00	2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE					82.000,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT/ DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização de evento, incluindo serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, montagem e desmontagem de tendas, banheiros químicos e animação musical para realização da Festa de Santo Antonio no Município de Uruçuí - PI.				
1.1	Sonorização , com 02 PA 16 line com, duas mesas digitais	Sonorização	6	3.500,00	21.000,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeira tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	und	6	2.900,00	17.400,00
1.3	BANHEIROS QUÍMICO com os seguintes componentes mínimos: caixa de detritos com assentos e mictórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculinos e 50% feminino.	Banheiros Químicos/10 por dia	10	1.490,00	14.900,00
1.4	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas locais	Bandas/ 01 por dia	6	2.000,00	12.000,00
1.5	TENDAS - serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tenda medindo 6m x 6m, fechamento no fundo de cada tenda em lona night day medindo 6,00x3,00m, com cobertura também em lona night day, cor branca, com estrutura em ferro galvanizado e altura do pé direito de 2,5m, modelo pirâmide.	Tenda/25 por dia	13	2.900,00	37.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					103.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 185.000,00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

CNPJ N°: 14.115.891/0001-36

RAZÃO SOCIAL: LOCAR-LOCADORA DE VEICULOS E

EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ABREU

CEP.: 64.800-124

ROCHA, N° 892 - CENTRO - FLORIANO-PI

TELEFONE: (89) 9 9906-3338

FAX:

ENDEREÇO

ELETRÔNICO: locar-

REPRESENTANTE: HARLEY DE ARAUJO SARAIVA

floriano@hotmail.com

CPF N°: 010.484.433-70

RG N°: 2221151 SSP/PI

CELULAR:

TELEFONE: (89) 99914-4205

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Data da Assinatura: 08 de maio de 2019.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro - Uruçuí - PI. E-mail: cplurucui@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2. - Centro - Urucuí-PI



REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PAGINAS 56,57 e 58, EDIÇÃO MMMDCCCXXIII, DE 09 DE MAIO DE 2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos culturais e esportivos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, banheiros químicos e animação musical para realização das festividades do Município de Urucuí - PI

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS.

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT /DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação do espaço para realização da Festa em comemoração ao dia das Mães no Município de Urucuí - PI.				
1.1	Sonorização , com 02 PA 16 line, duas mesas digitais para apresentação das Bandas locais.	Sonorizaçã o	1	4.000,00	4.000,00
1.2	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas locais	Banda	1	2.000,00	2.000,00
1.3	ORNAMENTAÇÃO_ realizar a decoração com material resistente e realizar a manutenção da decoração durante a realização do evento, a empresa contratada fica responsável a recolher os materiais decorativos após o encerramento do evento. Inclusive confecção de bolo e doces e lembranças	unid	1	4.500,00	4.500,00
1.4	SEGURANÇA APOIO - o serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes	10 homens/dia	1	1.500,00	1.500,00
1.5	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	und	1	4.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					16.000,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT /DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
------	------------------------	------	-------------	---------	---------

1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, fabricação de assoalho de madeira, arquibancada e animação musical para realização do FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINAS no Município de Urucuí - PI.				
1.1	Sonorização , com 02 PA 16 line com, duas mesas gigitais para os 02 dias na apresentação das Bandas locais e regionais.	Sonorização	2	3.500,00	7.000,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	und	2	3.500,00	7.000,00
1.3	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas locais	Bandas/ 02 por dia	2	2.000,00	4.000,00
1.4	ARQUIBANCADA - montagem e desmontagem de arquibancada em aço com assento em madeira, com cinco fileiras de assento e grade de limitação de publico.	metros	80	240,00	19.200,00
1.5	ORNAMENTAÇÃO_ realizar a decoração com material resistente à exposição de chuva e sol e realizar a manutenção da decoração durante a realização do evento, a empresa contratada fica responsável a recolher os materiais decorativos após o encerramento do evento.	unid	1	5.000,00	5.000,00
1.6	GRADE DE CONTENÇÃO: Grade de isolamento/contenção de publico/gradil, 1,20 de altura.	metros	150	32,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					47.000,00

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT /DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização de eventos, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, locação de palco, e animação musical para realização das festividades em comemorações ao dia do evangelico no município de Urucuí - PI.				
1.1	Sonorização , com 02 PA 16 line, duas mesas digitais e todos os acessórios necessários para a apresentação das bandas	Sonorização	1	4.000,00	4.000,00
1.2	locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	und	1	4.000,00	4.000,00
1.3	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com banda regional	Bandas/ 01 por dia	1	19.000,00	19.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					27.000,00

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT /DIAS	V.UNIT.	V.TOTAL
1.0	Serviços de organização dos festejos da zona rural no Município de Urucuí, nas seguintes comunidades: (Maliça e Sangue)incluindo os serviços de animação musical com banda local e serviço de montagens, manutenção e desmontagem de tendas.				
1.1	ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas locais	Banda	2	3.000,00	6.000,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2 - Centro - Uruçuí-PI



1.2	TENDAS: serviço de montagem manutenção e desmontagem de tendas medindo 5mx5m com altura do pé direito medindo 2,5 metros, com cobertura em lona night day, para ser usadas nas progamações esportivas, torneio de futebol e corridas de Prado durante os festejos nas comunidades.	02 tendas/dia	2	1.175,00	2.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					8.350,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 98.350,00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

CNPJ Nº : 17.332.244/0001-74	RAZÃO SOCIAL: LUCAS BARROS SAMPAIO-ME
ENDEREÇO: RUA LAURO CAVALCANTE, Nº 135 – AEROPORTO – URUCUÍ-PI	CEP: 64.860-000
TELEFONE: (89) 988036355	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: LUCAS BARROS SAMPAIO
RG Nº: 019636302002-0 SSP/MA	CPF Nº: 663.303.353-20
TELEFONE: (86) 99971-8668	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

Data da Assinatura: 06 de maio de 2019.

Gerenciador Responsável pela Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro - Uruçuí - PI. E-mail: cpluruçuí@gmail.com.



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ - PI
CNPJ: 06.985.832/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 05/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Uruçuí-PI, em harmonia com o que determina o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e com a Lei 8.745/93, e considerando o disposto na Portaria Nº 153 de 18 de março de 2019, do Ministério do Meio Ambiente, bem como com o disposto na Lei Municipal Nº 629/2013 e ainda considerando que os incêndios florestais causam danos materiais, ambientais e humanos, indo ao encontro ao que dispõe o art. 2º, III e IV do Decreto Federal Nº 7257/2010, e considerando também o que dispõe o Art. 4º, II, e art. 9º, I, IV da Lei Complementar nº 140/2011, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vagas de Brigadista, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada – para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no território do município de Uruçuí-PI, os quais serão selecionados e formados em parceria com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMAR e com o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uruçuí e executado em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR.

1.2 Sempre que necessário, tornar-se-á público retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3 Os candidatos aprovados serão contratados baseados na Lei Municipal nº 629/2013, para exercer atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como de manejo integrado do fogo, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação.

1.4 O Processo Seletivo será composto de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: Pré-seleção (Avaliação de documentação, Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA) e Curso de Formação com duração de 05 (cinco) dias, carga horária de 40 (quarenta) horas, baseado na metodologia do Prevfogo/ibama.

1.5 Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e apenas os aprovados na primeira etapa poderão participar da etapa final.

1.6 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal.

1.7 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no Diário Oficial do Município.

1.8 Todas as informações e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas em mural de publicação oficial da Prefeitura Municipal ou no site da SEMMAM de Uruçuí.

1.9 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E REQUISITOS

2.1 Denominação: BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

2.1.1 Remuneração mensal: 01 (um) salário mínimo vigente no país, correspondente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

2.1.2 Requisitos Básicos:

- a) ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição.
 - b) escolaridade mínima de nível fundamental; e
 - c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente, e efetivada no mínimo, na categoria "A".
- 2.1.3 Vantagens: adicional de periculosidade no valor de 30%
- 2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos a serem definidas pela Coordenação da Brigada.
- 2.1.5 Atribuições:
- a) Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outras;
 - b) Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de segurança;
 - c) Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas no Contrato de Trabalho e no Plano de Atuação da Brigada, bem como atender às convocações emergenciais;
 - d) Respeitar a hierarquia de comando requeridas, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Chefe de Esquadrão, conforme regras e normas estabelecidas no curso de formação;
 - e) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua autorização, zelando pela sua conservação e manutenção;
 - f) Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas a base da brigada;
 - g) Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
 - h) Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais no município de Uruçuí-PI;
 - i) Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo;
 - j) Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
 - k) Apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas;
 - l) Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;
 - m) Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
 - n) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndio florestal;
 - o) Apoiar atividades socioambientais e científicas;
 - p) Atender e colaborar, após autorização, em caso emergencial, às solicitações de apoio de outras brigadas municipais para atividades fora da sua área de atuação, conforme disponibilidade;
 - q) Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

2.2 Denominação: BRIGADISTA – CHEFE DE ESQUADRÃO

2.2.1 Remuneração mensal: 1,5 (um e meio) salário mínimo, correspondente a R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais)

2.2.2 Requisitos Básicos:

- a) ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição.
- b) escolaridade mínima de nível fundamental; e
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente, e efetivada no mínimo, na categoria "AB".

2.2.3 Vantagens: adicional de periculosidade no valor de 30%

2.2.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas a serem definidos no Plano de Atuação da Brigada ou pela Coordenação da Brigada.

2.2.5 Atribuições:

- a) Coordenar as atividades do Esquadrão;
- b) Zelar pela ordem e disciplina do Esquadrão sob sua responsabilidade;
- c) Informar ao Chefe de Brigada atitudes e procedimentos de Brigadistas que estejam em desacordo com as normas de conduta e segurança;
- d) Participar da elaboração ou elaborar o Plano de Trabalho do Esquadrão;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança, principalmente em relação aos combates, deslocamentos em veículos, utilização de equipamentos e ferramentas de combate, além de exigir a utilização correta dos equipamentos de proteção individual – EPIs pelos brigadistas;
- f) Coletar e sistematizar as informações de campo e repassar ao Chefe de Brigada;
- g) Preencher o Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI) após cada combate;
- h) Coordenar e escalar os brigadistas para a execução das atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outras;
- i) Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas no Contrato de Trabalho e as do Plano de Atuação da Brigada, bem como atender às convocações emergenciais;
- j) Respeitar a hierarquia de comando requeridas, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Chefe de Brigada, conforme regras e normas estabelecidas no curso de formação;
- k) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua autorização, zelando pela sua conservação e manutenção;
- l) Coordenar e escalar Brigadistas para conduzir a viatura, desde que este possua habilitação;
- m) Coordenar e escalar Brigadistas para executar a limpeza, manutenção e conservação das instalações destinadas à base da brigada;
- n) Coordenar e escalar Brigadistas para executar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo-os em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- o) Coordenar e escalar os Brigadistas para a execução das ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais no município de Uruçuí-PI;
- p) Coordenar e designar Brigadistas para executar as atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo na agropecuária;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

- q) Coordenar e escalar os brigadistas para a execução das atividades de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
- r) Coordenar e designar Brigadistas nas atividades de apoio e execução de queimadas controladas ou prescritas;
- s) Coordenar e designar os Brigadistas para a execução das atividades de vigilância e monitoramento e detecção, organizando de imediato o combate;
- t) Acionar o esquadrão sob sua responsabilidade para atendimento aos combates a incêndios florestais e outros;
- u) Solicitar os reforços necessários para o controle dos incêndios e frentes de fogo sob sua responsabilidade;
- v) Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
- w) Comunicar ao chefe da brigada às solicitações para atividades fora da sua área de atuação, correndo por conta do solicitante as despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme a necessidade de cada caso;
- x) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndio florestal;
- y) Apoio às atividades socioambientais e científicas;
- z) Realizar e coordenar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

- aa) Realizar todas as atividades dos Brigadistas, quando necessário.
- bb) Substituir o Chefe de Brigada na sua ausência, quando convocado.

2.3 Denominação: BRIGADISTA – CHEFE DE BRIGADA

2.3.1 Remuneração mensal: 2 (dois) salários mínimos, correspondente a R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).

2.3.2 Requisitos Básicos:

- a) ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição;
- b) escolaridade mínima de nível médio, concluída em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) conhecimentos de informática; e
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente, e efetivada no mínimo, na categoria "AB".

2.3.3 Vantagens: adicional de periculosidade no valor de 30%.

2.3.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas a serem definidos no Plano de Atuação da Brigada ou pela Coordenação da Brigada.

2.3.5 Atribuições:

- a) Executar as atividades administrativas referentes à Brigada;
- b) Manter comunicação constante repassando informações sobre as atividades da brigada para a Coordenação Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais da SEMAR-PI;
- c) Zelar pela ordem, disciplina e segurança da Brigada;
- d) Coordenar e supervisionar as atividades da Brigada e dos Chefes de esquadrão;
- e) Respeitar a hierarquia de comando requerida, conforme regras e normas estabelecidas no curso de formação;
- f) Determinar as escalas de trabalho dos Esquadrões;
- g) Supervisionar a execução dos Planos de Trabalho da Brigada;
- h) Representar a Brigada junto às instituições locais;
- i) Receber as demandas internas e externas de trabalho da Brigada, definir prioridades e providenciar o atendimento;
- j) Solicitar apoio aos órgãos e instituições locais para o desempenho das atividades da Brigada, quando for o caso;
- k) Solicitar apoio técnico e operacional à Coordenação de Prevenção e Combate aos Incêndios florestais da SEMAR-PI;
- l) Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas no Contrato de Trabalho e as do Plano de Atuação da Brigada, bem como atender às convocações emergenciais, correndo por conta do solicitante as despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme a necessidade de cada caso.
- m) Controlar a frequência da Brigada e encaminhar a documentação a Coordenação da brigada;
- n) Fazer os procedimentos necessários para corrigir atitudes de Brigadistas e Chefes de Esquadrão que estejam em desacordo com as normas de conduta e segurança, sugerindo, inclusive desligamentos do cargo;
- o) Fazer o controle de todos os materiais e equipamentos da Brigada;
- p) Fazer uso dos sistemas de gerenciamento de incêndios florestais, tais como monitoramento de focos de calor, uso de programas simplificados de geoprocessamento;
- q) Elaborar e encaminhar aos órgãos ou instituições públicas ou privadas que requererem, os relatórios e demais documentos técnicos relativos às ações da Brigada;
- r) Supervisionar e orientar o preenchimento dos ROIs pelos Chefes de Esquadrão;
- s) Inserir os ROIs preenchidos, e outros documentos em sistema de controle e encaminhar à Coordenação de Prevenção e Combate aos incêndios florestais da SEMAR-PI;
- t) Conduzir a viatura apenas em atividades associadas ao trabalho da brigada, desde que possua autorização da coordenação da Brigada, zelando pela sua conservação e manutenção;
- u) Coordenar e escalar os Brigadistas e Chefes de Esquadrão para conduzir a viatura, desde que estes possuam habilitação;
- v) Coordenar, supervisionar e/ou determinar aos Chefes dos Esquadrões a execução das atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outras;
- w) Coordenar, supervisionar e/ou determinar aos Chefes dos Esquadrões a execução das atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais, observando o uso adequado dos equipamentos de proteção individual e outros recursos destinados a esse fim;
- x) Viabilizar e prestar apoio logístico na execução de aceiros e nos combates aos incêndios florestais, sempre que necessário;
- y) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação, correndo por conta do solicitante as despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme a necessidade de cada caso;
- z) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;

- aa) Coordenar e/ou apoiar atividades socioambientais e científicas;
- bb) Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- cc) Designar Brigadistas para assumir o comando do Esquadrão na ausência do Chefe de Esquadrão;
- dd) Realizar todas as atividades dos Brigadistas e Chefes de Esquadrão, quando necessário.
- ee) Definir o Chefe de Esquadrão responsável pela condução da brigada na sua ausência.

3. DAS VAGAS:

CARGO	VAGAS
BRIGADISTA DE COMBATE	10
BRIGADISTA CHEFE DE ESQUADRÃO	2
BRIGADISTA CHEFE DE BRIGADA	1

3.1 Os candidatos deverão optar por qual cargo concorrer no momento da inscrição, observando o quantitativo de vaga. Não será permitida a inscrição em mais de um cargo.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Não haverá vaga exclusiva para portadores de necessidades especiais, tendo em vista que as peculiaridades e características da atividade a ser desenvolvida requer dos brigadistas aptidão para desempenhar todas as atribuições do cargo.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 Constituir-se-á Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Público, através de portaria a ser publicada no diário oficial, onde serão designados seus respectivos membros, como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes a sua realização.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.2 A inscrição será GRATUITA, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

5.3 A inscrição será realizada do dia 15/05/2019 a 30/06/2019, na sede da Secretaria de Meio Ambiente de Urucui, no horário de 07:30 as 13:30 horas.

5.4 Para a inscrição o candidato deverá:

5.4.1 Entregar Ficha de Inscrição, conforme modelo anexo I, preenchida em letra de forma legível, juntamente com a seguinte documentação (cópia e originais):

- a) Carteira de Identidade com foto, frente e verso, para fins de comprovação de idade. Também serão aceitas Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Carteira de Trabalho bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF. Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isento, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.
- c) Título de Eleitor ou Declaração do TER onde conste o número do Título de Eleitor;
- d) comprovante da última votação (dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração de Junta de Alistamento Militar do município, comprovando a situação regular (exceto para índios e mulheres);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível de "próprio punho" – modelo Anexo II;
- h) Atestado Médico indicando estar apto a realizar atividades físicas, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição;

5.5 A inscrição é pessoal e intransferível.

5.6 O candidato é responsável pelas informações fornecidas em sua ficha de inscrição, que deverão ser comprovadas, quando solicitadas.

5.7 As informações falsas estão sujeitas as penalidades previstas no Código Civil.

5.8 Caso haja mais de uma inscrição em cargos diferentes, será considerada a data da última inscrição efetuada.

5.9 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e a extemporânea (fora do prazo).

5.10 A inscrição é pessoal e intransferível.

5.11 Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como das normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1 AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 No ato da inscrição os documentos serão recebidos e conferidos por uma Comissão de Inscrição que poderá ser formada por servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Município e da SEMAR-PI;

6.1.2 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 5.4.

6.1.3 Após o recebimento da documentação, no ato da inscrição, a Comissão de Inscrição entregará ao candidato documento de comprovação de recebimento e deferimento.

7. DOS TESTES TAF e THUFA

7.1 O candidato que não apresentar o atestado médico a que se refere o subitem h, do item 5.4.1, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.2 Os testes, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório serão realizados por uma equipe de servidores da SEMAR e/ou de outros órgãos por ela convidados, e visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Brigadista, onde será considerado APTO ou INAPTO.

7.3 Teste de Aptidão Física – TAF (classificatório e eliminatório) - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

7.3.1 A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

7.3.2 O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos não sendo permitido correr, apenas caminhar.

7.3.3 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

7.3.4 Critério de avaliação:

Tempo de percurso acima de 30 minutos: desclassificado

Tempo de percurso de exatos 30 minutos: 6 (seis) pontos

Tempo de percurso abaixo de 30 minutos: Dentre os concorrentes, aquele que obtiver menor tempo de percurso receberá nota 10 (dez). Todos os outros concorrentes receberão notas inversamente proporcionais ao seu tempo, variando de 10 (dez) a 6 (seis) pontos.

7.4 Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA (classificatório e eliminatório) - Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

7.4.1 O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

7.4.2 O candidato, preferencialmente, poderá levar enxada e lima próprias ou utilizar os instrumentos fornecidos durante o teste.

7.4.3 O tempo máximo de capina poderá ser alterado, conforme avaliação do responsável pela aplicação do teste, em função da quantidade e qualidade do combustível.

7.4.4 O candidato que não capinar por completo a área estipulada no tempo máximo estabelecido estará desclassificado e eliminado do processo seletivo simplificado.

7.4.5 Critérios de avaliação:

Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): 0 a 5 (zero a cinco) pontos.

Tempo de capina (pontuação inversamente proporcional ao seu tempo): 0 a 5 (zero a cinco) pontos.

7.5 A nota final nos testes de pré-seleção será a média de nota do TAF (peso 1) somado ao THUFA (peso 2).

[TAF (1) + THUFA (2) = Nota Final dos testes] / 3.

7.6 Havendo empate nos testes acima citados, devem ser observados para o desempate os critérios abaixo, conforme a ordem que se segue para cada cargo.

7.6.1 Candidatos aos cargos de Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada:

1. Tiver maior idade;
2. Tiver maior grau de escolaridade;
3. Tiver maior nota no TAF

7.6.2 Candidatos ao cargo de Brigadista de Combate

1. Melhor nota do THUFA.
2. Maior idade.

7.7 A classificação final dos candidatos nos Testes de TAF/THUFA será a soma simples da nota final dos Testes.

7.8 Serão selecionados para o Curso de Formação de Brigada a quantidade de candidatos, conforme a classificação, de acordo com a tabela abaixo:

BRIGADA	13 BRIGADISTAS
BRIGADISTA DE COMBATE	10
BRIGADISTA CHEFE DE ESQUADRÃO	2
BRIGADISTA CHEFE	1

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

9.1 O Curso de Formação de Brigada terá duração de 05 (cinco) dias e 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser estendido em finais de semana ou feriados, conforme disponibilidade de instrutor e logística para as aulas.

9.2 O curso é formado por aulas teóricas e práticas, e seguirá o conteúdo de disciplinas constante no Manual do Brigadista do PREVFOGO/IBAMA, com abordagem mínima dos seguintes conteúdos:

- Introdução;
- Organização da brigada e segurança;
- Manejo Integrado do fogo;
- Comportamento do fogo;
- Combate aos incêndios florestais;
- Técnicas de queima controlada; e
- Desmobilização.

9.3 É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas, para isso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

10 DAS AVALIAÇÕES E NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os conhecimentos teóricos dos alunos serão avaliados através da aplicação de provas escritas individuais, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores, que poderão ser aplicadas ao final do curso de formação.

10.2 Os alunos serão avaliados segundo os critérios apresentados abaixo, sendo os instrutores responsáveis pela avaliação e classificação dos candidatos.

Parâmetros	Pontuações
a) Manuseio de ferramentas e equipamentos de acordo com a técnica	2,0 (dois) pontos;
b) Manutenção de ferramentas e equipamentos de acordo com a técnica	2,0 (dois) pontos;
c) Desempenho na aula prática de combate terrestre	2,0 (dois) pontos;
d) Comportamento e atitude em relação ao grupo	2,0 (dois) pontos;
e) avaliação teórica	2,0 (dois) pontos;
TOTAL	10 (DEZ) PONTOS

10.3 Nota Final (Teórica e Prática) – Valor máximo de 10 (dez) pontos.

NOTA FINAL = Prova (e do item 10.2) + Avaliações Práticas a, b, c e d do item 10.2)

10.4 Poderá ser solicitado, pelo Instrutor, durante o Processo Seletivo, práticas básicas visando avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar física e organicamente as atividades para a qual está concorrendo.

10.5 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota.

10.6 Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- 10.6.1. Tiver maior idade;
- 10.6.2. Tiver maior grau de escolaridade;
- 10.6.3. Tiver maior nota no TAF

10.7 Farão jus ao certificado de participação no curso os candidatos que ao final receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.

10.8 É de responsabilidade dos instrutores, uma vez de posse da classificação final dos alunos, repassarem as informações aos membros da Comissão do Processo Seletivo para providenciarem a publicidade dos resultados, afixando as listas em local público de grande visibilidade ou em sites da internet oficiais do Município.

10.9 Os servidores e instrutores que participarem nas atividades de realização do Processo Seletivo Simplificado com Curso de Formação atuarão de acordo com o estabelecido no Código de Ética do Servidor Público.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

- 11.1.1 Não apresentar atestado médico (antes de se submeter ao TAF e THUFA), comprovando estar APTO a suportar esforço físico;
- 11.1.2 Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;
- 11.1.3 Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;
- 11.1.4 Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade;
- 11.1.5 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase do processo de seleção;
- 11.1.6 Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Uruçui, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.
- 11.1.7 A eliminação, inaptidão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.

12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO:

- 12.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado público.
- 12.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- 12.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios e mulheres.
- 12.4 Ter, no mínimo, 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da efetivação da inscrição.
- 12.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 12.6 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades. O candidato deverá preencher, assinar e entregar Modelo de Declaração de não ocupar cargo ou função pública, anexo III.
- 12.7 Apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição, conforme especificado no item 5.4 deste edital.
- 12.8 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
- 12.9 Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.
- 12.10 Não possuir Sentença Criminal Condutor transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 12.11 Cumprir as determinações deste edital.
- 12.12 Além dos documentos e requisitos listados nos itens 5.4, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação necessária à contratação:
 - a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
 - b) Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame.
 - c) documentação que comprove os dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária.
 - d) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato.
 - e) Tipo Sanguíneo e Fator RH (O candidato que não possuir deverá solicitar imediatamente após a contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame).
 - f) CNH requerida para o cargo; quando houver.
 - g) Declaração de não ocupar cargo ou função pública, conforme modelo do anexo III do presente edital.

12.13 A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação no processo de seleção e apresentação documental, e será realizada pela Prefeitura Municipal de Uruçui.

12.14 Entre os aprovados, serão contratados os Brigadistas e Chefes conforme a classificação e número de vagas estabelecidos para cada cargo neste edital.

12.15 A contratação obedecerá à ordem de classificação final definida pela maior nota do cargo e levará em consideração a existência da CNH;

12.16 O candidato que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.17 A data de contratação dos brigadistas poderá ocorrer logo após a divulgação final dos resultados do certame, e deverá obedecer ao interesse da administração pública.

12.18 O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido neste Edital, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

12.19 O não comparecimento do candidato para a apresentação documental implicará, automaticamente, na sua eliminação e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

12.20 Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas do serviço a ser realizado terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

12.21 O Contrato poderá ser extinto por:

- I. Término do prazo contratual;
- II. Rescisão por iniciativa do contratado;
- III. Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;
- IV. Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após apuração prévia.

12.22 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas, eventualmente, pelo brigadista em localidade diversa de sua área de atuação.

12.23 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados no quadro de avisos do local de inscrição, em local de grande acesso e/ou na página da Prefeitura Municipal de Uruçuí. <http://www.urucui.pi.gov.br/eioj> da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI: <http://www.semar.pi.gov.br/>.

12.24 Será de responsabilidade do(a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no site institucional da Prefeitura Municipal de Uruçuí. <http://www.urucui.pi.gov.br/>, e/ou da SEMAR <http://www.semar.pi.gov.br/>, ou de outros locais usados oficialmente pela Prefeitura para divulgação de informações à população, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

12.25 Após a contratação, no caso de desligamento do Brigadista ou Chefe de Esquadrão, será chamado para assumir o cargo, o melhor classificado entre os suplentes.

12.26 Em caso de inexistência de suplentes para os cargos de Chefe de Esquadrão, poderá ser designado para a condução do esquadrão, o brigadista considerado com maior experiência, eleito em votação nominal entre os demais.

12.27 Após a contratação, no caso de desligamento de um Chefe de Brigada e interesse do órgão na substituição, será chamado para assumir o cargo, o melhor classificado entre os suplentes a cargo de Brigadista Chefe e que possua ensino médio e que preferencialmente possua CNH, conforme requisito para o cargo.

12.28 Em caso da ausência de suplência de Chefe de Brigada da brigada, esta será conduzida pela sua Coordenação.

13. DOS RECURSOS

13.1 É facultado ao candidato apresentar recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame. Os recursos deverão ser encaminhados, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da publicação dos resultados mediante requerimento próprio devidamente fundamentado, diretamente à sede da Prefeitura Municipal de Uruçuí no horário das 8h às 12h (exceto sábados, domingos e feriados), ou enviados para o email: meioambiente.urucui@gmail.com.

13.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

13.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 13.1 deste edital.

13.4 Os recursos, uma vez analisados pelos técnicos responsáveis, serão devidamente divulgados ao público e informados diretamente ao candidato.

13.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

13.6 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Secretaria de Meio Ambiente encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.7 Homologado o resultado final, será publicado documento com classificação geral dos candidatos aprovados.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Piauí, Comarca de Uruçuí, para as demandas judiciais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo simplificado implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado público.

15.2 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

15.3 O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.

15.4 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

Francisco Wagner Pires Coelho
Prefeito Municipal de Uruçuí-PI

ANEXO I

EDITAL Nº 05/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Uruçuí-PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____ Data da Inscrição: ____/____/____

Cargo: 1. Brigadista 2. Chefe de Esquadrão 3. Chefe de Brigada

Nome: _____

CPF: _____ Sexo: M F

Data de Nascimento ____/____/____

Cidade de Nascimento: _____ UF _____

Nome da Mãe: _____

RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Expedição ____/____/____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data de Expedição ____/____/____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

UF _____ Cidade _____ Telefone(s) () _____

E-mail: _____

Escolaridade: Ensino Fundamental Médio Superior

Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

Tamanho do Uniforme:

Camiseta	P	M	G	GG	Calça	Nº _____
Gandola	P	M	G	GG	Calçado	Nº _____

Declaro para os devidos fins, que:

- Tomei conhecimento de todo o conteúdo do edital;
- Que logrando aprovação no curso, para efeito de contratação, apresentarei os demais documentos exigidos para esse efeito, dando fé que todos são verdadeiros, inclusive aqueles fornecidos de próprio punho.

Assinatura do candidato

Local e Data

ANEXO II

EDITAL Nº 05/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Uruçuí-PI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, _____, CPF nº _____ e RG Nº _____ candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) no Processo Seletivo simplificado Nº 05/2019, tendo sido convocado para entregar documentos para efeito de nomeação do referido processo, declaro para os devidos fins que resido no endereço:

_____, por ser verdade, assino e dou fé.

Local e Data

Nome: _____

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cicero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

ANEXO III
EDITAL Nº 05/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Uruçuí-PI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR CONTRATO TEMPORÁRIO.

Eu, _____, CPF nº _____ e RG Nº _____ candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) no Processo Seletivo simplificado Nº 05/2019 para provimento de cargo de brigadistas de combate, chefe de esquadrão e chefe de brigada, tendo sido convocado para entregar documentos para efeito de nomeação do referido processo seletivo, **declaro que não ocupo cargo, exerço função ou detenho emprego de nenhuma natureza no serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal, na Administração Direta ou Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e Sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.**

Uruçuí-PI, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
EDITAL Nº 05/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Uruçuí-PI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - URUCUI-2019

ETAPA	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital	15/05/2019
Inscrições	17/05/2019 a 30/05/2019
Divulgação de inscrições deferidas	31/05/2019
Período de Recursos	03/06/2019
Convocação de candidatos aptos ao TAF e THUFA	04/06/2019
TAF e THUFA	05/06/2019
Resultado dos testes de pré-seleção	06/06/2019
Período de Recurso	07/06/2019
Convocação para o Curso de Formação	08/06/2019
Curso de Formação	10/06/2019 a 14/06/2019
Resultado do curso de formação	18/06/2019
Período de Recursos	19/06/2019
Resultado Final	21/06/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Uruçuí-PI -2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (funcionário):	Assinatura e Carimbo (funcionário):

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
Processo Administrativo nº 031/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em programas e projetos de interesse da Administração Pública Municipal, através de uso de plataformas digitais oficiais. Valor: R\$ 18.000,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral do Município. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 09:00 h do dia 28/05/2019. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Rua Cicero Manoel de Carvalho, nº 214 - Centro - Fone: (89)- 3476-0076.

Campo Grande do Piauí-PI, 15 de maio de 2019.

Francisco Jailton de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cicero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : TP 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO CANELA DE VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI*.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: F V DE ALENCAR EPP (NOVA SERVIÇOS), CNPJ Nº 07.836.017/0001-22.

VIGÊNCIA: TERÁ SUA VIGÊNCIA EXPANDIDA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO DO FNDE NO ÂMBITO DO PAC 2.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cicero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : TP 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO CANELA DE VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI*.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO: F V DE ALENCAR EPP (NOVA SERVIÇOS), CNPJ Nº 07.836.017/0001-22.

VIGÊNCIA: TERÁ SUA VIGÊNCIA EXPANDIDA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO DO FNDE NO ÂMBITO DO PAC 2.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12/03/2019



PRE. MUN. DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
AV MANOEL ALVES DE SOUSA, 490
01612570/0001-03 Exercicio: 2019

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.246

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		133.000,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
468	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.93.00 510 110 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINIST INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	6.000,00 F.R.: 1 510 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
72	04.123.0002.2019.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUN DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
100	15.452.0008.2022.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.DE SERV. E O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 00
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
334	10.301.0028.2095.0000 4.4.90.52.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00
350	10.301.0028.2090.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00
365	10.301.0028.2133.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSIC MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	80.000,00 F.R.: 1 214 00

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.246

02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
404	08.243.0038.2106.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	24.500,00 F.R.: 1 311 00
485	08.243.0038.2106.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	500,00 F.R.: 1 311 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24	04.121.0002.2008.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GORVENAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
75	04.123.0005.2091.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	PRECATORIAS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUN DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
90	15.452.0008.1013.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PUBLICO MUI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
339	10.301.0028.2087.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
370	10.301.0028.2134.0000 3.3.90.30.00 214 116 000	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVII MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Emendas Individuais	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00

DECRETO Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.246

02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
393	08.122.0038.2098.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
401	08.243.0038.2106.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 311 00
407	08.244.0038.1070.0000 4.4.90.51.00 001 400 000	CONSTRUÇÃO DO CRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)

-133.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 01 de março de 2019

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
393.665.703-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1000 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS - Fone (89)3573-1647

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2019

O Município de Corrente, estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.554.257/0001-71, fundamentando-se na licitação Carta Convite de nº. 001/2019, e em cumprimento ao contrato nº 001/2019-CC-SEMSAS-CLP, autoriza a empresa CAIO CÉSAR DA FONSECA BENVINDO - EPP, localizada na Travessa Praça Marcos Aurélio, nº.21, centro Bom Jesus - PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.964.270/0001-40, a iniciar a execução de obra de construção da ACADEMIA DA SAÚDE - PORTE INTERMEDIÁRIO, conforme portaria nº. 1.707, de 23 de setembro de 2016 e proposta de nº. 11302.7950001/18-001, objeto do contrato acima indicado, localizado no bairro AEROPORTO II, RUA 05, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017.

Corrente - PI, 10 de maio de 2019

Gladson Murilo M. Ribeiro
Prefeito Municipal

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araujo
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSAS)
Port. Nº 003/2019
C.P.F. 029.453.839-53

Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araujo
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS

José Raimundo Rodrigues Lobato
Engenheiro Fiscal
CREA-2483/D-PI

José Raimundo Rodrigues Lobato
Crea 2483/D-PI
Engenheiro Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
PALÁCIO DOIS IRMÃO
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente.
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: sumar.corrente@hotmail.com

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO)

1. CATEGORIA F.1.05 –
CONSEMA 023 DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2014.

2. NÚMERO/PROCESSO: 12.466 –
datado de 08/05/2019 SEMMAR

3. VALIDADE DA
LICENÇA: 06 ANOS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual CONSEMA Nº 10 de 25 de novembro de 2009 e CONSEMA nº 23 de 04 de dezembro de 2014. Resolve expedir as LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO)

4. Empreendedor: JUDSON FERREIRA DE SOUZA FILHO	5. CPF: 782.953.863-87
6. Endereço do empreendedor: SERRA DA SANTA MARTA FAZENDA PONTAL – S/N	

7. Natureza do Empreendimento: CASCALHEIRA (JAZIDA) EXPLORAÇÃO DE CASCALHO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

8. Natureza da Atividade Principal: EXPLORAÇÃO DE CASCALHO (JAZIDA).	9. Condições Gerais: Verificar parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo; Uilisnei Neves de Almeida inscrito no CREA - PI sob nº 18566, técnico responsável pela elaboração e assinatura do Relatório Técnico que autoriza no mesmo a exploração da Jazida como define ART de nº 0001906930244450147617 – datada de 01/04/2019.
--	--

10. Condições específicas: a emissão da Licença está em consonância com a Resolução CONSEMA nº 10/2009, e CONSEMA 023 de dezembro de 2014.

11. O prazo de validade desta Licença é de 06 (Seis) anos a contar da presente data, observando as seguintes condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença processo Nº 12.466 datado de 08 de Maio de 2019 a essa Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR- as quais são partes integrantes desta licenças

Corrente-PI, 14 de Maio de 2019.

Ulisses Olímpio de Castro Paranaguá e Lago
Sec. Mun. de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos (SEMMAR)
Port. GP Nº 212/2017
C.P.F. 907.613.401-49

Ulisses Olímpio de Castro Paranaguá e Lago
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

CARTA DE DESISTENCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600, Bairro Nova Corrente
Corrente- PI CEP 64.980.000
CNPJ: 06.554.257/0001-71
Comissão de Licitação Permanente - CLP
Ref. Ao Edital Tomada de Preços nº 015/2018 Processo Administrativo Nº 065/2018
Data de abertura 18/12/2018, às 08:00hs

A empresa ARAUJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Carlos Pinheiro nº 656, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, devidamente inscrita CNPJ sob o nº 00.994.500/0001-96, neste ato representada pelo Senhor **Artur Barreto Galvão**, seu representante legal, CPF nº 047.854.435-96, vem solicitar a dispensa da proposta apresentada para a Execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de Corrente, objeto da referida Tomada de Preços.

Declaramos que devido ao atraso no início dos serviços, os preços propostos ficaram incompatíveis com a realidade do mercado, tornando o serviço inexecutável para a empresa.

Vale ressaltar que a validade da proposta era de 60 dias, tendo em vista, que até a presente data a empresa não recebeu a Ordem de Serviço.

Formosa do Rio Preto-Ba, 17 de abril de 2019.

Cordialmente,

Araújo Galvão Serviços e Construções Ltda
CNPJ: 00.994.500/0001-96
Artur Barreto Galvão
Resp. Legal
CPF nº 047.854.435-96



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018

Avelino Lopes-PI, 13 de Maio de 2019.

DECLARAÇÃO

A empresa **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.145.704/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clisostenes Marques Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 000401278, expedida pelo DETRAN /DF e do CPF nº 556.101.961-91, vem por meio deste solicitar dispensa da Proposta apresentada para execução dos serviços da Tomada de Preço nº 015/2018.

Justificamos nossa solicitação devido o baixo valor da Proposta de Preços da primeira colocada no certame, e com isso é inviável para esta empresa assumir a próxima colocação no certame para a execução dos serviços da Tomada de Preço Nº 015/2018.

Clisostenes Marques Ribeiro
CPF nº 556.101.961-91
Sócio-administrador



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

CARTA DE DESISTENCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante n° 600, Bairro Nova Corrente
Corrente- PI CEP 64.980.000
CNPJ: 06.554.257/0001-71
Comissão de Licitação Permanente - CLP
Ref. Ao Edital Tomada de Preços n° 016/2018 Processo Administrativo N° 066/2018
Data de abertura 18/12/2018, às 09:30hs

A empresa **ARAUJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Carlos Pinheiro n° 656, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, devidamente inscrita CNPJ sob o n° 00.994.500/0001-96, neste ato representada pelo Senhor **Artur Barreto Galvão**, seu representante legal, CPF n° 047.854.435-96, vem solicitar a dispensa da proposta apresentada para a Execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas no Município de Corrente, objeto da referida Tomada de Preços.

Declaramos que devido ao atraso no início dos serviços, os preços propostos ficaram incompatíveis com a realidade do mercado, tornando o serviço inexecuível para a empresa.

Vale ressaltar que a validade da proposta era de 60 dias, tendo em vista, que até a presente data a empresa não recebeu a Ordem de Serviço.

Formosa do Rio Preto-Ba, 17 de abril de 2019.

Cordialmente,


Araújo Galvão Serviços e Construções Ltda
CNPJ: 00.994.500/0001-96
Artur Barreto Galvão
Resp. Legal
CPF n° 047.854.435-96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2018
CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

CARTA DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 04.529.853/0001-76, por intermédio do seu representante legal o Sr. **WIDNES GERALDO PASSOS PEREIRA** portador da Carteira de Identidade N°1209449102 SSP-BA e do C.P.F. n° 023.543.755-73, vem solicitar dispensa da Proposta de Preço apresentada na Tomada de Preço n° 016/2018.

Declaramos que devido à diferença de preço proposto pela empresa **TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e a primeira colocada no certame é muito grande, e com isso haverá prejuízos para esta empresa se a mesma assumir a colocação.

Corrente-PI, 13 de maio de 2019.


Widnes Geraldo Passos Pereira
Empresário
CPF n° 023.543.755-73



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PI
PRAÇA HONÓRIO SANTO SIN
06553655/0001-73 Exercicio: 2019

DECRETO N° 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.852.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.852.000,00
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO	
110	04.122.0002.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECO 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
184	12.361.0004.1100.0000 APLICAÇÃO DE RECURSOS PROV. DE INDEN. FUNDEF EM 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 190 Outros Recursos Vinculados à Educação 115 000 Recursos Vinculados	999.000,00 F.R.: 1 190 00
190	12.361.0004.2021.0000 MANUTENÇÃO DO PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 09 02	FUNDEB	
221	12.361.0004.1007.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REC. DE UNID. ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	121.000,00 F.R.: 1 110 00
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
351	10.302.0005.2036.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 Saúde - Programas	30.000,00 F.R.: 1 214 00
379	10.302.0005.2043.0000 MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 Saúde - Programas	150.000,00 F.R.: 1 214 00

DECRETO N° 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.394

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
361	10.304.0006.2040.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. VIG. SANITÁRIA 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 002 Saúde - Programas	10.000,00 F.R.: 1 214 00
02 11 03	FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC.	
469	06.243.0009.2047.0000 AÇÕES DE APOIO E MANUT. DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 001 00
02 11 06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
510	16.482.0011.1014.0000 REFORMA DE HABITAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	30.000,00 F.R.: 1 001 00
02 13 01	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SAN. MEIO-AMBIENTE E REC	
667	17.512.0014.1040.0000 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 510 Outras Transferências de Convênios da União 110 000 Convênios	367.000,00 F.R.: 1 510 00
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
637	13.392.0017.2080.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO	
108	04.122.0002.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECON 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

DECRETO N° 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.394

02 07 01	SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO	
112	04.122.0002.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E DESENV. ECON 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONÓRIO SANTOS S/N
06553655/0001-73 Exerécia: 2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
208	12.385.0004.1006.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. ESCOLAS ED. INFANT	-10.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	001 OC
	001		Recursos Ordinários		
	200	000	Educação		

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2019- PP – PMC/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CPL/PMC/PI

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
262	10.301.0005.1010.0000		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	-150.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	230 OC
	230		Operações de Crédito Vinculadas à Saúde		
	115	000	Recursos Vinculados		
267	10.301.0005.1012.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POSTOS DE USBS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	230 OC
	230		Operações de Crédito Vinculadas à Saúde		
	115	000	Recursos Vinculados		
266	10.301.0005.2031.0000		MANUTENÇÃO DO FMS	-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	214 OC
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115	002	Saúde - Programas		

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 003/2019 – PMC/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI – LOTE II.

Data da Sessão: 20/03/2019

Horário: 11:00 horas

Pregoeiro: Marcos Luiz de Sá Rego

Adjudicação: 26/03/2019

Homologação: 26/03/2019

02	11	03	FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - I		
490	08.243.0009.2047.0000		AÇÕES DE APOIO E MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	001 OC
	001		Recursos Ordinários		
	400	000	Assistência Social		

ITENS REGISTRADOS – SRP-PMC/PI:

02	13	01	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SAN. MEIO-AMBIENTE		
608	17.512.0014.1033.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE SANE/	-999.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	510 OC
	510		Outras Transferências de Convênios da União		
	110	000	Convênios		
610	17.512.0014.1040.0000		CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	-518.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	510 OC
	510		Outras Transferências de Convênios da União		
	110	000	Convênios		

DECRETO Nº 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.394

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
622	13.122.0002.2078.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	001 OC
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		

Anulação (-) -1.852.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 01 de fevereiro de 2019

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Processo administrativo nº. 25/2019– PMSJP.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e recuperação de impressoras, computadores, estabilizadores, scanners e nobreaks, admitidas ressalvas legais.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: menor preço. Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, Projetos Atividade e Outros.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 28/05/2019.

Início Credenciamento: 09h00min.

LOCAL: CPL –PMSJP–na Praça Honório Santos, n193, Centro, Fone/FAX: (89) 3483-2701 em São João do Piauí-PI, CEP 64.760-000, E-mail: licitacaosjpi@gmail.com

São João do Piauí, 15 de Maio de 2019.

Publique-se.

Ana Marcia Coelho Rodrigues
Presidente da comissão

Lote II	
EMPRESAS CLASSIFICADAS	
1º - OFFICE PAPER, CNPJ nº 15.696.428/0001-98	
D V DOS SANTOS – ME, CNPJ: 07.682.106/0001-61;	
2º - MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME (NORTE COPIAS), CNPJ: nº 01.234.706/0001-80	
3º - C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI – EPP (MICROSERV), CNPJ: 73.852.873/0002-87.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VUNIT
01	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 1.5RMS	20	UND	HOT SAT	R\$ 573,75
02	ESTABILIZADOR DE 1.000 VA.	20	UND	TS SHARA	R\$ 136,25
03	ESTABILIZADOR DE 1.500 VA.	20	UND	TS SHARA	R\$ 372,50

04	ESTABILIZADOR DE 500 VA.	20	UND	TS SHARA	R\$ 161,25
05	HD EXTERNO DE 1TB PRETO	12	UND	TOSHIBA	R\$ 327,50
06	HD EXTERNO USB 500 GB PRETO	12	UND	TOSHIBA	R\$ 328,75
07	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL, COLOR/DA COM BOOKING ACOPLADO DE FÁBRICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. EPSON L396	10	UND	EPSON	R\$ 1.375,00
08	MOUSE PS2 ÓPTICO C/SCROL. CONEXÃO USB.	25	UND	MAXPRINT	R\$ 10,00
09	MOUSE PS2 ÓPTICO C/SCROL.	25	UND	MAXPRINT	R\$ 10,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERCOM PAINEL DE CONTROLE; DISPLAY LCD DE 5 LINHAS; VELOCIDADE: ATÉ 35 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; RESOLUÇÃO: QUALIDADE DE 1.200 DPI (1.800 X 600 DPI EM IMPRESSÃO), 600 X 600 DPI, 256 ESCALAS DE CINZENTOS EM (CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO); TIRAGEM MÁXIMA MENSAL: MÁXIMO DE 60.000 PÁGINAS MENSAL; TEMPO DE AQUECIMENTO: CERCA DE 20 SEGUNDOS OU MENOS; TEMPO PARA A PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 7 SEGUNDOS OU MENOS; TEMPO PARA A PRIMEIRA CÓPIA: APROXIMADAMENTE 6,9 SEGUNDOS; CPU: 465 S/667 MHZ; MEMÓRIA: STANDARD 512 MB, MÁXIMO DE 1.536 MB; INTERFACE STANDARD: USB 2.0 (HI-SPEED), USB HOST (HIGH SPEED), 10 BASE-T/100BASE-TX/1000 BASE-T, SLOT PARA CARTÃO SD; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: AC 220 - 240 V, 50/60 HZ; NORMATIZAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E AMBIENTAL ISO 14001; CAPACIDADE DE ENTRADA: 50 FOLHAS NO ALIMENTADOR MULTI-PROPOSITO; 60 - 220 G/M2 A4, A5, A6, B5, LETTER, LEGAL, FOLIO, ENVELOPES, CUSTOM (70 X 148 MM - 216 X 356 MM) 250 FOLHAS NA CASSETTE UNIVERSAL; 80 - 120 G/M2; UNIDADE DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÁXIMO 150 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO; CONTROLADOR DE LINGUAGEM: PRESCRIBE IIE; EMULATIONS: PCL6 (5C/XL), KPDL3 (POSTSCRIPT 3- COMPATÍVEL), LINE PRINTER, IBM PROPRINTER X24E, EPSON LQ-850, PDF DIRECT PRINT VERSÃO . 1.7, XPS DIRECT PRINT (REQUER EXPANSÃO DE MEMÓRIA); FUNÇÃO CÓPIA - DIMENSÃO MÁXIMA DO ORIGINAL: A4/LEGAL; CÓPIA EM CONTÍNUO: 1 - 999; ZOOM: 25 - 400 %; FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO - FUNCIONALIDADE: SCAN-TO-EMAIL, SCAN-TO-FTP (FTP SOBRE SSL), SCAN-TO-SMB, SCAN-TO-USB HOST, TWAIN (USB), WSD; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 IMAGENS POR MINUTO (300 DPI, A4, BW), 14 IMAGENS POR MINUTO (300 DPI, A4, CORES); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600, 400, 300, 200 DPI (256 ESCALAS DE CINZENTO); DIMENSÃO	6	UND	BROTHER	R\$ 1.675,00
11	MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: A4, LEGAL; RECONHECIMENTO DO ORIGINAL: TEXTO, FOTO, TEXTO + FOTO, PARA COR; TIPOS DE FICHEIROS: TIFF, PDF, JPEG, XPS, PDF/A; CARACTERÍSTICAS: DIGITALIZAÇÃO A CORES, LIVRO DE ENDEREÇOS INTEGRADO, SUPORTA ACTIVE DIRECTORY, TRANSFERÊNCIA DE DADOS ENCRIPTA, ENVIOS MÚLTIPLOS (E-MAIL, FAX,	15	UND	TS SHARA	R\$ 421,25
12	NOBREAK 1200VA	15	UND	TS SHARA	R\$ 421,25
13	NOBREAK 1400VA	15	UND	TS SHARA	R\$ 421,25
14	NOBREAK 2200 VA	15	UND	TS SHARA	R\$ 986,25
15	NOBREAK DE 700 VA.	15	UND	TS SHARA	R\$ 373,75

15	PLACA DE REDE WIRELESS COM ANTENA.	30	UND	PCI	R\$ 61,25
16	PROJETOR, PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUMINOSIDADE 2.600 LUMES.	5	UND	BENQ	R\$ 1.498,75
17	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT SLIM.	30	UND	MULTILASER	R\$ 17,50
18	TECLADO USB PADRÃO ABNT SLIM.	30	UND	MULTILASER	R\$ 17,50
19	HD DE 500GB SATA.	10	UND	SEAGATE	R\$ 332,50
20	HD DE 1 TERA SATA.	10	UND	SEAGATE	R\$ 373,75
21	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.	30	UND	MULTILASER	R\$ 88,25
22	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 06 TOMADAS.	5	UND	MULTILASER	R\$ 23,75
23	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA DE 04 TOMADAS.	5	UND	MULTILASER	R\$ 23,75
24	MEMORIA DDR3 4GB.	20	UND	VISION	R\$ 248,75
25	PLACA MAE PROC CELERON 2.56GHZ J1800	4	UND	ASUS	R\$ 161,25
26	CARTUJO HP664 PRETO	50	UND	HP	R\$ 61,25
27	CARTUJO HP664 COLORIDO	50	UND	HP	R\$ 61,25
28	FONTE ATX DE 600W	4	UND	GOLDENTEC	R\$ 158,25
29	FONTE ATX DE 250W	4	UND	GOLDENTEC	R\$ 61,25
30	PLACA DE VIDEO DE 2GB	3	UND	GOLDENTEC	R\$ 110,00
31	CARTUJO 101S	8	UND	MULTILASER	R\$ 61,25
32	CARTUJO BROTHER TONER TN 450	15	UND	MULTILASER	R\$ 61,25
33	BATERIA PARA NOBREAK DE 6 AMPARES	5	UND	MOURA	R\$ 68,75
34	BATERIA PARA NOBREAK DE 7 AMPARES	5	UND	MOURA	R\$ 61,25
35	PEN DRIVE 32 GB	25	UND	MULTILASER	R\$ 23,75
36	TONER REFIL SANSUNG UNIVERSAL 1KG	50	UND	MULTILASER	R\$ 48,75
37	PENTE DE MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK RGB	10	UND	ASUS	R\$ 22,50

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI, TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR ELIAS MARTINS PARA ADAPTA-LA PARA ATENDIMENTO LOCAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI, QUE OCORRERÁ NO DIA 16 DE MAIO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS.

A COMISSÃO ADIA O PROCEDIMENTO PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2019, ÀS 09:30 HORAS.

SALA DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO COIVARAS – PI.

COIVARAS – PI, 13 DE MAIO DE 2019.

CPL – COIVARAS – PI

IANARA INACIO DOS SANTOS
Presidente da CPL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
BURITI DOS MONTES – PI

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

01	ANTONIA CELMA DE SOUSA MIRANDA	Deferida
02	ANTONIA DE MARIA VIEIRA MOREIRA	Deferida
03	ANTONIA GISLÂNDIA BEZERRA DA SILVA	Deferida
04	ANTONIA JOZIANE MARINHO DE SOUSA	Deferida
05	CRISTIANO RUBENS SOARES	Deferida
06	EDUARDA MARIA DE SOUSA MONTE	Deferida
07	FÁBIO BENÍCIO MATOS	Deferida
08	FRANCISCA JAMILIA DE SOUSA ALVES	Deferida
09	FRANCISCA JULIENE CAMPELO DIAS	Deferida
10	FRANCISCA MARCELIA ALVES DA SILVA	Deferida
11	FRANCISCO LINDOMAR PALHANO FREITAS	Deferida
12	LEONARDO BRENO SOARES	Deferida
13	LEONARDO COSTA MARQUES	Deferida
14	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferida
15	MARA MILVA PEREIRA DE SOUSA	Deferida
16	MARIA CLAUDIA SOARES MONTE	Deferida
17	MARIA ISABEL PESSOA DA SILVA	Indeferida – Falta de atestado e experiência
18	MARIA LIAMARA DE SOUSA	Deferida
19	MARIA LUZIRENE DA SILVA ARAUJO	Deferida
20	MIRIAN SIQUEIRA DO MONTE	Deferida
21	NAYRO VISMAR ALVES MONTE	Deferida
22	RAIMUNDA SILVANA GERMANO DA SILVA	Deferida
23	REGINA KELLE MARINHO SOARES	Deferida
24	RUAN CARLOS MATOS FURTADO	Deferida
25	SAMARA ARAUJO SOARES	Deferida
26	SILVANA RODRIGUES OLIVEIRA	Deferida
27	WEFFLAY SOARES PEREIRA	Deferida

Buriti dos Montes, 15 de Maio de 2019.

Francisco Marcos Pereira Soares
Francisco Marcos Pereira Soares
Presidente do CMDCA

38	CILINDRO BROTHER DR 420	25	UND	ASUS	R\$ 49,38
39	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	15	UND	MULTILASER	R\$ 15,00
40	PLACA MAE ASUS LG 1155	5	UND	ASUS	R\$ 343,75
41	HD EXTERNO DE 1TERA	10	UND	TOSHIBA	R\$ 336,25
42	ADAPTADOR USB WIRELESS U 300MBPS	10	UND	MULTILASER	R\$ 103,75
43	ESTABILIZADOR DE 1000W	15	UND	TS SHARA	R\$ 148,75
44	BATERIA REDONDA 3220 3V	20	UND	MULTILASER	R\$ 1,50
45	LEITORA DE CD/DVD EXTERNA USB	5	UND	MULTILASER	R\$ 78,75
46	CONECTORES RJ 45	50	UND	MULTILASER	R\$ 0,56
47	ANTIVÍRUS PARA 10PC	10	UND	PANDA	R\$ 27,50
48	CAIXA AMPLIFICADORA COM USB	5	UND	GOLDENTEC	R\$ 248,75
49	NOTEBOOK CORE I3	6	UND	POSITIVO	R\$ 2.123,75
50	CPU INTEL CORE I3 8GB DE RAM HD 500GB	3	UND	IBYTE	R\$ 1.337,50

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativa de direito, em iguais condições, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará restrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 003/2019-PMC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Nº 003/2019-PMC/PI.

Empresas:

OFFICE PAPER, CNPJ nº 15.696.428/0001-98, com endereço na Rua Dr. Luís Pires Chaves nº 24/2, Quadra 74, Sacy, Teresina – PI.

MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME (NORTE COPIAS), CNPJ: nº 01.234.706/0001-80, com sede na R. Des. Pires de Castro, nº 552 anexo 2, Bairro Centro, Teresina – PI.

C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI – EPP (MICROSERV), CNPJ: 73.852.873/0002-87, com sede na Rua São João, nº 967, Centro, Teresina – PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

PORTARIA Nº 080/2019, de 10 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA** maternidade de (120) cento e vinte dias à servidora efetiva **MARA DANNIELLE BARBOSA BRAGA**, portadora do CPF nº 027.657.843-02 e RG: 3.556.903 – SSP/PI, que exerce o cargo de **PROFESSORA CLASSE SL N.I 20H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Beneditinos – PI, com início em 03/05/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 03/05/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê - se Ciência

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 10 de Maio de 2019.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

PORTARIA Nº 082/2019, de 10 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **SOLANGE MARIA DA SILVA**, CPF: 896.096.623-15 e RG: 1.869.815-SSP/PI para exercer o cargo de **CONSELHEIRA**, junto ao Conselho Tutelar do município de Beneditinos-PI, conforme determina a Lei Municipal 200/2000, suas alterações e resolução nº 170/2015 do CMDCA, para o período de 01/05/2019 a 30/05/2019 (trinta dias), referente às férias da Conselheira Tutelar Leidiane de Lima Melo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 01/05/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê - se Ciência

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 10 de Maio de 2019.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001-29

PORTARIA Nº 081/2019, de 10 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDE** 30 dias de férias à Servidora **LEIDIANE DE LIMA MELO**, CPF: 021.723.553-05, e RG: 2.731.379-SSP-PI lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com férias no período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 01/05/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 10 de Maio de 2019.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 083/2019, de 13 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **FRANCISCA DA CRUZ DE SOUSA VIEIRA**, CPF: 062.966.863-90, e RG: 3.516.388-SSP-PI para exercer o cargo **Comissionado de DIRETORA DE DIVISÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Beneditinos-PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 01/05/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê - se Ciência

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 13 de Maio de 2019.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e no Diário dos Municípios.

TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 084/2019, de 13 de Maio de 2019. RETIFICA
DECRETO Nº 017/2001, de Novembro de 2001.

O Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Carga Horária do Decreto Nº 017/2001 de 01 Novembro de 2001, da servidora efetiva a senhora **MARIA ELIENE DE SOUZA, CPF: 184.317.729-59 e RG: 779.456-SSP-PI** a parti de 13 de Maio de 2019, no seu artigo 1º onde se ler carga horária de 20 (vinte) horas semanas passa a ser 40 (quarenta) horas semanas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 01/05/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 13 de Maio de 2019.


JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e no Diário dos Municípios.


TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-

Ciente: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/0001 – 29

PORTARIA Nº 085/2019, de 13 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Beneditinos – Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 dias de férias a servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com férias no período de 01/05/2019 a 20/05/2019, sendo que no período 20/05/2019 a 30/05/2019 será remunerada, de acordo com a determinação da Lei.

1 – **KALLYANE KELE MENDES BORGES – CPF: 980.104.683-04** – com o cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a 01/05/2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-PI, 13 de Maio de 2019.


JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Numerada, registrada e publicada neste Gabinete aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e no Diário dos Municípios.


TERESINHA DE JESUS MENDES DE MESQUITA
-SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE-

Ciente: _____



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia
"Um Novo Tempo uma Nova História"



EXTRATO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 021/2019 PESSOA JURÍDICA – LOTE I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: Valdenir Aves Moura Eirele, com CNPJ 41.532.177/0001-16.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para manutenção e ou reparos das máquinas pesadas do PAC (Motoniveladora) em propriedade desta prefeitura, conforme descrição do Objeto e Termo de Referência, constantes no edital, para o Lote I, durante o ano de 2019.

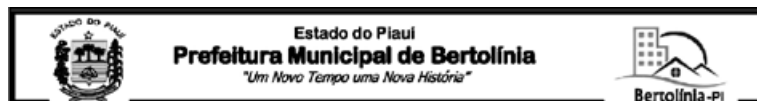
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/02.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS ESTADUAL, IPVA ESTADUAL, ICMS EXPORT. (LC-87/96), FEP, ITR, AFM, RECURSOS PRÓPRIOS E SIMPLES NACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável conforme a lei 8.666/93.


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia
"Um Novo Tempo uma Nova História"



EXTRATO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 022/2019 PESSOA JURÍDICA – LOTE II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: Valdenir Aves Moura Eirele, com CNPJ 41.532.177/0001-16.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para manutenção e ou reparos das máquinas pesadas do PAC (Pá Carregadeira) em propriedade desta prefeitura, conforme descrição do Objeto e Termo de Referência, constantes no edital, para o Lote II, durante o ano de 2019.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/02.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais)

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS ESTADUAL, IPVA ESTADUAL, ICMS EXPORT. (LC-87/96), FEP, ITR, AFM, RECURSOS PRÓPRIOS E SIMPLES NACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável conforme a lei 8.666/93.


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº 023/2019 PESSOA JURÍDICA – LOTE III

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: Valdenir Aves Moura Eirele, com CNPJ 41.532.177/0001-16.

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para manutenção e ou reparos das máquinas pesadas do PAC (Retroscaavadeira) em propriedade desta prefeitura conforme Descrição do Objeto e Termo de Referência, constantes no edital, para o Lote III, durante o ano de 2019.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/02.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS ESTADUAL, IPVA ESTADUAL, ICMS EXPORT. (LC-87/96), FEP, ITR, AFM, RECURSOS PRÓPRIOS E SIMPLES NACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogável conforme a lei 8.666/93.


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal



LEI 384/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um Novo Tempo Uma Nova História"



BERTOLÍNIA-PI, 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição de corte de fornecimento de água e energia às sextas-feiras, sábado, domingos e vésperas e dias de feriado, no município de Bertolândia-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido, no âmbito do município de Bertolândia-PI, o corte de fornecimento de água e energia às sextas-feiras, sábado, domingos, e vésperas e dias de feriado.

Art. 2º. As empresas ou concessionárias que infringem o disposto no caput do Art.1º ficarão sujeitas a multas e outras penalidades.

§ 1º. O valor da multa a ser aplicada às empresas, assim como, as sanções previstas no caput deste artigo, serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º. Os recursos oriundos das multas ou sanções deverão ser aplicados em obras e serviços relacionados às questões energéticas e abastecimento de água.

Art. 3º - Compete a Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, através de seus órgãos e/ou secretarias, a fiscalização e aplicação desta Lei.

Art. 4º - Fica proibida a cobrança de taxas para religação de energia elétrica e de água.

Art. 5º - O corte de fornecimento de água e luz será permitido com a presença do(a) proprietário(a), bem como, com sua respectiva autorização.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal


VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal 14 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.


VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039- A/2019
JUNTO À SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: DJIANE PEREIRA DOS SANTOS - CPF Nº 015.425.773-73

OBJETO: Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais do SAMU-Serviço de Atendimento Médico de Urgência, para atender as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

AMPARO LEGAL: ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a", c/c par. único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – ART. 209 e ss, DA LEI MUNICIPAL N.º 307/2013 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI).

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.976,00(onze mil novecentos e setenta e seis reais) anual.

FONTE DE RECURSOS:FUS/FMS/SAMU e Recursos Próprio.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.

Bertolândia-PI, 02 de janeiro de 2019.


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Decreto nº 013/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



Bertolândia-PI, 15 de Maio de 2019

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bertolândia-PI.

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, LUCIANO FONSECA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município e em conjunto com a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bertolândia-PI

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bertolândia-PI, a ser realizada no dia 21 de Maio de 2019, às 7:30hs, na Câmara Municipal de Bertolândia, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, aos quinze dias do mês de Maio do ano de 2019.


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo uma nova história"



PORTARIA Nº 030/2019

BERTOLÍNIA, 15 de Maio de 2019.

RECOMENDAÇÃO
001/2019 – PGM

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **RENOVADO** o Conselho Municipal do Idoso – C.M.I de Bertolândia abaixo discriminados:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Maria Elaine Almeida Feitosa – CPF: 011.606.203-77 - TITULAR
Elizangela Maria Veloso Mota - CPF: 925.794.263-53 - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde

Oseane Duarte Ferreira – CPF: 786.210.893-00 - TITULAR
Ana Maria Ferreira Lima – CPF: 659.335.323-04 - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação:

Inucencia Alves Ferreira – CPF: 498.182.523-49 - TITULAR
Gezenice da Silva Benvindo – CPF: 350.556.853-87 - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Administração:

Juscieni Meneses de Carvalho – CPF: 021.169.463-01 - TITULAR
Marineide Alves dos Santos – CPF: 428.818.523-49 - SUPLENTE

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Igreja Católica:**

Rosilda Oliveira Mota de Azevedo – CPF: 386.294.023-34 - TITULAR
Andelmo Veloso da Silva Dias – CPF: 051.512.073-18 - SUPLENTE

Igreja Assembleia de Deus:

Teresinha da Conceição Pereira da Silva- CPF: 034.048.353-91- TITULAR
Marilene Maria da Silva – CPF: 334.016.898-94 – SUPLENTE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR

Ramiro Barbosa dos Santos- CPF: 221.690.751-00 - TITULAR
Francisca Nunes de Vasconcelos Araújo - CPF: 686.057.303-15 - SUPLENTE

Associação das Mulheres Organizadas de Bertolândia- AMOR

Monaliza Moraes dos Santos – CPF: 009.353.673-90 - TITULAR
Ivete Pereira Veloso Pires- CPF: 216.835.903-25 - SUPLENTE

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.


LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, representado pelo Procurador Geral que a este subscrive, no uso das atribuições gerais constitucionais e legais, com fundamento na Lei 294 de janeiro de 2013 c/c com o artigo 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que incumbe ao Procurador Geral do Município a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos.

CONSIDERANDO que o governo estadual é responsável pelo policiamento ostensivo, aquele que produz na população uma percepção de segurança. Cabendo ao estado a manutenção e organização das polícias Militar.

CONSIDERANDO que cada município deve realizar um diagnóstico da situação em que se encontra a segurança pública.

CONSIDERANDO que o município vem tendo um aumento constante nos crimes.

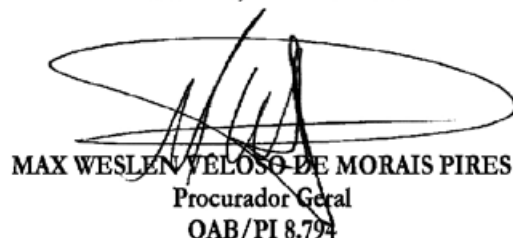
CONSIDERANDO que o município não possui viatura adequada para as rotas da polícia militar.

RECOMENDA, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bertolândia-PI **Luciano Fonseca de Sousa**, que:

- ENCAMINHE** ofício para **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí** e/ou para o **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí**, solicitando uma viatura adequada para suprir as necessidades do município.
- ELABORAR** um Plano Municipal de Segurança Pública.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bertolândia-PI, 14 de Maio de 2019.


MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES
Procurador Geral
OAB/PI 8.794



PORTARIA Nº 092/2019.

DE, 02 DE MAIO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Assessora DAS/1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação/exoneração de ocupante do cargo de Assessora DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

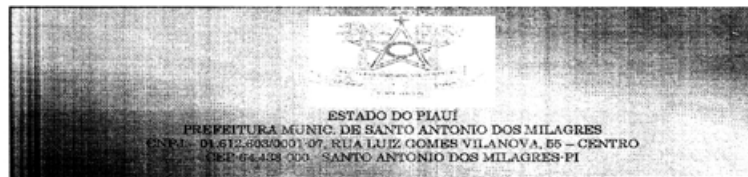
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIANE FERREIRA SOARES, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.655.275-SSP/PI e CPF nº 929.171.513-15, para ocupar o cargo de Assessora DAS/1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de maio a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de maio de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 094/2019.

DE, 02 DE MAIO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessora/DAS-1, deste município.

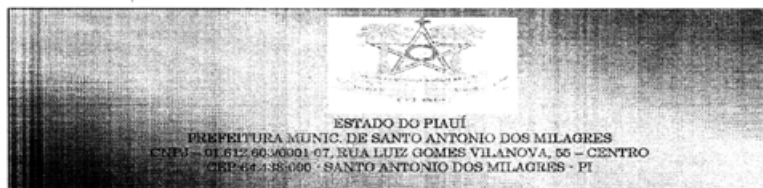
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ERILENE BARBOSA DANTAS, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.762.438-PI e CPF nº 008.180.453-96, para ocupar o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de maio a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de maio de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 093/2019.

DE, 02 DE MAIO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.


Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

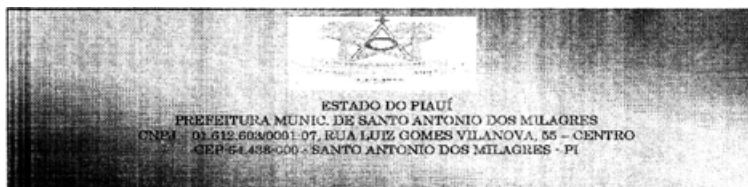
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. ELIANE GOMES VILANOVA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.534.347-SSP/PI e CPF nº 953.423.903-25, para ocupar o cargo de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de maio a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de maio de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 095/2019.

DE, 02 DE MAIO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

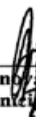
Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDE GOMES VILANOVA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.666.293-SSP/PI e CPF nº 981.645.463-72, para ocupar o cargo de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de maio a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de maio de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 096/2019. DE, 02 DE MAIO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSÁLIA BARBOSA DE ARAÚJO LEAL, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 2.682.361-SSP/PI e CPF nº 035.136.433-14, para ocupar o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de maio a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antônio dos Milagres – PI, 02 de maio de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 012/2019

OBJETO: Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio dos Milagres – PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio dos Milagres – PI, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.885/0001-80, com o valor global de R\$ 2.890,00 (Dois mil e oitocentos e noventa reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 15 de Maio de 2019.


ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 048/2019
Dispensa de Licitação nº 012/2019
LEI Nº 8.666/93 ART. 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Objeto: Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio dos Milagres – PI.
Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.
Contratado: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.885/0001-80.
Valor do contrato: R\$ 2.890,00 (Dois mil e oitocentos e noventa reais).
Data da Assinatura do contrato: 15 de Maio de 2019.
Vigência: 31 de dezembro de 2019 ou até fornecimento total dos itens.
Dotação Orçamentária: despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA-PI
"Uma Canaveira de todos"



EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA-PI.

CONTRATADO: MANOEL BARROS MIRANDA CPF nº. 503.303.783-00 SSP/PI

OBJETO: O objetivo deste contrato consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS, adquirida pelo Programa Federal PAC (PATROL) neste Município de Canaveira-PI.

AMPARO LEGAL: ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ISS, ICMS e RECURSO PROPRIO.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.


João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019/CPL/PMB/CARONA

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/19-CPL/PMEM x PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ- PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ/PI

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ- PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ/PI
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Brejo do Piauí/PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, preços registrados na ata do SRP do Município, que tem como objeto aquisições parcelada e sob demanda de serviços de Medicamentos e Materiais Hospitalar e Odontológicos - Pregão Presencial nº002/2019, Ata Extrato Parcial nº002/2019/DOM MMMDCCCLVI, de 04/02/2019.
Lotes Requeridos: Lote II.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamentação Legal: Decreto nº 7.692/2018.
Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI.

Nilda de Sousa Feitosa
Responsável Gerenciamento SRP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 022A/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FAZEM

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.567/0001-81, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, **EDSON RIBEIRO COSTA**, brasileiro, casado, RG Nº 622.274 SSP-PI e CPF Nº 229.353.633-53, residente na localidade Carrapicho, denominado Sítio Ribeirão - CEP.: 64.890-000 em Brejo do Piauí-PI, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e **MARINA AGUIAR BARRETO MAIA**, brasileira, solteira, portador de Carteira de Identidade 29.693-46 SSP/PI e do CPF Nº 009.494.363-05, CRM/PI 6.823 residente e domiciliado na Rua Casimiro de Abreu, 432 - Centro - CEP.: 64.890-000 Canto do Buriti-PI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços de nº. **022A/2018** de acordo com a cláusula sexta, firmado em 01 de agosto de 2018, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE, procederá a apuração dos eventuais créditos do Contratado pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o décimo dia útil do mês de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal de Brejo do Piauí e pela a parte, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brejo do Piauí-PI, 29 de março de 2019.

EDSON RIBEIRO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARINA AGUIAR BARRETO MAIA
MÉDICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF..:

Nome:
CPF..:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : PP 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI. CONTRATADA: ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR-ME (COMERCIAL JUNIOR), com CNPJ sob o nº 17.614.032/0001-80 VIGÊNCIA : Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). VALOR: R\$ 43.806,00, (quarenta e tres mil, oitocentos e seis reais). FONTE DE RECURSOS : ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE XEROX, ENCADERNAÇÃO, RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULISTANA-PI" CONTRATADA: TERESINHA ESMERIANA DE MACEDO-ME (SERVIÇOS & SERVIÇOS) CNPJ: Nº 20.910.555/0001-88 VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 MESES. VALOR: R\$ 25.500,00, R\$ 2.450,00 e R\$ 24.000,00, para os LOTES I, II e III, respectivamente totalizando R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 - Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUIDADE

Pregão Presencial nº 011/2019

Interessado: Município de Amarante (PI)
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Data da Sessão de Continuidade: 17/05/2019. Hora: 08h00min. Endereço: Praça Quincas Castro, 15, Centro - Amarante - PI. Maiores informações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3292 1146, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.

AMARANTE (PI), 15 de maio de 2019.

Francisca Eustórgio de Lima e Silva
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 - Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

Tomada de Preços nº 001/2019 - REPETIÇÃO

Interessado: Município de Amarante (PI)
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Remanescente de Uma Creche Proinfância Tipo II. Nova Data da Sessão: 24/05/2019. Valor Estimado: R\$ 567.929,06. FR: FNDE/REC. PRÓPRIOS. Abertura e Recebimento dos Documentos: 08h00min. Endereço: Praça Quincas Castro, 15, Centro - Amarante - PI. Maiores informações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3292 1146, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.

AMARANTE (PI), 15 de maio de 2019.

Francisca Eustórgio de Lima e Silva
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - PI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO REVOGAÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Quincas Castro, s/n, Centro, Amarante/PI, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 06.554.802/0001-20, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, através do presente, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Inexigibilidade de Licitações sob o nº 005/2017, em face da proibição de pagamento de escritórios de advocacia com recursos do FUNDEF, com o Escritório de Advocacia CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS, pessoa jurídica de direito privado, localizado Rua Des. Pires de Castro, 260, sala 05, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.473.490/0001-95. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Amarante, 15 de Outubro de 2018.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal de Amarante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.549/0001-17
PRAÇA AURINO LUIZ, 28, CENTRO
CEP 64560-000 - FONE: 89 3451-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA EDITAL Nº 01/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, publica a relação dos candidatos inscritos.

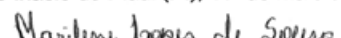
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio do Piauí, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1- Maria das Dores Martins de Sousa
- 2- Marleide Borges Veloso
- 3- Maria Osani de Sousa
- 4- Marcos Alencar da Silva Luz
- 5- Genivaldo Ferreira da Silva
- 6- Ailton Ediceu de Sousa
- 7- Fabiana Rodrigues Vieira
- 8- Maria Iramir Martins de Sousa
- 9- Francisca da Paixão Alves Feitosa
- 10- Juliana Paula Borges da Silva Sa
- 11- Karine Alves de Freitas Lopes
- 12- Valdene Maria Barbosa
- 13- Ivoneide Carvalho Pereira
- 14- Tanha Maria Martins da Silva
- 15- Edimar de Moura Pinheiro
- 16- Maria de Fatima Pinheiro Sa
- 17- Danila Fernanda de Sousa
- 18- Maylse Caroline da Silva Sousa
- 19- Ana Maria Alves de Sousa

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 106 /02 de junho de 2007 Resolução nº 03/2019 e Edital nº 01 /2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Aurino Luz, s/nº no horário de 8.00h às 11.00horas.

Santo Inácio do Piauí (PI), 15 de maio de 2019.


Marilene Lopes de Sousa
Coordenador da Comissão



PORTARIA Nº 042/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.549/0001-17
PRAÇA AURINO LUIZ, 28, CENTRO
CEP 64560-000 - FONE: 89 3451-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI e IX, ambos da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

Considerando que cabe ao gestor, dentro do poder discricionário, nomear os cargos em comissão e de confiança, de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JANAINA DE MOURA FÉ, portadora do CI-RG nº. 1.856.000 SSP/PI e CPF nº. 861.114.183-00, para exercer o Cargo Comissionado e de Confiança de Assessora de Expediente e Atos Oficiais – a nível DAS-3, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, previsto no Organograma da Lei Complementar nº. 150/2013.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir do dia 14 do mês de maio do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, 15 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Talro Moura Mesquita
Prefeito Municipal

CPF nº. 012.197.953-99

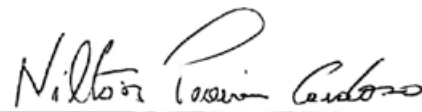


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ - 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo RATIFICAR a contratação da Empresa, que celebraram entre si, o MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI e a empresa CPX- SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 07.691.114/0001-74, DO FUNDAMENTO LEGAL, este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitatório modalidade de Dispensa de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações c/c Lei Municipal 147/2014. Pelo presente CONTRATO nº 019/2019, que tem como OBJETO a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de exames laboratoriais no evento saúde na praça, no aniversário da cidade DO VALOR, o valor do objeto deste contrato é de R\$ 8.020,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do SUSCUSTEIOS. DOS PRAZOS, para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 019/2019, sob o processo de Dispensa nº 006-D/2019, pelo contrato nº 019/2019.

São Braz do Piauí, 26 de Abril de 2019.



Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE BATALHA-PI
LEI FEDERAL Nº 8069/90; LEI MUNICIPAL Nº 755/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007-D/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames laboratoriais no evento saúde na praça, no aniversário da cidade.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 25 de Abril de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Empresa a empresa CPX- SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.691.114/0001-74, para a prestação dos citados serviços, com o valor de R\$ 8.020,00 (Oito mil e vinte reais), tempo de prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias.

Publique-se.


Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



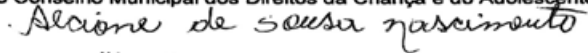
Estado do Piauí
64783-000 – São Braz do Piauí
Rua Dionísio Pereira da Silva S/n _ Centro

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR
BIENIO 2020/2024.**

- 1 Adair de Souza silva
- 2 Acelmo dos Reis Paes Landim
- 3 Alquisia dos Santos Costa
- 4 Arlete Lima Costa
- 5 Dhovane Braga Paes Landim
- 6 Elder de Souza Costa
- 7 Eronita Braga dos Santos
- 8 Gabriela Nascimento da Silva
- 9 Gustavo Silva Souza
- 10 Jaiane Aparecida das Chagas Dias
- 11 Jéssica Silva e Sousa
- 12 Geverson Ribeiro da Silva
- 13 Luciana da Conceição Mota
- 14 Leonídio de Sousa Ribeiro
- 15 Milene Rodrigues dos Santos
- 16 Natalia dos Santos Sousa
- 17 Raimunda Nonata de Jesus Silva
- 18 Ronei Gomes de Sousa
- 19 Rosineide de Sousa Ribeiro
- 20 Valquyry Alves Moreira
- 21 Veridiane dos Santos Paes Landim
- 22 Willans de Sousa Santos

São Braz do Piauí, 15 de maio de 2019.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Alcione de Sousa Nascimento
Presidente do CMDCA
CPF 951.942.823-20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE BATALHA - PI/ EDITAL Nº 001/2019 – RECONDUÇÃO ILIMITADA ERRATA 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas na lei municipal de Nº 755/2015, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará a seguinte Alteração do edital 001/2019 do Processo de escolha para os membros do conselho tutelar da cidade de BATALHA- PI, seguindo a LEI FEDERAL 13.824 de 09 de maio de 2019, que dar nova redação ao artigo 132 da lei 8.069/90- ECA.

No item 2- DO CONSELHO TUTELAR

Onde se Lê:

2.1- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Leia-se

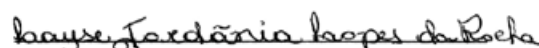
2.1- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes. (Art. 132 da lei 13.824 de 09 de maio de 2019).

No item 5- DOS IMPEDIMENTOS

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: (REVOGADO)
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; (REVOGADO)
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. (REVOGADO)

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e demais órgãos públicos.

BATALHA- PI, 14 de maio de 2019.



Layse Jordânia Lopes da Rocha
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019/CPL/CP

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

A Chamada Pública nº 001/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Chamada Pública nº 001/2019 e **ADJUDICO** o objeto licitado aos proponentes abaixo, com respectivos valores apresentados:

Ord	Nome	Produto	Quant	Unid	VL. Unit. R\$	VL. Total R\$
01	Adson Cortez de Lima	Banana	800	dz	5,00	4.000,00
02	Adson Cortez de Lima	Abobora	300	kg	2,00	600,00
03	Adson Cortez de Lima	Macaxeira	400	kg	2,50	1.000,00
04	Adson Cortez de Lima	Milho Verde	600	Un	0,40	240,00
05	Adson Cortez de Lima	Melancia	500	kg	2,00	1.000,00
06	Adson Cortez de Lima	Cheiro Verde	1.000	Molho	2,00	2.000,00
07	Adson Cortez de Lima	Frango	500	kg	9,00	4.500,00
08	Adson Cortez de Lima	Poça de Fruta	500	kg	7,00	3.500,00
09	Adson Cortez de Lima	Melão	300	kg	4,00	1.200,00
10	Adson Cortez de Lima	Mamão	800	kg	2,00	1.600,00
Total do Projeto R\$						19.640,00

Eliseu Martins-PI, 10 de Maio de 2019

Cumpra-se

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo do ano de 2019, no município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.

CONTRATADA: ADSON CORTEZ DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 014.520.623/82.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos quarenta reais).

DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2019.

RECURSOS: PNAE.

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019/CPL.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos e materiais odontológicos e hospitalares, para atender o município de Tamboril do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93, Decreto Municipal nº 03/2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) **SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.894.963/0001-74, localizada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com os valores, conforme abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS COMUNS (FARMACIA BÁSICA), R\$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais);
LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, R\$ 53.000,00 (cinquenta três mil reais);
LOTE III - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, R\$ 67.000,00 (sessenta sete mil reais);
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO, R\$ 98.800,00 (noventa oito mil e oitocentos reais).

E decido adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2019

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro/CPL da PMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019/CPL.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos e materiais odontológicos e hospitalares, para atender o município de Tamboril do Piauí/PI.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 003 de 03 de janeiro de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) **SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.894.963/0001-74, localizada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com os valores, conforme abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS COMUNS (FARMACIA BÁSICA), R\$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais);
LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, R\$ 53.000,00 (cinquenta três mil reais);
LOTE III - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, R\$ 67.000,00 (sessenta sete mil reais);
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO, R\$ 98.800,00 (noventa oito mil e oitocentos reais).

Tamboril do Piauí (PI), 14 de Maio de 2019

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI -
CEP 64.893-000

DECRETO Nº 0 11 /2018, TAMBORIL DO PIAUÍ,

Dispõe sobre a Criação da Modalidade de Ensino EJA localizada na Unidade Escolar João Valente Modalidade EJA.

A Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA,

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se àqueles que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuar esses estudos, baseando-se nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, em idade própria, vedada qualquer forma de segregação e discriminação;
- II. gratuidade do ensino, com isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza, vinculadas à matrícula;
- III. garantia de uma educação básica de qualidade, com iguais possibilidades de acesso aos bens produzidos historicamente;
- IV. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- V. gestão democrática, visando o exercício da cidadania de toda comunidade escolar;
- VI. Formação Continuada aos profissionais envolvidos com a Educação de Jovens e Adultos.

§1º. A Rede Municipal de Ensino de Tamboril do Piauí deverá assegurar oportunidades educacionais apropriadas, através de programas e parcerias que atendam à legislação vigente, prioritariamente aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular.

Art. 2º. A Educação de Jovens e Adultos na cidade Tamboril do Piauí-PI, ofertada pela Rede Municipal de Ensino, é de responsabilidade da Unidade Escolar João Valente, localizada na Rua Tomas Teodósio, s/n Centro de Tamboril do Piauí-PI.

§1º. A Unidade Escolar João Valente Modalidade EJA tem como finalidade ofertar o Ensino Fundamental – Fases I e II para jovens, adultos e idosos que não puderam efetuar seus estudos em idade própria.

Art. 3º. O oferecimento da Educação de Jovens e Adultos, pela Unidade Escolar João Valente Modalidade EJA.

Art. 4º. A Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino, será ofertada mediante cursos e exame supletivo da EJA na Educação Básica, organizados nos termos desta Deliberação visando habilitar o educando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão em nível da Fase I, atendendo a idade mínima prevista na legislação em vigor.

§ 2º. Os critérios utilizados para a aplicação dos exames seguirão orientação da das Diretrizes Nacionais da Educação.

Art. 5º. Na organização dos cursos na Modalidade da EJA, atender-se-á obrigatoriamente:

- I. Os princípios e as diretrizes que norteiam a educação nacional.
- II. Os conteúdos mínimos da base nacional comum.
- III. A proposta pedagógica em vigor com as especificidades da demanda.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 7º. A organização do trabalho pedagógico realizada na Unidade Escolar João Valente seguirá as orientações contidas na Proposta Pedagógica e Regimento, com os devidos encaminhamentos legais.

Art. 8º. Considera-se como idade para ingresso na EJA Fases I e II, obedecido o disposto no artigo 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, a idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental de 15 (quinze) anos completos.

Art. 9º. A organização dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, observará a seguinte carga horária presencial:

I. No Ensino Fundamental:

- a) de 800 (Oitocentas horas) para a Fase I, compreendendo do 1º ao 5º ano;
- b) de 1.000 (Mil horas) para a Fase II, compreendendo do 6º ao 9º ano;

§1º. Os cursos da Educação de Jovens e Adultos ofertados pela Rede Municipal devem ser organizados especificamente sob a forma presencial.

Art. 10. Os cursos da Educação de Jovens e Adultos deverão observar:

- I. Conteúdos da base nacional comum, distribuídos em cada componente curricular correspondente ao Ensino Fundamental.
- II. A avaliação deverá ser processual e cumulativa, condizente com a abordagem e tratamento metodológico específico da Educação de Jovens e Adultos.
- III. Para fins de promoção ou certificação:
 - a) ao final da Fase I (1.º ao 5.º ano), será considerada a média final 5,0 (cinco vírgula zero), como resultado mínimo obtido e mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência dessa Fase;
 - b) Para fins de aprovação ou certificação ao final da Fase II, a média mínima exigida ao término de cada disciplina é 5,0 (cinco vírgula zero), conforme carga horária equivalente e mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência, considerando sempre o Projeto Específico dessa fase.
- IV. A média final corresponde à média aritmética das avaliações processuais realizadas durante o processo.

Parágrafo Único. É vedada a avaliação em que os educandos sejam submetidos a uma única oportunidade de aferição.

Art. 11. O educando oriundo de formas de organização de ensino diferentes da ofertada, que não comprovar conclusão de disciplina(s), poderá:

- I. ser matriculado para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total do curso;
- II. participar do processo de Classificação ou de Reclassificação conforme o disposto no Regimento Escolar;
- III. Participar do Exame Supletivo, na data em que ocorrer e, se aprovado, receber a certificação dessa Fase.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 12. O curso da Educação de Jovens e Adultos autorizado e que culmina com a expedição de certificados deverão ter a duração mínima de dois (02) anos para o Ensino Fundamental.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tamboril do Piauí.

Art. 20. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Tamboril do Piauí-PI, 30 de Agosto de 2018.


ANA DELCÍDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal
CPF 330.018.425-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.716.880/0001-83 com sede na Praça Luís Miranda, 318, Bairro: Centro, Campo Maior – PI através do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CARTA CONVITE** (Art. 22, III da Lei 8.666/93).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO: FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.

VALOR: R\$ 156.000,00

VALIDADE: 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00h (NOVE HORAS).

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo email: licitacaoprefeituracampomaior@gmail.com ou pelo telefone(86) 3252-1451, também disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI.

Campo Maior (PI), 14 de maio de 2019.


EDUARDO RODRIGUES ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.716.880/0001-83 com sede na Praça Luís Miranda, 318, Bairro: Centro, Campo Maior – PI através do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CARTA CONVITE** (Art. 22, III da Lei 8.666/93).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APLICATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.

VALOR: R\$ 76.800,00

VALIDADE: 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL E RECURSO FEDERAL

DATA DE ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2019.

HORÁRIO: 11:30h (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo email: licitacaoprefeituracampomaior@gmail.com ou pelo telefone(86) 3252-1451, também disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI.

Campo Maior (PI), 14 de maio de 2019.


EDUARDO RODRIGUES ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.716.880/0001-83 com sede na Praça Luís Miranda, 318, Bairro: Centro, Campo Maior – PI através do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CARTA CONVITE** (Art. 22, III da Lei 8.666/93).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CLIMATIZADORES, PALCO DE PEQUENO PORTE, SOM DE PEQUENO PORTE, ILUMINAÇÃO E CADEIRAS PARA OS EVENTOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE CAMPO MAIOR-PI.

VALOR: R\$ 69.540,00

VALIDADE: 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2019.

HORÁRIO: 10:00h (DEZ HORAS).

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo email: licitacaoprefeituracampomaior@gmail.com ou pelo telefone(86) 3252-1451, também disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI.

Campo Maior (PI), 14 de maio de 2019.


EDUARDO RODRIGUES ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Campo Maior, 10 de maio de 2019.

Ao Senhor

Antonio Sérgio Barroso Cordeiro.

Representante Legal perante o processo licitatório Pregão Presencial Nº 016/2019.

FAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 18.272.667/0001-09

Rua das Flores, 650, Capuan, Caucaia - CE

Até a presente, na qualidade de CONTRATANTE, do serviço de **LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN, CABINE DUPLA, 03 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS COM AR-CONDICIONADO, COM MOTORISTA**, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior-PI, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **02.2903/2019**, oriundo do Pregão Presencial Nº 016/2019, onde vossa empresa configura-se como CONTRATADA, venho apresentar NOTIFICAÇÃO para que compareça no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta, para assinatura da ordem de serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior-PI, situada à Rua Ceará, S/N, Bairro de Fátima.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARCELO LUIZ MIRANDA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ: 00.847.534/0001-58
CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone/Fax: (086) 3274 1168
CNPJ: 00.847.534/0001-58
64.265-000 - Brasileira - Piauí
leg.brasileira@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.

Ofício Nº040/2019

Brasileira, 14 de maio de 2019.

Senhor Gerente.

Venho por meio deste, solicitar a vinculação de poderes para movimentação das contas correntes e aplicações, abaixo relacionadas, vinculadas a Câmara Municipal de Brasileira-PI CNPJ 00.847.534/0001-58, que será movimentada com as duas assinaturas obrigatórias dos titulares:

TITULARES AUTORIZADOS:

PRESIDENTE: NELSON MENDES DE MENESES
CPF - 240.211.563-72

TESOUREIRO: MARIA DO CARMO DE BRITO SOUSA
CPF - 274.052.733-00

CONTAS:

NUMERO DAS CONTAS PARA MOVIMENTAÇÃO

Conta - 22.802-8 Agência - 0129-5

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
EMITIR COMPROVANTES

Atenciosamente,

Nelson Mendes de Menezes
Presidente

Dispõe sobre a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e convoca o Presidente da Câmara Municipal para assumir a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Brasileira-PI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 36/2019, de 07 de maio de 2019, expedido pela MM. Juíza de Direito da 11ª Zona Eleitoral de Piri-piri - PI, Dra. Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante, que determina a execução do Acórdão nº 319 - TRE-PI, de 22 de maio de 2018, que confirmou a sentença do Juízo da 11ª Zona Eleitoral de Piri-piri - PI, proferida na AIME nº 3-19.2017.6.18.0011, determinando a cassação da Prefeita Brasileira-PI Paula Miranda Amorim Araújo e Vice-prefeito Amárido de Sousa Melo;

CONSIDERANDO a inexistência de ordem judicial a impedir a expedição do presente Decreto e a determinação de posse do Presidente da Câmara no cargo de Prefeito, interinamente;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados vagos os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Brasileira - PI, em razão da cassação, pela Justiça Eleitoral, dos diplomas da Prefeita Paula Miranda Amorim Araújo e Vice-Prefeito Amárido de Sousa Melo.

Art. 2º Fica convocado o Senhor Alan Juciê Mendes de Menezes, Presidente da Câmara Municipal, para assumir e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Brasileira - PI.

Art. 3º Publique-se na imprensa oficial e comunique-se ao Juízo Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasileira
- PI, em 14 de maio de 2019.

Alan Juciê Mendes de Menezes
Presidente

Nelson Mendes de Menezes
Vice-Presidente

Cândida Menezes do Amaral Abular
1ª Secretária

Leandro da Silva Araújo
2ª Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício de nº08/2019

Currais-PI, 22 de abril de 2019.

Projeto de lei nº 02 de 12 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Currais-PI

Dispõe sobre a modificação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Currais-PI, e dá outras providências.

Ao cumprimentá-lo, utilizamos o presente documento para comunicarmos que os Projetos de Lei relacionados abaixo foram aprovados por esta casa Legislativa, e seguem para serem sancionados pelo Sr. Prefeito Municipal.

Cópia do Projeto: Projeto de Lei de Nº 02 de 12 de Março de 2019 que dispõe sobre a modificação do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Currais-PI, e dá outras providências.

O projeto foi votado e aprovado por unanimidade na sessão Ordinária nº 551 do dia 13 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Lilian Rodrigues de Oliveira

Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Currais-PI

O Prefeito Municipal de Currais-PI, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Currais-PI, 12 de março de 2019.

LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Diário Oficial da ... http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/

APROVADO

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0152 A/2019

Currais-PI, 26 de Março de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DA
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde do Município de Currais-PI, de acordo com a Lei Municipal 002 de 16 de Setembro de 2014;

- > Aparecida de Sousa Alves
- > Marcela Pinheiro Benvindo
- > Rayane batista da Fonseca
- > Monica Santana Lopes

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Março de 2019.

Publique-se.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito de Currais



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2018 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018:

"Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

....." (NR)

Brasília, 22 de outubro de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



APROVADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Altos-PI. **DATA DA SESSÃO:** 05/06/2019. **HORÁRIO:** 09h00min. **LOCAL** na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Honório, 30, Centro, Altos - PI. **INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Altos - PI, no horário de 08:00 às 12:00h.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA COM FORÇA CONTRATUAL N. 01.1802/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019 RE

OBJETO: Registro de preços, para futura prestação de serviço de locação de estrutura física (palco, som, iluminação, tenda, barraca, banheiro químico, camarim, gerador elétrico, projeção de imagem (sistema de telão), painel de led, arquibancada, delimitador, tablado, gride) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Altos-PI.

Pregoeiro: Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Data da Sessão: 14/02/2019

Data da Adjudicação: 15/02/2019

Data da Homologação: 15/02/2019

Término da vigência: 17/02/2020

DETENTORA/VENCEDORA	J E RODRIGUES DA SILVA-ME
CNPJ	18.259.070/0001-24
ENDEREÇO	Rua Lizandro Nogueira, 948, Sala A, São Luis
CIDADE	Altos - PI

LOTE I - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com 06 refletores par led 3w, 04 refletores de alumínio com lâmpada par foco 5 de 1.000w, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	20	670	13400
2	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com 08 refletores de alumínio com lâmpadas par para (foco 01 e 05) de 1000w, 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	12	1120	13440
3	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, com 24 refletores de alumínio com	Diária	10	2150	21500

	lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.				
4	CANHÃO SEGUIDOR 15R	Diária	08	180	1440
5	PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	Diária	10	1300	13000
VALOR TOTAL DO LOTE I →					62.780,00

LOTE II - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
6	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 02 microfones sem fio e 01 operador técnico profissional.	Diária	30	480	14400
7	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE com 08 caixas acústicas sendo 04 caixas de subgraves e 04 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 08 microfones para voz e equipamentos, 16 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 direct box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	Diária	16	1900	30400
8	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02	Diária	12	4400	52800
	canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 direct box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.				
VALOR TOTAL LOTE II →					97.600,00

LOTE III - LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDA E STANDE COM COBERTURA, TABLADO E TRELIÇAS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
9	PALCO DE PEQUENO PORTE em treliças com cobertura em lona branca medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1200	19200
10	PALCO DE MEDIO PORTE em treliças com cobertura em lona branca medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1730	27680
11	PALCO DE GRANDE PORTE em treliças com cobertura em lona branca medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	2350	37600

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



12	TABLADO, medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	Diária	30	530	15900
13	TABLADO medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e	Diária	10	900	9000

	rampa de acesso.				
14	STAND especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octonorme, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	Diária	20	430	8600
15	TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	Diária	20	450	9000
16	TENDA com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.	Diária	30	750	22500
17	TRELIÇAS (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear)	Metro	720	35	25200
18	TRELIÇAS (GRIDE) de Alumínio Q50 (metro linear)	Metro	576	40	23040
19	CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m de comprimento, com ar condicionado, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, mesas e cadeiras compavel ao número de pessoas	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE III →					217.720,00

LOTE IV - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
20	TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 120 polegadas com tripé de ferro	Diária	16	280	4480
21	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 10.000 m³/hora	Diária	30	300	9000
22	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 25.000 m³/hora	Diária	30	380	11400
VALOR TOTAL DO LOTE IV →					24.880,00

LOTE V - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
23	ARQUIBANCADA com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros).(UNIDADE)	Diária	6	5100	30600
24	GRADES DE ISOLAMENTO (delimitador) em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR)	Metro	500	15	7500
25	Locação de ARCO DE FERRO, com treliça para avenida, com as seguintes especificações: Altura 6,5m e Largura ajustável conforme o projeto.	Diária	6	580	3480
VALOR TOTAL DO LOTE V →					41.580,00

LOTE VI - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
26	GERADOR de energia profissional de 80kva, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	950	15200
27	GERADOR de energia profissional de 180 kva, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE VI →					35.200,00

DETENTORA/VENCEDORA	ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ	11.587.614/0001-38
ENDEREÇO	Av. Universitária, 358, Sala 03, Ininga
CIDADE	Teresina - PI

LOTE VII - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
28	BANHEIRO QUÍMICO em polietileno, ou material similar, com piso antiderrapante, identificação visual masculina e feminina, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento.	Diária	200	130	26000
29	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS em polietileno, ou material similar, com piso antiderrapante, identificação visual portadores de necessidade especiais, abertura de ar e dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento.	Diária	30	250	7500
VALOR TOTAL DO LOTE VII →					33.500,00

OBSERVAÇÕES

- O objeto deverá ser executado conforme definido no Edital, na Ata de SRP e, ainda quando for o caso no contrato individual ou instrumento congênere.
- A Ata de Registro de n. 01.1802/2019 integra esse Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, observada a vinculação ao Pregão Presencial Nº 001/2019 RE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



PORTARIA GAB Nº 084 /2019.

A Prefeita Municipal de Altos, Estado do Piauí, Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- O que estabelece o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- O disposto da Lei Municipal Nº 0087, de 22 de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 377/2017 de 29 de Agosto de 2017;
- O disposto no Art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;
- O que dispõe o Edital n. 001/2018 - ALTOS - PI, 03 de Abril de 2018;
- Finalmente, a aprovação em CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para o Município de Altos (PI).

RESOLVE:

- I. Nomear para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **MARISA CÁSSIA RODRIGUES MENDES DA SILVA**, para o cargo de **PROFESSORA CLASSE "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA URBANA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, em regime de 40 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altos.
- II. Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA PREFEITA, ALTOS(PI), 01 DE ABRIL DE 2019.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos

Marisa Cassia Rodrigues Mendes da Silva 15/05/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



POSSE Nº 084/2019 ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

<p>TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE: MARISA CÁSSIA RODRIGUES MENDES DA SILVA. FILIAÇÃO: ANTONIO MENDES BARROS e RITA DE CÁSSIA RODRIGUES. NATALIDADE: PIRACURUCA - PI DATA DE NASCIMENTO: 10.01.1990</p> <p>Para exercer em caráter definitivo o cargo de PROFESSORA CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA URBANA da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho. Apresentou os documentos exigidos por lei. Carteira de Identidade nº 2.820.070 - SSP-PI; CPF nº 032.250.583-60 Título de Eleitor nº 035395331589 Seção Nº 0010 Zona 021</p> <p>Declaração de bens e de(ou não) acumulação de Cargos. Diploma de Habilitação em: ENSINO SUPERIOR COMPLETO Laudo médico de aptidão Observações:</p>	<p>Ao Primeiro dia do mês de Abril de 2019, em Altos, Estado do Piauí, nesta Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, compareceu a Srª MARISA CÁSSIA RODRIGUES MENDES DA SILVA, perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, apresentando os documentos exigidos por Lei e com promessas de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo e assumiu nesta data as funções de PROFESSORA CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA URBANA do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público, de acordo com o Art. 37, Inciso II, da CF/1988 e Portaria nº 084 de 01 de Abril de 2019, e Art. 66, item IX da Lei Orgânica do município, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o que dispõe o Edital nº. 001/2018 - ALTOS, que trata do Concurso Público, pelo que mandei lavrar o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE.</p> <p><i>Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro</i> PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO Prefeita Municipal de Altos</p> <p><i>Alessandra Cardoso Santana</i> ALESSANDRA CARDOSO SANTANA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
--	--

Marisa Cassia Rodrigues Mendes da Silva
Assinatura do(a) Empossado(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



PORTARIA GAB Nº 085/2019.

A Prefeita Municipal de Altos, Estado do Piauí, Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- O que estabelece o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- O disposto da Lei Municipal Nº 0087, de 22 de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 377/2017 de 29 de Agosto de 2017;
- O disposto no Art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;
- O que dispõe o Edital n. 001/2018 - ALTOS - PI, 03 de Abril de 2018;
- Finalmente, a aprovação em CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para o Município de Altos (PI).

RESOLVE:

- I. Nomear para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **MARIA CRISTINA DA SILVA MORAIS**, para o cargo de **PROFESSORA CLASSE "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA RURAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, em regime de 40 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altos.
- II. Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA PREFEITA, ALTOS(PI), 01 DE ABRIL DE 2019.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos

Maria Cristina da Silva Morais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



POSSE Nº 085/2019 ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

<p>TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE: MARIA CRISTINA DA SILVA MORAIS. FILIAÇÃO: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA e TERESA DE JESUS SILVA. NATALIDADE: TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO: 01.03.1969</p> <p>Para exercer em caráter definitivo o cargo de PROFESSORA CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA RURAL da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho. Apresentou os documentos exigidos por lei. Carteira de Identidade nº 891.358 - SSP-PI; CPF nº 351.070.813-04 Título de Eleitor nº 015285221570 Seção Nº 0119 Zona 032</p> <p>Declaração de bens e de(ou não) acumulação de Cargos. Diploma de Habilitação em: ENSINO SUPERIOR COMPLETO Laudo médico de aptidão Observações:</p>	<p>Ao Primeiro dia do mês de Abril de 2019, em Altos, Estado do Piauí, nesta Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, compareceu a Srª MARIA CRISTINA DA SILVA MORAIS, perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, apresentando os documentos exigidos por Lei e com promessas de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo e assumiu nesta data as funções de PROFESSORA CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA RURAL do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público, de acordo com o Art. 37, Inciso II, da CF/1988 e Portaria nº 085 de 01 de Abril de 2019, e Art. 66, item IX da Lei Orgânica do município, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o que dispõe o Edital nº. 001/2018 - ALTOS, que trata do Concurso Público, pelo que mandei lavrar o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE.</p> <p><i>Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro</i> PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO Prefeita Municipal de Altos</p> <p><i>Alessandra Cardoso Santana</i> ALESSANDRA CARDOSO SANTANA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
---	--

Maria Cristina da Silva Morais
Assinatura do(a) Empossado(a)

PORTARIA GAB Nº 084 /2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



PORTARIA GAB Nº 086/2019.

A Prefeita Municipal de Altos, Estado do Piauí, Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- O que estabelece o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
 - O disposto da Lei Municipal Nº 0087, de 22 de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 377/2017 de 29 de Agosto de 2017;
 - O disposto no Art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;
 - O que dispõe o Edital n. 001/2018 - ALTOS - PI, 03 de Abril de 2018;
- Finalmente, a aprovação em CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para o Município de Altos (PI).

RESOLVE:

- I. Nomear para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ELIZEU MIRANDA LIMA, para o cargo de **PROFESSOR CLASSE "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA URBANA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, em regime de 40 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altos.
- II. Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PREFEITA, ALTOS(PI), 01 DE ABRIL DE 2019.

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



POSSE Nº 086/2019 ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

<p>TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE: ELIZEU MIRANDA LIMA. FILIAÇÃO: JOÃO DE SOUSA LIMA e DELICINA DE MIRANDA LOPES LIMA. NATALIDADE: TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO: 18.12.1979</p> <p>Para exercer em caráter definitivo o cargo de PROFESSOR CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA URBANA da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho. Apresentou os documentos exigidos por lei. Carteira de Identidade nº 1.944.773 - SSP-PI; CPF nº 643.929.103-34 Título de Eleitor nº 026278111511 Seção Nº 0339 Zona 097</p> <p>Declaração de bens e de(ou não) acumulação de Cargos. Diploma de Habilitação em: ENSINO SUPERIOR COMPLETO Laudo médico de aptidão Observações:</p>	<p>Ao Primeiro dia do mês de abril de 2019, em Altos, Estado do Piauí, nesta Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, compareceu o Sr. ELIZEU MIRANDA LIMA, perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, apresentando os documentos exigidos por Lei e com promessas de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo e assumiu nesta data as funções de PROFESSOR CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA URBANA do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público, de acordo com o Art. 37, Inciso II, da CF/1988 e Portaria nº 086 de 01 de Abril de 2019, e Art. 66, item IX da Lei Orgânica do município, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o que dispõe o Edital nº. 001/2018 - ALTOS, que trata do Concurso Público, pelo que mandei lavrar o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE.</p> <p> PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO Prefeita Municipal de Altos</p> <p> ALESSANDRA CARDOSO SANTANA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
--	--

Assinatura do(a) Empossado(a)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



PORTARIA GAB Nº 087 /2019.

A Prefeita Municipal de Altos, Estado do Piauí, Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- O que estabelece o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
 - O disposto da Lei Municipal Nº 0087, de 22 de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 377/2017 de 29 de Agosto de 2017;
 - O disposto no Art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;
 - O que dispõe o Edital n. 001/2018 - ALTOS - PI, 03 de Abril de 2018;
- Finalmente, a aprovação em CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para o Município de Altos (PI).

RESOLVE:

- I. Nomear para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSIANE SANTOS DE SOUSA, para o cargo de **PROFESSORA CLASSE "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA RURAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos, em regime de 40 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altos.
- II. Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PREFEITA, ALTOS(PI), 01 DE ABRIL DE 2019.

PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



POSSE Nº 087/2019 ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

<p>TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE: JOSIANE SANTOS DE SOUSA. FILIAÇÃO: GILSON VIEIRA DE SOUSA e MARIA DA SILVA SANTOS. NATALIDADE: CAMPO MAIOR - PI DATA DE NASCIMENTO: 06.10.1995</p> <p>Para exercer em caráter definitivo o cargo de PROFESSORA CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA RURAL da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho. Apresentou os documentos exigidos por lei. Carteira de Identidade nº 3.726.740 - SSP-PI; CPF nº 067.975.753-89 Título de Eleitor nº 042384701520 Seção Nº 0050 Zona 096</p> <p>Declaração de bens e de(ou não) acumulação de Cargos. Diploma de Habilitação em: ENSINO SUPERIOR COMPLETO Laudo médico de aptidão Observações:</p>	<p>Ao Primeiro dia do mês de Abril de 2019, em Altos, Estado do Piauí, nesta Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, compareceu a Srª JOSIANE SANTOS DE SOUSA, perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, apresentando os documentos exigidos por Lei e com promessas de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo e assumiu nesta data as funções de PROFESSORA CLASSE - "A", ENSINO MEDIO "AEM" - ZONA RURAL do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em regime de 40 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público, de acordo com o Art. 37, Inciso II, da CF/1988 e Portaria nº 087 de 01 de Abril de 2019, e Art. 66, item IX da Lei Orgânica do município, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o que dispõe o Edital nº. 001/2018 - ALTOS, que trata do Concurso Público, pelo que mandei lavrar o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE.</p> <p> PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO Prefeita Municipal de Altos</p> <p> ALESSANDRA CARDOSO SANTANA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos</p>
--	--

Assinatura do(a) Empossado(a)



O Poder é a Paz
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 068/2002, de 10 de Junho de 2002.

EMENTA: Estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do município de Altos e dá outras providências.

A PRESENTA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORÇANICA MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Política Municipal de atendimento das crianças e do adolescente será efetivada nos termos da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e nesta Lei.

Art.2º - A Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será assegurada mediante criação de:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar;
- IV - Programas de Proteção e Medidas Socio-educativas.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e manter programas e serviços públicos para a efetivação do disposto neste artigo, podendo ainda, estabelecer consórcios intermunicipais para atendimento regionalizado, mediante prévia sanção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, funcionará como órgão deliberativo, normatizador e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo-lhes especialmente:

- I - Normatizar, através de diretrizes gerais, a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Altos;
- II - Acompanhar e avaliar as ações do poder público municipal e de entidades não governamentais, que atuam junto à criança e ao adolescente, mantendo o registro das instituições não governamentais e dos programas governamentais;
- III - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Coordenar o procedimento de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- V - Democratizar a informação sobre a realidade da criança e do adolescente do Município de Altos, mobilizando a população e atuando politicamente os interesses da infância e da adolescência;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 06 (seis) membros, titulares e respectivos suplentes, a saber:

- I - 03 (três) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, representando órgãos governamentais (a critério do Poder Executivo);
- II - 03 (três) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes representando entidades não governamentais que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas com a criança e o adolescente no Município de Altos, escolhidos soberanamente em Assembleia dessas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal.
- § 1º - O exercício da função de Conselheiros é considerada de interesse público e não será remunerada.
- § 2º - Os membros do Conselho Municipal exercerão mandato de 02 (dois) anos, administrando-se uma única recondução subsequente.

Art. 5º - Integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Colegiado;
- II - Comissões Técnicas;
- III - Secretaria Executiva.

Parágrafo Único - A estrutura e atribuições da Comissão Executiva serão definidas pelo Regimento Interno, devendo seus membros ser eleitos pelo Colegiado para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única reeleição.

Art. 6º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de criar condições financeiras de administrar os recursos destinados ao atendimento de ações específicas à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único - O Fundo ora criado será vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo especialmente:

- I - Definir as ações de atendimento;
 - II - Elaborar o Regimento Interno do Fundo a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal;
 - III - Elaborar os Planos de Aplicação do Fundo.
- Art. 7º** - Constituinte receitas do Fundo de que trata esta Lei:
- I - Contribuições a fundos consignadas no orçamento do Município;
 - II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
 - III - Doações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;
 - IV - Recursos de aplicações financeiras;
 - V - Produtos de aplicações financeiras;
 - VI - Recursos oriundos dos Conselhos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
 - VII - Valores de multas previstas no Art. 214, da Lei Federal de nº 8.069/90.

Art. 8º - Os recursos do Fundo ora criado serão depositados e movimentados em estabelecimento de crédito oficial, em contas públicas específicas e serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no vigente orçamento, para atendimento de despesas com a instituição do Fundo Municipal ora criado.

Art. 10 - Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Altos.

§ 1º - O Conselho Tutelar ora criado será composto por (cinco) membros escolhidos pelo voto facultativo de 02 (dois) representantes de cada entidade realmente constituída no município, governamentais e não-governamentais.

§ 2º - O procedimento de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a devota fiscalização do Representante do Ministério Público Estadual.

§ 3º - Compete ao Conselho Municipal expedir Resolução regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem como designar uma Comissão Especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para a impugnação de candidatos, exercer outras atribuições definidas pelo Colegiado.

§ 4º - Caberá ao Conselho Municipal proclamar os Conselheiros Tutelares eleitos e ao Prefeito Municipal nomeá-los e diplomá-los.

Art. 11 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerada, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral.

§ 1º - Os Conselheiros Tutelares eleitos perceberão mensalmente, uma remuneração equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente no país, e não terão vínculo empregatício com a municipalidade, por cumprir(em) mandato, por prazo determinado.

§ 2º - Aos Conselheiros serão assegurados o direito de férias e licenças.

§ 3º - A jornada de trabalho dos membros do Conselho tutelar será de 08 (oito) horas diárias, administrado estabelecimento de plantões.

Art. 12 - A Secretaria de Desenvolvimento Social providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 13 - Somente poderão concorrer ao procedimento de escolha do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o final do prazo de inscrições fixado pelo Conselho Municipal, os seguintes requisitos:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 089/2019.

I - Reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais;

II - Comprovação de residência no Município de Altos há mais de 02 (dois) anos, mediante declaração expedida por pessoas idôneas ou por documento policial;

III - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV - Instrução equivalente ao 2º grau;

V - Comprovado conhecimento da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, através de exame de habilitação promovido antes da eleição.

Art. 14 - As atribuições do Conselho Tutelar são as definidas pela Lei Federal de nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

Art. 15 - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - For condenado em sentença penal transitada e julgada;

II - Proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;

III - Não comparecer injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 09 (nove) intercaladas no período de 1(um) ano;

IV - Mudar de domicílio.

Art. 16 - O procedimento disciplinar a ser instaurado terá como autoridade processante o CMDCA que deliberará a final pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 17 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, baixará normas abrindo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 18 - Após a proclamação dos Conselheiros Tutelares todos, Titulares e Suplentes, serão submetidos a treinamentos com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiros sob a responsabilidade do Conselho Municipal.

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária anual a previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 059 de 09. 10. 2001.

Palácio do Povo, em Altos-PI, aos 10 dias do mês de Junho de 2002

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elvira Raulino

Elvira Mendes Raulino de Oliveira
Prefeita Municipal

Esta lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2002 e publicada em Edital fixado no prédio da Prefeitura.

Altos (PI), 10 de Junho de 2002.

Edcarlos José da Costa
Edcarlos José da Costa
Secretário Municipal de Administração

Exonera Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Almoarifado da Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ISAQUE DA LUZ SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.616.183-19, e portador do RG nº 2.705.144 SSP-PI, do Cargo de **Chefe de Divisão de Almoarifado da Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas do Piauí**, Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 01 de abril de 2019.

João Coelho de Santana
João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 093/2019.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Controle Interno do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ISAQUE DA LUZ SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.616.183-19, e portador do RG nº 2.705.144 SSP-PI, para o Cargo de **Chefe de Departamento de Controle Interno do Município de Caraúbas do Piauí**, Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2019, ao ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 23 de abril de 2019.

João Coelho de Santana
João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 095/2019.

Exonera Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Saúde do Município de Caruarua do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **JACQUELINE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 005.564.693-05, e portadora do RG nº 2.181.622 SSP-PI, do Cargo de **Chefe do Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Saúde do Município de Caruarua do Piauí, Estado do Piauí**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caruarua do Piauí(PI), em 10 de maio de 2019.


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal


JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ



ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15.05.2019.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000000987/2019

Aos quinze dias do mês de maio de 2019, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 15.05.2019.01 em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL E PESQUISAS - INEPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.263.885/0001-60, objetivando a execução dos serviços de gerenciamento de documentação no monitoramento e conclusão do planejamento do plano de ações articuladas - PAR - SIMEC - e monitoramento no módulo obras 2.0, regulamentado pela Resolução nº 29 de 20/06/2007/MEC/FNDE e Resolução nº 34 de 08/07/2011/MEC/FNDE, referente à retirada de restrições de duas(02) creches tipo 2 id 1016239 - Termo 9982/2014 localizada no Povoado Rosário e ID 1016590 - Termo 10121/2014 localizada no centro de Caruarua do Piauí e prestação de contas Processo nº 23400003887201222 e Termo 3510 para aquisição de projetor multimídia e veículo de transporte (ônibus), de interesse da Secretaria de Educação do município de Caruarua do Piauí(PI), no valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), fundamentada no o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 000000987/2019.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN - Centro - CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



PORTARIA Nº 050, 14 DE MAIO 2019.

O Prefeito Municipal de Gilbués-PI, **Leonardo de Moraes Matos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, IX, da lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. CARLOS RODRIGUES NEPOMUCENO, casado portador de CPF:245.128.423-49, RG:774.890 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua JK, S/N Gilbués-PI do cargo de CHEFE DE GABINETE do Município de Gilbués-PI

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués-PI

Gilbués-PI, 14 de maio 2019.

Atenciosamente,


Leonardo de Moraes Matos
Prefeito Municipal

Publique-se Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués-PI, aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano 2019 (dois mil e dezenove)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, S/N – Centro – Cep: 64.930-000
CNPJ.: 06.554.216/0001-85

Portaria nº 051/2019

Gilbués-PI, 14 de Maio de 2019.

Gilbués-PI, 15 de maio de 2019

Decreto Nº 013
De 15 de maio de 2019

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências”

Prefeito Municipal de Gilbués-PI, usando das atribuições que lhe conferidas por lei:

CONSIDERANDO que: a lei Nº 165/2019 de janeiro de 2019, cria o Conselho Municipal de Turismo, Órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Turismo.

CONSIDERANDO que o referido Conselho é um órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do conselho Municipal de Turismo COMTUR, de acordo com a Lei Municipal nº 165/2019 de 23 de janeiro de 2019.

I - Poder Executivo Municipal

Marlos Pereira de Oliveira - Titular
Jackson Dias de Castro - Suplente
Rômulo Ricardo da Silva Paiva - Titular
Edinália Barros dos Reis - Suplente
Aurenívea do Nascimento Ferreira de Oliveira - Titular
Iremar Lima Fernandes - Suplente
Marlos Elon de Carvalho - Titular
Railon Leonardo Gama Seraine - Suplente

II - Cadeia Produtiva do Turismo Local

Huanne Ribeiro Gonçalves - Titular
Erismar Barreira Ribeiro - Suplente
Vilnete de Araujo Sousa - Titular
Nilvete de Araujo Sousa - Suplente
Fernando Tavares Reis - Titular
Divina Vieira Andrade - Suplente

III - Sociedade Civil

Joilson Gomes de Sousa - Titular
Sara Cristina dos Santos Lima Sanches - Suplente
Fabriciano da Cunha Corado Neto - Titular
Raimundo Nelson Lustosa - Suplente
Iara de Sousa Aguiar - Titular
Morvan Figueiredo Aguiar - Suplente

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. Marlos Pereira de Oliveira, para a Presidência do referido Conselho.

Art. 3º - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 165/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gilbués-PI, 15 de maio de 2019

Atenciosamente,

Leonardo de Moraes Matos
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a portaria o artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na 3ª diretriz da Resolução nº 333, de 4 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Gilbués-PI, respeitando as indicações das respectivas categorias:

Gestores 25%

- Marlos Pereira de Oliveira – Titular (Secretaria de Administração), CPF: 337.357.433-15;
- Maria da Conceição Pereira Ascenço – Suplente (Secretaria de Administração), CPF: 635.704.241-20;
- Raivaneide Brandão Figueiredo – Titular (Secretaria de Assistência Social), CPF: 891.354.153-04;
- Marcia Cunha Folha – Suplente (Secretaria de Assistência Social), CPF: 947.171.503-25;
- Isabel Tavares Vieira de Oliveira – Titular (Secretaria de Educação), CPF: 217.188.223-91;
- Jarcilene Tavares de Aguiar Quadros – Suplente (Secretaria de Educação), CPF: 337.335.543-53.

Trabalhadores 25%

- Evany Carvalho Ribeiro – Titular (Secretaria Educação), CPF: 463.332.583-34;
- Robson Cley Andrade Lucena – Suplente (Analista de Sistemas), CPF: 765.670.281-49;
- Fernando Mauro Lima F. Sobrinho – Titular (Digitador), CPF: 463.331.693-15;
- Fabiana Prereira da Cunha – Suplente (Téc. Enfermagem), CPF: 027.793.353-60;
- Davi Carlos P. de Souza – Titular (Condutor do SAMU), CPF: 047.735.411-48;
- Ibélia Batista Marques – Suplente (Técnica de enfermagem do SAMU), CPF: 027.934.213-67.

Usuários 50%

- Alex Soares Barros – Titular (Bairro Centro), CPF: 057.945.643-93;
- Marcos Paulo Figueiredo Vieira – Suplente (Bairro Centro), CPF: 042.262.453-50;
- Kamilla Moreira Lopes – Titular (Usuária), CPF: 063.557.693-74;
- Crislane Ribeiro Dias – Suplente (Usuária), CPF: 043.755.953-02;
- Maria das Graças Lima Evangelista – Titular (Igreja Evangélica), CPF: 687.657.593-00;
- Ediane Pereira Gama – Suplente (Igreja Evangélica), CPF: 981.850.713-49;
- Evanilce Moreira Lopes – Titular (Pastoral do Idoso), CPF: 041.009.353-07;
- Gicelia dos Santos Sousa – Suplente (Pastoral do Idoso), CPF: 031.985.033-10;
- Siomara da Silva Reis – Titular (Bairro São Benedito), CPF: 027.461.493-62;
- Fernanda Pereira Gama – Suplente (Bairro São Benedito), CPF: 042.460.233-45;
- Maria do Socorro Borges Freitas Figueiredo – Titular (Professores), CPF: 138.758.923-72;
- Maria Luíza – Suplente (Professores) CPF: 813.556.013-20

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués – PI, 14 de Maio de 2019.

Leonardo de Moraes Matos
Prefeito Municipal
Gilbués-PI

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019.

Gilbués-PI 14 de maio de 2019

Carlos Rodrigues Nepomuceno
Chefe de Gabinete

Carlos Rodrigues Nepomuceno
Chefe de Gabinete
Decreto - 007/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

**RELAÇÃO DE PRÉ – CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020-
2023 – GILBUÉS – PI**

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	Ana Lucia Tavares Rodrigues	Deferida
2.	Arailson Pecego Viera de Oliveira	Deferida
3.	Ana Maria Figueiredo de Amorim	Deferida
4.	Celia Maria Pereira de Carvalho	Deferida
5.	Dorotea Veleda de Souza	Deferida
6.	José Niel Gomes Lima	Indeferido
7.	Joilma Gomes dos Reis	Deferida
8.	Josivaldo Apolonio Vieira da Silva	Deferida
9.	Jardi Laurindo de Souza Filha	Deferida
10.	Josenildo Oliveira Reis	Deferida
11.	Luzineide Paiva Rocha Vieira	Deferida
12.	Maria Missias dos Reis Neta Ribeiro	Deferida
13.	Marina Fonseca de Oliveira	Deferida
14.	Maria da Conceição de Oliveira Teles	Deferida
15.	Marizeth dos Santos Pinhão	Deferida
16.	Nizeth Martins Mendes	Deferida
17.	Patricia Lima Oliveira	Deferida
18.	Raisa Soares Pessego	Deferida
19.	Siomara da Silva Reis	Deferida
20.	Silvio Erfândio Guerra Figueiredo	Deferida
21.	Solange Telés de Abreu	Deferida
22.	Valdissa Soares de Sousa	Deferida
23.	Zuleide Batista Tavares	Deferida

Gilbués- PI, 15 de Maio de 2019.

Claudia Ribeiro Reis
Claudia Ribeiro Reis
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Assunto: **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio/PI, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí. Ano XVI. Teresina (PI) – Data de Circulação: Segunda – Feira, 17 de dezembro de 2018. Edição MMMDCCCXXIII, página 197. Motivo: Erro formal na publicação do texto legislativo.

Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio/PI, 13 de maio de 2019.

Verª. Suelane Martins da Cunha
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio/PI
Gestão Legislativa Municipal 2019-2020

Paulo Roberto Lustosa
Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2019

Processo licitatório Nº 483/2019

O Município de Ilha Grande - PI, levando em consideração o Princípio da Supremacia do Interesse Público, da Autotutela Administrativa e da Discricionariedade e principalmente em atenção ao Princípio da Legalidade, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório n.º 008/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, que teve sua data de abertura realizada no dia 29.04.2019 às 14:00 horas. O processo foi submetido à decisão da autoridade competente, em conformidade com o amparo do que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela REVOGAÇÃO deste referido processo licitatório.

Parnaíba – PI, 15 de maio de 2019.

Herbert de Moraes e Silva
Prefeito Municipal
Município de Ilha Grande - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro.
Ilha Grande - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE SOFTWARES, PARA A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DO VOUCHER ELETRÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO, VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2019.

SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2018 E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 14:00min

HORÁRIO DE TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: 14:30min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Município de Ilha Grande – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual se regerá pela Lei Federal 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 031/2018, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações correlatas. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Avenida Martins Ribeiro nº 229 - Centro, Ilha Grande - PI, CEP: 64.224-000, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323-0143, pelo e-mail: deli.ilhagrande@gmail.com.

Ilha Grande (PI), 16 de maio de 2019.

Mário Sergio Ferreira Maia
Pregoeiro

Andréia Araújo Lima
Equipe de Apoio

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 046/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2016

Contratante: Município de Ilha Grande/PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85, Avenida Martins Ribeiro, 229, Bairro Centro, Ilha Grande – PI.

Contratada: LUCAS DE C NEVES ENGENHARIA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.071.556/0001-49, com sede localizada na Rua Monsenhor Joaquim Lopes, n.º 589, Sala 01, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Parnaíba – PI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses dos prazos de execução e vigência, para conclusão do contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima, tendo o término de sua vigência e execução alterado para 30/07/2019.

Data da Assinatura: 29/04/2019.

Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: Herbert de Moraes e Silva – Prefeito Municipal. Pela empresa LUCAS DE C NEVES ENGENHARIA - ME: Lucas de Carvalho Neves – Representante legal da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 008/2019

"Fica autorizado o pagamento ou o ressarcimento da empresa contratada para o fornecimento de mão-de-obra para Administração Pública Municipal, pela despesa que tiver com pagamento de diárias dos seus empregados que venham a viajar a serviço da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. n.º 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ilha Grande;

CONSIDERANDO a relevância da mão de obra terceirizada na consecução dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a responsabilização da Administração Pública por débitos trabalhistas; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 15.431, de 11 de novembro de 2013 que dentre outras providências, autoriza e regulamenta o ressarcimento à empresa contratada para o fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo pagamento de diárias pagas pela mesma a empregado terceirizado que venha a realizar viagem a pedido de dirigente de órgão ou entidade pública do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica autorizado o pagamento ou o ressarcimento da empresa contratada para o fornecimento de mão de obra para Administração Pública Municipal, pela despesa que tiver com pagamento de diárias dos seus empregados que venham a viajar a serviço da Administração Municipal.

§ 1.º Desde que devidamente justificada e autorizada a necessidade da viagem do empregado terceirizado pelo dirigente do órgão, poderá haver o pagamento da empresa contratada no valor das diárias que repassar a seus empregados.

§ 2.º O valor a ser ressarcido por diária deve corresponder aos valores previstos no Anexo I do Decreto n.º 015, de 03 de janeiro de 2017, equiparando, para tanto, os empregados terceirizados aos ocupantes de cargos, empregos ou funções intitulados no mencionado anexo, de "outros cargos".

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, 14 de maio de 2019.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato
Contrato n.º 093/2019

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI.

Fundamentação: Art. 1 da Lei 10.520/2002 e Decreto n.º 7.892/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), através do Fundo Municipal de Saúde com sede administrativa na cidade de Ilha Grande/PI, Avenida Martins Ribeiro, n.º 1179, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.889.395/0001-04.

Contratado: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.086.670/0001-09, com sede na Rua Dom Bosco, n.º 3201 - Bairro Samapi, Teresina – PI.

Valor Global: R\$ 88.128,75 (Oitenta e oito mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 03 de Maio de 2019.

Signatários: Bernadete Leal de Souza, pelo município de Ilha Grande e DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
CNPJ: 31.428.475/0001-07



Ata de número zero dois, de dois mil e dezenove - 02/2019, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente realizada na Casa dos Conselhos de Ilha Grande – PI, em vinte e oito de março de dois mil e dezenove (28.03.2019).

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove na Casa dos Conselhos de Ilha Grande - PI, situada à Rua Vituriano Ribeiro, número trezentos sessenta e seis (366) neste município de Ilha Grande - Piauí, das nove horas e dez minutos às dez horas e quarenta e cinco minutos (09h10min às 10h45min.), reuniram-se os representantes do poder executivo e das Entidades Cívicas Organizadas: **Secretaria Municipal de Assistência Social:** DANIA MENDES RIBEIRO (TITULAR), CPF: 023.202.713-76, VALZEMIRO RODRIGUES GOMES (SUPLENTE), CPF: 643.156.083-91; **Secretaria Municipal de Educação:** MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS (SUPLENTE) CPF: 342.791.303-10; **Secretaria Municipal de Administração:** ANDRÉIA ARAUJO LIMA (TITULAR) CPF:055.379.543-03; **Secretaria Municipal de Saúde:** FRANCISCA DAS CHAGAS ALENCAR DIAS (SUPLENTE) CPF: 737.511.203-78; **Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE:** MARIA DO AMPARO DA SILVA MONTEIRO (TITULAR) CPF: 303; **Igreja Evangélica Assembleia de Deus:** GILMA CÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS (TITULAR) CPF:953.619.873-87, para deliberar sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Ilha Grande – Piauí, para o mandato de quatro (04) anos, digo, de 2020 a 2024. Após a chamada nominal dos representantes das entidades apresentou-se os documentos: Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2019 – roteiro de atuação para o Promotor de Justiça do Ministério Público; ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES-PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES; ANEXO II – Modelo de Resolução inicial para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares; PORTARIA-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ; ANEXO III – Modelo de Resolução sobre condutas vedadas durante o processo de escolha dos CT; ANEXO IV – Sugestão de Edital – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – EDITAL; RESOLUÇÃO Nº157, DE 31 DE MARÇO DE 2009 – DICISPLINA A CESSÃO, POR EMPRÉSTIMO, DE URNAS ELETRÔNICAS E SISTEMA DE VOTAÇÃO ESPECÍFICO EM ELEIÇÕES PARAMETRIZADAS; RELATÓRIO; OFÍCIO DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE; DADOS PARA PARAMETRIZAÇÃO; CONTRATO DE CESSÃO DE URNA ELETRÔNICA e sobre a Eleição e Composição da Comissão Especial que irá se responsabilizar e organizar todo o Processo Eleitoral, da Elaboração, aprovação e publicação da Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR e das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo eleitoral. A Presidente, MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS iniciou a leitura do documento que trata do papel da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, solicitou aos conselheiros presentes que se manifestassem de livre e espontânea vontade para a instituição da Comissão Especial. Candidatou-se à Presidência DANIA MENDES RIBEIRO e GILMA CÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS e a membros, VALZEMIRO RODRIGUES GOMES e FRANCISCA DAS CHAGAS ALENCAR DIAS. Em seguida realizou-se a eleição que obteve - se o seguinte resultado 05 (cinco) votos para DANIA MENDES RIBEIRO e 03 (três) votos para GILMA CÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS. Ficando assim definida, DANIA

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
CNPJ: 31.428.475/0001-07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

definida, DANIA MENDES RIBEIRO que com esse resultado assume a presidência da Comissão Especial no período de (09) nove meses e (10) dez dias, a partir de 28 de março de 2019 a 10 de Janeiro de 2020 ficando a Comissão Especial composta pelos seguintes membros: DANIA MENDES RIBEIRO (Presidenta) e membros GILMA CÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS, VALZEMIRO RODRIGUES GOMES e FRANCISCA DAS CHAGAS ALENCAR DIAS. Os mesmos foram eleitos e empossados pelos conselheiros presentes. Não havendo mais nada a tratar, eu Maria José Lima dos Santos, secretariei a reunião e a eleição e lavro a presente ata que após lida e aprovada é assinada por mim e pelos presentes. Ilha Grande (PI), 28 de Março de 2019.

Maria José Lima dos Santos
Francisca das Chagas Dias Melo
Gilma Célia Almeida dos Santos
Andréia Araújo Lima
Dania Mendes Ribeiro
Valzeimiro Rodrigues Gomes
Maria do Amparo da Silva Monteiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
CNPJ: 31.428.475/0001-07



Ilha Grande (PI), 15 de Abril de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Município de Ilha Grande - PI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal Nº 315 de 04 de Dezembro de 2017, Art. 6º, e em conformidade com a ATA DE NÚMERO ZERO DOIS, DE DOIS MIL E DEZENOVE - 02/2019, faz - se saber que está constituída a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ILHA GRANDE - PI.

PRESIDENTA: DANIA MENDES RIBEIRO - CPF: 023.202.713-76

GILMA CÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS - CPF: 953.619.873-87

VALZEMIRO RODRIGUES GOMES - CPF: 643.156.063-91

FRANCISCA DAS CHAGAS ALENCAR DIAS - CPF: 737.511.203-78

Atenciosamente,

Maria José Lima dos Santos
Maria José Lima dos Santos
Presidenta do CMDCA
Ilha Grande - PI

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 034/2019.

Pelo presente instrumento de distrato ao contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado sem vínculo empregatício, que de um lado fazem o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Órgão Executivo (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, Centro, representado por seu titular, o Sr. Jonas Moura de Araújo, brasileiro, casado, aqui denominado DISTRATANTE, e, de outro lado, a Sr. JULIANNA PINHEIRO TORRES ROCHA, brasileira, piauiense, CPF-016.732.193-57, RG-2584200, residente e domiciliada na Rua Jasmim, nº2200, APTO 1403 BL-01 Horto Florestal na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.052-290, profissional da Medicina (Médico), CRM (Conselho regional de Medicina) inscrito sob o nº 7409-PI, doravante denominada DISTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente distrato a rescisão amigável do contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício Nº 034/2019, no município de Água Branca.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício Nº034/2019, assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuir qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no contrato rescindido, de modo a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício Nº Nº034/2019 restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUARTA

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício Nº034/2019, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLÁUSULA QUINTA

Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente a qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício Nº034/2019, concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA SEXTA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irrotável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca-PI, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste distrato. E por estarem assim ajustados, assinam o presente distrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Água Branca (PI), 30 de Abril de 2019.

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Água Branca - PI

[Assinatura]
JULIANNA PINHEIRO TORRES ROCHA

Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS,
COM TERMO DE VISTORIA DESCRITIVO DA REAL SITUAÇÃO DO
IMÓVEL. Nº414/2019**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, ora denominado LOCATÁRIO (A), PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ /MF sob o número 06.554.760/0001-27, com sede na Av. João Ferreira, 555, centro, no município de Água Branca, Estado do Piauí, neste ato representado por JONAS MOURA DE ARAÚJO, piauiense, casado, bancário, Prefeito Municipal, e por outro lado, ora denominada LOCADORA (A) a senhora FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, CPF n.º 008.165.253-40, residente e domiciliada nesta cidade, contratam entre si a locação do imóvel situado Rua: Antônio Cornélio Siqueira, centro, cidade de Água Branca - PI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O imóvel servirá como Apoio ao Programa Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Seguirá em anexo a este contrato o termo de vistoria descritiva da real situação do imóvel, que poderá ser lavrado antes ou após a assinatura deste, no seu término ou fim, por requerimento de uma das partes, quando deverá o (a) LOCATÁRIO (A) desocupá-lo (s) e entregar o(s) imóvel (is), no mínimo nas mesmas condições descritas no termo citado acima.

PARAGRAFO ÚNICO – A 2ª Cláusula não impede o (a) LOCATÁRIO (a), de reformar, pintar, ampliar e alterar a estrutura física do imóvel de acordo com suas necessidades;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato de locação para fins exclusivamente não residenciais vigorará, com início em 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo, no entanto, Ter sua vigência prorrogada por mútuo consentimento das partes ou Ter o seu término quando uma das partes requerer sem incidir a cobrança ou pagamento de multas, com prazo de 30 (trinta dias) para desocupação após o Destrato de Contrato ou término sem ônus para o (a) LOCATÁRIO (A).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: O aluguel inicial é de R\$: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), pagável em conta Agência:0888-5 Conta corrente:33.000-0 até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, em local nesta cidade, que o (a) LOCADOR (A) venha a indicar ao LOCATÁRIO (A);

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente contrato não poderá ser cedido, nem o(s) imóvel (is) poderá (ao) ser emprestado (s) ou sublocado (s), no todo ou em parte sem prévia e expressa autorização, por escrito, do (a) LOCADOR (A), que se reserva o direito de negá-la sem declarar razão

CLÁUSULA SEXTA: Desde já, acordam LOCADOR (A) e LOCATÁRIO (A), que na forma do Art. 58, inciso IV, da Lei N.º 8.245/91, as citações, intimações e notificações, oriundas do presente instrumento de Contrato de Locação, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, em se tratando, tanto o(a) LOCADOR (A), O (A) LOCATÁRIO (A) de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, se necessário pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a transferir para o seu nome junto as concessionárias a responsabilidade das contas de luz e água, pagando-as a quem de direito;

CLÁUSULA OITAVA – Fica ainda esclarecida que, a concessão do Alvará de Licença para locação comercial concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Água Branca – PI, é de exclusiva responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), isentando – se antecipadamente o (a) LOCADOR (A) de qualquer responsabilidade pela não concessão pela Prefeitura do dito Alvará.

CLÁUSULA NONA – No Pagamento mensal do aluguel o LOCADOR (A) apresentará nota fiscal de serviço recibo, sendo que os encargos dos mesmos ficaram por conta exclusivos do (a) LOCADOR (A);

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Água Branca, Estado do Piauí, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que seja, para dirimir toda e qualquer ação fundada neste contrato, ex vi do Artigo III (e parágrafos) do Código de Processo Civil, bem como os casos omissos, ficando, outrossim eleita a via executiva para a eventual cobrança de qualquer obrigação pecuniária do (a) LOCATÁRIO (A) E, por estarem assim justos e contratados, LOCADOR (A) e LOCATÁRIO (A), e testemunhas a baixo assinado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, aplicando-se ao presente contrato os dispositivos do Código Civil Brasileiro pertinentes à matéria.

Água Branca, 02 de Janeiro de 2019.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
-PREFEITO MUNICIPAL-
-LOCATÁRIO-

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MENDONÇA
-LOCADOR-

TESTEMUNHAS:

01
Antônio Antonio de Araújo

02
Antônio Antonio de Araújo

Data supra



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR
PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 416/2019.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal)**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, piauiense, casado, bancário, Prefeito Municipal, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srº ANTONIO JONHAT DA CRUZ, piauiense, solteiro, CPF:961.072.273-34, residente e domiciliado na Rua Luiz do Jo, nº04, Bairro Bulungão, em Água Branca - Piauí, de ora em diante denominado CONTRATADO, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal c/c as disposições contidas na Lei Municipal nº 394/2010 de 03 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado obriga-se por força do presente contrato de prestação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços, de acordo com as necessidades detectadas pela Administração, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado deve substituir o senhor Ramon Rodrigues de Sousa, ou seja, zelar pela conservação do patrimônio público, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Durante a vigência do presente contrato, o contratado substituir o senhor Ramon Rodrigues de Sousa e servirá junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte do contratado implicará na rescisão do mesmo sem prévio aviso e qualquer ônus pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – Em remuneração pelos serviços alhures especificados, o Contratado receberá do Contratante o valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), a título de pró-labore de profissional autônomo pela verba e dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este contrato vigorará de 01 de Abril de 2019 a 01 de maio de 2019, e poderá ser renovado por igual período ou período superior e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) hora antes.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Água-Branca - PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram ou tomaram conhecimento.

Água Branca- PI, 01 de abril de 2019.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
-PREFEITO MUNICIPAL-
-CONTRATANTE-

ANTONIO JONHAT DA CRUZ
-Contratado-

TESTEMUNHAS:

01
Maria Ríbia Batista Pereira Pessoa

02
Kátia Amida de Carvalho Gomes

Data supra



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO (CONTINUIDADE)

Pregão Presencial nº. 014/2019

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal e Secretarias.
Data da Sessão de Continuidade: 17/05/2019
Hora: 14:30 horas
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min.

Água Branca (PI), 15 de maio de 2019.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 016/2019

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral.
Data da Sessão: 28/05/2019 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Credenciamento e Abertura das Propostas: 08:00 horas
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min.

Água Branca (PI), 15 de maio de 2019.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Água Branca (PI), 15 de maio de 2019.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 019/2019

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Pontos de entrega voluntaria – Coleta Seletiva – capacidade 2.000 kg.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **DANIEL ALVES MIRANDA, CNPJ: 18.461.850/0001-52** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº. 009/2019

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Serviços de assessoria de comunicação para prefeitura e órgãos administrativos.
Valor estimado: R\$ 59.200,00
Fonte de Recursos: Receitas Próprias
Data da Sessão: 23/05/2019 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Credenciamento e Abertura das Propostas: 08:00 horas
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao à CPL, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h00min.

Água Branca (PI), 15 de Maio de 2019.

Aislan Alves Pereira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07480778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$302.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 302.680,00

02 02 00	GABINETE DO PREFEITO				
34	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	90.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
48	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	65.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
58	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS				
364	26.782.2634.2050.0000	Conservação e Ropo de Estradas Municipais	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF. EDUCAÇÃO				
466	12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%	18.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0110	01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF. EDUCAÇÃO				
470	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	21.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 110	01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
473	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	5.280,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 110	01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
504	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
509	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.500,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 210	02	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
522	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	02	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
584	10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
585	10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210	02	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
745	08.244.4540.2085.0000	Índices de Gestão Descentralizada - IGD BF	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
778	14.243.6829.2088.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
802	14.243.6829.2090.0000	Conselho Tutelar Criança e do Adolescente	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
856	14.243.6831.2099.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	3.900,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311	04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
02 16 00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU				
974	25.752.1203.2098.0000	Manutenção da Iluminação Pública	21.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	GABINETE DO PREFEITO				
25	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 094005		
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
59	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 094005		
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
75	06.181.1203.2007.0000	Manutenção e Encargos com a Segurança Pública	-29.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 094005		
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				
242	12.361.3610.2027.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-45.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 094005		
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS				
379	04.122.1203.2049.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria de Estrada	-21.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000103		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
396	08.244.4540.1052.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000103		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
432	20.605.4804.2053.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	-10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 000103		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDU				
451	12.361.5110.2058.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60%	-21.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 011001		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
462	12.361.5310.2064.0000	Pessoal e Encargos Sociais - EJA 90%	-5.280,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 011001		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
491	10.301.4022.1065.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	-1.000,00		
	4.5.90.81.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 021002		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
505	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.000,00	F.R. Grupo: 021002	
	210	300 001	Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
594	10.301.5123.2073.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	F.R. Grupo: 000100	
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde			
649	10.304.6325.2077.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-6.000,00	F.R. Grupo: 021002	
	210	300 001	Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
680	08.241.4640.2080.0000	3.3.90.36.00	Apoio às Pessoas em Situação de Risco OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.900,00	F.R. Grupo: 000100	
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social			
840	14.243.8831.2092.0000	3.3.90.36.00	Combate à Exploração Sexual de Criança e do Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 031104	
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social			
884	14.244.4540.2101.0000	3.3.90.30.00	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde de MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	F.R. Grupo: 000100	
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social			
906	14.244.4540.2103.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.500,00	F.R. Grupo: 000100	
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social			
Anulação (-)				-302.680,00		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jorismar Jose da Rocha

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
381.897.863-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 3-A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$899.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				899.800,00		
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
29	04.122.1203.2002.0000	3.3.90.14.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	F.R.: 0001	00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			
34	04.122.1203.2002.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	F.R.: 0001	00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.1203.2004.0000	3.1.90.11.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00	F.R.: 0001	00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			
56	04.122.1203.2004.0000	3.3.90.36.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	F.R.: 0001	00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			
61	04.122.1203.2004.0000	3.3.90.91.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	F.R.: 0001	00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			
02	04	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
102	04.123.1203.2012.0000	3.3.90.39.00	Encargos com Credores Diversos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.R.: 0001	00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			

02	04	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
131	11.331.2132.2017.0000	3.1.90.13.00	Recolhimento do FGTS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 0 001 00		
02	08	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
279	12.361.5518.2033.0000	3.3.90.39.00	Transporte de Estudantes e Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
	118	200 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação	F.R.: 0 118 01		
02	11	00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VALDOS PROF.EDUCAÇÃO			
451	12.361.5110.2068.0000	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
	110	230 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	F.R.: 0 110 01		
453	12.361.5110.2068.0000	3.3.90.36.00	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
	110	240 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	F.R.: 0 110 01		
454	12.361.5110.2060.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
	110	240 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	F.R.: 0 110 01		
468	12.365.5210.2062.0000	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00		
	110	230 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	F.R.: 0 110 01		
470	12.365.5210.2063.0000	3.1.90.13.00	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
	110	240 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	F.R.: 0 110 01		
472	12.365.5210.2063.0000	3.3.90.14.00	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40% DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
	110	240 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	F.R.: 0 110 01		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
504	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde	F.R.: 0 001 00		
505	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
	210	300 001	Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	F.R.: 0 210 02		
509	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.92.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00		
	210	300 001	Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	F.R.: 0 210 02		
521	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde	F.R.: 0 001 00		
522	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
	210	300 001	Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	F.R.: 0 210 02		
523	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde	F.R.: 0 001 00		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
688	08.244.4540.2082.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
	001	400 000	Recursos Ordinários Assistência Social	F.R.: 0 001 00		
707	08.244.4540.2082.0000	3.3.90.14.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00		
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	F.R.: 0 311 04		
711	08.244.4540.2082.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
	311	400 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	F.R.: 0 311 04		

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

 RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

919	14.244.4540.2103.0000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C	6.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		
778	14.243.6829.2088.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
856	14.243.6831.2099.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		

02 16 00 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU

974	25.752.1203.2098.0000	Manutenção de Iluminação Pública	87.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-2.500,00	
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

25	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 084005	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

82	24.721.1507.2006.0000	Manutenção dos Serviços Telefônicos	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

85	24.722.1507.2010.0000	Manutenção do Sinal de TV e Rádio	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 05 00 SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

168	17.544.1203.1018.0000	Construção, Recuperação de Chafarizes	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

268	12.381.5518.2032.0000	Manutenção de Veículos Escolares	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

277	12.381.5518.2033.0000	Transporte de Estudantes e Professores	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 011801	
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 000	Educação		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

386	26.782.1203.1051.0000	Construção, Restauração de Estradas, Pontes e Passagens Molt	-87.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

414	08.452.4640.2052.0000	Apoio as Pessoas em Situação de Risco	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

438	20.606.4804.1056.0000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	-5.000,00	
	4.4.90.62.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 11 00 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDU

447	12.381.5110.1058.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona	-8.300,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 011001	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

448	12.381.5110.1058.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona	-5.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 011001	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

456	12.381.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	-65.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 011001	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

457	12.381.5110.2061.0000	Transporte de Estudantes e Professores - FUNDEB-40%	-90.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 011001	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

486	10.301.4022.1064.0000	Aquisição de Veículos para o FMS	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 021002	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		

487	10.301.4022.1064.0000	Aquisição de Veículos para o FMS	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 029002	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		

518	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 029002	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		

537	10.301.4022.2068.0000	Programa de Transporte de Doentes	-60.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 021002	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		

577	10.301.4022.2072.0000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 021002	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

893	08.244.4540.1069.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMAS	-8.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		

732	08.244.4540.2084.0000	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-2.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

757	08.244.4540.2088.0000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF	-4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		

762	08.244.4540.2088.0000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

828	14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		

840	14.243.6831.2092.0000	Combate à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente	-21.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		

843	14.243.6831.2099.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 16 00 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU

971	17.451.2519.1082.0000	Construção e Restauração de Cemitério	-61.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) -899.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



 JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.693-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 4-A, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.112.680,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.112.680,79

Cod. Orç.	Descrição	Valor	F.R.	00
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO			
29	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIARIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	15.000,00	00
31	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	30.000,00	00
33	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00	00
34	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	80.000,00	00
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.1203.2004.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	200.000,00	00
48	04.122.1203.2004.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	25.000,00	00
53	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	5.000,00	00
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
58	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00	00
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
131	11.331.2132.2017.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Recolhimento do FGTS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00	00
136	11.331.2133.2018.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	15.000,00	00
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
260	12.361.3610.2028.0000 3.3.90.39.00 115 200 000	Manutenção de Quota Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Educação	10.000,00	01
290	12.362.5643.2035.0000 3.3.90.36.00 190 200 000	Manutenção do Ensino Médio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outros Recursos Destinados à Educação Educação	10.000,00	01
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC BÁSICA E VALDOS PROF EDUCAÇÃO			
454	12.361.5110.2060.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	50.000,00	01
466	12.363.5210.2062.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	100.000,00	01
470	12.363.5210.2063.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	100.000,00	01

Cod. Orç.	Descrição	Valor	F.R.	00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
505	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.13.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	5.000,00	02
522	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	50.000,00	02
523	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	38.000,00	00
524	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	80.680,79	02
527	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.48.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Saúde	5.000,00	00
555	10.301.4022.2071.0000 3.1.90.18.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	4.000,00	02
577	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Núcleo de Apoio à Saúde da Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	50.000,00	02
983	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 220 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios	15.000,00	02
984	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.30.00 220 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios	25.000,00	02
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
585	10.301.5123.2073.0000 3.1.90.13.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	40.000,00	02
600	10.301.5124.2074.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	50.000,00	00
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
709	08.244.4540.2062.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	5.000,00	04
919	14.244.4540.2103.0000 3.3.90.38.00 311 400 000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	15.000,00	04
921	14.244.4540.2103.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00	04
856	14.243.6831.2069.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	30.000,00	04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Cod. Orç.	Descrição	Valor	F.R.	00
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO			
20	04.122.1203.1006.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-125.000,00	031104

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07450778/0001-41 Exercício: 2018

02 16 00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU			
953	15.451.2519.1075.0000	Construção, Recuperação de Calçamento de Ruas e Avenidas	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 064005	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
966	16.482.2738.1081.0000	Ações do Programa de Melhoria Habitacional	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 064005	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

Anulação (-) -1.112.680,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jorismar Jose da Rocha

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
881.897.663-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07450778/0001-41 Exercício: 2018

DECRETO Nº 48-A, DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.035.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.035.500,00		
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO			
34	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	79.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
48	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
52	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
53	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
56	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
58	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	128.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
61	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	12.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
258	12.365.3510.2028.0000	Manutenção de Quota Salário Educação - QSE	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 115 01	
	115	Transferências de Salário-Educação		
	200 000	Educação		
260	12.365.3510.2028.0000	Manutenção de Quota Salário Educação - QSE	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 115 01	
	115	Transferências de Salário-Educação		
	200 000	Educação		
333	27.811.3819.1043.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Estádios de Futebol	90.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
278	12.365.5518.2033.0000	Transporte de Estudantes e Professores	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E VALORES PROF. EDUCAÇÃO			
465	12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 50%	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
469	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	19.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
460	12.365.5310.2064.0000	Pessoal e Encargos Sociais - CIA 60%	40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 110 01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
487	10.301.4022.1064.0000	Aquisição de Veículos para o FMS	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 290 02	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		
493	10.301.4022.1066.0000	Aquisição de Equipamentos	58.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		
502	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
517	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		
521	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
524	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		
553	10.301.4022.2071.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQAQ	11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		
594	10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 OC	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
627	10.301.6123.2075.0000	Manutenção do Programa Saúde Rural	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07480778/0001-41 Exercicio: 2018

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
858	14.243.6831.2099.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCPV	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 031104		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			

02 16 00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU				
960	15.451.2519.1079.0000	Construção de Banheiros Públicos	-29.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-) -1.035.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jorismar José da Rocha

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07480778/0001-41 Exercicio: 2018

DECRETO Nº 49-A, DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.292.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.292.500,00

02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
52	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	15.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
53	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
58	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	120.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
122	09.271.2032.2015.0000	Recolhimento do INSS	90.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
131	11.331.2132.2017.0000	Recolhimento do FGTS	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
136	11.331.2133.2016.0000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	20.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				
158	17.452.3037.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
274	12.361.5518.2033.0000	Transporte de Estudantes e Professores	25.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
278	12.361.5518.2033.0000	Transporte de Estudantes e Professores	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO				
454	12.361.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
455	12.361.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	30.000,00		
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
458	12.361.5110.2061.0000	Transporte de Estudantes e Professores - FUNDEB 40%	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
469	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
472	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	20.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
483	10.301.4022.1066.0000	Aquisição de Equipamentos	20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 210 02		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
502	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	8.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
505	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 210 02		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
514	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
522	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00		
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 02		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
523	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
524	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	120.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 02		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
527	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
544	10.301.4022.2069.0000	Ação ao Doente Carente	30.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

 RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				02 02 00 GABINETE DO PREFEITO			
553	10.301.4022.2071.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQAQ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	2,000,00 F.R.: 0 210 02	21	04.122.1203.1006.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-60.500,00 F.R. Grupo: 093005
561	10.301.4022.2071.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQAQ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10,000,00 F.R.: 0 210 02	30	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.14.00 940 110 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Outras vinculações de transferências Convênios	45.000,00 F.R. Grupo: 094005
575	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Núcleo de Apoio à Saúde da Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	20,000,00 F.R.: 0 210 02	39	04.122.1203.2003.0000 3.3.90.36.00 940 110 000	Assessoria e Consultoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras vinculações de transferências Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 094005
584	10.301.8123.2073.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	50,000,00 F.R.: 0 001 00	43	04.122.1203.1007.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-130.000,00 F.R. Grupo: 094005
595	10.301.8123.2073.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	20,000,00 F.R.: 0 210 02	47	04.122.1203.2004.0000 3.1.90.11.00 940 110 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras vinculações de transferências Convênios	-100.000,00 F.R. Grupo: 094005
600	10.301.8124.2074.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	40,000,00 F.R.: 0 001 00	46	04.122.1203.2004.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 000100
602	10.301.8124.2074.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	30,000,00 F.R.: 0 001 00	80	24.131.1507.2008.0000 3.3.90.36.00 940 110 000	Propaganda e Publicidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	-60.000,00 F.R. Grupo: 094005
613	10.301.8124.2074.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	15,000,00 F.R.: 0 210 02	82	24.721.1507.2009.0000 3.3.90.38.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços Telefônicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
627	10.301.8126.2075.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	15,000,00 F.R.: 0 210 02	140	15.841.2634.1011.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Construção, Reforma de Praças EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
643	10.302.8228.2075.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Centro de Saúde de Alagoinha do Piauí OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	15,000,00 F.R.: 0 210 02	210	12.361.3610.1030.0000 4.4.90.92.00 940 110 000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Outras vinculações de transferências Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 094005
707	08.244.4540.2062.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04	242	12.361.3610.2027.0000 3.1.90.13.00 940 110 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outras vinculações de transferências Convênios	25.000,00 F.R. Grupo: 094005
711	08.244.4540.2062.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04	362	10.301.4022.2046.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção Administrativa da Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-60.000,00 F.R. Grupo: 000100
919	14.244.4540.2103.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	30,000,00 F.R.: 0 311 04	376	10.302.4127.2048.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Manutenção de UMS de Salomão Caetano EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-17.000,00 F.R. Grupo: 000100
778	14.243.8829.2068.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	15,000,00 F.R.: 0 001 00	391	26.782.1203.1051.0000 4.4.90.51.00 990 115 000	Construção, Restauração de Estradas, Pontes e Passagens Moth OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo: 099005
856	14.243.8831.2099.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04	418	20.608.4706.2057.0000 3.3.90.38.00 001 100 000	Incentivo à Assistência Técnica aos Produtores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
858	14.243.8831.2099.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	20,000,00 F.R.: 0 311 04	437	20.606.4804.1056.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-40.000,00 F.R. Grupo: 000100
974	25.752.1203.2098.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	117,000,00 F.R.: 0 001 00				

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
RUA TRES PODERES, 240
07480778/0001-41

Exercício: 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
RUA TRES PODERES, 240
07480778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 51-A, DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDU		
457	12.361.5110.2061.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Transporte de Estudantes e Professores - FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-50.000,00 F.R. Grupo: 011001
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
489	10.301.4022.1065.0000 4.4.90.51.00 290 300 000	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde	-35.000,00 F.R. Grupo: 029002
503	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-110.000,00 F.R. Grupo: 021002
504	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-70.000,00 F.R. Grupo: 000103
507	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-60.000,00 F.R. Grupo: 021002
517	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-120.000,00 F.R. Grupo: 021002
603	10.301.6124.2074.0000 3.1.90.13.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-60.000,00 F.R. Grupo: 021002
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
772	14.243.6829.2087.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Programa de Atenção à Infância e a Criança OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 000103
774	14.243.6829.2087.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Programa de Atenção à Infância e a Criança OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-6.000,00 F.R. Grupo: 000103
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
839	14.243.6831.2092.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Combate à Exploração Sexual de Criança e do Adolescente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-50.000,00 F.R. Grupo: 000103
888	14.244.4540.2102.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assist.Soc VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 000103
02 16 00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU		
951	15.451.2519.1074.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Construção, Reforma de Prédios Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000103

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$997.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		997.000,00	
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção de Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0001 03
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
46	04.122.1203.2004.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	110.000,00 F.R.: 0001 03
48	04.122.1203.2004.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 0001 03
53	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	70.000,00 F.R.: 0001 03
58	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 0001 03
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
138	11.331.2133.2018.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0001 03
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
158	17.452.3037.2020.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 0 001 03
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
260	12.361.5110.2028.0000 3.3.90.39.00 115 200 000	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Educação	10.000,00 F.R.: 0 115 01
279	12.361.5518.2033.0000 3.3.90.39.00 118 200 000	Transporte de Estudantes e Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação	30.000,00 F.R.: 0 118 01
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃ		
456	12.361.5110.2060.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	30.000,00 F.R.: 0 110 01
465	12.365.5210.2062.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	55.000,00 F.R.: 0 110 01
469	12.365.5210.2063.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	60.000,00 F.R.: 0 110 01
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
486	10.301.4022.1064.0000 4.4.90.52.00 210 300 001	Aquisição de Veículos para o FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	80.000,00 F.R.: 0 210 02
493	10.301.4022.1065.0000 4.4.90.52.00 210 300 001	Aquisição de Equipamentos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	8.000,00 F.R.: 0 210 02

Anulação (-) -1.292.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jorismar José da Rocha

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
381.897.683-15

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

 RUA TRÊS PODERES, 240
 07450778/0001-41

Exercício: 2018

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
502	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	8,000,00 F.R.: 0 001 00
504	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	21,000,00 F.R.: 0 001 00
514	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	20,000,00 F.R.: 0 001 00
517	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	55,000,00 F.R.: 0 210 02
521	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	30,000,00 F.R.: 0 001 00
523	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	32,000,00 F.R.: 0 001 00
553	10.301.4022.2071.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQAQ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	15,000,00 F.R.: 0 210 02
577	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Núcleo de Apoio à Saúde da Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	20,000,00 F.R.: 0 210 02
600	10.301.8124.2074.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	3,000,00 F.R.: 0 001 00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
628	10.301.8125.2075.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10,000,00 F.R.: 0 210 02
673	10.305.8428.2078.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	30,000,00 F.R.: 0 210 02
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
709	08.244.4540.2082.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04
765	08.244.4540.2086.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04
767	08.244.4540.2086.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04
852	14.243.8831.2099.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	15,000,00 F.R.: 0 311 04
854	14.243.8831.2099.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04
866	14.243.8831.2099.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10,000,00 F.R.: 0 311 04
868	14.243.8831.2099.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	5,000,00 F.R.: 0 311 04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
54	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.30.00 940 110 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações de transferências Convênios	-30,000,00 F.R. Grupo: 094005
57	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.36.00 940 110 000	Manutenção de Encargos da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras vinculações de transferências Convênios	-110,000,00 F.R. Grupo: 094005
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
96	04.123.1203.2011.0000 3.3.90.36.00 940 110 000	Manutenção do Departamento de Contabilidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras vinculações de transferências Convênios	-90,000,00 F.R. Grupo: 094005
106	04.124.1803.2013.0000 3.1.90.11.00 940 110 000	Manutenção da Tesouraria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras vinculações de transferências Convênios	-60,000,00 F.R. Grupo: 094005
124	06.271.2032.2015.0000 3.1.90.13.00 940 110 000	Recolhimento do INSS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outras vinculações de transferências Convênios	-50,000,00 F.R. Grupo: 094005
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
176	17.544.1203.2022.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Poços e Chafarizes Sede/Rural MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 000100
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
207	12.361.3610.1030.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Educação Educação - Convênios	-70,000,00 F.R. Grupo: 012001
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
219	12.361.3610.1036.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-80,000,00 F.R. Grupo: 084005
306	12.365.5809.2037.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manutenção de Creches e Pré-Escolar MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	-8,000,00 F.R. Grupo: 000100
313	12.367.6013.2041.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Programa Brasil Alfabetizado VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-20,000,00 F.R. Grupo: 000100
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
413	08.452.4640.2052.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Apoio às Pessoas em Situação de Risco OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-30,000,00 F.R. Grupo: 000100
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
435	20.605.4804.2053.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20,000,00 F.R. Grupo: 000100
441	20.605.4804.2054.0000 3.3.90.38.00 001 100 000	Capacitação de Produtores Rurais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5,000,00 F.R. Grupo: 000100
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV DA EDUC BÁSICA E VAL DOS PROF.EDU		
450	12.361.5110.2058.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-170,000,00 F.R. Grupo: 011001
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
496	10.301.4022.1067.0000 4.4.90.92.00 210 300 001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-4,000,00 F.R. Grupo: 021002

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 53-A, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
518	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 029002	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		
576	10.301.4022.2072.0000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
594	10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
622	10.301.6126.2075.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
649	10.304.6325.2077.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 021002	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
692	08.244.4540.1069.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMAS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
726	08.244.4540.2064.0000	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
753	08.244.4540.2085.0000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000	Assistência Social		
02 16 00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU			
969	16.482.2738.2097.0000	Programa de Melhoria Habitacional	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
90 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
990	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-8.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 000100	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$783.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		783.000,00	
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
52	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
53	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
54	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0940
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	
58	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
61	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	25.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
122	09.271.2032.2015.0000	Recolhimento do INSS	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
135	11.331.2132.2017.0000	Recolhimento do FGTS	5.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
136	11.331.2133.2018.0000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
158	17.452.3037.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
258	12.361.3610.2028.0000	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 115
	115	Transferência do Salário-Educação	
	200 000	Educação	
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO		
450	12.361.5110.2058.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60%	68.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
465	12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
469	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Anulação (-) -997.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar José da Rocha

JOSIMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
381.897.863-15

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

 RUA TRÊS PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

502	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	13.000,00 F.R.: 0 001 00
503	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
504	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	6.000,00 F.R.: 0 001 00
517	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 210 02
521	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 0 001 00
522	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
524	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 210 02
553	10.301.4022.2071.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	5.000,00 F.R.: 0 210 02
555	10.301.4022.2071.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	4.000,00 F.R.: 0 210 02
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
575	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Núcleo de Apoio à Saúde da Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	5.000,00 F.R.: 0 210 02
983	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 220 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios	5.000,00 F.R.: 0 220 02
984	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.30.00 220 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios	10.000,00 F.R.: 0 220 02
597	10.301.6123.2073.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
600	10.301.6124.2074.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	30.000,00 F.R.: 0 001 00
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
706	08.244.4540.2082.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	15.000,00 F.R.: 0 001 00
712	08.244.4540.2082.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 001 00
918	14.244.4540.2103.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 001 00
802	14.243.6829.2090.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	Conselho Tutelar Criança e do Adolescente OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 001 00

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

855	14.243.6831.2099.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 001 00
-----	---	---	-----------------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.1203.2002.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
32	04.122.1203.2002.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
59	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.39.00 940 110 000	Manutenção dos Encargos da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo: 094005
66	04.122.1203.2005.0000 3.3.60.41.00 001 100 000	Encargos com a APPMAMPICOS CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
109	04.124.1903.2013.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Tesouraria DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
153	17.452.3037.2020.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 000100
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
154	17.452.3037.2020.0000 3.1.90.11.00 940 110 000	Manutenção da Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras vinculações de transferências Convênios	-60.000,00 F.R. Grupo: 094005
156	17.452.3037.2020.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Limpeza Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
238	12.361.3610.2027.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
249	12.361.3610.2027.0000 3.3.90.30.00 940 110 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações de transferências Convênios	-15.000,00 F.R. Grupo: 094005
333	27.811.3819.1043.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Reforma e Ampliação de Estádios de Futebol OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo: 094005
340	27.812.3914.2044.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Incentivo à Prática de Esportes MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
02 07 00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
363	10.301.4022.2046.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção Administrativa da Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-25.000,00 F.R. Grupo: 000100
373	10.302.4127.2048.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção de UMS de Salomão Caetano MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-45.000,00 F.R. Grupo: 000100
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 54-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS				
379	04.122.1203.2049.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria de Estrada	-30.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
420	20.608.4804.2056.0000	Programa de Distribuição de Sementes e Mudas	-5.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
425	20.605.4804.1054.0000	Construção, Reforma do Mercado, Feiras e Matadouros	-5.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
426	20.605.4804.1055.0000	Aquisição de Veículos para Secretaria de Agricultura	-26.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
495	10.301.4022.1066.0000	Aquisição de Equipamentos	-20.000,00	F.R. Grupo: 02100G	
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
518	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00	F.R. Grupo: 02900G	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde			
	300 000	Saúde			
579	10.301.4022.2072.0000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-30.000,00	F.R. Grupo: 02100G	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
593	10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-84.000,00	F.R. Grupo: 02100G	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
665	10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD	-20.000,00	F.R. Grupo: 02100G	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE			
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
724	08.244.4540.2084.0000	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-5.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
847	14.243.6831.2069.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	-67,00	F.R. Grupo: 00010C	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 16 00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU				
935	04.122.1203.2094.0000	Manutenção Administrativa Serviços Urbanos	-23.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
941	04.122.1203.2094.0000	Manutenção Administrativa Serviços Urbanos	-49.933,00	F.R. Grupo: 00010C	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
960	15.451.2519.1074.0000	Construção, Reforma do Prédios Públicos	-60.000,00	F.R. Grupo: 09400E	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
965	15.451.2519.1076.0000	Construção, Recuperação de Obras e Infra-Estrutura	-50.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.071.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.071.000,00	
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
33	04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	112.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
48	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
52	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
53	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
58	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
122	09.271.2032.2015.0000	Recolhimento do INSS	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECREATIVIDADE		
158	17.452.3037.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
279	12.361.5518.2033.0000	Transporte de Estudantes e Professores	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 118 01
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion	
	200 000	Educação	
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃ		
454	12.361.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
465	12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
469	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
470	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Anulação (-) -783.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jorismar José da Rocha

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

361.897.663-16

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
487	10.301.4022.1064.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos para o FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde	-15.000,00	F.R. Grupo: 029003	
489	10.301.4022.1065.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde	-18.000,00	F.R. Grupo: 029003	
494	10.301.4022.1066.0000	4.4.90.92.00	Aquisição de Equipamentos DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-40.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
497	10.301.4022.1067.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-15.000,00	F.R. Grupo: 021003	
505	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGACÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-30.000,00	F.R. Grupo: 021003	
509	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.92.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-5.000,00	F.R. Grupo: 021003	
580	10.301.6121.2066.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Farmácia Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-20.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
582	10.301.6123.2073.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-15.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
592	10.301.6123.2073.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-35.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
601	10.301.6124.2074.0000	3.1.90.11.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-105.000,00	F.R. Grupo: 021003	
609	10.301.6124.2074.0000	3.3.90.14.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-27.000,00	F.R. Grupo: 021003	
619	10.301.6126.2075.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Programa Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-170.000,00	F.R. Grupo: 021003	
631	10.302.6228.1068.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-5.000,00	F.R. Grupo: 021003	
662	10.305.6428.2078.0000	3.1.90.11.00	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-20.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
663	10.305.6428.2078.0000	3.1.90.11.00	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-40.000,00	F.R. Grupo: 021003	
671	10.305.6428.2078.0000	3.3.90.30.00	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-15.000,00	F.R. Grupo: 021003	
673	10.305.6428.2078.0000	3.3.90.36.00	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-15.000,00	F.R. Grupo: 021003	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
693	08.244.4540.1069.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-10.000,00	F.R. Grupo: 031104	

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
735	08.244.4540.2085.0000	3.1.90.11.00	Índices de Gestão Descentralizada - IGD BF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-10.000,00	F.R. Grupo: 031104	
754	08.244.4540.2086.0000	3.1.90.13.00	Programa Assistência Integral à Família - PAIF OBRIGACÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	-4.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
837	14.243.6831.2092.0000	3.3.90.30.00	Combate a Exploração Sexual de Criança e do Adolescente MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-23.000,00	F.R. Grupo: 00010C	
Anulação (-)						-1.071.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 55-A, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.104.000,00
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
29	04.122.1203.2002.0000	3.3.90.14.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	30.000,00	F.R.: 0001	OC
34	04.122.1203.2002.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00	F.R.: 0001	OC
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.1203.2004.0000	3.1.90.11.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	110.000,00	F.R.: 0001	OC
48	04.122.1203.2004.0000	3.1.90.13.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral OBRIGACÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	28.000,00	F.R.: 0001	OC
53	04.122.1203.2004.0000	3.3.90.30.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	80.000,00	F.R.: 0001	OC
58	04.122.1203.2004.0000	3.3.90.39.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00	F.R.: 0001	OC
02	05	00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECREATIVOS			

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07480778/0001-41

Exercício: 2018

02 05 00 SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECREAÇÃO			
158	17.452.3037.2020.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 0 001 00
02 06 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
260	12.361.3610.2028.0000 3.3.90.39.00 115 200 000	Manutenção da Quota Salário Educação - CSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Educação	15.000,00 F.R.: 0 115 01
273	12.361.5518.2032.0000 3.3.90.39.00 118 200 000	Manutenção de Veículos Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação	20.000,00 F.R.: 0 118 01
02 11 00 FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO			
454	12.361.5110.2060.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	20.000,00 F.R.: 0 110 01
456	12.361.5110.2060.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	10.000,00 F.R.: 0 110 01
465	12.365.5210.2062.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	70.000,00 F.R.: 0 110 01
469	12.365.5210.2063.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	60.000,00 F.R.: 0 110 01
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
488	10.301.4022.1065.0000 4.4.90.51.00 210 300 001	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	100.000,00 F.R.: 0 210 02
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
502	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	89.900,00 F.R.: 0 001 00
504	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	45.000,00 F.R.: 0 001 00
514	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 0 001 00
517	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	70.000,00 F.R.: 0 210 02
522	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	30.000,00 F.R.: 0 210 02
523	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 0 001 00
524	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	40.000,00 F.R.: 0 210 02
527	10.301.4022.2067.0000 3.3.90.48.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 0 001 00
553	10.301.4022.2071.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
575	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Núcleo de Apoio à Saúde da Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
577	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Núcleo de Apoio à Saúde da Família OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
986	10.301.4022.2067.0000 3.1.90.11.00 220 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios	8.000,00 F.R.: 0 220 02
581	10.301.6121.2066.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção da Farmácia Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
595	10.301.6123.2073.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	15.000,00 F.R.: 0 210 02
597	10.301.6123.2073.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
601	10.301.6124.2074.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	5.000,00 F.R.: 0 210 02
619	10.301.6126.2075.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
627	10.301.6126.2075.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 210 02
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
629	10.301.6126.2075.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	15.100,00 F.R.: 0 210 02
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
710	08.244.4540.2082.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	15.000,00 F.R.: 0 001 00
919	14.244.4540.2103.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	20.000,00 F.R.: 0 311 04
778	14.243.6829.2088.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	3.000,00 F.R.: 0 001 00
858	14.243.6831.2099.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 0 311 04
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO			
20	04.122.1203.1006.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-60.000,00 F.R. Grupo: 051104
21	04.122.1203.1006.0000 4.4.90.52.00 930 130 000	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de alienação de bens/ativos Alienação de Bens	-22.000,00 F.R. Grupo: 093005

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07480778/0001-41

Exercício: 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25	04.122.1203.2002.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras vinculações de transferências Convênios	485	10.301.4022.1064.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos para o FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde
	940	110					-5.000,00 F.R. Grupo: 00010C
			-72.000,00 F.R. Grupo: 094005	492	10.301.4022.1066.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde
							-15.000,00 F.R. Grupo: 00010C
28	04.122.1203.2002.0000	3.1.90.92.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	495	10.301.4022.1066.0000	4.4.90.92.00	Aquisição de Equipamentos DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
	001	100					-8.000,00 F.R. Grupo: 021003
			-22.766,00 F.R. Grupo: 00010C	498	10.301.4022.1067.0000	4.4.90.92.00	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde
							-10.000,00 F.R. Grupo: 00010C
33	04.122.1203.2002.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	499	10.301.4022.1067.0000	4.4.90.92.00	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
	001	100					-15.000,00 F.R. Grupo: 021003
			-8.000,00 F.R. Grupo: 00010C	506	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.16.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde
							-5.000,00 F.R. Grupo: 00010C
39	04.122.1203.2003.0000	3.3.90.36.00	Assessoria e Consultoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras vinculações de transferências Convênios	507	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.16.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
	940	110					-8.000,00 F.R. Grupo: 021003
			-30.000,00 F.R. Grupo: 094005	508	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.92.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde
							-8.000,00 F.R. Grupo: 00010C
39	04.122.1203.2003.0000	3.3.90.36.00	Assessoria e Consultoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras vinculações de transferências Convênios	509	10.301.4022.2067.0000	3.1.90.92.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
	940	110					-5.000,00 F.R. Grupo: 021003
			-30.000,00 F.R. Grupo: 094005	511	10.301.4022.2067.0000	3.2.90.21.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
							-2.000,00 F.R. Grupo: 021003
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	513	10.301.4022.2067.0000	3.2.90.22.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
47	04.122.1203.2004.0000	3.1.90.11.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras vinculações de transferências Convênios				-2.000,00 F.R. Grupo: 021003
	940	110					
			-60.000,00 F.R. Grupo: 094005	516	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde
							-30.000,00 F.R. Grupo: 00010C
59	04.122.1203.2004.0000	3.3.90.39.00	Manutenção de Encargos da Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	520	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
	940	110					-2.000,00 F.R. Grupo: 021003
			-10.000,00 F.R. Grupo: 094005	526	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.47.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
							-4.000,00 F.R. Grupo: 021003
77	06.181.1203.2007.0000	3.3.90.92.00	Manutenção e Encargos com a Segurança Pública DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	529	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.91.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
	001	100					-2.000,00 F.R. Grupo: 021003
			-3.000,00 F.R. Grupo: 00010C	531	10.301.4022.2067.0000	3.3.90.92.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
							-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
80	24.131.1507.2008.0000	3.3.90.39.00	Propaganda e Publicidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	535	10.301.4022.2067.0000	4.5.90.71.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE
	940	110					-4.000,00 F.R. Grupo: 021003
			-8.000,00 F.R. Grupo: 094005	536	10.301.4022.2068.0000	3.3.90.36.00	Programa de Transporte de Doentes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde
							-10.000,00 F.R. Grupo: 00010C
02	05	00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS				
02	05	00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS				
153	17.452.3037.2020.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral				
	001	100					
			-35.000,00 F.R. Grupo: 00010C				
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
244	12.361.3610.2027.0000	3.1.90.92.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral				
	001	100					
			-17.013,00 F.R. Grupo: 00010C				
300	12.365.5809.2037.0000	3.1.90.11.00	Manutenção de Creches e Pré-Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação				
	001	200					
			-15.000,00 F.R. Grupo: 00010C				
02	07	00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO				
346	10.301.4022.1045.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Saúde Saúde - Convênios				
	220	310					
			-8.000,00 F.R. Grupo: 022003				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
399	08.244.4540.2051.0000	3.1.90.11.00	Manutenção Administrativa do SERSOM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social				
	001	400					
			-20.000,00 F.R. Grupo: 00010C				
408	08.244.4540.2051.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Administrativa do SERSOM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social				
	001	400					
			-20.000,00 F.R. Grupo: 00010C				
02	11	00	FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALDOS PROF. EDU				
446	12.361.5110.1057.0000	4.4.90.61.00	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros				
	110	240					
			-30.000,00 F.R. Grupo: 011003				
450	12.361.5110.2058.0000	3.1.90.11.00	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério				
	110	230					
			-110.000,00 F.R. Grupo: 011003				

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
537	10.301.4022.2068.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Programa de Transporte de Doentes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-6.000,00 F.R. Grupo: 021003
539	10.301.4022.2069.0000 3.3.90.32.00 210 300 001	Apoio ao Doente Carente MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F. Grupo: 021002	-10.000,00
550	10.301.4022.2070.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Programa de Prevenção do Câncer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 00010C
555	10.301.4022.2071.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
559	10.301.4022.2071.0000 3.3.90.92.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
561	10.301.4022.2071.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-7.000,00 F.R. Grupo: 021003
563	10.301.4022.2071.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
565	10.301.4022.2071.0000 3.3.90.92.00 210 300 001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
567	10.301.4022.2072.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Núcleo de Apoio a Saúde da Família VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
569	10.301.4022.2072.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Núcleo de Apoio a Saúde da Família OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
571	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.14.00 210 300 001	Núcleo de Apoio a Saúde da Família DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
573	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Núcleo de Apoio a Saúde da Família MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-3.000,00 F.R. Grupo: 021003
578	10.301.4022.2072.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-30.121,00 F.R. Grupo: 00010C
582	10.301.6123.2073.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-30.000,00 F.R. Grupo: 00010C
583	10.301.6123.2073.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-30.000,00 F.R. Grupo: 021003
587	10.301.6123.2073.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 021003
589	10.301.6123.2073.0000 3.1.90.92.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 021003
593	10.301.6123.2073.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 021003
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
603	10.301.6124.2074.0000 3.1.90.13.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-25.000,00 F.R. Grupo: 021003
607	10.301.6124.2074.0000 3.1.90.92.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
609	10.301.6124.2074.0000 3.3.90.14.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 021003
611	10.301.6124.2074.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
615	10.301.6124.2074.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
617	10.301.6124.2074.0000 3.3.90.92.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
621	10.301.6126.2075.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde Bucal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 021003
623	10.301.6126.2075.0000 3.1.90.92.00 210 300 001	Manutenção do Programa Saúde Bucal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-4.000,00 F.R. Grupo: 021003
628	10.301.6126.2075.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção do Programa Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo: 00010C
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
631	10.302.6228.1068.0000 4.4.90.51.00 210 300 001	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 021003
641	10.302.6228.2076.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção do Centro de Saúde de Alagoinha do Piauí MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 021003
645	10.302.6228.2076.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção do Centro de Saúde de Alagoinha do Piauí OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 021003
651	10.304.6325.2077.0000 3.1.90.16.00 210 300 001	Manutenção da Vigilância Sanitária OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 021003
653	10.304.6325.2077.0000 3.1.90.92.00 210 300 001	Manutenção da Vigilância Sanitária DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
655	10.304.6325.2077.0000 3.3.90.14.00 210 300 001	Manutenção da Vigilância Sanitária DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
657	10.304.6325.2077.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Manutenção da Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
661	10.304.6325.2077.0000 3.3.90.39.00 210 300 001	Manutenção da Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 021003
662	10.305.6428.2078.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 00010C

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

02	04	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
	97	04.123.1203.2011.0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade					10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 001 0C	
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
02	05	00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECREATIVOS						
	145	15.541.2634.2019.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins					20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 001 0C	
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
	158	17.452.3037.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública					50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 001 0C	
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
	260	12.361.3610.2028.0000	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE					10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 115 0I	
		115	Transferências do Salário-Educação						
		200 000	Educação						
02	11	00	FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALDOS PROF. EDUCAÇÃO						
	454	12.361.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%					15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.: 0 110 0I	
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
		240 000	FUNDEB - Outros						
	455	12.361.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%					20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R.: 0 110 0I	
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
		240 000	FUNDEB - Outros						
	456	12.361.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%					20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 110 0I	
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
		240 000	FUNDEB - Outros						
	465	12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%					30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R.: 0 110 0I	
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
		230 000	FUNDEB - Magistério						
02	11	00	FUNDO MUN. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALDOS PROF. EDUCAÇÃO						
	466	12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%					7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					F.R.: 0 110 0I	
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
		230 000	FUNDEB - Magistério						
	469	12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%					45.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R.: 0 110 0I	
		110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado						
		240 000	FUNDEB - Outros						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	517	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.: 0 210 0I	
		210	Transferências de Recursos do SUS						
		300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE						
	521	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R.: 0 001 0C	
		001	Recursos Ordinários						
		300 000	Saúde						
	522	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R.: 0 210 0I	
		210	Transferências de Recursos do SUS						
		300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE						
	523	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 001 0C	
		001	Recursos Ordinários						
		300 000	Saúde						
	524	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					55.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 210 0I	
		210	Transferências de Recursos do SUS						
		300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE						
	527	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					10.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					F.R.: 0 001 0C	
		001	Recursos Ordinários						
		300 000	Saúde						
	553	10.301.4022.2071.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQAQ					20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R.: 0 210 0I	
		210	Transferências de Recursos do SUS						
		100 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE						

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	664	10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD			-5.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 00010C			
		001	Recursos Ordinários						
		300 000	Saúde						
	669	10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD			-2.100,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 02100I			
		210	Transferências de Recursos do SUS						
		300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE						
	673	10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD			-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 02100I			
		210	Transferências de Recursos do SUS						
		300 001	PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE						
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	770	14.243.6829.2087.0000	Programa de Atenção à Infância e a Criança			-15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 00010C			
		001	Recursos Ordinários						
		400 000	Assistência Social						
	774	14.243.6829.2087.0000	Programa de Atenção à Infância e a Criança			-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 00010C			
		001	Recursos Ordinários						
		400 000	Assistência Social						
	827	14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC			-20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 00010C			
		001	Recursos Ordinários						
		400 000	Assistência Social						
90	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	980	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-115.000,00			
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			F.R. Grupo: 00010C			
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						

Anulação (-) **-1.104.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jorismar Jose da Rocha

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
363.897.663-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 56-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI Nº 3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$907.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				Suplementação (+)		907.000,00			
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO						
	40	04.122.1203.2003.0000	Assessoria e Consultoria Jurídica			15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0001 0C			
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral			95.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0001 0C			
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
	48	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral			30.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0001 0C			
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
	53	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral			60.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0001 0C			
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
	56	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral			15.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0001 0C			
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
	58	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral			110.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0001 0C			
		001	Recursos Ordinários						
		100 000	Geral						
02	04	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 57-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.455.382,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.455.382,50	
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
37	04.122.1203.2003.0000	Assessoria e Consultoria Jurídica	50.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
44	04.122.1203.1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
48	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
52	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
53	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
56	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
58	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
102	04.122.1203.2012.0000	Encargos com Credores Diversos	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECREATIVIDADE		
145	15.541.2634.2019.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	40.482,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
258	12.361.3610.2028.0000	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 115
	115	Transferência do Salário-Educação	
	200 000	Educação	
268	12.361.5518.2032.0000	Manutenção de Veículos Escolares	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO		
450	12.361.5110.2058.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60%	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
451	12.361.5110.2058.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60%	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 110
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
492	10.301.4022.1066.0000	Aquisição de Equipamentos	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
496	10.301.4022.1067.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
502	10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
536	10.301.4022.2068.0000	Programa de Transporte de Doentes	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
538	10.301.4022.2069.0000	Apoio ao Doente Carente	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
594	10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
624	10.301.6126.2075.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
630	10.302.6228.1068.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Saúde	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
648	10.304.6325.2077.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
670	10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
672	10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
693	08.244.4540.1069.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMS	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 031104
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	
694	08.244.4540.1070.0000	Aquisição de Equipamentos para o FMS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
697	08.244.4540.2082.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 031104
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	
698	08.244.4540.2082.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
800	14.243.6829.2090.0000	Conselho Tutelar Criança e do Adolescente	-42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
02 16 00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU		
952	15.451.2519.1075.0000	Construção, Recuperação de Calçamento de Ruas e Avenidas	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 000100
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-) -907.000,00**

Josemar Jose da Rocha

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

 RUA TRÊS PODERES, 240
07480778/0001-41

Exercício: 2018

Cod. Contábil	Descrição	Valor	F.R.
02 11 00	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO		
454	12.361.5110.2060.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	35.000,00	F.R.: 0 110 01
455	12.361.5110.2060.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	10.000,00	F.R.: 0 110 01
456	12.361.5110.2060.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	10.000,00	F.R.: 0 110 01
465	12.365.5210.2062.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60% 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 230 000 FUNDEB - Magistério	50.000,00	F.R.: 0 110 01
466	12.365.5210.2062.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60% 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 230 000 FUNDEB - Magistério	15.000,00	F.R.: 0 110 01
469	12.365.5210.2063.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40% 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	55.000,00	F.R.: 0 110 01
470	12.365.5210.2063.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40% 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	10.000,00	F.R.: 0 110 01
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
488	10.301.4022.1065.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	120.000,00	F.R.: 0 210 02
493	10.301.4022.1066.0000 Aquisição de Equipamentos 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	5.000,00	F.R.: 0 210 02
502	10.301.4022.2067.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	20.000,00	F.R.: 0 001 0C
517	10.301.4022.2067.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	128.500,00	F.R.: 0 210 02
521	10.301.4022.2067.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	30.000,00	F.R.: 0 001 0C
522	10.301.4022.2067.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	57.000,00	F.R.: 0 210 02
523	10.301.4022.2067.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	10.000,00	F.R.: 0 001 0C
524	10.301.4022.2067.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	40.900,00	F.R.: 0 210 02
527	10.301.4022.2067.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	10.000,00	F.R.: 0 001 0C
553	10.301.4022.2071.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210 Transferências de Recursos do SUS 300 001 PROGRAMAS VINCULADOS - SAÚDE	12.500,00	F.R.: 0 210 02
600	10.301.6124.2074.0000 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	30.000,00	F.R.: 0 001 0C

Cod. Contábil	Descrição	Valor	F.R.
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
711	08.244.4540.2082.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	100.000,00	F.R.: 0 311 04
712	08.244.4540.2082.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	10.000,00	F.R.: 0 001 0C
917	14.244.4540.2103.0000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	15.000,00	F.R.: 0 311 04
854	14.243.6831.2099.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 000 Assistência Social	10.000,00	F.R.: 0 311 04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Cod. Contábil	Descrição	Valor	F.R.
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
22	04.122.1203.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF.R. Grupo: 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-9.100,00	000100
29	04.122.1203.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-5.000,00	F.R. Grupo: 000100
30	04.122.1203.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 940 Outras vinculações de transferências 110 000 Convênios	-10.000,00	F.R. Grupo: 094005
40	04.122.1203.2003.0000 Assessoria e Consultoria Jurídica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-5.000,00	F.R. Grupo: 000100
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
54	04.122.1203.2004.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 940 Outras vinculações de transferências 110 000 Convênios	-5.000,00	F.R. Grupo: 094005
61	04.122.1203.2004.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-6.000,00	F.R. Grupo: 000100
62	04.122.1203.2004.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 940 Outras vinculações de transferências 110 000 Convênios	-45.000,00	F.R. Grupo: 094005
02 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
89	04.123.1203.1009.0000 Amortização da Dívida Contratada 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 940 Outras vinculações de transferências 110 000 Convênios	-117.482,50	F.R. Grupo: 094005
95	04.123.1203.2011.0000 Manutenção do Departamento de Contabilidade 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-9.000,00	F.R. Grupo: 000100
104	04.124.1903.1010.0000 Aquisição de Equipamentos 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.900,00	F.R. Grupo: 000100
107	04.124.1903.2013.0000 Manutenção da Tesouraria 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.900,00	F.R. Grupo: 000100
137	11.331.2133.2018.0000 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 940 Outras vinculações de transferências 110 000 Convênios	-15.000,00	F.R. Grupo: 094005
02 05 00	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
151	17.452.3037.1016.0000 Construção de Fossas Sépticas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-9.200,00	F.R. Grupo: 000100

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
756	08.244.4540.2086.0000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF		-4.200,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
764	08.244.4540.2086.0000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF		-4.200,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
770	14.243.6829.2087.0000	Programa de Atenção à Infância e a Criança		-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
774	14.243.6829.2087.0000	Programa de Atenção à Infância e a Criança		-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
786	14.243.6829.2088.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		-4.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
817	14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC		-115.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	Assistência Social				
829	14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC		-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
831	14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC		-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
835	14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC		-10.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
838	14.243.6831.2092.0000	Combate à Exploração Sexual de Criança e do Adolescente		-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	Assistência Social				
845	14.243.6831.2099.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		-6.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
875	14.244.4540.2100.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		-4.200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
879	14.244.4540.2101.0000	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde de		-10.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	400	Assistência Social				
933	14.244.6831.1085.0000	Aquisição de Veículo para o FMS		-6.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		031104	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
	400	Assistência Social				
02	16	00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU			
935	04.122.1203.2094.0000	Manutenção Administrativa Serviços Urbanos		-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
943	04.122.1203.2094.0000	Manutenção Administrativa Serviços Urbanos		-10.900,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
946	15.122.3819.2095.0000	Conservação de Prédios Públicos		-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
952	15.451.2519.1075.0000	Construção, Recuperação de Calçamento de Ruas e Avenidas		-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				

02	16	00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU			
958	15.451.2519.1078.0000	Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras		-40.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
961	15.451.2519.1080.0000	Aquisição e/ou indenização de Imóveis		-10.900,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
968	16.482.2738.2097.0000	Programa de Melhoria Habitacional		-10.900,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
970	16.482.2738.2097.0000	Programa de Melhoria Habitacional		-10.900,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
976	25.752.3819.1083.0000	Construção, Ampliação de Rede de Energia Elétrica		-30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
978	25.752.3819.1083.0000	Construção, Ampliação de Rede de Energia Elétrica		-10.900,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
979	26.752.3819.1084.0000	Construção, Ampliação, Restauração do Terminal Rodoviário		-10.900,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:		000100	
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
Anulação (-)						-1.455.382,50

Artigo 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar José da Rocha

JOSIMAR JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRES PODERES, 240
07450778/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº58-A, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.035.808,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						2.035.808,36
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ			
18	01.031.1001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara		47.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		0001	OC
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
988	01.031.1001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara		250,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:		0001	OC
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
37	04.122.1203.2003.0000	Assessoria e Consultoria Jurídica		40.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:		0001	OC
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral		110.481,36		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		0001	OC
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
48	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral		30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:		0001	OC
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				
52	04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral		20.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:		0001	OC
	001	Recursos Ordinários				
	100	Geral				

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

RUA TRÊS PODERES, 240
07480778/0001-41

Exercício: 2018

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
685	08.241.4640.2080.0000	3.3.90.48.00	311	400	000	
						-3.000,00
						F.R. Grupo: 031104
						Assistência Social
690	08.242.6684.2081.0000	3.3.90.48.00	001	400	000	
						-3.199,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
695	08.244.4540.1070.0000	4.4.90.52.00	311	400	000	
						-5.000,00
						F.R. Grupo: 031104
						Assistência Social
697	08.244.4540.2082.0000	3.1.90.11.00	311	400	000	
						-19.000,00
						F.R. Grupo: 031104
						Assistência Social
699	08.244.4540.2082.0000	3.1.90.13.00	311	400	000	
						-4.000,00
						F.R. Grupo: 031104
						Assistência Social
711	08.244.4540.2082.0000	3.3.90.36.00	311	400	000	
						-88.000,00
						F.R. Grupo: 031104
						Assistência Social
722	08.244.4540.2082.0000	4.6.90.71.00	001	400	000	
						-3.083,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
728	08.244.4540.2084.0000	3.3.90.36.00	001	400	000	
						-3.060,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
730	08.244.4540.2084.0000	3.3.90.39.00	001	400	000	
						-3.441,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
788	14.243.6829.2088.0000	3.3.90.36.00	001	400	000	
						-4.776,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
794	14.243.6829.2089.0000	3.3.90.30.00	001	400	000	
						-3.375,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
801	14.243.6829.2090.0000	3.1.90.11.00	311	400	000	
						-15.000,00
						F.R. Grupo: 031104
						Assistência Social
816	14.243.6831.2091.0000	3.1.90.11.00	001	400	000	
						-21.600,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
818	14.243.6831.2091.0000	3.1.90.11.00	940	110	000	
						-15.000,00
						F.R. Grupo: 094005
						Outras vinculações de transferências
						Convênios
871	14.244.4540.2100.0000	3.3.90.30.00	001	400	000	
						-2.397,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
873	14.244.4540.2100.0000	3.3.90.36.00	001	400	000	
						-4.022,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
886	14.244.4540.2101.0000	3.3.90.39.00	001	400	000	
						-4.834,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social
932	14.244.6831.1085.0000	4.4.90.52.00	001	400	000	
						-15.000,00
						F.R. Grupo: 000100
						Assistência Social

02	16	00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU			
937	04.122.1203.2094.0000	3.1.90.16.00	001	100	000	
						-11.298,00
						F.R. Grupo: 000100
						Manutenção Administrativa Serviços Urbanos
						OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
						Recursos Ordinários
						Geral
940	04.122.1203.2094.0000	3.3.90.30.00	001	100	000	
						-30.000,00
						F.R. Grupo: 000100
						Manutenção Administrativa Serviços Urbanos
						MATERIAL DE CONSUMO
						Recursos Ordinários
						Geral
942	04.122.1203.2094.0000	3.3.90.39.00	001	100	000	
						-22.887,00
						F.R. Grupo: 000100
						Manutenção Administrativa Serviços Urbanos
						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
						Recursos Ordinários
						Geral
948	15.451.2519.1073.0000	4.4.90.51.00	001	100	000	
						-16.000,00
						F.R. Grupo: 000100
						Aberturas de Ruas e Avenidas
						OBRAS E INSTALAÇÕES
						Recursos Ordinários
						Geral
949	15.451.2519.1074.0000	4.4.90.51.00	001	100	000	
						-21.615,00
						F.R. Grupo: 000100
						Construção, Reforma de Prédios Públicos
						OBRAS E INSTALAÇÕES
						Recursos Ordinários
						Geral
956	15.451.2519.1077.0000	4.4.90.51.00	001	100	000	
						-7.500,00
						F.R. Grupo: 000100
						Construção, Recuperação de Obras e Infra-Estrutura
						OBRAS E INSTALAÇÕES
						Recursos Ordinários
						Geral
958	15.451.2519.1078.0000	4.4.90.52.00	001	100	000	
						-50.000,00
						F.R. Grupo: 000100
						Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras
						EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
						Recursos Ordinários
						Geral
963	15.451.2519.2096.0000	3.3.90.36.00	001	100	000	
						-16.000,00
						F.R. Grupo: 000100
						Manutenção de Vias Públicas
						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
						Recursos Ordinários
						Geral
965	16.482.2738.1081.0000	4.4.90.51.00	001	100	000	
						-50.000,00
						F.R. Grupo: 000100
						Ações do Programa de Melhoria Habitacional
						OBRAS E INSTALAÇÕES
						Recursos Ordinários
						Geral

02	16	00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU			
972	25.752.1203.2098.0000	3.3.90.30.00	950	115	000	
						-12.586,80
						F.R. Grupo: 095000
						Manutenção da Iluminação Pública
						MATERIAL DE CONSUMO
						Outras vinculações de taxas e contribuições
						Recursos Vinculados
973	25.752.1203.2098.0000	3.3.90.36.00	001	100	000	
						-15.500,00
						F.R. Grupo: 000100
						Manutenção da Iluminação Pública
						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
						Recursos Ordinários
						Geral
977	25.752.3819.1083.0000	4.4.90.51.00	940	110	000	
						-282.000,00
						F.R. Grupo: 094005
						Construção, Ampliação de Rede de Energia Elétrica
						OBRAS E INSTALAÇÕES
						Outras vinculações de transferências
						Convênios
90	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
981	99.999.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	940	110	000	
						-214.500,00
						F.R. Grupo: 094005
						RESERVA DE CONTINGÊNCIA
						RESERVA DE CONTINGÊNCIA
						Outras vinculações de transferências
						Convênios

Anulação (-) -2.035.808,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jorismar José da Rocha

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.807.663-15

02 16 00 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU



**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI torna público e para o conhecimento dos interessados o adiamento da Sessão de realização da Tomada de Preços nº 03/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO:

DO DIA: 22/05/2019 ÀS 15H30MIN.

PARA O DIA: 03/06/2019 ÀS 15H30MIN.

PALMEIRAS (PI), 15 DE MAIO DE 2019.

MÁXIMO FILIPE LIMA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO nº 24/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
CONTRATADA: RENOVAR MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.937.960/0001-97

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019. Lei 10.520/02. Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FUNDE, FUNDEF, FPM, BL GSUAS, BL PSB, FUNDO SUAS, BL GBF, PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.575,00 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS:

REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI
CONTRATANTE

MÁRCIO SOARES RAMOS
RENOVAR MÓVEIS LTDA - EPP
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ nº 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdo Piaui.pi.gov.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 010/2019

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, fardamentos diversos, materiais diversos, conforme termo de referência para manutenção da rede municipal de ensino, secretarias e Prefeitura deste município.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: MANOEL MIGUEL DA VERA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.044/0001-67 e Inscrição Estadual nº 19.462.300-9, sediada na Rua São José, Nº 188 - Centro Picos Piauí.

Valor Global: R\$ 32.480,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Recursos: FPM, FMS, ICMS, FUNDEF, FMAS, OUTROS E RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria nº 046 /2019.

Esperantina-PI, 02 de maio de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 44/2019, requerida em 27.03.2019, e conforme preceitua o art. 13, I c/c Art. 40, II, §3º, II, da Lei nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de ESPERANTINA, ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR MAURO CESAR SILVA MAGALHAES (MENOR), representado por sua mãe, a SRA ELISSANDRA SILVA OLIVEIRA portadora do RG nº 3.142.505 SSP/PI e CPF nº 045.414.893-33 no ROL DE DEPENDENTES da Pensão por Morte do servidor, MAURO CESAR MAGALHAES DE SOUSA, portador do CPF nº 851.655.573-91.

O Benefício será rateado em partes iguais entre JANILDA CARVALHO CASTRO e MAURO CESAR SILVA MAGALHAES. Devendo o rateio em relação ao novo dependente ser calculado a contar do dia 27.03.2019 com os devidos ajustes na folha de pagamento

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, em 02 de maio de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro

Esperantina – PI. CEP: 64.180-000

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DE FORMA VOLUNTÁRIA**MEDIADORES LINGUA PORTUGUESA**

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.CRISTO REDENTOR – ZONA URBANA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ANA KEILA SILVA OLIVEIRA	1.903.342	10
IRACEMA DE JESUS MENESES	1.836.490	2

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COELHO – ZONA URBANA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MAYRLA KAROLYNE SANTANA PIRES	3.998.596	8
JOSYNARA OLIVEIRA FERREIRA	2.409.806	7
JOSIANE VIEIRA DE ARAUJO LIMA	2.811.769	5
IRACEMA DE JESUS MENESES	1.836.490	2
MARIA SIONARIA MERENÇA OLIVEIRA	3.942.711	2
HERDYLANE DE JESUS MENESES	4.038.609	2
MARCIANE DA COSTA SOUSA	3.527.028	0
IRENE MARIA DE SÁ	1.603.360	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M. BERNARDO RIBEIRO DE BRITO – BURITI DOS BRITO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ANTONIA IARA DA SILVA COSTA	3.514.818	6
MARILIA FERNANDES DA SILVA	4.166.149	0
MARIA LEONÁRIA DA SILVA	NÃO INFORMADO	0
CAMILA MENDES DA SILVA	NÃO INFORMADO	0
LUCILENE SABINO DA SILVA	NÃO INFORMADO	0
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	NÃO INFORMADO	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO JOSÉ DO REGO CASTRO – AMARGOSA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ANA LÚCIA CORREIA DA SILVA	2.447.260	8
YARA MARIA DA SILVA	2.847.879	2

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – BOA VISTA DOS CARIOCAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ALINE OLIVEIRA DA COSTA	4.061.720	10

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO ALVES DE CARVALHO – VASSOURAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA ALCIONEIDE SILVA SOUSA	2.451.738	10
ANTONIA PAULA MACHADO SILVA	2.930.213	6
CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA	4.461.500	2
SUZANA BARBOSA DO VALE	3.180.657	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO SIMPLÍCIO DO VALE – LAGOA DOS MACACOS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
CIRANA MARIA VALE DA SILVA	3.804.106	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.JOÃO BATISTA DE AMORIM – MUNDO NOVO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	2.676.634	9
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REGO	3.147.584	5
CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA	4.461.500	2

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MANOEL AMORIM NETO – LAGOA SECA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA ALCIONEIDE SILVA SOUSA	2.451.738	10
ANTONIA PAULA MACHADO SILVA	2.930.213	6
SUÊDA PEREIRA DOS SANTOS	3.237.328	5
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RÉGO	3.147.584	5
CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA	4.461.500	2
JANIÁRIA FARIAS SOUSA	2.983.771	0

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64.180-000

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.RICARDO FRANCISCO DE AMORIM - LIMOEIRO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ANA KEILA SILVA OLIVEIRA	1.902342	10
MARIA DAS GRAÇAS SILVA RESENDE	2.420.374	6

MEDIADORES MATEMÁTICA

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.CRISTO REDENTOR - ZONA URBANA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JOSYANE VIEIRA DE ARAÚJO LIMA	2.926.694	5
HERDYLANE DE JESUS	4.038.609	2

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COELHO - ZONA URBANA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MIKELLY AGUIAR RIBEIRO SILVA	3.842.666	5
SELMA THAYANE DOS SANTOS	3.344.276	2
SILVANA COELHO DE CARVALHO	10222190	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M. BERNARDO RIBEIRO DE BRITO - BURITI DOS BRITO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JOSYANE DA SILVA RESENDE	2.926.694	7

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO JOSÉ DO REGO CASTRO - AMARGOSA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARSUELE VENTURA BARBOSA	3.387.259	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - BOA VISTA DOS CARIOCAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
SANDRA MARIA OLIVEIRA SAMPAIO		6

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO ALVES DE CARVALHO - VASSOURAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
SUÊDA PEREIRA DOS SANTOS	3.237.328	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO SIMPLÍCIO DO VALE - LAGOA DOS MACACOS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JOSYANE DA SILVA RESENDE	2.926.694	7

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.JOÃO BATISTA DE AMORIM - MUNDO NOVO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
SUÊDA PEREIRA DOS SANTOS	3.237.328	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MANOEL AMORIM NETO - LAGOA SECA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA TATIANA RODRIGUES DA SILVA	5.037.807-4	9
RAFAEL NUNES DE SOUSA	4.047.167	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.RICARDO FRANCISCO DE AMORIM - LIMOEIRO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
LUCIANA PEREIRA PIRES	2.246.880	5
MARIA SIONÁRIA MERENÇA OLIVEIRA	3.942.711	1

FACILITADORES DE LEITURA

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M. CRISTO REDENTOR - ZONA URBANA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
RAQUEL NUNDES TRAJANO	NÃO INFORMADO	6
DRIKAELLE CARVALHO DOS SANTOS	3.757.572	5
APARECIDA SILVA TEIXEIRA	5.020.201-4	1

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.BERNARDO RIBEIRO DE BRITO - BURITI DOS BRITO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JOSUÉ DA SILVA LIMA	3.019.916	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO JOSE DO REGO CASTRO - AMARGOSA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
DRIKAELLE CARVALHO DOS SANTOS	3.757.572	5

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64.180-000

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – BOA VISTA DOS CARIOCAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
FRANCIANE DE SOUSA BATISTA	3.321.717	7

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO ALVES DE CARVALHO - VASSOURAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA EDINETE DE OLIVEIRA ALVES	3.020.161	5
JANIÁRIA FARIAS SOUSA	2.983.771	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO SIMPLICIO DO VALE – LAGOA DOS MACACOS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
DRIKAELLE CARVALHO DOS SANTOS	3.757.572	5
MARÍLIA FERNANDES DA SILVA	4.166.149	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.JOÃO BATISTA DE AMORIM – MUNDO NOVO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ELYMARA BORGES AMORIM	NÃO INFORMADO	6
GIORDANO BRENO BENÍCIO AGUIAR	2.766.076	5
JANIÁRIA FARIAS SOUSA	2.983.771	0

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.RICARDO FRANCISCO DE AMORIM - LIMOEIRO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
DRIKAELLE CARVALHO DOS SANTOS	3.757.572	5

FACILITADORES DE ARTESANATO

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.CRISTO REDENTOR – CRISTO REDENTOR		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
SEM CONCORRÊNCIA		

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COELHO – PALESTINA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
LUCIANA PEREIRA DIAS	1.651.054	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.BERNARDO RIBEIRO DE BRITO – BURITI DOS BRITO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JOANA DE JESUS COSTA LIMA	002.841.777	8

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO JOSÉ DO REGO CASTRO - AMARGOSA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
SEM CONCORRÊNCIA		

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – BOA VISTA DOS CARIOCAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MÁRCIA CRUZ VASCONCELOS	3.082.882	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.JOÃO BATISTA DE AMORIM – MUNDO NOVO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ANTONIA CARLA ALVES DO VALE	4.326.324	6
MARIA EDINETE DE OLIVEIRA ALVES	3.020.161	5
JARLENE FARIAS SOUSA	3.906.609	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MANOEL DE AMORIM NETO – LAGOA SECA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JARLENE FARIAS SOUSA	3.906.609	5
MÁRCIA CRUZ VASCOCELOS	3.082.882	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.RICARDO FRANCISCO DE AMORIM - LIMOEIRO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
SEM CONCORRÊNCIA		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64.180-000

FACILITADORES DE FUTEBOL

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.BERNARDO RIBEIRO DE BRITO – BURITI DOS BRITO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
FRANCISCO MARCELO SOUSA PONTES	2.967.092	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO ALVES DE CARVALHO - VASSOURAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	2.967.092	6
JOSÉLIA GOMES ROCHA	3.600.467	5
GIORDANO BRENO BENÍCIO AGUIAR	2.766.076	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO SIMPLICIO DO VALE – LAGOA DOS MACACOS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
FRANCISCO MARCELO SOUSA PONTES	2.967.092	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MANOEL DE AMORIM NETO – LAGOA SECA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
GIORDANO BRENO BENÍCIO AGUIAR	2.766.076	5

FACILITADORES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.CRISTO REDENTOR – ZONA URBANA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA INÊS DA SILVA CARVALHO	1.843.368	10
IDA MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA	3.366.551	6
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	4.198.837	5

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.JOÃO BATISTA DE AMORIM – MUNDO NOVO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JONAS RODRIGUES GOMES	36.872.568-6	5

FACILITADORES DE DANÇA

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COELHO – BAIRRO PALESTINA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA RAYANE CARVALHO RODRIGUES	NÃO INFORMADO	5
MARIVÂNIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA	1.684.358	1

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO ALVES DE CARVALHO - VASSOURAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
IRACEMA PEREIRA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO	5
JARLENE FARIAS SOUSA	3.906.609	5

FACILITADORES DE TEATRO/PRÁTICAS CIRCENSES

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COELHO – BAIRRO PALESTINA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
AURILENE DE SOUSA LIMA	57.141.401-1	10

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.FRANCISCO SIMPLICIO DO VALE – LAGOA DOS MACACOS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
AURILENE DE SOUSA LIMA	57.141.401-1	10

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.RICARDO FRANCISCO DE AMORIM - LIMOEIRO		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
AURILENE DE SOUSA LIMA	57.141.401-1	10

FACILITADORES DE CAPOEIRA

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M. FRANCISCO JOSÉ DO REGO CASTRO - AMARGOSA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
ERISMAR DE SOUSA SANTOS	3.408.652	7
CARLOS FELIPE DA SILVA	3.862.152	5
HIDALÍO GOMES SABINO	3.380.476	5

FACILITADORES DE PINTURA

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – BOA VISTA DOS CARIOCAS		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
MARIA TATIANA CARVALHO	2.292.009	5

FACILITADORES DE ATLETISMO

ESCOLA DE REFERÊNCIA: E.M.MANOEL DE AMORIM NETO – LAGOA SECA		
NOME	RG	PONTUAÇÃO
JOSÉLIA GOMES ROCHA	3.600.467	5

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64.180-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL MEDIADORES LINGUA PORTUGUÊS

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ALINE OLIVEIRA DA COSTA	4.061.720	10	APROVADO
ANA KEILA SILVA OLIVEIRA	1.903.342	10	APROVADO
MARIA ALCIONEIDE SILVA SOUSA	2.451.738	10	APROVADO
RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	2.676.634	9	APROVADO
ANA LÚCIA CORREIA DA SILVA	2.447.260	8	APROVADO
MAYRLA KAROLYNE SANTANA PIRES	3.998.596	8	APROVADO
ANTONIA IARA DA SILVA COSTA	3.514.818	6	APROVADO
LUCIANA PEREIRA PIRES	2.246.880	6	APROVADO
JOSYNARA OLIVEIRA FERREIRA	2.409.806	7	CLASSIFICADO
ANTONIA PAULA MACHADO SILVA	2.930.213	6	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA RESENDE	2.420.374	6	CLASSIFICADO
CIRANA MARIA VALE DA SILVA	3.804.106	5	CLASSIFICADO
JOSIANE VIEIRA DE ARAUJO LIMA	2.811.769	5	CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA REGO	3.147.584	5	CLASSIFICADO
SUÊDA PEREIRA DOS SANTOS	3.237.328	5	CLASSIFICADO
CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA	4.461.500	2	DESCLASSIFICADO
HERDYLANE DE JESUS MENESES	4.038.609	2	DESCLASSIFICADO
IRACEMA DE JESUS MENESES	1.836.490	2	DESCLASSIFICADO
MARIA SIONARIA MERENÇA OLIVEIRA	3.942.711	2	DESCLASSIFICADO
YARA MARIA DA SILVA	2.847.879	2	DESCLASSIFICADO
CAMILA MENDES DA SILVA	NÃO INFORMADO	0	DESCLASSIFICADO
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	NÃO INFORMADO	0	DESCLASSIFICADO
LUCILENE SABINO DA SILVA	NÃO INFORMADO	0	DESCLASSIFICADO
MARCIANE DA COSTA SOUSA	3.527.028	0	DESCLASSIFICADO
MARIA LEONÁRIA DA SILVA	NÃO INFORMADO	0	DESCLASSIFICADO
MARILIA FERNANDES DA SILVA	4.166.149	0	DESCLASSIFICADO
IRENE MARIA DE SÁ	1.603.360	0	JÁ TRABALHA NO PROGRAMA
SUZANA BARBOSA DO VALE	3.160.657	0	JÁ TRABALHA NO PROGRAMA
JANIÁRIA FARIAS SOUSA	2.983.771	0	JÁ TRABALHA NO PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO GERAL MEDIADORES MATEMÁTICA

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA TATIANA RODRIGUES DA SILVA	5.037.807-4	9	APROVADO
JOSYANE DA SILVA RESENDE	2.926.694	7	APROVADO
SANDRA MARIA OLIVEIRA SAMPAIO	NÃO INFORMADO	6	APROVADO
JOSYANE VIEIRA DE ARAÚJO LIMA	2.926.694	5	APROVADO
LUCIANA PEREIRA PIRES	2.246.880	5	APROVADO
MARSUELE VENTURA BARBOSA	3.387.259	5	APROVADO
MIKELLY AGUIAR RIBEIRO SILVA	3.842.666	5	APROVADO
SUÊDA PEREIRA DOS SANTOS	3.237.328	5	APROVADO
HERDYLANE DE JESUS	4.038.609	2	DESCLASSIFICADO
SELMA THAYANE DOS SANTOS	3.344.276	2	DESCLASSIFICADO
MARIA SIONÁRIA MERENÇA OLIVEIRA	3.942.711	1	DESCLASSIFICADO
SILVANA COELHO DE CARVALHO	10222190	0	JÁ TRABALHA NO PROGRAMA
RAFAEL NUNES DE SOUSA	4.047.167	0	JÁ TRABALHA NO PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES LEITURA

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
FRANCIANE DE SOUSA BATISTA	3.321.717	7	APROVADO
ELYMARA BORGES AMORIM	NÃO INFORMADO	6	APROVADO
RAQUEL NUNDES TRAJANO	NÃO INFORMADO	6	APROVADO
DRIKAELLE CARVALHO DOS SANTOS	3.757.572	5	APROVADO
JOSUÉ DA SILVA LIMA	3.019.916	5	APROVADO
MARIA EDINETE DE OLIVEIRA ALVES	3.020.161	5	APROVADO
GIORDANO BRENO BENÍCIO AGUIAR	2.766.076	5	CLASSIFICADO
APARECIDA SILVA TEIXEIRA	5.020.201-4	1	DESCLASSIFICADO
MARILIA FERNANDES DA SILVA	4.166.149	0	DESCLASSIFICADO
JANIÁRIA FARIAS SOUSA	2.983.771	0	JÁ TRABALHA NO PROGRAMA

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64.180-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES ARTESANATO

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JOANA DE JESUS COSTA LIMA	002.841.777	8	APROVADO
ANTONIA CARLA ALVES DO VALE	4.326.324	6	APROVADO
JARLENE FARIAS SOUSA	3.906.609	5	APROVADO
LUCIANA PEREIRA DIAS	1.651.054	5	APROVADO
MÁRCIA CRUZ VASCONCELOS	3.082.882	5	APROVADO
MARIA EDINETE DE OLIVEIRA ALVES	3.020.161	5	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES FUTEBOL

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	2.967.092	6	APROVADO
FRANCISCO MARCELO SOUSA PONTES	2.967.092	5	APROVADO
GIORDANO BRENO BENÍCIO AGUIAR	2.766.076	5	APROVADO
JOSÉLIA GOMES ROCHA	3.600.467	5	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES EDUCAÇÃO AMBIENTAL

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA INÊS DA SILVA CARVALHO	1.843.368	10	APROVADO
JONAS RODRIGUES GOMES	36.872.568-6	5	APROVADO
IDA MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA	3.366.551	6	CLASSIFICADO
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	4.198.837	5	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES DANÇA

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
IRACEMA PEREIRA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO	5	APROVADO
MARIA RAYANE CARVALHO RODRIGUES	NÃO INFORMADO	5	APROVADO
JARLENE FARIAS SOUSA	3.906.609	5	APROVADO
MARIVÂNIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA	1.684.358	1	DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES TEATRO/PRÁTICA CIRCENSE

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
AURILENE DE SOUSA LIMA	57.141.401-1	10	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES CAPOEIRA

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ERISMAR DE SOUSA SANTOS	3.408.652	7	APROVADO
CARLOS FELIPE DA SILVA	3.882.152	5	CLASSIFICADO
HIDALIO GOMES SABINO	3.380.476	5	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES PINTURA

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA TATIANA CARVALHO	2.292.009	5	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL FACILITADORES ATLETISMO

NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JOSÉLIA GOMES ROCHA	3.600.467	5	APROVADO



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - RESULTADO GERAL - POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - Colocação - Nome - Inscrição - Pontuação - RESULTADO Cargo 001 MOT. CATEGORIA D - AMBULANCIA - Localização: 001 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE - AMBULANCIA: 1 - ANDRE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES 920 90,00 APROVADO 2 - JOSE WELITON ALVES DE MORAIS 885 86,00 APROVADO 3 - JOELDO LUCIO DA SILVA 895 84,00 APROVADO 4 - EUJAS JOSE DE MIRANDA NETO 871 82,00 CLASSIFICADO 5 - ENOQUE MARCELINO DE MORAIS NETO 922 82,00 CLASSIFICADO 6 - IAGO TORRES RODRIGUES 933 80,00 CLASSIFICADO 7 - DENILSON JOSE DE CARVALHO 918 78,00 CLASSIFICADO 8 - ADELARIO ANDRADE DE SOUZA 923 74,00 CLASSIFICADO 9 - SAMUEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA 898 74,00 CLASSIFICADO 10 - ZAUQUEU PEREIRA DA SILVA 867 74,00 CLASSIFICADO 11 - ISLAS MARTINS MACIEL ABREU 913 74,00 CLASSIFICADO 12 - JOICINIA GEZISLAU RODRIGUES 852 72,00 CLASSIFICADO Cargo 002 MOT. CATEGORIA D - ONIBUS ESCOLAR - Localização: 002 - SEC. MUN. DE EDUC - TRANSP. ESC ROTA 01: 1 - FRANCISCO LUIZ DE SOUSA 747 80,00 APROVADO 2 - MIGUEL INACIO DE SOUSA 697 76,00 CLASSIFICADO 3 - ELISEU COELHO DE SOUSA 725 70,00 CLASSIFICADO 4 - HERCULANO DE ALMEIDA REIS 776 68,00 CLASSIFICADO Cargo 002 MOT. CATEGORIA D - ONIBUS ESCOLAR - Localização: 003 - SEC. MUN. DE EDUC - TRANSP. ESC ROTA 02: 1 - CLEITON RIBEIRO COELHO 724 94,00 APROVADO 2 - MARCELO COELHO TOLENTINO 818 76,00 CLASSIFICADO 3 - CLEDSON RIBEIRO DOS SANTOS 717 72,00 CLASSIFICADO 4 - MARCOS GEOVANE RIBEIRO COELHO 779 68,00 CLASSIFICADO Cargo 002 MOT. CATEGORIA D - ONIBUS ESCOLAR - Localização: 004 - SEC. MUN. DE EDUC - TRANSP. ESC ROTA 03: 1 - VALDEMIR BELMIRO COSTA 771 80,00 APROVADO 2 - CELSO VIEIRA DE FRANCA 816 74,00 CLASSIFICADO 3 - CLENALDO COELHO 769 72,00 CLASSIFICADO 4 - EZEQUIEL COELHO DE SOUSA 732 72,00 CLASSIFICADO Cargo 002 MOT. CATEGORIA D - ONIBUS ESCOLAR - Localização: 005 - SEC. MUN. DE EDUC - TRANSP. ESC ROTA 04: 1 - HELI DA CRUZ FERREIRA 1599 72,00 APROVADO 2 - ADVALDO DA CONCEICAO LOPES 710 70,00 CLASSIFICADO 3 - ARNALDO VIEIRA DE SA 711 70,00 CLASSIFICADO 4 - MANOEL CECILIO DE SOUSA 775 64,00 CLASSIFICADO Cargo 003 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Localização: 006 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - JOAO DE DEUS SOUSA 970 94,00 APROVADO Cargo 004 ZELADOR - Localização: 006 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - RAFAEL CARVALHO ALENCAR 1240 94,00 APROVADO 2 - ANILTON DE SOUSA COELHO 1341 92,00 APROVADO 3 - AUZENIR ALDENORA RODRIGUES 1200 86,00 APROVADO 4 - EDIS JUSTA DA COSTA RIBEIRO 1194 86,00 CLASSIFICADO 5 - DANITIELLE MIRANDA DIAS 1313 84,00 CLASSIFICADO 6 - SALATIEL OLIVEIRA RIBEIRO 1386 84,00 CLASSIFICADO 7 - VITOR MANOEL COELHO 1275 82,00 CLASSIFICADO 8 - ANDREA DOS PASSOS AMORIM 1542 80,00 CLASSIFICADO 9 - VASTE DE SOUSA E SILVA 1414 80,00 CLASSIFICADO 10 - HORTENCIA MACEDO OLIVEIRA 1384 80,00 CLASSIFICADO 11 - MARIA EUNICE DOS SANTOS REIS 1219 80,00 CLASSIFICADO 12 - MILENE MARINA DE SOUSA 1176 78,00 CLASSIFICADO Cargo 004 ZELADOR - Localização: 007 - SEC MUN. DE EDUCAÇÃO / ESCOLA AMARO FR: 1 - JOSILENE DE BRITO SOUSA 1302 84,00 APROVADO 2 - JUZEM RIBEIRO RODRIGUES 1550 84,00 CLASSIFICADO 3 - SALVADOR DE SOUSA PEREIRA 1564 84,00 CLASSIFICADO 4 - ROSILDA DE JESUS SOUSA 1523 78,00 CLASSIFICADO Cargo 005 AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - Localização: 006 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - MAGNO FERNANDO SOUSA PONCE 2 84,00 APROVADO 2 - MOACIR JOSE DE ALENCAR 159 76,00 APROVADO 3 - RENATO RIBEIRO DA MATA 14 76,00 CLASSIFICADO 4 - JAIRIO DIAS RIBEIRO 169 74,00 CLASSIFICADO 5 - MARIA ISA DE SOUSA COELHO 48 74,00 CLASSIFICADO 6 - RAIMUNDA NONATA DA COSTA E SILVA 61 72,00 CLASSIFICADO 7 - ANTONIO GOMES CERQUEIRA 88 72,00 CLASSIFICADO 8 - DIEGO CASTRO SOARES 105 72,00 CLASSIFICADO Cargo 006 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Localização: 008 - AREA 03:LOC DEFINIDAS NA PORTARIA N.7: 1 - FERNANDO RAIMUNDO DE SOUSA 259 78,00 APROVADO 2 - ERIVALDO GERCINO DA SILVA DIAS 246 76,00 CLASSIFICADO 3 - ILMARA DA SILVA REIS 180 74,00 CLASSIFICADO 4 - MARIA DA PAIXAO LINA DO NASCIMENTO 207 72,00 CLASSIFICADO Cargo 006 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Localização: 009 - AREA 06:LOC DEFINIDAS NA PORTARIA N.7: 1 - LUZIMARA RODRIGUES DE SOUSA COELHO 213 78,00 APROVADO 2 - JAIRAM FERREIRA LUZ 221 68,00 CLASSIFICADO 3 - ANA CAROLINE SOUSA SANTOS 216 66,00 CLASSIFICADO 4 - VANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA 295 60,00 CLASSIFICADO Cargo 006 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Localização: 010 - AREA 12:LOC DEFINIDAS NA PORTARIA N.7: 1 - GEANE DA SILVA COSTA 178 88,00 APROVADO 2 - ANA CELIA DE SOUSA OLIVEIRA 175 80,00 CLASSIFICADO 3 - GILVANETO PEREIRA DA SILVA 266 76,00 CLASSIFICADO 4 - RENATO JOSE DA SILVA 256 76,00 CLASSIFICADO Cargo 006 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Localização: 011 - AREA 13:LOC DEFINIDAS NA PORTARIA N.7: 1 - ADENILSON DIAS COELHO 305 70,00 APROVADO 2 - GENIVALDO SIVALDO DE SOUSA 217 68,00 CLASSIFICADO 3 - MARIA CLEUSA DA SILVA RODRIGUES 225 66,00 CLASSIFICADO 4 - LEANRO NUNES DA SILVA 264 62,00 CLASSIFICADO Cargo 007 FISCAL DE TRIBUTOS - Localização: 006 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - JOSE MARCONDES RIBEIRO COELHO 495 100,00 APROVADO 2 - RANDERSON DE SOUSA PASSOS 534 94,00 CLASSIFICADO 3 - EDCARLOS COELHO AMORIM 480 88,00 CLASSIFICADO 4 - JOAQUIM CALDAS NETO 488 86,00 CLASSIFICADO Cargo 008 FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Localização: 006 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - SILENE NEUSA DA SILVA RIBEIRO 631 88,00 APROVADO 2 - MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS 621 84,00 CLASSIFICADO 3 - ELANE RODRIGUES DA COSTA 658 80,00 CLASSIFICADO 4 - RONILSON RIBEIRO DE SOUSA 620 80,00 CLASSIFICADO Cargo 009 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Localização: 012 - SEC MUN DE SAÚDE/POSTO UMBURANA: 1 - ELISANGELA VIEIRA DE MACEDO 1093 72,00 APROVADO 2 - GISELIA ELIZA RIBEIRO 1019 66,00 CLASSIFICADO 3 - GENIVAL SOUZA MACEDO 1166 66,00 CLASSIFICADO 4 - FRANCISCA JEANE DE HOLANDA DIAS 1083 66,00 CLASSIFICADO Cargo 009 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Localização: 013 - SEC MUN DE SAÚDE/POSTO MALHADINHA: 1 - VANDERLANDIO MICAEL TEIXEIRA 1146 66,00 APROVADO 2 - PAULO RICARDO DA SILVA 1035 64,00 CLASSIFICADO 3 - KARINA BARBOSA DE SOUSA COELHO 1162 60,00 CLASSIFICADO Cargo 009 TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

Localização: 014 - SEC MUN DE SAÚDE/POSTO NOVA DESCOBERTA: 1 - HILMA CARVALHO DOS SANTOS 1058 78,00 APROVADO 2 - MEDIAN SIQUEIRA GOMES 1072 74,00 CLASSIFICADO 3 - MARINALVA DE SOUSA 1165 70,00 CLASSIFICADO 4 - GABRIELA BRENDA DE SOUSA 1137 68,00 CLASSIFICADO Cargo 009 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Localização: 015 - SEC MUN DE SAÚDE/POSTO MIMOSO: 1 - CLAUDECIO DE HOLANDA SILVA 1012 70,00 APROVADO 2 - JANAINA DA COSTA PEREIRA 1068 68,00 CLASSIFICADO 3 - GISLAINE RODRIGUES DE SOUSA 1017 66,00 CLASSIFICADO 4 - RAILA DE CARVALHO LEAL 1069 66,00 CLASSIFICADO Cargo 010 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Localização: 016 - SEC MUN DE SAÚDE/EQUIPE S. BUCAL 1: 1 - LUCIA DE SOUSA E SILVA 1585 62,00 APROVADO Cargo 010 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Localização: 017 - SEC MUN DE SAÚDE/EQUIPE S. BUCAL 2: 1 - CAMILA CAVALCANTE DE MACEDO 1588 62,00 APROVADO Cargo 010 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Localização: 018 - SEC MUN DE SAÚDE - A CRITÉRIO DA ADM: 1 - MARILIA DA MATA RIBEIRO 1579 76,00 APROVADO Cargo 011 EDUCADOR FÍSICO - Localização: 019 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE/ACADEMIAS DE SAÚDE: 1 - WILLAMES AMORIM 314 72,00 APROVADO 2 - JOAO BATISTA FERREIRA GOMES 318 64,00 CLASSIFICADO Cargo 012 ENFERMEIRO - Localização: 018 - SEC MUN DE SAÚDE - A CRITÉRIO DA ADM: 1 - LAYARA DE MOURA DIAS 415 88,00 APROVADO 2 - TERESA CRISTINA FERREIRA RAMOS 352 84,00 CLASSIFICADO 3 - JOUSYANNE GONCALVES LOPES DE BARROS 338 84,00 CLASSIFICADO 4 - SINDERLANDIA DOMINGAS DOS SANTOS 364 78,00 CLASSIFICADO Cargo 013 ENGENHEIRO CIVIL - Localização: 006 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - VINICIUS CAVALCANTI AMORIM 431 92,00 APROVADO 2 - ANISIO DARIC BARBOSA TORRES 466 84,00 CLASSIFICADO 3 - DANILO COSTA DA SILVA 443 80,00 CLASSIFICADO 4 - RAVENA COELHO PEREIRA 448 78,00 CLASSIFICADO Cargo 014 FARMACÊUTICO - Localização: 020 - SEC MUNICIPAL E SAÚDE/ FARMÁCIAS BÁSICAS: 1 - CAIQUE KEVIN LAVOR SOARES 467 64,00 APROVADO Cargo 015 FISIOTERAPEUTA - Localização: 021 - SEC MUNICIPAL E SAÚDE/ CONSULTÓRIOS DE FISI: 1 - UBERLANIA DE ARAUJO MOURA 676 72,00 APROVADO 2 - JOICE SANTOS SOUSA 663 68,00 CLASSIFICADO 3 - DENISE DE CARVALHO ALMEIDA 686 64,00 CLASSIFICADO 4 - LETICIA MARIA SENA CARVALHO PASSOS 662 60,00 CLASSIFICADO Cargo 016 MÉDICO - Localização: 022 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIPE SF 02: 1 - DENIS WESLEY DE OLIVEIRA CARNEIRO 693 68,00 APROVADO 2 - MARCOS CLEDSON LIVIO MACEDO OLIVEIRA 694 64,00 CLASSIFICADO Cargo 017 ODONTÓLOGO - Localização: 023 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIPE SB01: 1 - JAINE DIAS DE SOUSA 1630 86,00 APROVADO 2 - BARBARA LETICIA LOIOLA GOMES DE CASTRO 953 66,00 CLASSIFICADO 3 - ANA PAULLA LUIS 957 64,00 CLASSIFICADO 4 - DANIELLE CALDAS NUNES 960 60,00 CLASSIFICADO Cargo 017 ODONTÓLOGO - Localização: 024 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE / EQUIPE SB02: 1 - BRENO ROBERTO COELHO 964 68,00 APROVADO 2 - NUBIA ALVES DE SOUSA 949 66,00 CLASSIFICADO 3 - HELDER DE NEGREIROS MARTINS JUNIOR 955 66,00 CLASSIFICADO 4 - SIRLEIDE SOUSA COELHO 956 64,00 CLASSIFICADO Cargo 018 NUTRICIONISTA - Localização: 006 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1 - NATIELE BEZERRA SILVA 944 88,00 APROVADO 2 - MARIA DE SOUSA GONCALVES 937 74,00 CLASSIFICADO 3 - ANDREIA LIMA DE SOUSA 938 70,00 CLASSIFICADO 4 - RONARIA BARBOSA DIAS 946 66,00 CLASSIFICADO



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**
Avenida Juscelino Kubitschek, 2650 - Centro - Colônia do Gurgueia/PI
CEP: 64.885-000 Fone: (89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03
GESTÃO 2017/2020

DECRETO N 021/2019, 10 DE MAIO DE 2019

"Decreta em 13 de MAIO de 2019, no Município de Colônia do Gurgueia - PI, Feriado aos servidores público de todos os órgãos da administração pública, Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão, tais como: Unidade Básica de Saúde e Centros de Saúde."

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 13 de maio celebra-se o dia de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do município de Colônia do Gurgueia-PI;

Considerando que o dia 13 de maio foi marco da implantação do projeto Colonizador que deu origem a Cidade de Colônia do Gurgueia.

DECRETA:

Decreta em 13 de MAIO de 2019, no Município de Colônia do Gurgueia - PI, Feriado aos servidores público de todos os órgãos da administração pública, Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão, tais como: Unidade Básica de Saúde e Centros de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 006/DL/2019-PMCG CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 006/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 008/2019, NÃO ACUDIR INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA - ABERTURA DIA 07/02/2019 - ENCERRADO NO SISEMA DO TCE-PI EM 08/02/2019.

FAVORECIDO ALBERTINO LIMONTE DA SILVA, RG: 164.478 SSP/PI, CPF: 149.967.405-82, com endereço Rua Árias de Sá Coutinho Nº: 2998 – Centro, Colônia do Gurgueia – PI.

VALOR: R\$ 45.105,90,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cento e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Colônia do Gurgueia - PI, em 07 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araujo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 008/DL/2019-PMCG CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 008/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 008/2019, NÃO ACUDIR INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA - ABERTURA DIA 07/02/2019 - ENCERRADO NO SISEMA DO TCE-PI EM 08/02/2019.

FAVORECIDO GLEBSON DE ALMEIDA CARDOSO, RG: 2.228.724 SSP/PI, CPF: 990.225.593-00, com endereço Rua São Bento Nº 2835 – Centro, Colônia do Gurgueia – PI.

VALOR: R\$ 25.012,40 (Vinte e Cinco Mil e Doze Reais e Quarenta Centavos).

Colônia do Gurgueia - PI, em 07 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araujo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 007/DL/2019-PMCG CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 007/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 008/2019, NÃO ACUDIR INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA - ABERTURA DIA 07/02/2019 - ENCERRADO NO SISEMA DO TCE-PI EM 08/02/2019.

FAVORECIDO: FELIX DIAS DOS SANTOS, RG: 4.650.226 SSP/PI, CPF: 116.000.631-81, com endereço Povoado Aliança do Gurgueia - SN - Zona Rural, Colônia do Gurgueia – PI.

VALOR: R\$ 25.082,40 (Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Colônia do Gurgueia - PI, em 07 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araujo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 008/DL/2019-PMCG DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS DE INTERESSE PÚBLICO, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE FUNDAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL DE AMPARO A SAÚDE ANTONIO CONSTANCIO DA SILVA - ACS - RÁDIO LUZES FM, CNPJ: 05.051.006/0001-01, COM ENDEREÇO NA AV DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - 473 - CENTRO - COLÔNIA DO GURGUÉIA – PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL DE AMPARO A SAÚDE ANTONIO CONSTANCIO DA SILVA - ACS - RÁDIO LUZES FM, CNPJ: 05.051.006/0001-01, Com ENDEREÇO NA AV DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - 473 - CENTRO - COLÔNIA DO GURGUÉIA – Piauí

VALOR: R\$ 7.800 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 04 de Fevereiro de 2019.

Alcilene Alves de Araujo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 009/DL/2019-PMCG CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 009/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 008/2019, NÃO ACUDIR INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA - ABERTURA DIA 07/02/2019 - ENCERRADO NO SISEMA DO TCE-PI EM 08/02/2019.

FAVORECIDO: FRANCISCO BESERRA ALENCAR NETO, RG: 4.650.452 SSP/PI, CPF: 219.369.273-49, com endereço Rua José Augusto Araújo Costa Nº: 2335 - Centro, Colônia do Gurgueia - PI.

VALOR: R\$ 10.090,50 (Dez Mil e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).

Colônia do Gurgueia - PI, em 07 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 010/DL/2019-PMCG CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 010/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 008/2019, NÃO ACUDIR INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA - ABERTURA DIA 07/02/2019 - ENCERRADO NO SISEMA DO TCE-PI EM 08/02/2019.

FAVORECIDO ADVAN FRANCISCO PEREIRA, RG: 4.812.784 SSP/PI, CPF: 867.385.691-49, com endereço Pv. Lagoa Cercada, S/N - Zona Rural, Colônia do Gurgueia - PI.

Valor Total R\$ 23.519,50 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta Reais).

Colônia do Gurgueia - PI, em 07 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 011/DL/2019-PMCG CONTATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 011/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCADA DE BOMBA COM ENCANAMENTO COM 10-20 BARRAS DE CANO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DE NÃO HOUVE VENCEDOR REFERENTE AO LOTE II DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 003/2019.

FAVORECIDO: HUMBERTO FÉ BARBOSA, RG: 1.330.722 SSP/PI, CPF: 782.229.821-68, com endereço Rua Romão Francisco da Silva Nº 1840 - Sant Helena, Colônia do Gurgueia - PI.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 08 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 011/DL/2019-PMCG DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE CAMILA DE B. PORTO FUNERÁRIA - ME, CNPJ: 19.942.603/0001-30, COM ENDEREÇO NA AV. TREZE DE MAIO - 2024 - CENTRO - COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: CAMILA DE B. PORTO FUNERÁRIA - ME, CNPJ: 19.942.603/0001-30, Com ENDEREÇO NA AV. TREZE DE MAIO - 2024 - CENTRO - COLÔNIA DO GURGUÉIA - Piauí

VALOR: R\$ 16.166,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 25 de Fevereiro de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 012/DL/2019-PMCG CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 012/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 008/2019, NÃO ACUDIR INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA - ABERTURA DIA 07/02/2019 - ENCERRADO NO SISEMA DO TCE-PI EM 08/02/2019.

FAVORECIDO JOAQUIM ALVES FILHO, RG: 4.262.785 SSP/PI, CPF: 129.872.798-76, com endereço Pv. Aliança do Gurgueia, 1160 - Zona Rural, Colônia do Gurgueia - PI.

Valor Total R\$ 10.004,50 (DEZ MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 11 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 014/DL/2019-PMCG CONTATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 014/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, NÃO ACUDIR INTERESSADOS AO LOTE II - LICITAÇÃO SEM VENCEDOR QUANTO AO LOTE II - ABERTURA DIA 13/02/2019.

FAVORECIDO: RAIANE DE ASSIS FRANÇA, CPF: 068.274.513-80, com endereço na Av Dom Avelar Brandão Vilela - S/N, Bairro Santa Helena - Colônia do Gurgueia - PI.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 12 de Março de 2019.

Antônio Flávio Estevam da Silva
ANTÔNIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 012/DL/2019-PMCG DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DE RAQUEL LIRA DE ASSIS - ME, CNPJ: 02.583.295/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. JUSCELINO KUBITCHECK - 2984 - CENTRO - COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: RAQUEL LIRA DE ASSIS - ME, CNPJ: 02.583.295/0001-00, Com endereço NA AV. JUSCELINO KUBITCHECK - 2984 - CENTRO - COLÔNIA DO GURGUÉIA - Piauí

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 04 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 017/DL/2019-PMCG DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/DL/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOM, PARA APRESENTAÇÃO DIA 11/05/2019 - NA FESTA DO VAQUEIRO, NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI. ATRAVÉS DA EMPRESA G. DE S. CARDOSO EVENTOS - ME, CNPJ: 23.395.699/0001-31, COM ENDEREÇO NA RUA RUI BARBOSA 68, CENTRO, ED: CEL. OT MIRANDA, SALA 605/A, CENTRO - TERESINA - PIAUÍ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO II, ART. 24 DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: G. DE S. CARDOSO EVENTOS - ME, CNPJ: 23.395.699/0001-31, COM ENDEREÇO NA RUA RUI BARBOSA 68, CENTRO, ED: CEL. OT MIRANDA, SALA 605/A, CENTRO - TERESINA - PIAUÍ

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 26 de Abril de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 007/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – COLÔNIA PREV, SENDO 20 PONTOS COM 2 MBPS CADA E 6 PONTOS COM 1 MBPS CADA, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO ATRAVÉS DA EMPRESA **TELESAT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.571.856/0001-02**, Com Endereço e Sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Bairro Centro de Elizeu Martins, Estado Do Piauí, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **TELESAT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.571.856/0001-02**, Com Endereço e Sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Bairro Centro de Elizeu Martins – Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), em 12 (DOZE) parcelas mensais de **R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA, ATRAVÉS DA PESSOA JURIDICA **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA**, INSCRIÇÃO OAB/PI 13/2015, CNPJ: 22.879.147/0001-36, com endereço na Rua Projetada S/N, Centro, Sãc Gonçalo do Gurgueia, PI, CEP 64993-000, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, CNPJ: 22.879.147/0001-36.**

VALOR: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 04 de Janeiro de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Colônia do Gurgueia - PI, em 09 de janeiro de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA, ATRAVÉS DA PESSOA FISICA **FILPE RODRIGUES DE BARROS ALVES**, INSCRIÇÃO OAB/PI 13/2015, CPF: 025.480.403-99, com endereço na AV. JUSCELINO KUBITSCHKE - CENTRO - COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, CEP: 64.885-000, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **FILPE RODRIGUES DE BARROS ALVES**
CPF: 025.480.403-99.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 12 (DOZE) parcelas de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ATRAVÉS DA PESSOA JURIDICA **GOMES OLIVEIRA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ: 07.648.356/0001-85**, com endereço na Rua Antonino Freira 200, Centro, Campo Maior, PI, CEP 64.280-000, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **GOMES OLIVEIRA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ: 07.648.356/0001-85.**

VALOR: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 04 de Janeiro de 2019.

Antonio Flávio Estevam da Silva
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

Colônia do Gurgueia - PI, em 10 de JANEIRO de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
**ADMINISTRATIVO Nº 012/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA PESSOA JURÍDICA **N DE JESUS FONSECA – ME, CNPJ: 20.086.725/0001-51**, Com Endereço e Sede na Rua Hermes Saraiva 187, Centro – Bertolínia – Piauí, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM PROGRAMAS E CONVÊNIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO QUAL COMPREENDE ORIENTAÇÕES, E TUDO MAIS QUANTO AOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FNDE E OUTROS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **N DE JESUS FONSECA – ME, CNPJ: 20.086.725/0001-51**, Com Endereço e Sede na Rua Hermes Saraiva 187, Centro – Bertolínia – Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS), em 09 (NOVE) parcelas mensais de **R\$: 1.300,00,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Colônia do Gurgueia - PI, em 06 de Março de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
**ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 015/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA "PAIXÃO VAQUEIRO", PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PARA PESSOAS IDOSAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **RAIMUNDO DA PAIXÃO ALVES, CPF: 217.065.653-72**, Com Endereço na Rua Padre Cicero – 516 - Centro – Eliseu Martins – Piauí

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), em 10 (DEZ) parcelas mensais de **R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)**.

Colônia do Gurgueia - PI, em 16 de Abril de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
**ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA "FRANÇA & BANDA", PARA APRESENTAÇÃO DIA 11/05/2019 - NA FESTA DO VAQUEIRO, NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO II, ART. 25 DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **FRANCIVAL SIQUEIRA, CPF: 852.293.261-15**, Com Endereço na Rua Jorge de Sousa Costa - S/N - Centro - Colônia do Gurgueia - Piauí

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 16 de Abril de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI
**ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-PMCG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA EMPRESA: **G. DE S. CARDOSO EVENTOS - ME, CNPJ: 23.395.699/0001-31**, COM ENDEREÇO NA RUA RUI BARBOSA 68, CENTRO, ED: CEL. OT MIRANDA, SALA 605/A, CENTRO - TERESINA - PIAUÍ. PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA "ARREIO E SELA", PARA APRESENTAÇÃO DIA 11/05/2019 - NA FESTA DO VAQUEIRO, NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INCISO II, ART. 25 DA LEI 8666/93.

FAVORECIDO: **G. DE S. CARDOSO EVENTOS - ME, CNPJ: 23.395.699/0001-31**, Com Endereço na Rua Rui Barbosa 68, Centro, Ed: CEL. OT Miranda, Sala 605/A, Centro - Teresina - Piauí

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 26 de Abril de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PMCG CONTATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO 043/2018.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 - Centro
Fone: (86) 3279 - 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 - 000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACAARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, **SERVIÇOS DE LAVAGEM** PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS MECÂNICOS, ATRAVÉS E DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V DA LEI 8666/93, **EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018, NÃO ACUDIR VENCEDORES AO LOTE V - LICITAÇÃO SEM VENCEDOR QUANTO AO LOTE V - ABERTURA DIA 19/11/2018.**

FAVORECIDO: DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS, RG: 36.044.159-2 SSP/PI, CPF: 341.247.908-05, com endereço na Avenida Francisco Ferreira - S/N - Bairro Amizade - Colônia do Gurgueia - PI.

VALOR: R\$ 16.007,50 (DEZESSEIS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Colônia do Gurgueia - PI, em 29 de Novembro de 2018.

Alcilene Alves de Araújo
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria 052/2019

Colônia do Gurgueia-PI 09 de Maio de 2019.

"INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A necessidade de apuração de irregularidade, desvio de recursos públicos no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da Municipalidade de Colônia do Gurgueia, quanto a Construção de Unidade Básicas de Saúde, através de Convênio com o Ministério da Saúde, e em respeito ao Relatório(201800519) da Controladoria Geral Da União - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **Presidente:** ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA - CPF: 814.328.103-59. **Secretária:** IRACI MIRANDA RÔCHA BRITO, CPF 315.025.473-68, **Membro:** ANTONIO JOSE MENESES SILVA, CPF: 287.394.183-91 e **Suplente:** FRANCISCO GUIMARAES DE SOUSA, CPF 373.779.573-87

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que intender necessários.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (Noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia (PI).
Alcilene Alves de Araújo
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 - Centro
Fone: (86) 3279 - 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 - 000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ordem de Fornecimento relativo ao contrato, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.584/0001-19, com sede Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento, Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 - Centro, Lagoa de São Francisco(PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Veridiano Carvalho de Melo e, do outro lado a Empresa: LOTUS EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.963.399/0001-22, no valor global de **R\$ 13.020,00 (Treze Mil e Vinte Reals).**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para confecção de Serviços Gráficos, afim de atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura da Lagoa de São Francisco, bem como das demais secretarias municipais que não dispõe de dotação orçamentarias próprias e não são ordenadores de despesas.

A CONTRATADA fornecerá de acordo com a proposta apresentada e acostada ao presente processo de Dispensa de Licitação.

O valor total do material a ser fornecido e no montante global de **R\$ 13.020,00 (Treze Mil e Vinte Reals).**

Pagos com recursos FPM, ICMS, FMAS, OUTROS RECURSOS, RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90(noventa) dias.

Lagoa de São Francisco - PI, 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOTUS EDITORA LTDA
CONTRATADO



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2019

CONTRATO Nº 065/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO CNPJ nº 01.612.584/001-19

CONTRATADA: LOTUS EDITORA LTDA, CNPJ: nº 11.963.399/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção de Serviços Gráficos, afim de atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura da Lagoa de São Francisco, bem como das demais secretarias municipais que não dispõe de dotação orçamentárias próprias e não são ordenadores de despesas.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FMAS, OUTROS RECURSOS e Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.020,00 (Treze Mil e Vinte Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

Lagoa de São Francisco – PI, 09 de maio de 2019.

Raimundo Jose de Mesquita Lima
Presidente da CPI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 09/2019.

ASSINADO: 14 de maio de 2019.

Procedimento Licitatório: nº 01/2019.

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa adequação de valor unitário do diesel e gasolina comum.

Contratante: Município de Landri Sales – PI, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

Contratado: Beethoven Brandão Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.991.038/0001-36.

Vigência: Enquanto durar a vigência do contrato.

Landri Sales, 14 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE,

Aurélio Saraiva de Sá
Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2019 de 05/04/2019. Processo Administrativo: nº 12/2019.

Procedimento Licitatório: nº 01/2019. **Modalidade:** Carta Convite.

Fundamentada: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias para pacientes do município de Landri Sales - PI.

Ratificação, Homologação e adjudicação: 01/04/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

Contratado: Diego Chaves Feitosa & Cia LTDA – ME, CNPJ: nº 26.864.563/0001-11.

Vigência: 01 (UM) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público.

Valor Global: R\$: 90.000,00 (Noventa mil reais).

Fonte de recurso: FPM, FMS, FMAS, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE/MINISTERIO DA SAUDE.

Publique-se,

Landri Sales, 05 de abril de 2019.

Aurélio Saraiva de Sá
Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.
CNPJ: 06.554.117/0001-01
Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal
Contratante



TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2019 DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAINÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 243 de 09 de maio de 2014, torna público que em virtude da Lei nº 13.824, de 09 de Maio de 2019 que recorre das alterações na Lei que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares, de acordo com o Art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passando a vigorar com a seguinte redação “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

Dessa forma, de acordo com tudo colocado e exposto DAR-SE-Á A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, sendo assim, as inscrições irão do dia 20 ao dia 24 de Maio do ano de 2019 e a publicação da relação de candidatos inscritos dia 31 de maio do ano de 2019.

Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital 01/2019 não expressamente modificadas por este Aditivo.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Itainópolis, 15 de Maio de 2019

Elzanne Coelho de Sousa
Elzanne Coelho de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Continua na próxima página)



ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PROVIDÊNCIA	DATA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Fundamentos legais)
Publicação do edital de convocação	05/04/2019	Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA/ Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, § 1º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA/Ampla divulgação: art. 9º, caput e § 1º, da mesma Resolução.
Reabertura das inscrições	20/05/2019 ao dia 24/05/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, § 2º, e art. 12, § § 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA); Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 - ECA; Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	06/05/2019 ao dia 31/05/2019	Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	31/05/2019	Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	cabendo indicar os elementos probatórios. Art. 11, § 2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA candidatos inscritos. Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios. Art. 11, § 2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	03/06/2019 a 07/06/2019	Art. 11, § 3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Apresentação de defesa Pelo candidato impugnado	10/06/2019 a 14/06/2019	Art. 11, § 3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 21/06/2019	Art. 11, § 3º, II c/c § 6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	27/06/2019 a 28/06/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA Art. 11, § 4º, Res. 170/2014 - CONANDA
Análise e decisão dos recursos	01/07/2019 a 04/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, § 4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Prova eliminatória (se houver previsão em lei municipal)	07/07/2019	Art. 12, § 3º da Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	08/07/2019 a 12/08/2019	Art. 12, § 3º da Res. 170/2014 - CONANDA

Publicação dos candidatos habilitados	15/07/2019	Art. 11, § 5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Reunião para firmar compromisso	17/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, realizará uma reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local. Art. 11, § 6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	20/09/2019	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade e a quantidade de votantes do último processo de escolha. Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, § 6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	1º domingo de outubro: 06/10/2019	Art. 139, § 1º, Lei 8.069/1990 - ECA. Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração	Será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente Art. 11, § 6º, VIII e art. 14, § 1º, da Res. 170/2014 - CONANDA
Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020	Art. 139, § 2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, § 2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO TUTELAR
NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____

DADOS PESSOAIS:

NOME			
DATA DE NASCIMENTO			
ESTADO CIVIL	<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> SEPARADO <input type="checkbox"/> VÍDUO		
ENDEREÇO			
BAIRRO			
TELEFONE CELULAR			
EMAIL			

DOCUMENTAÇÃO:

IDENTIDADE			
CPF			
TÍTULO ELEITORAL	ZONA _____	SEÇÃO _____	

Pessoa com Deficiência? Sim Não - Qual? _____

ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO COMPLETO ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
 ENSINO SUPERIOR COMPLETO PÓS GRADUAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ITAINÓPOLIS, PI, ____/____/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:			
IDENTIDADE:			
CPF:			
TÍTULO DE ELEITOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ZONA: _____	SEÇÃO: _____	

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ITAINÓPOLIS, PI, ____/____/2019

(Continua na próxima página)



ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA A PROVA :

✓ LEI Nº 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA);
✓ CONSELHO TUTELAR: SIGNIFICADO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES, PROCEDIMENTOS, AÇÕES E ENCAMINHAMENTOS;
✓ PERFIL E ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR;
✓ SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO;
✓ CONHECIMENTO SOBRE A REDE DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Portaria nº 061/2019

Regeneração/PI, 09 de Maio de 2019.

Retifica a Portaria nº056 de 30/04/2019 referente à concessão da aposentadoria da servidora **MARIA AUZENIR FERNANDES DE SOUSA** (CPF nº 265.222.173-68)

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal, e

RESOLVE:

Retificar a portaria 056/2019, na forma que se segue:

Onde se lê:

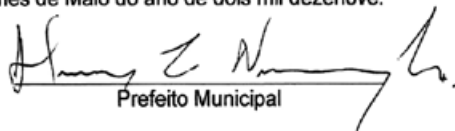
Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Leia-se:

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil dezanove.


Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de Maio de dois mil e dezanove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
AV PRINCIPAL, S/N, CENTRO
04218211/0001-56 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.67

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAU D ARCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$474.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		474.320,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
82	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	141.000,00 F.R.: 1 001 OC
81	04.271.0186.2020.0000 ENCARGOS COM PASEP 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 OC
113	24.721.0619.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
85	04.752.0636.2012.0000 ENCARGOS COM A CEPISA 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	9.000,00 F.R.: 1 001 OC
120	25.751.0636.1068.0000 MANUTENÇÃO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
183	12.361.0269.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	20.000,00 F.R.: 1 001 OC
194	12.361.0269.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	26.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB	
250	12.361.0269.2039.0000 MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - 40% 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	42.000,00 F.R.: 1 110 OC
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
312	10.122.0028.2068.0000 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	6.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
360	10.301.0210.2068.0000 MANUTENÇÃO ENCARGOS DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	85.000,00 F.R.: 1 214 OC
363	10.301.0210.2068.0000 MANUTENÇÃO ENCARGOS DO FMS 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	42.000,00 F.R.: 1 214 OC
370	10.301.0210.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 OC
381	10.301.0210.2126.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	24.000,00 F.R.: 1 214 OC
632	10.301.0210.2068.0000 MANUTENÇÃO ENCARGOS DO FMS 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	3.620,00 F.R.: 1 214 OC
634	10.301.0210.2068.0000 MANUTENÇÃO ENCARGOS DO FMS 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	400,00 F.R.: 1 213 OC
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D ARCO
AV PRINCIPAL, S/N, CENTRO
04218211/0001-56 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.67

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
425	08.244.0172.2035.0000	MANUT. DOS SERV. SOCIAIS A COMUNIDADE	6.300,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
551	15.452.0028.2055.0000	MANUT. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
627	04.123.0049.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	26.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
149	99.999.9999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-286.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB			
235	12.361.0269.2037.0000	MAN. DES. ENSINO FUND. E VALOR. MAGISTERIO 60%	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 110 00	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
241	12.361.0269.2039.0000	MANUT. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS - 40%	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 110 00	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
293	12.366.0268.2125.0000	ENCARGOS C/ PESSOAL DO MAGIST. DE EDUCAÇÃO DE JOV	-49.700,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 110 00	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.67

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
528	15.451.0363.1020.0000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	-96.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
577	18.452.0371.2057.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-19.620,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	General		

Anulação (-) **-474.320,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSENILTON DE S. R. BARCELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2019 – SEME

Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Piri-piri-PI.

O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.553.861/0004-26, nesse ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades do projeto – PPP da rede e das Unidades escolares;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à Alfabetização das crianças do 1º e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas rede de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados e Distrito Federal e Municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
 - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Piri-piri-PI, a serem distribuídas nas escolas públicas das zonas urbanas e zona rural.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação do nível médio completo completo(curso de magistério);
 - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação, com pedagogia ou licenciatura;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - Pessoas com conhecimento comprovado na área de docência, preferencialmente em alfabetização;
 - Conhecimentos em Informática

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O assistente de Alfabetização atuará nas Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas) e vulneráveis(período de 10 horas).
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (procuração com firma reconhecida) na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av: Deputado Raimundo Holanda Sobrinho, 573-B - Centro Administrativo, Bairro - Centro, Piri-piri-Piauí, no período de 20 e 21 de maio de 2019, sendo:
Dia 20/05/2019 = das 07h30min às 12h e 14h às 17h
Dia 21/05/2019 = das 07h30min às 12h

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho (zona urbana ou zona rural);

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência acompanhando o currículo nos moldes do anexo I:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário, ou certificado de conclusão de ensino médio (curso em magistério) para candidatos de nível médio;

V – Comprovante de conhecimento ou experiência comprovada na área de docência, preferencialmente em alfabetização;

VI – Currículo Vitae

VI – Conhecimento em Informática

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove as inverdades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado neste edital, a Comissão publicará nos murais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios e em outros meio eletrônicos, no prazo estabelecido no Anexo II, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6.2. O referido EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – SEME, poderá, caso, seja de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Piri-piri-PI, será prorrogado por mais um ciclo.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. Cadastro de Reserva

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação instituiu Comissão da Seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dá através da análise de Currículo comprovado, de acordo com o cronograma do Anexo I.

8.3. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no momento da inscrição do candidato;

8.4. Somente serão considerados os títulos expeditos por instituições públicas ou particulares de ensino, devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura do governo Federal.

8.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

8.6. A comprovação do currículo (de acordo com anexo II) se dará por meio de apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pedagogo e/ou Licenciado	03	03
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em cursos)	02 por ano	04
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 por ano	02
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01	01
Pontuação máxima	10	10

8.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piri-piri-Piauí e em sites da cidade, por ordem de classificação.

8.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar maior tempo de experiência em docência.
- Conhecimentos em Informática;
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.9. Todos os candidatos que atingirem 50% do total de pontos no certame serão considerados aprovados, constituindo-se assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos item 2.2 deste edital.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso por prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06(seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

10. As pessoas portadoras de deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10(dez) ou mais vagas.

10.1. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II- deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004;

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

1 - DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física. - CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial:

2.5 Endereço Eletrônico:

2.6 Telefone residencial e celular:

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO (CURSO EM MAGISTÉRIO)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

3.2 GRADUAÇÃO (CONCLUÍDA)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

Período:

3.3. OUTROS CURSOS

4 – OPÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO TRABALHO:

() ZONA URBANA () ZONA RURAL

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Piri-piri(PI), _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Publicação do Edital	16/05/2019
Abertura das Inscrições	20 e 21/05/2019
Publicação da Relação Nominal de Inscrições Homologadas	24/05/2019
Recurso da Não homologação das Inscrições (Protocolo da Secretaria Municipal de Educação)	27/05/2019
Decisão da Comissão a Respeito dos Recursos	28/05/2019
Publicação Final das Inscrições Homologadas	29/05/2019
Análise Curricular pela Comissão	30 e 31/05/2019
Publicação da análise de Currículo	03/06/2019
Recurso do Resultado da análise de Currículo	04/06/2019
Resultado dos recursos proferidos pela Comissão, publicação do resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado	06/06/2019
Recurso contra Resultado Final	07/06/2019
Publicação do Resultado Final	10/06/2019

(Continua na próxima página)

h) trabalho;

IV - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a Comissão Organizadora o laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Necessidades Especiais conforme modelo constante no Anexo V, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

10.4. O candidato portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

10.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a avaliação e aos critérios de aprovação, e as demais condições previstas no Edital.

10.7. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.8. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10.9. Na falta do laudo médico, ou não contendo este, as informações e as exigências indicadas no item 12.3, a inscrição preliminar será processada como de candidato com não deficiência, mesmo que declarada tal condição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução MEC/FNDE nº 007/2018 de 22/03/2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária mínima diária de 60(sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do Assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Piri-piri, Diário Oficial dos Municípios e murais dos órgãos público.

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação/Piri-piri-Pi.

Piri-piri-PI, 14 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Organizadora Ildeuza Rodrigues Barros Leal
 Membro da Comissão Organizadora Elândia Alves Lima
 Membro da Comissão Organizadora Thaiane Lima de Sousa
 Membro da Comissão Organizadora Francisca dos Anjos Brito de Barros
 Membro da Comissão Organizadora Teresinha de Jesus Raulino de Oliveira

Visto Keila Maria de Sousa

Secretária Municipal de Educação.

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI****ANEXO III****Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais****REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** Edital 001/2019 SEME
Município: Piripiri – PI

Nome do Candidato:

N.º da inscrição: ____ Cargo:

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, pelo que apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo mioopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Piripiri, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** Edital 001/2019 SEME**PREFEITURA DE PIRIPIRI- PI**

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o Tipo de Recurso)

01	Contra Indeferimento da Inscrição	()
02	Contra o Resultado da Análise de Currículo	()
03	Contra Resultado Final	()

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e número de inscrição não será conhecido.

2. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou dígito e entregar este formulário em 02 (duas) vias no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação, uma via será devolvida como protocolo.

3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____ / ____ /2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento:

**PREFEITURA
PIRIPIRI****AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 13/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piripiri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, sito ao Centro Administrativo - Piripiri (PI), toma público que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, com julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a contratar serviços de informática que tem por objeto a manutenção em computadores, reparação com recarga a laser e jato tinta e manutenção de periféricos de comunicação de Rede sem fio atender a demanda da Secretaria Municipal de educação-SEDUC de Piripiri. A licitação será realizada às **08:00h (oito) horas do dia 28 de maio de 2019**, conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. A documentação relativa ao presente **CARTA CONVITE** poderá ser adquirida no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Piripiri (PI), 15 de maio de 2019.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente

**PREFEITURA
PIRIPIRI**

CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 195/2019 PMP

PIRIPIRI-PI, 10 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria Nº 176/2019 PMP, com data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).

Luiz Cavalcante e Menezes
LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri



CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 196/2019

PIRIPIRI-PI, 10 de maio de 2019.

EMENTA: Nomear Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 88, II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – (Biênio 2019/2021), os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETAS:

Titular – Maria do Carmo de Melo Silva Filha RG: 2.079.537 SSP/PI CPF 921.532.593-04.

Suplente – Gilmara Sousa Dantas RG: 3.617.069 SSP/PI CPF: 055.513.893-32.

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte-SEJUCE:

Titular – Joaquim Evangelista da Silva Filho RG: 1.428.645 SSP/PI CPF 743.634.413-72.

Suplente – Jéssica Tanandla Ferreira Monteiro – RG 3.313.202 SSP/PI CPF 040.880.313-42.

3 - Representantes Municipal de Saúde-SESAM:

Titular – Jôsy Áurea Lopes da Costa – RG: 56.471.378-8 SSP/SP CPF: 024.498.793-90.

Suplente – Tamires Rodrigues de Carvalho - RG: 3.231.769 SSP/PI e CPF 054.777.053-70.

4 - Representantes da Administração e Treinamento da Educação Básica-CATEB:

Titular – Aurisdene de Melo Aragão - RG: 1.566.583 SSP-PI e CPF: 740.169.383-88.

Suplente – Francisca Maria dos Santos Costa - RG:1.440.689 SSP-PI e CPF: 754.674.533-00

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – Fundações e Associações de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Titular – Natália Neponuceno Gomes RG: 2.778.707 SSP /PI CPF 041.438.213-70

Suplente – Silvana Helena Isaías Ferreira RG 978.594 SSP/PI e CPF:352.299.423-04

2 – Instituições de Atendimento a Criança e ao Adolescente, Centro Integrados, Creches, Escolas e Pastorais:

Titular – Lindalva dos Reis Costa Oliveira RG 819.191.973 SSP/MA CPF 828.317.183-68

Suplente – Ana Maria de Sousa Ribeiro - RG:2.445.253 SSP/PI e CPF:002.500.183-30

3 - Representantes da Associação Comunitária de Bairros

Titular – Raimundo Nonato de Sousa RG 528.042 SSP/PI CPF 239.766.243-49

Suplente – Luiza Campos Mourão - RG: 1.167.617 e CPF:035.623.623-40

4 - Representantes das Associações e Fundações Socioassistenciais:

Titular – Maria Madalena Silva de Arruda - RG:1.492.593 SSP/PI e CPF:715.548.583-72

Suplente – Maria do Socorro Mendonça - RG:37.255.695 SSP-PI e CPF:313.686.788-23

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01/04/2019

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUÍZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri



CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 197/2019

PIRIPIRI-PI, 14 de maio de 2019.

EMENTA: Nomeia Presidente, Membros e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 88, II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito – JARI:

I – THIAGO LOPES MAGALHÃES ARAÚJO – Presidente;

II – HERIBERTO PIRES LIMA – Membro;

III – ADALBERTO MORAIS DE OLIVEIRA – Membro;

IV – VALGIVELSON DE OLIVEIRA MONTEIRO – Suplente;

V – MARIA LUCILEIDE PEREIRA LEITE – Suplente;

VI – LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO SILVA – Suplente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 22/02/2019

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUÍZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CGC.: 06.553.861/0001-83
Telefone: (86) 276 1705 - Fax: (86) 276 1703
Av. 4 de Julho, 280 - Centro
64.260-000 - Piri-piri - Piauí
Adm.: Luiz Cavalcante e Menezes

DECRETO Nº 541/98, de 26 de março de 1998.

Ementa: - Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há muito tempo criado, porém não regularizado;

Considerando, mais, que, a atual administração, pretende cuidar da coisa pública com maior zelo, principalmente quando se tratar de benefício à Criança e ao Adolescente;

DECRETA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 13 da Lei Municipal, nº 231, de 19 de junho de 1992, na forma deste Decreto.

Art. 2º - O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo se referem prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, conforme disposto no inciso II artigo nº 260 do ECA.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão destinar-se a pesquisas e estudos e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no parágrafo primeiro.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Plano de Ação definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º - O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças (ou a outro órgão público que o Executivo Municipal eleger para execução das atividades de orçamento e contabilidade dos recursos do mesmo).

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:

I - Elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, os quais serão submetidos pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo.

II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.

III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.

IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.

V - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo.

VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo.

VII - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo.

VIII - Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo, pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Finanças.

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação de recursos do Fundo previsto no inciso I artigo 4º.

II - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Plano de Aplicação de recursos do Fundo devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal.

III - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo.

IV - Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo.

VI - Encaminhar à contabilidade-geral do Município:

a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) Trimestralmente, inventário de bens materiais;

c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo.

VII - Firmar, com responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente.

VIII - Providenciar junto à contabilidade do Município a demonstração que indique a situação econômica-financeira do Fundo.

IX - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada.

X - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

XI - Manter o controle da receita do Fundo.

XII - Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo.

XIII - Fornecer ao Ministério Público demonstração de aplicação dos recursos do Fundo por ele solicitados em conformidade com a Lei nº 8.242/91.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo nº 260 da Lei nº 8.069 de 13.07.90. (Com as alterações feitas pela Lei nº 8.242/91.)

III - Valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 à 258 da referida Lei.

IV - Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - Doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais.

VI - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos.

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

VIII - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior.

II - Direitos que porventura vier a constituir.

III - Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

§ único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - (Até 15 dias) após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipalidade Finanças apresentará ao Conselho Municipal para análise e aprovação o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

§ único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinado no prazo de 2 (dois) dias de recursos.

(Continua na próxima página)



Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á de:

I - Do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º do art. 2º.

§ único - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Municipal de Direitos, bem como do Conselho Tutelar, conforme art. 131 do ECA.

Art. 13 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário e o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, em 26 de março de mil novecentos e noventa e oito (1998).

Luiz Cavalcante e Menezes
Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

Bárbara Maria Menezes N. de Brito
Bárbara Maria Menezes N. de Brito
Chefe de Gabinete

DESCRIÇÃO	NOVO VALOR	
MERCADO 15 DE NOVEMBRO	R\$ 120,00	
MERCADO CENTRAL	AÇOUGUE	R\$ 150,00
	BANCA DE CAFÉ	R\$ 20,00
	HORTIFRUTIGRANJEIRO	R\$ 40,00
	MERCADO DO PEIXE	R\$ 80,00
	QUIOSQUE INTERNO	R\$ 50,00
	QUIOSQUE EXTERNO	R\$ 60,00
	SALÕES 7X3	R\$ 180,00
	SALÕES 4X3	R\$ 100,00
TRAYLER	R\$ 150,00	

Art. 2º - Esses valores passarão a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatorze (14) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2.019).

Luiz Cavalcante e Menezes
Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal



LEI Nº 396/02, de 10 de junho de 2002.

Ementa: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, modifica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política de Direitos da Criança e do Adolescente e das normas adequadas à sua aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Piri-piri será feito através das políticas sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se, em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitam será prestado assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 4º - Fica criado, no Município, o Serviço Especial de Atendimento e Prevenção médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de identificação e localização dos pais, ou responsáveis pelas crianças e adolescentes desaparecidos.

(Continua na próxima página)



DECRETO nº 1.604/2019, de 14 de maio de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre valores dos Aluguéis dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município possui vários bens imóveis alugados para particulares;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público Municipal não pretende causar vexames aos que, de forma direta, contribuem para uma boa arrecadação do município;

CONSIDERANDO, finalmente, que para a melhoria dos serviços públicos, o município necessita de aumento em sua arrecadação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores dos aluguéis, referentes aos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município, conforme tabela abaixo:



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CGC.: 06.553.851/0001-83
Telefone: (86) 276 1705 - Fax: (86) 276 1703
Av. 4 de Julho, 280 - Centro
64.260-000 - Piri-pi - Piauí
Adm.: Luiz Cavalcante e Menezes

Art. 6º - O município propiciará a proteção jurídico-social, aos que dela necessitem, por meio de entidades de defesa aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e funcionamento dos artigos 4º e 5º, bem como para a criação do serviço a que se refere o art. 6º desta lei.

TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 8º - A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo II Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I Da Natureza do Conselho

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a instância colegiada de gestão da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas das ações em todos os níveis.

Parágrafo único - O conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente terá como objetivo básico a formulação de Estratégias, controle e avaliação da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, inclusive nos aspectos Econômicos e Financeiros.

Seção II Da Competência do Conselho

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - analisar, propor e deliberar sobre as prioridades orçamentárias, destinadas a programas de atendimento e assistência à criança e ao adolescente;
- II - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações à aplicação e captação de recursos;
- III - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças e dos bairros, ou da zona urbana ou rural em que se localizarem;
- IV - formular as prioridades a serem cumpridas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- V - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização, de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
- VI - registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), as entidades não governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas de:
 - a) orientação e apoio sócio-familiar
 - b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - c) colocação sócio familiar;
 - d) abrigo;
 - e) liberdade assistida;
 - f) semi-liberdade;
 - g) internação.

VII - registrar os programas a que se refere o inciso anterior, elaborados por entidades governamentais que compõem o Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto.

VIII - regular, organizar, coordenar, bem como tomar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

IX - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença a seus membros nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

Seção III Dos Membros do Conselho

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente paritário e deliberativo, é composto de representantes de Instituições Públicas e Entidades da Sociedade Civil Organizada.

Redação dada pela Lei nº 562/06

Art. 12 - O conselho será composto de 08 membros titulares e cada titular terá seu suplente que o substituirá automaticamente em caso de afastamento temporário ou definitivo sendo:

- I - 04 (quatro) representantes dos órgãos da Prefeitura Municipal:
 - * 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS;
 - * 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
 - * 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
 - * 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
- II - 04 (quatro) representantes das organizações não governamentais:
 - * 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
 - * 01 (um) representante da Pastoral da criança;
 - * 01 (um) representante de Associação que desenvolva trabalho na área da Criança e Adolescente;
 - * 01 (um) representante de Associação dos Moradores de Bairros do Município".

§ 1º - A função do membro do Conselho não será remunerada,

§ 2º - Os representantes referidos nos itens I a III deste artigo, exercerão seus mandatos pelo período de dois anos, sendo a escolha para novos representantes ou para recondução junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada até trinta dias antes do término do mandato do Conselheiro.

§ 3º - Os representantes das Instituições Públicas do Município, serão escolhidos em procedimento interno de cada Instituição.

§ 4º - Os representantes indicados ou eleitos para compor o Conselho serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 5º - Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no decorrer de um ano.

Art. 13 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Capítulo III Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I Da Criança e Natureza do Fundo

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo a deliberação do Conselho dos Direitos, ao qual o órgão é vinculado.

Seção II Da Competência do Fundo

Art. 15 - Compete ao Fundo Municipal:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.
 - II - Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao fundo.
 - III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeitos do Município, nos termos de Resolução do Conselho dos Direitos.
 - IV - Liberar e administrar os recursos a serem aplicados em benefício das crianças e dos adolescentes, de acordo com Resoluções do Conselho dos Direitos.
- Art. 16 - O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo IV Dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 17 - O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 231/92, de 19 de junho de 1992, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; possuindo natureza de órgão garantidor dos direitos assegurados em legislação especial e Estatuto, às crianças e adolescentes, será regido por esta Lei, obedecidas as modificações nela inseridas.

Seção II Dos Membros

Art. 18 - Cada Conselho tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CGC.: 06.553.851/0001-83
Telefone: (86) 276 1705 - Fax: (86) 276 1703
Av. 4 de Julho, 280 - Centro
64.260-000 - Piri-piri - Piauí
Adm.: Luiz Cavalcante e Menezes

Art. 19 - Para cada Membro haverá 01 (um) Suplente.

Redação dada pela Lei nº 558/06

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;
 - II - idade superior a 21 anos;
 - III - residir no município a mais de 02 (dois) anos;
 - IV - estar em gozo dos direitos políticos;
 - V - instrução igual ou superior ao ensino médio completo;
 - VI - reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo 02 (dois) anos;
 - VII - comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação acerca dos direitos infanto-juvenis, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no decurso do processo de escolha;
 - VIII - ser referendado por entidade de reconhecida atuação no Município.
- Parágrafo Único: A verificação do preenchimento dos requisitos descritos neste artigo operar-se-á em conformidade com a resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21 - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do município, com eleição regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e coordenadas por comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prever a composição de chapas, sua forma de registro, formar o prazo para impugnações, registros das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos direitos e posse dos Conselheiros.

Art. 22 - O processo eleitoral de escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Art. 23 - O exercício efetivo da função dos Conselheiros constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até trânsito em julgado.

**Seção III
Da Capacitação**

Art. 24 - Caberá ao Município apontar recursos em Lei Orçamentária para custear atividades de qualificação e capacitação dos Conselhos Tutelares, bem como dos Conselheiros; isso se dará pela realização de cursos, seminários e palestras que versarão sobre matérias sócio-jurídicas indispensáveis à plena capacitação de pessoal, antes e durante os mandatos.

**Seção IV
Da Remuneração**

Art. 25 - A condição de Membro eleito e empossado não assegura nenhum direito ao ingresso nos quadros funcionais da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como da Câmara Municipal.

§ 1º - A remuneração de cada um dos Conselheiros corresponderá, em valores, ao cargo de DAM-5. (REVOGADO - LEI 558/06)

§ 2º - Sendo eleito funcionário público, fica-lhe facultado optar pela remuneração e vantagens de seu cargo, sendo vedada a acumulação. (REVOGADO - LEI 558/06)

§ 3º - Os recursos necessários à remuneração dos Conselheiros Tutelares constarão de Lei Orçamentária Municipal, em rubrica própria. (REVOGADO - LEI 558/06)

**Seção V
Da Competência do Conselho Tutelar**

Art. 26 - Compete ao Conselho Tutelar:

- I - Atender as crianças e adolescentes nos termos das hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo Diploma Legal.
- II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA.
- III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto às autoridades nos casos de descumprimento injustificado de

suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constituam infrações administrativas ou penais contra direitos das crianças e dos adolescentes, bem como representar ao mesmo as ações de perda ou suspensão de Pátrio Poder.

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária dentre as previstas no art. 101, I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - Expedir notificações.

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito da criança ou adolescente quando necessário.

IX - Assessorar o Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - Representar, em nome de pessoa ou família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 30, II da Constituição Federal.

**Seção VI
Da Autonomia**

Art. 27 - O Conselho Tutelar do Município de Piri-piri é autônomo, não existindo subordinação funcional do mesmo a qualquer Órgão ou Instância, porém, encontra-se institucionalmente vinculado à estrutura do Poder Executivo Municipal.

**Seção VII
Das Penalidades ao Conselheiro**

Art. 28 - O Conselheiro cometerá Falta Grave se:

- I - usar da função em benefício próprio;
- II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar do Município;
- III - manter conduta incompatível com o cargo, exceder-se no exercício da função ou abusar da autoridade que lhe foi concedida;
- IV - recusar-se ao atendimento ou omitir-se em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
- V - contrariar decisão colegiada do Conselho tutelar;
- VI - deixar de comparecer em local e horário estabelecidos;
- VII - exercer outra atividade incompatível com o cargo, nos termos desta Lei;
- VIII - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

Art. 29 - Constatada a Falta Grave cometida pelo Conselheiro Tutelar, deverão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência, nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI e VIII do artigo anterior;
- II - não remunerada de um mês, se houver reincidência nas hipóteses dos incisos I, II, IV, V e VIII do artigo anterior;
- III - perda de função, quando após aplicação de suspensão, o Conselheiro Tutelar cometer nova Falta Grave.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 30 - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei,

Art. 31 - O Poder Executivo instalará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 32 - Fica revogada a Lei Municipal nº 231/92, de 19 de junho de 1992, e demais disposições em contrário. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dois (2002).

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019, de 15 de maio de 2019.

EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 10, de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O Parágrafo único do art. 9º, da Lei Complementar nº 10, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

Parágrafo único – Quando o provimento do cargo em comissão ou função de confiança se der mediante nomeação de servidor detentor de cargo efetivo, este perceberá tão somente a gratificação pecuniária correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração fixada para o cargo em comissão ou função de confiança enquanto perdurar o respectivo exercício, além da remuneração do seu cargo efetivo."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Piri-piri.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quinze (15) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019).


LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-23233531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2019.
Procedimento Licitatório: nº 013/2019.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o uso na merenda escolar.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Grupo P&A Ltda Me / CNPJ 18.554.823/0001-24.
Valor global previsto: R\$ 625.111,98 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos).
Data da Assinatura: 15/05/2019.
Validade: 31/12/2019.
Fonte de Recursos: Programas da Educação - Pnae, Brasil Alfabetizado, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e outros – Elemento de despesa: 339030 – material de consumo.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-23233531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2019.
Procedimento Licitatório: nº 015/2019.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de material elétrico para implantação de transformadores para funcionamento de prédios públicos.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: P. F. Lima Carvalho Eireli Me / CNPJ nº 14.696.800/0001-01.
Valor global previsto: R\$ 126.756,11 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).
Data da Assinatura: 15/05/2019.
Validade: 31/12/2019.
Fonte de Recursos: Fms, Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e outros – Elemento de despesa: 339030 – Material de consumo.



CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 77/2019 DE 15.05.2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Castelo do Piauí;


RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) ANTONINA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador da CI/RG n.º 929.315 SSP-PI e CPF n.º 462.412.213-53 para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Castelo do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta Portaria de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 15 de maio de 2019.


JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES/JULGAMENTO
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e acessórios para pneus (Lote I) e prestação de serviços de pneus (Lote II) para as máquinas e veículos do Município de São João da Varjota-PI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** às empresas cadastradas para participar da licitação em epígrafe que a sessão para abertura dos envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preço), com o respectivo julgamento ocorrerá às **9h30 do dia 17 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura, localizada na rua São João Batista, 170, bairro Centro desta cidade.

São João da Varjota-PI (PI), 14 de maio de 2019.

José Carlos Barbosa de Carvalho
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

Ato Adjudicatório

O Prefeito do município de São João da Varjota Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), adjudica o objeto da Tomada de Preços Nº 016/2019 anexa, com a finalidade de:

"contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios (Lote I) e prestação de serviços (Lote II) para manutenção dos veículos de São João da Varjota - PI"

RESOLVE:

Adjudicar os resultados, com valor de **R\$ 401.426,33 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** referente ao LOTE I - PEÇAS E ACESSÓRIOS em favor da empresa **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA-ME (LIMA AUTO PEÇAS)** e o valor de **R\$ 91.230,00 (Noventa e um mil e duzentos e trinta reais)** referente ao LOTE II - SERVIÇOS em favor da empresa **L. A. ROCHA ALVES ME.**

São João da Varjota (PI), 14 de maio de 2019.

Hélio Neri Mendes Rego
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

Ato de Homologação

O Prefeito do município de São João da Varjota Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), homologa o objeto da Tomada de Preços Nº 016/2019 anexa, com a finalidade de:

"contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios (Lote I) e prestação de serviços (Lote II) para manutenção dos veículos de São João da Varjota - PI"

RESOLVE:

Homologar os resultados, com valor de **R\$ 401.426,33 (Quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** referente ao LOTE I - PEÇAS E ACESSÓRIOS em favor da empresa **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA-ME (LIMA AUTO PEÇAS)** e o valor de **R\$ 91.230,00 (Noventa e um mil e duzentos e trinta reais)** referente ao LOTE II - SERVIÇOS em favor da empresa **L. A. ROCHA ALVES ME.**

São João da Varjota (PI), 14 de maio de 2019.

Hélio Neri Mendes Rego
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.676/0001-07
 Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI

DECRETO 011/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Exonera servidores comissionados e contratados temporariamente para dar cumprimento ao disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 14/2019 firmado entre o município de São João da Varjota/PI e o Ministério Público do Estado do Piauí/2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras/PI.

O Excelentíssimo Senhor **HELIO NERI MENDES REGO**, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 14/2019 firmado entre o município de São João da Varjota/PI e o Ministério Público do Estado do Piauí/2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras/PI;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes **servidores comissionados**:

1. **ANTENOR AVELINO DE SOUSA**, portador do CPF nº 077.969.273-04, do cargo de Assessor Técnico Especial – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
2. **LUCIANO BRAZ DANTAS**, portador do CPF nº 097.128.873-91, do cargo de Chefe da Sessão de Gabinete – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
3. **BENEDITO BRAZ DANTAS**, portador do CPF nº 098.846.703-82, do cargo de Assessor do Departamento de Agricultura – com efeito a partir de 1º fevereiro de 2019;
4. **MARIA CLARA LISBOA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 733.441.413-68, do cargo de Chefe do Departamento de Agricultura – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
5. **NAILSON MORAIS BRAZ DANTAS**, portador do CPF nº 025.872.843-41, do cargo de Chefe da Sessão da Junta Militar – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
6. **MARIA REGINALDA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF nº 623.502.263-87, do cargo de Gestora Local do Programa "Brasil Alfabetizado" – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
7. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 599.210.481-04, do cargo de Chefe de Sessão de Propaganda – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

Art. 2º. Ficam exonerados os seguintes **servidores contratados** temporariamente:

1. **JOSUÉ DA SILVA CRUZ**, portador do CPF nº 894.855.133-72, do cargo de Monitor de Ônibus Escolar – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
2. **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador do CPF nº 200.749.053-68, do cargo de Fiscal de Obras – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
3. **JOSITO DOS SANTOS BARBOSA**, portador do CPF nº 024.939.763-39, do cargo de Operador de Máquinas – com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019;
4. **MARIA ERINALDA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF nº 020.668.833-44, do cargo de Nutricionista do NASF – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
5. **DALGIVAN LUSTOSA**, portador do CPF nº 021.830.733-06, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
6. **CONCEIÇÃO DE MARIA LUSTOSA**, portadora do CPF nº 657.359.193-34, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
7. **GERSON LUSTOSA**, portador do CPF nº 008.303.513-37, do cargo de Agente de Combate a Endemias – com efeito a partir de 1º de maio de 2019;
8. **MARIA DO CARMO SILVA VALENTIM**, portadora do CPF nº 035.780.533-09, do cargo de Fiscal de Limpeza Pública – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
9. **CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 002.373.493-02, do cargo de contratada – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
10. **ACELINO DE SOUSA VALENTIM**, portador do CPF nº 011.789.303-00, do cargo de responsável pela limpeza do abatedouro – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

11. **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, portador do CPF nº 180.252.358, do cargo de Encanador – sede e zona rural – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
12. **JOSÉ PEREIRA NETO**, portador do CPF nº 216.890.593-20, do cargo de transporte escolar – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
13. **IGOR JOSE DIAS ROQUE MACEDO**, portador do CPF nº 042.371.033-82, do cargo de Vigia de Escola – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
14. **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, portador do CPF nº 750.902.793-49, do cargo de Motorista – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
15. **GILSON LUIZ DA SILVA**, portador do CPF nº 005.896.553-02, do cargo de Motorista – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
16. **PAULO EDUARDO BARBOSA**, portador do CPF nº 016.602.563-13, do cargo de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
17. **FRANCISCA CELIA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 024.908.813-45, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
18. **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 009.703.743-56, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
19. **ANA NEIDE DE PAULA SOUSA**, portadora do CPF nº 045.042.973-37, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
20. **ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA**, portadora do CPF nº 134.850.968-65, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
21. **CELMA DANTAS DE LIMA**, portadora do CPF nº 018.041.173-07, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
22. **ISABEL CARVALHO BARBOSA**, portadora do CPF nº 021.493.843-37, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
23. **FRANCISCA ERNANE DANTAS**, portadora do CPF nº 004.637.433-77, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
24. **LIDIANE PEREIRA**, portadora do CPF nº 008.097.273-07, do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
25. **KATTIA ALVES BARBOSA**, portadora do CPF nº 038.616.153-47, do cargo de Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
26. **MAYNARA PERPÉTUA DANTAS**, portadora do CPF nº 051.890.363-08, do cargo de Psicóloga do NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
27. **RANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº 352.124.863-23, do cargo de Atendente do Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
28. **LAIANNY KELLY SILVA BORGES SOARES**, portadora do CPF nº 946.652.393-53, do cargo de Odontóloga – zona rural, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
29. **MARIA ERINALDA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF nº 020.668.833-44, do cargo de Nutricionista do NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
30. **MAYARA PERPÉTUA DANTAS**, portadora do CPF nº 046.012.733-07, do cargo de Técnica de Fonoaudióloga do NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
31. **ANA CAROLINA MOTA CASSIANO**, portadora do CPF nº 072.264.403-50, do cargo de Auxiliar de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
32. **MARIA DO CARMO SILVA VALENTIM**, portadora do CPF nº 035.780.533-09, do cargo de Fiscal de Limpeza Pública – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
33. **CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 002.373.493-02, cedida ao Fórum de Oeiras – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
34. **ACELINO DE SOUSA VALENTIM**, portador do CPF nº 011.789.303-00, do cargo de responsável pela limpeza do matadouro – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;
35. **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, portador do CPF nº 180.252.358-82, do cargo de Encanador – sede e zona rural – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

36. JOSÉ PEREIRA NETO, portador do CPF nº 216.890.593-20, do cargo de motorista do transporte escolar – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

37. IGOR JOSE DIAS ROQUE MACEDO, portador do CPF nº 042.371.033-82, do cargo de Vigia de Escola - com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

38. ANTONIO LUIZ DA SILVA, portador do CPF nº 750.902.793-49, do cargo de Motorista - com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

39. GILSON LUIZ DA SILVA, portador do CPF nº 005.896.553-02, do cargo de Motorista - com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

40. ANTONIO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 017.660.473-19, do cargo de Operador de máquinas – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

41. ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA, portador do CPF nº 950.059.353-04, do cargo de Encanador – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

42. MARIA FRANCISCA PEREIRA, portador do CPF nº 888.485.664-72, do cargo de Zelador do CRAS – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

43. MIGUEL ÂNGELO DE SOUSA, portador do CPF nº 042.121.133-41, do cargo de Encarregado de Manutenção do Estádio – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

44. HAMAYANA PATRÍCIA BRUNO FERRAZ FERREIRA, portadora do CPF nº 042.547.713-47, do cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

45. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 934.181.913-04, do cargo de Zeladora da Secretaria Municipal de Educação – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

46. GRIGORIO BARBOSA DE BRITO, portador do CPF nº 009.425.683-70, do cargo de Monitor do ônibus escolar – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

47. ADRIANA FERREIRA LEITE, portadora do CPF nº 004.521.283-07, do cargo de Monitora do ônibus escolar – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

48. ADRIANA BARBOSA FERREIRA DE SOUSA, portadora do CPF nº 001.979.433-90, do cargo de Monitora de ônibus escolar – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

49. HERDERCINARIA MARQUES DANTAS, portadora do CPF nº 037.735.343-45, do cargo de Monitora de ônibus escolar – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

50. FRANCISCA LEDA DA SILVA, portadora do CPF nº 916.589.853-20, do cargo de Secretária escolar – com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

51. LUIZ DOMINGOS DA SILVA, portador do CPF nº 005.674.683-05, do cargo de Motorista - com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

52. JOSE RIBAMAR LIMA DE SOUSA, portador do CPF nº 114.288.858-46, do cargo de Vigia - com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

53. CARLOS WILSON LEAL, portador do CPF nº 860.862.193-20, do cargo de Facilitador Social- com efeito a partir de 15 de maio de 2019;

Art. 3º. Ficam encerradas as cessões e as requisições de servidores públicos municipais devendo os servidores cedidos entre os órgãos desta esfera administrativa retornarem ao seu órgão de origem em até 10 (dez) dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, 15 de maio de 2019.


HELIO NERI MENDES REGO
Prefeito São João da Varjota/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 018/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 159/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR: O Sr. JOÃO DE DEUS COELHO LIMA, CPF: 020.597.183-09, da função comissionada de CHEFE DE SESSÃO DO MEIO AMBIENTE, de acordo com a Lei Municipal 159/2017, deste município.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota - PI, 15 de maio de 2019.


HELIO NERI MENDES REGO

Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.610-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI


PORTARIA 019/2019, de 15 de maio de 2019.

EMENTA – Concede Licença Especial a Teresinha de Jesus Amorim Silva. Art. 99 da Lei Municipal 103/2009.

O Excelentíssimo Senhor HELIO NERI MENDES REGO, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 99 da Lei Municipal n.º 103/2009 e considerando o requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, concede LICENÇA ESPECIAL - Com Vencimento - a servidora TERESINHA DE JESUS AMORIM SILVA, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2/5/2019 a 1/8/2019 com efeito retroativo ao dia 2 de maio de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 15 de maio de 2019.


HELIO NERI MENDES REGO
Prefeito São João da Varjota/PI

Recebi em 15 de maio 2019

Teresinha de Jesus Amorim Silva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, por meio da Comissão Permanente de Licitação e de nutricionista designada, com sede na Av. João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí, PI, CEP 64.000-000, torna público, para conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 26/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** objetivando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para a merenda escolar, visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Angical do Piauí (Secretaria Municipal de Educação).

O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á no endereço (Rua Francelino Soares, nº 312, Centro CEP 64.410-000, Angical do Piauí-PI), entre os dias 17 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019 e a análise final das propostas no dia 11/06/2019.

1. Objetivo

1.1. Chamamento público para recebimento dos projetos de venda de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor a merenda escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em Angical do Piauí/PI.

2. Dos participantes

2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública, os Grupos Formais, Informais e Produtor Individual, da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e/ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou DAP Jurídica, conforme resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

2.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.3. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretirável aos termos e condições nele dispostas.

3. Habilitação

I - A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por Cartório competente ou mesmo cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por membro da Comissão.

II - Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos, fica estipulada um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para correção. Após este período a Comissão

solicitará ao segundo fornecedor, caso haja, sua manifestação de interesse. Não existindo outro proponente, a chamada pública será considerada fracassada.

III - Em caso de documentos em substituição aos documentos aqui exigidos fica facultativo a Comissão aceitar, até liberação do(s) documento(s) solicitado(s) dentro do prazo previsto, podendo em caso de não apresentação dentro do prazo ser distratar o contrato.

III - O interessado em participar deste Chamamento Público deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO -Envelope nº 01 e a PROPOSTA DE VENDA (PROJETO DE VENDA) - Envelope nº 02, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados, como segue:

3.1. Documentação:

AO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROponente (NOME COMPLETO)

3.1.1 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

3.1.1.1. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

I - Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.1.1.2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

I - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Projeto de Venda:

AO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PROponente (NOME COMPLETO)

3.2.1 PROJETO DE VENDA – Envelope nº 02

3.2.1.1 Grupos Formais, Grupo Informal e Produtores Individuais da Agricultura Familiar e do Empreendedores Familiares Rurais

- a) deverá conter a identificação da associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal. No caso em Grupo Informal e Produtores Individuais deverá conter seus dados pessoais, datada e assinada;
- b) discriminação dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- d) o Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;
- e) nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- f) Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta da proponente;
- g) Para elaboração da proposta/projeto de venda, segue anexo III, para base de valor adotado pela chamada pública, sendo o preço de aquisição.

4. Das amostras dos produtos

4.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues na secretaria municipal de Educação, até as 12 (doze) horas do dia 10/06/2019, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.2. PONTO DE ENTREGA

4.2.1. O gênero alimentício será entregue nas Escolas da Rede Municipal de Ensino área urbana e Rural de Angical do Piauí-PI, conforme consta no anexo I, e de acordo com planilha de solicitação modelo anexo IV.

4.2.2. Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.3. PREVISÃO E QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.3.1. A quantidade do gênero alimentício a ser adquirido é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas.

4.3.2. Será fornecida uma Planilha Semanal com a quantidade a ser adquirida pela Secretaria Municipal de Educação assinada e pelo departamento de Merenda Escolar (modelo anexo III).

4.3.3. Os participantes devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidades de ensino da rede municipal de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.

5. Classificação das Propostas

5.1. Em atendimento a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, Art. 25 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- I – os fornecedores locais do município;
- II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.2. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.3. Cada grupo de fornecedores (formal) deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.4. No caso de ausência ou irregularidade de qualquer documento pelo fornecedor, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar. A não entrega em tempo hábil será considerada desclassificada, sendo substituído pelo segundo fornecedor, caso haja outros, não havendo outros fornecedores será considerada fracassada.

5.5. Caso seja de comum acordo entre os proponentes e estando ambos habilitados para fornecimento do gênero alimentício, poderá ser desmembrado o lote único, ficando separado pela quantidade a ser fornecida.

6. Preço

I - O preço para aquisição será o valor divulgado no anexo III – Preço de Aquisição, não sofrendo reajuste ou alteração.

II - Será adotado como Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.028/0001-68



ANEXO II -RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BANANA	DÚZIAS	2.500	7,75
02	MILHO	UNIDADE	30.000	0,88
03	ABÓBARA	KG	700	3,68
04	CHEIRO-VERDE	KG	200	24,52
05	MELANCIA	KG	6.000	1,92
06	LARANJA	UNIDADE	30.000	0,55
07	FEIJÃO VERDE	KG	890	8,75
08	MACAXEIRA	KG	720	3,87

EXTRATOS DE CONTRATOS

Número do Contrato: 05A/B/2019. Processo Administrativo: nº 005/2019. Procedimento Licitatório: nº 003/2019. Modalidade: Pregão. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet para Prefeitura Municipal e suas secretarias. Contratados: INTERATIVA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 14.777.829/0001-00 vencedora dos itens: Prefeitura Municipal 08 mbps, Secretaria de saúde 04 mbps e Secretaria de Educação 03 mbps e Sec. Assistência Social 02 mbps, valor mensal R\$ 2.710,50 e valor total R\$ 27.105,00 e FLORIANO NET LTDA – ME, CNPJ: 06.819.473/0001-00, vencedora dos itens: Sec. Agricultura 01 mbps, Emater 01 mbps, Hospital 01 mbps, Escola Tia Quinquinha 01 mbps, Conselho Tutelar 01 mbps, UBS Cidade Nova 01 mbps, UBS Pequizeiro 04 mbps, Ponto de apoio dos ACE 01 mbps, CRAS 04 mbps, NASF 02 mbps e Casa dos Conselhos 01 mbps valor mensal R\$2.871,00 e valor total R\$ 28.710,0 . Fonte do Recurso: Recursos Próprios fpm, fms, fine, fmas, outros. Assinatura 07/03/2019.

Fica convalidado todos os atos da administração até a presente data



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

TESTE SELETIVO – EDITAL RETIFICADO Nº 002/2018

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Marcia Cristina da Silva Lima, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador(a) da carteira de identidade nº 1952836-SSP/PI e do CPF/MF nº 007-866-493-48, residente e domiciliado(a) na(o) Rua Gama, nº 376, Bairro São Joaquim, município de Teresina, aprovado(a)/classificado(a) no Teste Seletivo – Edital Retificado nº 002/2018, classificado em 3ª lugar para o provimento do cargo/função de Professor Infantil código 182 da Prefeitura Municipal de União – PI, conforme resultado final homologado em 26/12/2018; vem por este Termo, manifestar que **DESISTO DEFINITIVAMENTE** de assumir o Cargo/Função para o(a) qual fui convocado(a) conforme Edital de Convocação nº /2019.

Teresina, 06 de maio de 2019.

Marcia Cristina da Silva Lima

ASSINATURA DO CANDIDATO(por extenso)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O Município de Angical do Piauí – PI, torna público e informa aos licitantes participantes do Pregão Presencial nº. 008/2019, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para consumo das secretarias municipais, com itens destinados exclusivamente à participação de MEIs, Micro e Pequenas empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte, que a sessão de lances ocorrerá no dia 20 de maio de 2019, às 10h30Min. Informações: Sede da Prefeitura Municipal - Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro – Tel: (86) 3298-1186.

Angical do Piauí (PI), 14 de maio de 2019.

Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2019. Procedimento Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Contratante: Município de Angical do Piauí– PI. Contratada: Premium Distribuidora de Alimentos Ltda / CNPJ nº 04.041.747/0001-49. Valor global: R\$ 196.767,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais). Fonte de Recursos: Pnac, Programas da Educação, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal. Data: 13/05/2019. Vigência: 31/12/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 19/2019. DE 03 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional complementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º., Inciso I, da Lei nº. 532/2018, de 26 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional complementar no valor de R\$484.800,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro mil e Oitocentos reais), para reforço das dotação especificada no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes das anulações especificadas no anexo II - Relação de Anulações, integrante deste Decreto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 03 de Maio de 2019.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos três dias do mês de maio de 2019, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

2019/05/03 10:02:02
CPF: 063.906.423-02
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu
Rua LINO RIBEIRO SOARES, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 19/2019, DE 03 de maio de 2019
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.08.08.244.2054	Manutenção dos Servs. de Conv.e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	114.800,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		114.800,00
01.08.08.243.2064	Manutenção do Programa Criança Feliz	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	60.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
01.06.12.361.2038	Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.06.12.361.2048	Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	260.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		260.000,00
01.05.10.301.2032	Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
TOTAL DO ANEXO		484.800,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49

DECRETO Nº 19/2019, DE 03 de maio de 2019
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.08.08.244.2054	Manutenção dos Servs. de Conv.e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		110.000,00
01.08.08.244.2056	Servs.de Apoio à Gestão do Prog. Bolsa Família(IGD/PBF)	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.800,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		4.800,00
01.08.08.243.2064	Manutenção do Programa Criança Feliz	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
01.06.12.365.2049	Manutenção da Educação Infantil - Magistério	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
01.06.12.361.2038	Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.06.12.361.1039	Const., Ref. e Ampl. de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.06.12.361.2047	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
TOTAL DA AÇÃO		150.000,00
01.05.10.301.2028	Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos		
TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
01.05.10.301.2036	Manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos		
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
TOTAL DO ANEXO		484.800,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49

DECRETO Nº 19/2019, DE 03 de maio de 2019
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº. 20/2019. DE 10 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 523/2018, de 08 de maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional especial no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), para reforço da dotação especificada na Relação de Suplementações/Anulações anexa, integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos a serem transferidos pela Fundação Nacional de Saúde, conforme convênio nº 01233/2017 e contrapartida da Prefeitura Municipal, totalizando o valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), destinados à aquisição de Caminhão Compactador para Coleta de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 10 de maio de 2019.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos dez dias do mês de maio de 2019, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
CPF: 000.000.000-00
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20/2019, DE 10 de maio de 2019
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.05.10.512.1048	Aquisição de Caminhão Compactador p/Coleta de Resíduos Sólidos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
TOTAL DA AÇÃO		241.000,00
TOTAL DO ANEXO		241.000,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.154-49

DECRETO Nº 021/2019 - Anísio de Abreu/PI, 07 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Anísio de Abreu, Piauí, nos dias 14 a 15 de maio de 2019.

§ 2º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

E como Eixos temáticos:

I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Lidinéia da Rocha Silva representando organização governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social) e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, para a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

- Lidinéia da Rocha Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social).
- Rejanira Oliveira Silva (Secretaria Municipal de Saúde).
- Poliana Ribeiro de Macedo (Pastoral do Idoso).
- Ana Ferreira da Silva (Congregação Cristã Evangélica).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio de Abreu /PI, 07 de maio de 2019.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A) – Compete à CONTRATANTE:

- A.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- A.2 Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no contrato;
- A.3 Oferecer apoio necessário para a execução dos serviços;
- A.4 Fiscalizar a execução dos serviços, a quem também proceder as evidências, multas e demais combinações;

B) – Compete ao CONTRATADO:

- B.1 Cumprir fielmente o contrato, nos termos e condições previstos;
- B.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- B.3 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de aptidão para contratação junto à Administração Pública;
- B.4 Não transferir no todo ou em parte a execução deste contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- B.5 Executar com excelência e dedicação o serviço contratado;
- B.6 Cumprir carga horária de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;

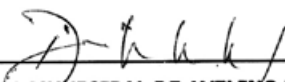
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se o CONTRATADO não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei, bem como na hipótese de fim do excepcional interesse público.

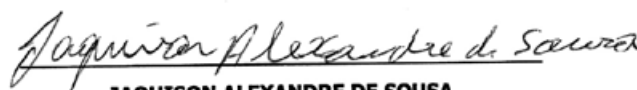
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Avelino Lopes - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Avelino Lopes-PI, 02 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
Prefeito Municipal: Dióstenes José Alves
CONTRATANTE



JAQUISON ALEXANDRE DE SOUSA
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contrato Administrativo Temporário por excepcional interesse público para prestação de serviços em favor do Município de Avelino Lopes – PI, com base no permissivo constitucional previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei nº 8.745/93 e Lei Municipal nº. 345/09.

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, inscrito no CNPJ nº 06.554.281/0001-00, situado na Avenida Bom Jesus, nº 213, Centro, Avelino Lopes - Piauí, telefone (89) 3575-1476, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal Dióstenes José Alves, residente e domiciliado no Município de Avelino Lopes, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **JAQUISON ALEXANDRE DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 1.583.091 SSP/PI, inscrito no CPF nº 861.116.633-72, residente e domiciliado na Rua São José, Centro, Avelino Lopes-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, têm por justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento No art. 37, IX da CF c/c **Lei nº 8.745/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais na modalidade ajudante de operadores e mecânicos, no que tange a fornecimento de produtos necessários aos serviços, como combustíveis, incrementos, etc., utilizando para tanto camioneta pertencente à Prefeitura Municipal de Avelino Lopes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Tal contratação se dá em vista do município não dispor de quadro próprio de profissionais aptos a prestarem os serviços contidos na cláusula anterior e haver a necessidade atual de correção de estradas vicinais deterioradas em toda a extensão territorial do Município em virtude do período chuvoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO executará o objeto do presente Contrato, pelo valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), incidindo os descontos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do serviço objeto deste contrato correrão à conta do FPM, ICMS, ISS e ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O presente contrato terá vigência de 06 (seis meses) a contar da data de sua publicação. Podendo ser prorrogado por igual período ou cessado antes do tempo previsto, sempre observando o excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, preferencialmente até o 10º dia de cada mês, após emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, torna pública A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATO publicada no diário oficial dos municípios no dia 25/03/2019 Edição MMMDCCCLXXXVIII:

ONDE SE LÊ: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

LEIA SE: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: TSC TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.529.853/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS RURAIS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES PITOMBEIRAS II, LAGOA DA PEDRA, LAGOA JOÃO ALBANO, BAIXÃO DO AVELINO DE CIMA, BAIXÃO DO AVELINO DE BAIXO, CONTENDAS I e II, BONFIM E TRAVESSÃO, BAIXÃO DO RIACHO E BAIXÃO DO SÍTIO NOVO NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI. **VALOR:** R\$ 2.258.025,08 (dois milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais e oito centavos). **FONTE DE RECURSO:** CONV.FUNASA Nº 854540/2017 E REC.PRÓPRIOS. **Assinatura:** 05.07.2018. **VIGÊNCIA:** 360 dias.

Ficam convalidados todos os atos praticados pela Administração superior até a data desta publicação nos termos do Art. 55 da Lei nº 9.784/99.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – Piauí.

CONTRATADO: NEZUITA CARLOS DE LACERDA, CPF nº 013.361.288-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA DO CRAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINO LOPES-PI.

FONTE DE RECURSOS: Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal Indicamos o seguinte recurso orçamentário para a referida despesa solicitado: FMAS/FPM/ ISS/ICMS Recursos Próprios.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - Piauí;

CONTRATADO: SELMA SABINO DA SILVA, CPF nº 022.954.293-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CREAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVELINO LOPES.

FONTE DE RECURSOS: Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal Indicamos o seguinte recurso orçamentário para a referida despesa solicitado: FPM/ ISS/ICMS/FMAS e Recursos Próprios.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.984,00 (Sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - Piauí;

CONTRATADO: HIGOR JONATHAS SENA DIAS LOPES, CPF Nº 049.329.683-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE AVELINO LOPES-PI.

FONTE DE RECURSOS: Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal Indicamos o seguinte recurso orçamentário para a referida despesa solicitado: FPM/ ISS/ICMS e Recursos Próprios.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00(três mil reais).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02/052019 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - Piauí;

CONTRATADO: ITANIA MARIA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 2.683.769 SSP/DF inscrito no CPF nº 010.270.793-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINO LOPES-PI.

FONTE DE RECURSOS: Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal Indicamos o seguinte recurso orçamentário para a referida despesa solicitado: FPM/ ISS/ICMS/FMS e Recursos Próprios.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - Piauí;

CONTRATADO: WILHAS ROMANO DE SANTANA, brasileiro, portador do RG nº 58.585.919-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 010.818.383-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE FÁRMACIA BÁSICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINO LOPES-PI.

FONTE DE RECURSOS: Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal Indicamos o seguinte recurso orçamentário para a referida despesa solicitado: FPM/ ISS/ICMS/FMS e Recursos Próprios.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/052019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE ADITIVO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.281/0001-00, situado na Avenida Bom Jesus, nº 213, Centro, Avelino Lopes - Piauí, telefone (089) 3575-1102, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal **DISTRATADO:** KAP SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.746.509/0001-05, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 911, torre 01, sala 1218, centro empresarial, Shopping Rio Poty, bairro Porenquanto, CEP-64.003-087, Teresina-PI, representada pelo Sr. KIDNER ANGELINO PRÓSPERO, brasileiro, engenheiro, CREA 32277/PI, portador do RG nº 2061150 SSP/PI e CPF Nº 9003.313.263-15. **DO OBJETO** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato inexigibilidade acima citada tendo como base legal Art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avelino Lopes-PI, 13 de maio de 2019.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. N° 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n°. 015/2019 para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo especificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Empresas Vencedoras: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA inscrita no CNPJ N° 03.894.963/0001-74 valor de R\$: 296.934,20 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), TALITA SILVA DUARTE-ME, CNPJ N° 28.237.620/0001-68 no valor de R\$ 204.080,50 (duzentos e quatro mil e oitenta reais e cinquenta centavos), DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 19.086.670/0001-09 no valor de R\$ 203.837,25 (duzentos e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) e DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.496.848/0001-03 valor de R\$ 199.483,10 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos);

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINO LOPES- PI.**

Fontes de Recursos: FMS/FUS/FB/PAB-FIXO/FPM/ICMS/ISS E REC.PRÓPRIOS.

Avelino Lopes – PI, 14 de maio de 2019.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam convalidados todos os atos praticados pela Administração superior até a data desta publicação nos termos do Art. 55 da Lei n° 9.784/99.

Por estarem justas e contratadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Avelino Lopes-PI, 14 de dezembro de 2018.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal
Contratante

IQÁLIA FERNANDES DA SILVA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua São Pedro, s/n –
Centro – Avelino Lopes-PI CEP: 64965-000



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avelino Lopes, PI

RESOLUÇÃO N° 05/ 2019 - CMDCA

Dispõe sobre a alteração dos impedimentos para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Considerando o disposto no art. 132 da Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n° 400/2015 alterado pela lei n° 13.824, de 09 de maio de 2019 o CMDCA:

Altera, o ponto do edital 01/2019 onde 2.3: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, ~~permissão 01 (uma) reeleição~~, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Ler se: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Exclui, o ponto e 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Avelino Lopes, 14 de maio de 2019

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Raiane Brenda Lopes Alves
RAIANE BRENDA LOPES ALVES

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Adinaldo Francisco dos Santos
ZILMA GONÇALVES FERREIRA/ ADINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Fagner Romano de Santana
FAGNER ROMANO DE SANTANA/IRAUNICE ALVINO DE SOUSA

Katia Cilene Alves Oliveira
ALDENORA MOREIRA RODRIGUES/KATIA CILENE ALVES DE OLIVEIRA

Erenildo Gomes de Sousa
ERENILDO GOMES DE SOUSA/LADISLAU PROSPERO DUARTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2018

TOMADA DE PREÇOS N°029/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI E A EMPRESA IQÁLIA FERNANDES DA SILVA-ME.

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, inscrito no CNPJ n° 06.554.281/0001-00, situado na Avenida Bom Jesus, n° 213, Centro, Avelino Lopes - Piauí, telefone (89) 3575-1102, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Avelino Lopes, Estado do Piauí doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa IQÁLIA FERNANDES DA SILVA-ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.232800/001-01, com sede na rua Aroeira, qdra. 36. Lote 03, Sala 02, Retiro do bosque, Aparecida de Goiânia, representada neste ato por ADILTON MORERIA ALVES, RG n° 1995870 SSPGO, e perante as testemunhas, infra firmados, pactuam por força do presente instrumento, o TERMO ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS N° 029/2018, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 o prazo de execução do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CIAC (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO) DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI**, datado de **18.06.2018**, por mais **180 dias a partir do dia 14.12.2018**, data de vencimento do Contrato em tela.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 001/2019 - PMBP- BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3689/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Data da Sessão: 19/03/2019

Horário: 09h

Pregoeiro: Antônio Cássio de Sousa Bezerra

Adjudicação: 29/03/2019

Homologação: 29/03/2019

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.	130.000	LTS	Gasolina comum	R\$ 4,50
2.	150.000	LTS	Óleo Diesel S10	R\$ 3,80
3.	52	BD	GRAXA 18L	R\$ 768,00
4.	600	LTS	ADITIVO RADIADOR	R\$ 11,00
5.	24	LTS	ARLA GRANEL 20 L	R\$ 89,90
6.	500	PCT	ESTOPA	R\$ 2,00
7.	200	LTS	ÓLEO 2 T -500 ML	R\$ 9,90
8.	760	LTS	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA	R\$ 21,00
09.	280	BALDE	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 20 LT	R\$ 387,00
10.	20	BALDE	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA 20 LT	R\$ 407,80
11.	20	BALDE	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 20 LT	R\$ 408,60
12.	240	LTS	ÓLEO DE FREIOS	R\$ 18,00
13.	10	BALDE	ÓLEO HIDRAULICO 20LT	R\$ 768,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE OS ITENS :

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os itens em registro destinam-se a contratos relativos aos exercícios 2019/2020.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro - SRP/PMBP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL

LICITANTE	MILLA R PESSOA DE OLIVEIRA EIRELI (BOM PRINCÍPIO COMBUSTÍVEIS)	
CNPJ	Nº 32.072.891/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 19.630.985-9
ENDEREÇO	RUA CIRILO VIEIRA DE ALBUQUERQUE Nº 111, BAIRRO CENTRO, BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, PIAUÍ	
CONTATO	MILLA RAMONA PESSOA DE OLIVEIRA	CPF Nº 006.954.973-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 29.03.2019.02 - PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa MILLA R. PESSOA DE OLIVEIRA EIRELI (BOM PRINCÍPIO COMBUSTÍVEIS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

CONTRATADO: MILLA R. PESSOA DE OLIVEIRA EIRELI (BOM PRINCÍPIO COMBUSTÍVEIS).

CNPJ DO CONTRATADO: 32.072.891/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2019, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e 10.520, e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.359.321,60(um milhão trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2019 do MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI), oriundos do Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002; 04.122.0002.2008; 04.123.0002.2016; 15.451.0018.1038; 15.452.0002.2012; 15.122.0002.2058; 04.122.0002.2061; 15.452.0002.2062; 04.122.0002.2069; 12.122.0002.2021; 12.122.0002.2026; 12.265.0002.2028; 10.301.0011.2053; 10.301.0002.2056; 10.301.0011.2081; 10.301.0011.2088; 10.122.0002.2083; 08.122.0002.2036; 08.122.0010.2037; 08.243.0010.2074; 04.122.0002.2039; 08.244.0012.2043; 08.244.0012.2046; 08.244.0012.2078; 15.122.0002.2019; 12.368.0006.2024; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fr: 1, 510, 610, 520, 120, 123, 124, 214, 220, 213, 311.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019.

Francisco Apolinário Costa Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3689/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº 001/2019, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)**, que teve sua abertura realizada no dia 19/03/2019, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Valores (Cotação por item):

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.	130.000	LTS	Gasolina comum	R\$ 4,50
2.	150.000	LTS	Óleo Diesel S10	R\$ 3,80
3.	52	BD	GRAXA 18L	R\$ 768,00
4.	600	LTS	ADITIVO RADIADOR	R\$ 11,00
5.	24	LTS	ARLA GRANEL 20 L	R\$ 89,90
6.	500	PCT	ESTOPA	R\$ 2,00
7.	200	LTS	ÓLEO 2 T -500 ML	R\$ 9,90
8.	760	LTS	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA	R\$ 21,00
09.	280	BALDE	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 20 LT	R\$ 387,00
10.	20	BALDE	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA 20 LT	R\$ 407,80
11.	20	BALDE	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 20 LT	R\$ 408,60
12.	240	LTS	ÓLEO DE FREIOS	R\$ 18,00
13.	10	BALDE	ÓLEO HIDRAULICO 20LT	R\$ 768,00

LICITANTE VENCEDOR: MILLA R PESSOA DE OLIVEIRA EIRELI (BOM PRINCÍPIO COMBUSTÍVEIS)

Bom Princípio do Piauí(PI), 29 de março de 2019.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ: 01.612.566/0001-37



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituradebrasileira@gmail.com



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Procedimento: Convite nº 002/2019. **Objeto:** contratação de empresa para execução dos serviços de roço e capina nas estradas vicinais no município de Boqueirão do Piauí-PI. **Fundamento:** Art.22, III da Lei nº 8.666/1993. **Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA (CNPJ 21.864.736/0001-88). **Data da Homologação:** 09/05/2019. **Autoridade que Homologou o Certame:** Valdemir Alves da Silva. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato Nº 01.1005/2019. **Valor Global do Contrato:** R\$ 116.855,30 (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 10/05/2019. **Vigência:** 31/12/2019. **Signatários:** Valdemir Alves da Silva, pela Prefeitura Municipal e o Sr. Igor Alves Lima Veras Neves, pela empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA (CNPJ 21.864.736/0001-88).

OF. GAB. Nº 044/2019

Brasileira – PI, 15 de maio de 2019.

Senhor Gerente,

Cumprimento Vossa Senhoria, ao tempo em que solicito a autorização para movimentação financeira do gestor do Fundo Municipal de Saúde de Brasileira, vinculada ao CNPJ 11.793.069/0001-36, nas contas relacionadas abaixo que serão movimentadas mediante as duas assinaturas obrigatórias dos titulares abaixo:

10834-0 (conta vinculada ao CNPJ: 41.522.236/0001-75 da Prefeitura)
33778-1
28759-8
29249-4
30120-5
30121-3
32000-5
30123-X
34833-3
34714-0
34715-9
34713-2
36036-8
35263-2
35530-5
39379-7
39823-3
39752-0
23178-X
39453-X

TITULARES AUTORIZADOS:

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE: Silvino de Sousa Ribeiro CPF nº 349.606.353-04
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Rodolfo Veras Meneses, CPF nº 027.781.963-66

PODERES:

EMITIR CHEQUES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO / AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
EMITIR COMPROVANTES
EMITIR SENHAS ELETRÔNICAS
ABRIR CONTA DE DEPOSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE MAIO 2019

Dispõe sobre o Aditivo III que altera o item 2.1 do Edital nº 01/2019 que trata do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 50/2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que trata da recondução dos conselheiros tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o item 2.1 do Edital nº 01/2019 que trata do processo de escolha do Conselho Tutelar, conforme Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, ficando assim o texto do item:

ADITIVO III

ALTERAÇÃO DO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

ITEM 2.1 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05(cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04(quatro) anos, "permitida recondução por novos processos de escolha", em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

José Francisco Borges da Silva
JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Atenciosamente,

Alan Juciel Mendes de Meneses
Alan Juciel Mendes de Meneses
Prefeito Municipal

Ilmo.Srº
Leandro Rubens
Gerente do Banco do Brasil
Piripiri - PI



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraдебразилеира@gmail.com



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraдебразилеира@gmail.com



OF. GAB. Nº 045/2019

Brasileira – PI, 15 de maio de 2019.

Senhor Gerente,

Cumprimento Vossa Senhoria, ao tempo em que solicito a autorização para movimentação financeira do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculadas ao cnpj 18.358.025/0001-27, nas contas relacionadas abaixo que serão movimentadas mediante as duas assinaturas obrigatórias dos titulares abaixo:

38950-1
37590-x
37587-x
37580-2
37575-6
39905-1
34938-0

TITULARES AUTORIZADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Rychella Trycia
Meneses Martins CPF nº 695.071.043-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Rodolfo Veras Meneses; CPF nº
027.781.963-66

PODERES:

EMITIR CHEQUES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO / AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
EMITIR COMPORVANTES
EMITIR SENHAS ELETRÔNICAS

Atenciosamente,


Alan Juciê Mendes de Meneses
Prefeito Municipal

Ilmo.Srº
Leandro Rubens
Gerente do Banco do Brasil
Piripiri - PI

OF. GAB. Nº 046/2019

Brasileira – PI, 15 de maio de 2019.

Senhor Gerente,

Cumprimento Vossa Senhoria, ao tempo em que solicito a autorização para movimentação financeira dos gestores da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, vinculada ao CNPJ nº 41.522.236/0001-75, na conta relacionada abaixo que será movimentada mediante as duas assinaturas obrigatórias dos titulares abaixo:

7617-1
283142-2
26133-5
8967-2
9292-4
32453-1
27622-7
40468-3
25836-9
17580-3
19825-0
18337-7
36006-6
21695-x
22645-9
28939-6
39354-1
27000-8
27431-3
40578-7

TITULARES AUTORIZADOS:

PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA: Alan Juciê Mendes de Meneses,
CPF nº 398.002.963-87
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Rodolfo Veras Meneses, CPF nº
027.781.963-66

PODERES:

EMITIR CHEQUES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO / AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
EMITIR COMPORVANTES
EMITIR SENHAS ELETRÔNICAS

Atenciosamente,


Alan Juciê Mendes de Meneses
Prefeito Municipal

Ilmo.Srº
Leandro Rubens
Gerente do Banco do Brasil
Piripiri - PI



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraдебразилейра@gmail.com



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraдебразилейра@gmail.com

**OF. GAB. Nº 047/2019**

Brasileira – PI, 15 de maio de 2019.

Senhor Gerente,

Cumprimento Vossa Senhoria, ao tempo em que solicito a autorização para movimentação financeira dos gestores da Secretaria Municipal de Educação de Brasileira, vinculada ao CNPJ nº 41.522.236/0001-75, na conta relacionada abaixo que será movimentada mediante as duas assinaturas obrigatórias dos titulares abaixo:

25539-4
17459-9
5599-9
36373-1
24848-7
28357-6

TITULARES AUTORIZADOS:

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Alenildo de Sousa Melo, CPF nº 766.483.383-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Rodolfo Veras Meneses, CPF nº 027.781.963-66

PODERES:

EMITIR CHEQUES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO / AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
EMITIR COMPORVANTES
EMITIR SENHAS ELETRÔNICAS

Atenciosamente,


Alan Juciê Mendes de Meneses
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr°
Leandro Rubens
Gerente do Banco do Brasil
Piripiri - PI

PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 64, VI, c/c o art. 86, II da Lei Orgânica do Município de Brasileira e:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **NELSON MENDES DE MENESES FILHO**, portador do CPF 021.514.293-42, para o cargo de Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira - PI, em 14 de maio de 2019.


Alan Juciê Mendes de Meneses
Prefeito Municipal



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraдебразилейра@gmail.com

**PORTARIA Nº 045/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. nº 95 da Lei nº 147, de 08/07/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de julho de 2014, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brasileira:

RESOLVE


Art. 1º - Fica designado a Servidora Municipal **CINTIA MENDES DE SOUSA BENTO**, portadora do CPF: 005.371.613-25, para ocupar o Cargo de Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Brasileira – Brasileira Previdência.

Art. 2º - Fica designado o Secretário de Finanças, **RODOLFO VERAS MENESES** CPF nº 027.781.963-66, para ocupar o Cargo de Diretor Financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Brasileira – Brasileira Previdência de forma interina, até posterior deliberação

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira - PI, em 15 de maio de 2019.


Alan Juciê Mendes de Meneses
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde**, em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. CONTRATADO (A) PEDRO DOS SANTOS LIMA NETO, inscrito no CPF nº 481.874.533-20, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais). Cabeceiras do Piauí, 15 de Maio de 2019. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde**, em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. CONTRATADO (A) GIOVANE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 523.539.231-00, no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais). Cabeceiras do Piauí, 15 de Maio de 2019. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde**, em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. CONTRATADO (A) FRANCISCO LIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 022.172.413-38, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). Cabeceiras do Piauí, 15 de Maio de 2019. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde**, em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. CONTRATADO (A) ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 669.737.673-20, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). Cabeceiras do Piauí, 15 de Maio de 2019. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde**, em caráter emergencial e mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Justificativa: Contratação em caráter emergencial em decorrência da essencialidade dos serviços prestados. CONTRATADO (A) FRANCISCO FERREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 481.877.553-34, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Cabeceiras do Piauí, 15 de Maio de 2019. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2018SRP/PMC-PI/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Cabeceiras- PI e o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.968/0001-46. OBJETIVO: Adesão ao Pregão Presencial Nº 07/2018 – SRP/PMC-PI/2018 na condição de Carona. JUSTIFICATIVA: Utilizar dos preços registrados em ata para a aquisição de bens de comuns oriundos do Pregão Presencial Nº 07/2018 – SRP/PMC-PI/2018. ITENS REQUERIDOS: Material Permanente conforme ofício. FINALIDADE: Otimizar as contratações de interesse da requerente de natureza provisória. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Presencial Nº 009/2019, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.º 8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - N.º 009/2019

TIPO – Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DIVERSOS.

RECURSOS: FPM / ICMS / ISS/ FUS/ PAB/ PAB-FIXO e Recursos do tesouro Municipal.

ABERTURA: 03/06/2019 às 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. Francisco da Costa Veloso, Cabeceiras do Piauí - Piauí.

Cópia do Edital e seu Anexo poderão de adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí – TCE no site: www.tce.pi.gov.br.

Cabeceiras do Piauí - PI, 15 de maio de 2019.

Ari do Rego dos Santos
Pregoeiro/Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Presencial N° 010/2019, conforme a Lei Federal n° 10.520, Decreto n° 3.555/00 e Lei n.º 8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - N.º 010/2019

TIPO – Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Menor Preço Global

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM VISTA ÀS AQUISIÇÕES DIVERSAS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LOTES- I, II, III/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA: LOTE- IV/ AQUISIÇÃO DE QUINTINHAS E LANCHES: LOTE V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI, E SUAS SECRETARIAS.

RECURSOS: FPM/ISS/ICMS/FMAS/FUS/FMS/QSE/FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

ABERTURA: 04/06/2019 às 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. Francisco da Costa Veloso, Cabeceiras do Piauí - Piauí.

Cópia do Edital e seu Anexo poderão de adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí – TCE no site: www.tce.pi.gov.br.

Cabeceiras do Piauí - PI, 15 de maio de 2019.

Ari do Rego dos Santos
Pregoeiro/Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a realização do Pregão Presencial N° 011/2019, conforme a Lei Federal n° 10.520, Decreto n° 3.555/00 e Lei n.º 8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - N.º 011/2019

TIPO – Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.

RECURSOS: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

ABERTURA: 05/06/2019 às 9h.

LOCAL DA ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Sala de Licitação, Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620, Centro, Cabeceiras do Piauí- Piauí.

Cópia do Edital e seu Anexo poderão de adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí – TCE no site: www.tce.pi.gov.br.

Cabeceiras do Piauí - PI, 15 de maio de 2019.

Ari do Rego dos Santos
Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.622/0001-23
CEP: 64795-000

Portaria 078/2019

Caracol Piauí – PI, 14 de Maio de 2019

Dispõe sobre nomeação de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Caracol Piauí - PI, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caracol - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, quais sejam:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Gabriel José Silva CPF: 030.238.075 - 23
Suplente: Vanessa Custódio da Rocha CPF: 043.255.463 - 75

II- Poder executivo municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Inês Ribeiro Eustórgio CPF: 099.092.843 - 91
Suplente: Patrícia Duarte Ribeiro CPF: 003.345.273 - 33

III- Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Cléia Alencar Soares CPF: 869.640.463 - 72
Suplente: Zenaura Santana de Oliveira CPF: 259.353.801 - 53

IV – Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Siolene Patrice Barbosa da Silva CPF: 832.428.643 - 87
Suplente: Marilda Pereira de Sousa CPF: 338.142.318 - 56

V- Servidores Técnicos – Administrativos das escolas Básicas Públicas :

Titular: Luiz Carlos Dias de Macedo CPF: 239.977.023 - 49
Suplente: Maria Janicleia Reis de Souza CPF: 008.813.023 - 17

VI – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Valtece Vieira da Rocha CPF: 928.169.243 - 00
Suplente: Daniel da Cruz Pereira CPF: 012.296.193 - 56
Titular: Jean Ferreira de Farias CPF: 011.684.043 - 98
Suplente: Eliana Dias da Rocha Paes Landim CPF: 014.224.463 - 52

VII- Estudantes da Educação Básica pública:

Titular: Leondina Silva Rocha CPF: 976.909.103 - 00
Suplente: Ismaide Dias de Assis dos Reis CPF: 076.884.243 - 30

VIII- Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Flávia Caetano dos Reis CPF: 087.290.093 - 24
Suplente: Nádia Talia de Sousa Silva CPF: 080.267.373 - 26

IX – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Manoel Marques da Silva Neto CPF: 028.220.894-18
Suplente: Marli Ferreira Bastos Santana CPF: 481.791.403 - 34

X- Conselho tutelar:

Titular: Salvador Pereira da Silva CPF: 052.389.393 - 02
Suplente: Arlete de Sousa Soares CPF: 969.738.203 - 44

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será de dois anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, 14 DE MAIO DE 2019.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



Contrato nº 012/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ E A RITA MENDES DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.583/0001-74, com sede na Av. José Soares da Silva, 1488 s/nº, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal.

CONTRATADA: RITA MENDES DE SOUSA, CNPJ: 28.880.911/0001-70, residente e domiciliada na Av. Francisco Luis de Moraes, 744, Centro, Demerval Lobão - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente, conforme o Pregão nº 002/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TIPO LANCHE**, para atender as necessidades do município de Lagoa do Piauí (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 002/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - prestação do serviço em no máximo em cinco dias úteis a contar da expedição da ordem de serviço;
- III - prestar o serviço objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 002/2019;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará durante 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município e outros.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 66.790,00 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais) conforme planilha apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Lagoa do Piauí (PI), 03 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Rita Mendes de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000. Fone: (89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, REALIZADA ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2019, PARA DECIDIR SOBRE O QUE DETERMINA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO, CONFORME CONVÊNIO DEVIDAMENTE CADASTRADO NO SICONV N.º 869037/18, FIRMADO ENTRE A CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA E O MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Às 08:00 horas do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezenove na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI, situada na Rua do FUNDEC, n.º 675, centro nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, legalmente designada pela Portaria GP n.º 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, conferida pelo art. 6º, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações da Lei n.º 8.883/94 LC n.º 123/2006 e LC n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para decidir sobre o que determina a Licitação Tomada de Preço n.º 07/2019. Foi aberta a Sessão Pública de Licitação às 08:00 horas, na forma da legislação pertinente, compareceram à Sessão Pública, os senhores: José Rivaldo da Silva Ferreira - Presidente, Antônio Isalmir de Moura Matildes - Secretário e Erivan José do Nascimento - Membro. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL Sr. José Rivaldo da Silva Ferreira, deu início aos trabalhos efetuando o credenciamento do representante legal da Empresa presente qual seja: empresa - ARAÚJO & NASCIMENTO LTDA - ME (CONSTRUTORA JRN), localizada na Rua: Eneas Nogueira n.º 273, centro Pimenteiras - PI, CEP: 64.320-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.783.263/0001-54, legalmente representada pelo Sr. Pedro Pereira de Araújo Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.745.528 SSP/PI e CPF n.º 028.665.123-83, residente e domiciliado na Rua Eneas Nogueira n.º 192, centro Pimenteiras-PI, sendo que a referida foi devidamente credenciada, e que, a mesma estava com seu cadastro em dia com o Município, nos termos do art. 22, § 2º, onde ressalta que para efeito de participação nas Licitações Tomada de Preço, o licitante deverá comparecer para efetuar cadastro até o terceiro dia anterior a abertura das propostas, sendo que a empresa compareceu no local e horário previsto para a abertura do processo, ou seja, julgamento da documentação e proposta de preço. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista ter sido feito as publicações nos meios legais, como também informou ao TCE da abertura do presente processo, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, interpretou que as peculiaridades da situação fazem com que a Administração possa contratar a empresa que manifestar interesse, ou seja, comparecer no dia local e horário previsto no Edital. Assim, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, dando continuidade aos trabalhos, juntamente com o representante da empresa passaram a assinar os lacres dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, onde foi constatado pela Comissão que a empresa - ARAÚJO & NASCIMENTO LTDA - ME (CONSTRUTORA JRN), estava devidamente habilitada a participar do certame. Dando continuidade aos trabalhos foi procedida à abertura do envelope n.º 02 "Propostas de Preço", da empresa supra, o qual foi rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, onde foi aberta e assinada pelos presentes, bem como, devidamente analisada a Proposta e as Planilhas de Composição de Custos, parte integrante da proposta apresentada pela licitante, onde a mesma foi declarada vencedora do certame e que o valor apresentado é de R\$ 252.361,68 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). E não havendo nada mais a tratar o presidente deu por encerrado os trabalhos e deu por publicada a presente Ata em mesma Sessão para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e para constar, eu Antônio Isalmir de Moura Matildes - Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente, demais membros da CPL presentes e Licitante presente. Lagoa do Sítio - PI, 15 de maio de 2019.

COMISSÃO	ASSINATURA
José Rivaldo da Silva Ferreira - Presidente	
Antônio Isalmir de Moura Matildes - Secretário	
Erivan José do Nascimento - Membro	

Para Continuar Crescendo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de maio de 2019, às 13h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão-PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, tendo por OBJETO: Aquisição, por meio de registro de preços, de botijões de gás tipo P13 (GLP), para atender as necessidades das Secretarias de Milton Brandão - PI nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. **FONTE DE RECURSO:** FPM/CONVENIO/OUTROS. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 15 de maio de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de Maio de 2019, às 14h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão-PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Registro de Preços, para Aquisição de urnas funerárias para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Milton Brandão - PI nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. **FONTE DE RECURSO:** FPM/CONVENIO/OUTROS. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 15 de maio de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de Maio de 2019, às 15h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão-PI, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Milton Brandão - PI nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. FONTE DE RECURSO: FPM/CONVENIO/OUTROS. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 15 de maio de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregociro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de Maio de 2019, às 16h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão-PI, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Milton Brandão - PI nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. FONTE DE RECURSO: Convênio Estadual, Convênio Federal, Emenda Parlamentar, PAB e FUS. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 15 de maio de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 - Centro
CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

PROJETO DE LEI Nº 204/2019.

Dispõe sobre a atualização da Tabela Salarial dos professores do magistério público municipal, constante do Anexo I da Lei nº 093, de 8 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 093, de 8 de março de 2010, que dispõe sobre o Estatuto, os Vencimentos e o Plano de Cargos e Carreira dos Trabalhadores em Educação Básica do Município de Murici dos Portelas/PI e dá outras providências, passa a vigorar com os valores constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo Efeitos Financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas (PI), 13 de Janeiro de 2019.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 - Centro - CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

ANEXO A LEI Nº 0204/2019

TABELA SALARIAL DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO OU CLASSE	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Professor Classe A	20 Horas	1.278,87	1.342,17	1.408,61	1.478,34	1.551,52	1.628,32	1.708,92	1.793,51
	40 Horas	2.557,74	2.684,35	2.817,22	2.956,68	3.103,03	3.256,63	3.417,83	3.587,02
Professor Classe SL	20 Horas	1.400,36	1.469,68	1.542,43	1.618,78	1.698,91	1.783,01	1.871,26	1.963,89
	40 Horas	2.800,73	2.939,36	3.084,86	3.237,56	3.397,82	3.566,01	3.742,53	3.927,78
Professor Classe SE	20 Horas	1.533,40	1.609,30	1.688,96	1.772,56	1.860,31	1.952,39	2.049,03	2.150,46
	40 Horas	3.066,79	3.218,60	3.377,92	3.545,13	3.720,61	3.904,78	4.098,07	4.300,92
Professor Classe SM	20 Horas	1.679,07	1.762,18	1.849,41	1.940,96	2.037,04	2.137,87	2.243,69	2.354,76
	40 Horas	3.358,14	3.524,37	3.698,82	3.881,92	4.074,07	4.275,74	4.487,39	4.709,51
Professor Classe SD	20 Horas	1.838,58	1.929,59	2.025,11	2.125,35	2.230,55	2.340,97	2.456,84	2.578,46
	40 Horas	3.677,16	3.859,18	4.050,21	4.250,70	4.461,11	4.681,93	4.913,69	5.156,91

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 01 ao CONTRATO N.º 15.03.18.01.2018 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa J. H. DOS SANTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: J. H. DOS SANTOS.
CNPJ: 29.378.295/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 2(Dois) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 15 de Março de 2019, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93..

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 001/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 0.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 02 ao CONTRATO N.º 15.03.18.01.2018 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa J. H. DOS SANTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: J. H. DOS SANTOS.
CNPJ: 29.378.295/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 12(Doze) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 18 de Março de 2020, e o valor em 15,5% haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 001/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 0.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 01 ao CONTRATO N.º 15.03.18.02.2018 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa CLAUDIO BRAS DE ALMEIDA 87952785320.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: CLAUDIO BRAS DE ALMEIDA 87952785320.
CNPJ: 24.179.453/0001-95

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 2(Dois) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 15 de Março de 2019, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 002/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 0.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 02 ao CONTRATO N.º 15.03.18.02.2018 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa CLAUDIO BRAS DE ALMEIDA 87952785320.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: CLAUDIO BRAS DE ALMEIDA 87952785320.
CNPJ: 24.179.453/0001-95

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 12(Doze) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 18 de Março de 2020, e o valor em 8,4% haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 002/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 0.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 02 ao CONTRATO N.º 17.03.17.01/2017 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa REDE ELÉTRICA - (FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO 02129785352).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: REDE ELÉTRICA - (FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO 02129785352).
CNPJ: 17.658.769/0001-02

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 12(Doze) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 18 de Março de 2020, e o valor em 23,5% haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 0.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 02 ao CONTRATO N.º 17.03.17.03/2017 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa PAULO LAVA JATO (PAULO ALVES DE ARAUJO 52671178387).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: PAULO LAVA JATO (PAULO ALVES DE ARAUJO 52671178387).
CNPJ: 17.753.876/0001-01

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 12(Doze) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 18 de Março de 2020, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE DE RECURSO: 0.001.00, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019.



PORTARIA Nº 039/2019

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUELY BARROS SALES**, portadora do RG. 819.503 SSP/PI e inscrita no CPF nº 350.224.853-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Língua Portuguesa**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas, em 09 de Maio de 2019.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº. 001/2019

Processo administrativo: 014/2019

A Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público os licitantes já devidamente credenciados na sessão anterior, que daremos continuidade à licitação referente ao objeto em epígrafe, **às 9:30 horas do dia 24 de Maio de 2019.**

OBJETO: Construção de Academia da Saúde.

Tipo: menor preço.

Fonte de Recursos: FPM – FUS- 001; 10.302.0006.1073.000; 44.50.51; 44.90.52.

Telefone para contato: 89-3479-0002

Valor previsto: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

São João do Piauí, 15 de Maio de 2019.

EDSON MURILO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2019, DE 13 DE MAIO 2019.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, RAIMUNDO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HEMILLANY MACHADO LIMA**, portadora do CPF nº 076.755.913-48, do cargo de Chefe de Divisão da Coordenadoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 02 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 13 de maio de 2019.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 74/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de portaria que demite servidora pública.

O Excelentíssimo Prefeito de Piracuruca, Estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1. 577/06, Regime Geral dos Servidores Públicos de Piracuruca - PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 128/2018, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de junho de 2018, Edição MMDCXCVI folha 42, que dispõe sobre a demissão da servidora CREUSELENE DOS SANTOS PINHO, inscrita com o CPF de nº 700. 152. 793-91, matrícula de nº 1266.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca - PI, em 15 de maio de 2019.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Secretaria Municipal de Educação



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA MONITORES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Edital nº002/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Monitores do Programa Mais Alfabetização Nº 002/2019 SEME/PMP-PI, torna público aos interessados em geral, o resultado da Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização – Zona Rural e Urbana, conforme resultado abaixo:

LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

MONITOR	ZONA URBANA E RURAL		SITUAÇÃO
	Urbana	Rural	
1. MARCOS VINICIUS ROCHA CARDOSO	X		DEFERIDO
2. JOÃO RIBAMAR DO NASCIMENTO	X		DEFERIDO
3. JORGE GABRIEL RODRIGUES DA ROCHA		X	DEFERIDO
4. ANTONIO OSVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS		X	INDEFERIDO - 5.5-VI
5. TAMIRES MACHADO SILVA	X		INDEFERIDO - 5.5-V
6. MARIA DO CARMO DE SOUSA BRITO	X		DEFERIDO
7. MARIA ALESSANDRA COUTINHO	X		DEFERIDO
8. MARIA ALEXANDRA COUTINHO	X		DEFERIDO
9. MARIA ELIENE DA SILVA	X		INDEFERIDO- 5.5-V
10. ANNE KAROLYNNE DE MEDEIROS BRITO	X		DEFERIDO
11. WALLISDERLAN AZEVEDO SANTOS		X	INDEFERIDO- 5.5-V
12. FRANCISCO GILSON DA SILVA SOUZA	X		INDEFERIDO- 5.5-V
13. SARA FERREIRA DE MELO	X		INDEFERIDO- 5.5-V
14. NOÊMIA PEREIRA DA SILVA	X		DEFERIDO
15. LEOMÁRIA CERQUEIRA SOUSA	X		DEFERIDO
16. MARIA JOSÉ DE SOUSA FONTENELE		X	DEFERIDO
17. MARIA ELZA DE JESUS MACHADO DOS SANTO	X		DEFERIDO
18. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO		X	INDEFERIDO- 5.5-VI
19. LUIZA RÉGIS DA CONCEIÇÃO SAMPAIO	X		INDEFERIDO- 5.5-V
20. MAYARA NASCIMENTO CARVALHO	X		INDEFERIDO- 5.5-V
21. MARIANA BRITO CERQUEIRA	X		INDEFERIDO- 5.5-VI
22. ELISSANTOS DE SOUSA FONTENELE	X		INDEFERIDO- 5.5-V
23. BRUNA CARDOSO MELO	X		DEFERIDO
24. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	X		DEFERIDO
25. PALMIRA DE OLIVEIRA SOUSA NETA		X	INDEFERIDO- 5.5-VI
26. LUANA DA COSTA CARDOSO		X	INDEFERIDO- 5.5-VI
27. KARINY STEFHÁNY DOS SANTOS	X		INDEFERIDO- 5.5-V
28. RITA VÂNIA DA SILVA MENESES	X		DEFERIDO
29. VERLAINE PEREIRA DOS SANTOS	X		INDEFERIDO- 5.5-VI
30. LAILA BENEDITA PEREIRA AMORIM	X		INDEFERIDO- 5.5-VI
31. DAIANE DOS SANTOS SILVA	X		INDEFERIDO- 5.5-V
32. JOILMA DO AMARANTE SOUSA	X		DEFERIDO
33. LILIANE MARIA PEREIRA DO NASCIME AMARAL		X	DEFERIDO
34. ORLANDA CAVALCANTE BOSON	X		DEFERIDO
35. ANTONIA CLÉCIA BRANDÃO DE SOUSA		X	INDEFERIDO- 5.5-VI
36. VERA LÚCIA OLIVEIRA RODRIGUES	X		INDEFERIDO- 5.5-V
37. LUÍS FELIPE GALVÃO SILVA	X		INDEFERIDO- 5.5-V
38. ANTONIA FRANCISCA DA COSTA LIMA	X		DEFERIDO
39. LUCIANA DA TRINDADE SILVA	X		DEFERIDO
40. ISABELLA FERREIRA SANTOS	X		INDEFERIDO- 5.5-V
41. LILIANE PEREIRA DA SILVA	X		INDEFERIDO- 5.5-V/V
42. IVONALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	X		INDEFERIDO- 5.5-V
43. LILIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	X		DEFERIDO
44. MARIA DO CARMO DE CARVALHO	X		DEFERIDO

Piracuruca-PI, 15 de maio de 2019.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
Presidente da Comissão Organizadora

ELIENE DE SOUSA BRITO MATEUS
Membro da Comissão Organizadora

ARTEMÍZIA ÂNGELA DE ANDRADE GETIRANA
Membro da Comissão Organizadora

Ata da posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença do Piauí - CMDCA. Em 03/04/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na casa dos Conselheiros, localizada à Rua Princesa Dantas Soares, s/n, Centro, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença do Piauí para em atendimento à Portaria SEC/GOV/Conselhos nº 004/2019, que dá posse aos novos membros do referido Conselho. O cerimonialista, em pôs a mesa de honra, com as seguintes autoridades: prefeita, Ceça Dias, prefeitos municipais Selva Melo da Assistência Social, Plano Reiz governo, a ex-presidente do Conselho Vanete Pereira da Silva Lopes e ainda indicou a assessora da prefeitura de administração Rayanne de Sousa Araújo na secretaria os trabalhos desta reunião. Com isto continuou a prefeita declarou aberta a sessão de posse dos novos membros do CMDCA e enfatizou a importância do Conselho que trabalha em consonância com o desenvolvimento social, além de ser muito ativo em responsabilidade no amparo as crianças e os adolescentes do município, falou também da busca contínua de convênios em outras áreas. A Secretária de Assistência Social Selva Melo falou que o conselho é sempre atuante e faz acontecer pela sua competência, lembrou também

personou todos os excertos de contabilidade do município, por ocasião das declarações dos impostos de renda de empresários, em busca de doações para o Conselho, ainda teve comentários sobre o projeto em andamento de uma escola infantil, atendendo 60 alunos com todo o acompanhamento pedagógico em dois turnos. A ex-presidente Vanete Pereira da Silva Lopes, disse da importância de ser presidente deste Conselho nos últimos anos dando continuidade o cerimonialista, leu a Portaria SEC/GOV/Conselhos nº 004/2019, onde constam as entidades e os nomes dos componentes do novo Conselho: Representantes titulares e suplentes da esfera governamental: Secretária Municipal de Assistência Social: Selva Melo de Sousa Perceira CPF=306.639.973-72 e Maysa da Silva Alencar, CPF=029.457.183-32; Secretária Municipal de Educação: Vanete Pereira da Silva Lopes CPF=462.510.653-20 e Janara Maria de Sousa Sacramento CPF=439.594.663-15; Secretária Municipal de Saúde: Maysa de Jesus Ribeiro Lima Sousa CPF=396.345.073-87 e Aline Fernanda de Sousa Aguiar CPF=025.361.513-52; Secretária Municipal de Administração: Rayanne de Sousa Araújo CPF=040.715.123-54 e Hemildes Maria Pereira Chaves CPF=814.388.773-15; Secretária Municipal de Trabalho e Emprego: Dina Marcia de Sousa, CPF=070.108.463-40 e Bianca Luciana Lima e Silva CPF=526.846.363-80. Representantes titulares e suplentes da esfera não governamental: Associação de

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

CERTIFICADO DE A PRESENTE PORTARIA...
MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ

moradores da comunidade Ponta D'Água:
Maria Inês de Jesus Sousa CPF-394.432.253-91 e Rita Pereira dos Santos CPF-865.000.453-20. A associação de pais e amigos excepcionais de Valença do Piauí - APAE:
Arlete Josefa da Silva Santos CPF-880.785.643-20 e Maria Elenice Marques Santos CPF-411.755.143-49; Centro de Educação Popular de Valença do Piauí - CEPAPA: Maria Eliene do Nascimento CPF-837.281.123-71 e Francisca Mauricélia de Sousa CPF-813.803.003-72. Paróquia de Nossa Senhora D'Assunção: Maria de Sotima Bezerra de Sousa Caetano CPF-762.686.673-87 e Família Santana Martins Vieira CPF-341.912.673-53. Associação de Moradores do bairro Lavandaria - AMBL, Jéssica de Oliveira Noqueira CPF-047.394.803-60 e Martha Janeleine Mendes de Macedo CPF-000.976.803-38. Neste momento foi realizada a entrega dos certificados de participação como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença do Piauí - CMDCA, momento em que a prefeita Ceira Dias, deu posse aos respectivos membros, para o período de 2019 a 2021 ao tempo que deixou boa atuação a todos os conselheiros empossados. Na sequência foi procedida a eleição para Presidente, Vice-presidente e Secretário executivo, sendo apenas manifestado um candidato para cada cargo, respectivamente

Vanete Ferreira da Silva Lopes, presidente, Jéssica de Oliveira Noqueira vice-presidente e Rayanne de Sousa Araújo para a Secretaria Executiva. Consultados todos os Conselheiros que aprovaram seus respectivos nomes por unanimidade para compor a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença do Piauí - CMDCA. Finalizada a eleição, deu posse da palavra a prefeita Ceira Dias, desejando aos membros eleitos uma atuação brilhante a nova diretoria desta. A presidente eleita agradeceu a confiança de todos os conselheiros que a reelegeram por mais um período e solicitou aos mesmos que continuem atuantes a frente de tão importante conselho. Nada mais foi tratado, a presidente encerrou os trabalhos desta reunião e eu Rayanne de Sousa Araújo secretária executiva do conselho, bairrei a presente ata de após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

Valença do Piauí, 03 de maio de 2019
Vanete Ferreira da Silva Lopes
Presidente do CMDCA
CPF-462.510.653-20
De Mun. de Assistência Social
CPF-306.639.943-72
Telma Maria Melo Vilhoes Cupreiros - Rayanne de Sousa Araújo
Alina Kermantina de Sousa Araújo - Maria de Jesus
Alvina Luna Pereira - Jéssica Campêlo de Sousa

Simoneia Leicia Lima e Sílvia Oliveira;
Maria Eliene do Nascimento; Maria de Silva de Souza
Arlete Josefa da Silva Santos; Francisca de Oliveira
Noqueira; Cleimilda Maria Sereia Pinau.

2º Cartório - Registro Civil, Notas, Registro de Imóveis, Protestos e Arrecas - Valença do Piauí / PI
Rua Eurípides Martins, 300 - Centro - Valença do Piauí - CEP: 64.300-000 - Fone: (99) 3485-1171
2º Cartório - Registro Civil, Notas, Registro de Imóveis, Protestos e Arrecas - Valença do Piauí / PI
Rua Eurípides Martins, 300 - Centro - Valença do Piauí - CEP: 64.300-000 - Fone: (99) 3485-1171

Município de Valença do Piauí
Portaria SEC/GOV. nº 042/2019
Valença do Piauí, 14 de maio de 2019.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

- RESOLVE:
- Art. 1º. Destituir a Senhora, ILANA MARIA DOS REIS CAETANO inscrita no CPF nº 565.000.413-72, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Governo.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 14 de maio de 2019.

Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e Numerada a presente Portaria sob o número quarenta e dois, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**Município de Valença do Piauí**

Portaria SEC/GOV. nº 043/2019

Valença do Piauí, 14 de maio de 2019.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **MARCOS VINÍCIUS CUNHA DIAS** inscrito no CPF Nº 898.233.623-00, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 14 de maio de 2019.


Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e Numerada a presente Portaria sob o número quarenta e três, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**Município de Valença do Piauí**

Portaria SEC/GOV. nº 044/2019

Valença do Piauí, 14 de maio de 2019

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora, **ILANA MARIA DOS REIS CAETANO** inscrita no CPF Nº 565.000.413-72, para o Cargo Comissionado de Assessora Especial de Assuntos do Gabinete, junto a Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí, 14 de maio de 2019.


Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF 258.227.803-34

Registrada, Publicada e Numerada a presente Portaria sob o número quarenta e quatro, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Marcos Vinícius Cunha Dias
Secretário Municipal de Governo
CPF 898.233.623-00.

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0004-53

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**, relativa ao Aviso de Licitação, da **Tomada de Preços nº 001/2019-2ª. Republicação**, tipo menor preço, regime de empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para construção de 103.283,16m2 de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas da Cidade de Bom Jesus-PI, publicada no Diário Oficial dos Municípios e Jornal Meio Norte, na data de 14 de maio de 2019. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 15 de maio de 2019.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0004-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 04 de junho de 2019, às 9:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à **Tomada de Preços nº 009/2019**, tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para construção de 103.283,16m2 de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas da Cidade de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, Exercício de 2019, e Ministério das Cidades/CEF, orçados em R\$ 285.00,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 15 de maio de 2019.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, CEP 64.900-000

CNPJ Nº 06.554.356/0001-53



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Cocal dos Alves e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 - Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tomam público e CONVOCAM a população em geral do Município de COCAL DOS ALVES - PI, o Legislativo Municipal, autoridades cocalalvenses e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2019 conforme abaixo:

Data/Local:

a) **Audiência Pública - Dia 30 de maio de 2019 às 09:00 horas, na Câmara Municipal, Rua João Domingos da Silva, S/N Centro - Cocal dos Alves - PI (Dirigida a população em geral do Município, Conselho Municipal de Saúde, o Legislativo Municipal e autoridades cocalalvenses);**

Ordem do Dia: (Deverá ser apresentado):

- I - Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II - Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III - Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1) **Objetivo:** Prestar contas das ações/serviços ofertados ao cidadão cocalalvense e dos recursos financeiros auferidos e aplicados nas ações e serviços de saúde.
- 2) **Normas regulamentares:**
 - a) A Audiência pública e a prestação de contas ao Conselho de Saúde serão apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde;
 - b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Prestação de Contas no tempo destinado conforme programação
 - c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria em trabalho, serão elucidadas durante a prestação de contas mediante prévia inscrição com manifestações verbais no momento oportuno, seguido de posterior esclarecimentos.
 - d) Informações adicionais e esclarecimentos sobre a matéria em trabalho poderão ser feitos pelo endereço eletrônico - e-mail: smsaudecocaldosalves@hotmail.com.

Cocal dos Alves - PI, 13 de maio de 2019.


OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no dia **03 de junho de 2019, às 9:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à **Tomada de Preços nº 008/2019**, tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas, e operação de minissistemas de abastecimento d'água das localidades rurais do município de Bom Jesus/PI, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento, para o ano de 2019, custeada com recursos financeiros oriundos do FPM, ICMS, TRIBUTOS, ISS, IPVA, SNA e RECURSOS PRÓPRIOS. Fonte: 001 – Recursos Próprios; Programa de Trabalho: 15.451.0040.2320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública. Elemento de despesa: 33.90.39.15 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Orçados em R\$ 490.000,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus(PI), 15 de maio de 2019.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 10:00 horas do dia 04/06/2019, a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para Construção de Academia da Saúde na Zona Rural, Povoado Belém, Município de Cocal dos Alves -PI, com valor de **R\$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)** que serão pagos com recursos da Proposta Nº **13829.4630001/18-003 (Ministério da Saúde)**. Informa, ainda, que os arquivos da Tomada de Preço encontra-se à disposição dos Interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro, Cocal dos Alves, Piauí, das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Cocal dos Alves (PI), 15 de maio de 2019. Maria do Carmo de Moraes Neta -Presidente da CPL.



ELEIÇÕES UNIFICADAS – CONSELHO TUTELAR - 2019
CANDIDATURAS DEFERIDAS

01	ADRIANE DE BRITO SOUSA	DEFERIDO
02	ANA FLAVIA SOUSA DE BRITO	DEFERIDO
03	ANTONIO DE BRITO CARDOSO	DEFERIDO
04	ACRELIQUE MACHADO DE BRITO	DEFERIDO
05	BRUNA DE OLIVEIRA PONTENELE VIANA	DEFERIDO
06	CLAUDIA MACHADO AGUIAR	DEFERIDO
07	CEMILDA DE BRITO VIEIRA	DEFERIDO
08	DANILLO DE BRITO	DEFERIDO
09	EDUARDO DE BRITO SILVA	DEFERIDO
10	EDJENE MORAIS DE BRITO	DEFERIDO
11	FRANCINEIDE RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	DEFERIDO
12	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES VIEIRA	DEFERIDO
13	FRANCISCA VIEIRA MACHADO DE BRITO	DEFERIDO
14	FRANCISCO BRITO DA SILVA	DEFERIDO
15	FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
16	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO SILVA	DEFERIDO
17	GILMÁRIA DE ARAÚJO SOUSA	DEFERIDO
18	GILVÂNIA PONTENELE CARDOSO	DEFERIDO
19	IVONETE CARDOSO DE BRITO	DEFERIDO
20	JOSÉ RONIER CARDOSO DE BRITO	DEFERIDO
21	JOSIANE DE BRITO SOUSA	DEFERIDO
22	MARIA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA	DEFERIDO
23	MARIA FRANCINEIDA RODRIGUES DE BRITO	DEFERIDO
24	MARIA LÍDIA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
25	MARIA REJANE BRANDÃO DE SOUSA	DEFERIDO
26	PAULO LUIZ DES MACHADO VIEIRA	DEFERIDO
27	RENATA DE SOUSA BRITO CASTRO	DEFERIDO
28	RONEUDIS CARDOSO DE BRITO	DEFERIDO
29	SANDRO OLIVEIRA BATISTA	DEFERIDO
30	SALTA DE BRITO GOMES	DEFERIDO
31	VALTER DE SOUSA BRITO	DEFERIDO
32	VANESSA PONTENELE VIEIRA	DEFERIDO
33	WANDERSON SILVA DE BRITO	DEFERIDO

COCAL DOS ALVES, 14 DE MAIO DE 2019



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE COCAL DOS ALVES - PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a retificação do item 5.4 do Edital 001/2019 e abre novo prazo de inscrições para as Eleições Unificadas para Conselho Tutelar de Cocal dos Alves - Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Cocal dos Alves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 191 de 2018, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO a Lei 13.824, de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar o item 5.4 do Edital 001/2019, nos seus itens a) e b);

ART. 2º - Abrir prazo extra de inscrições para o processo das Eleições Unificadas seguindo o calendário abaixo:

- 16 a 22 de maio – novo período de inscrições;
- 23 de maio – análise dos requerimentos de inscrições;
- 24 de maio – publicação das inscrições deferidas.

ART. 3º - O local de inscrições, bem como as demais datas do cronograma seguem em acordo com o edital 001/2019 e seu anexo.

Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente

Cocal dos Alves,
15 de março de 2019.

Francicleiton *[Assinatura]* Cardoso
Presidente do CMDCA

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

**Prefeitura Municipal de Jurema**

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jurema - PI juntamente com sua equipe de apoio, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo Administrativo Nº 001.0000251/2019 PMJ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos e Mat Permanente para atender as necessidades dos Postos de Saúde Pov. Olho D'água e UBS Elvira da Rocha Santos, do município de Jurema - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, que ADJUDICA como vencedoras do certame as empresas J V MENDES E SILVAV- ME, CNPJ Nº 25.059.547/0001-93 para os ITENS 2, 3, 4, 6 ao 8, 10, 12 ao 17, 19 ao 27, e 29 ao 31, totalizando o valor para todos os itens o valor de R\$ 128.116,20 (Cento e vinte e oito mil cento e dezesseis reais e vinte centavos), e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00 vencedor para os ITENS 1, 5, 9, 11, 18 e 28, totalizando para todos os itens o valor de R\$ 25.909,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais), conforme proposta apresentada e o constante na ata da sessão do referido pregão presencial. Jurema - PI, 30 de Abril de 2019. TAMIRIS DE SOUZA SILVA - Pregoeiro PMJ/PI - GILBERTO DIAS DE FARIAS e ISMAEL LIMA MARRECA - Membro/Equipe de apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PMJ - O Prefeito Municipal de Jurema - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial Nº 010/2019 - Proc. Administrativo nº 001.0000251/2019, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos e Mat Permanente para atender as necessidades dos Postos de Saúde Pov. Olho D'água e UBS Elvira da Rocha Santos, do município de Jurema - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, resolve: HOMOLOGAR o resultado apresentado na ata da Sessão Pública, exarado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, consoante Parecer da Assessoria Jurídica em favor da empresa J V MENDES E SILVAV- ME, CNPJ Nº 25.059.547/0001-93 para os ITENS 2, 3, 4, 6 ao 8, 10, 12 ao 17, 19 ao 27, e 29 ao 31, totalizando o valor para todos os itens o valor de R\$ 128.116,20 (Cento e vinte e oito mil cento e dezesseis reais e vinte centavos), e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00 vencedor para os ITENS 1, 5, 9, 11, 18 e 28, totalizando para todos os itens o valor de R\$ 25.909,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jurema - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, Jurema - PI, 03 de Maio de 2019. ELDER DA ROCHA SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICÍPIO DE COCAL
ESTADO DO PIAUÍ**

Cocal/PI, 14 de maio de 2019

ASSUNTO: DESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2019 FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2018 E AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/19.

Vistos, etc.

Cuida-se de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018 destinada à contratação de empresa para realização de concurso público no âmbito município de Cocal - PI. Após a realização da licitação, na qual sagrou-se vencedora a empresa E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA., houve a abertura do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Diante de inconsistências apontadas pelo Ministério Público Estadual, inclusive em sede de Ação Civil Pública recentemente ajuizada, e levando-se em conta o poder de autotutela administrativa, verificou-se algumas situações que demandam a descontinuidade do contrato firmado com o consequente cancelamento do concurso público em andamento.

Observou-se, primeiramente, inconsistência entre o número de vagas ofertado no edital da tomada de preços (245 vagas) e o número efetivamente ofertado no edital do certame (apenas 100 vagas), o que corresponde a uma discrepância de 145 vagas.

Além disso, o Ministério Público Estadual, no bojo da Ação Civil Pública nº 0800470-18.2018.8.18.0046, pleiteia a criação do cargo de Procurador do Município e sua inserção nas vagas ofertadas pelo concurso.

Isso tudo demandaria a revisão dos editais já lançados ou a instauração de nova licitação com execução de novo certame, com um expressivo incremento de custos ao Município.

Registre-se, em relação à criação do cargo de Procurador do Município, que já houve a criação do cargo mediante regular projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal. Todavia, além das razões já expostas, haveria necessidade de se avaliar se a simples suspensão do certame, com alteração de edital e adoção de medidas afins, permitiria o prosseguimento posterior do certame no bojo do atual procedimento.

Note-se, ainda, que o município de Cocal - PI se encontra em situação de alerta em relação ao cumprimento dos índices de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso demanda, para fins de resguardar o interesse público municipal, a realização de novo estudo de impacto capaz de dimensionar de modo mais preciso as necessidades de pessoal do município, bem como a avaliação e escalonamento do seu preenchimento, notadamente levando-se em consideração a discrepância apontada pelo Ministério Público Estadual e a criação do cargo de Procurador do Município.

Diante dessas considerações, tendo em vista que a vigência do contrato firmado com a empresa E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA. se encerra nesta data, dia 14/05/19, deixo de prorrogá-lo, cancelando, de imediato, o concurso público nº 001/2019, com a regular devolução dos valores de inscrição pagos até o momento aos candidatos inscritos no certame.

Determino: 1) a imediata comunicação desta decisão à empresa contratada, solicitando que esta encaminhe a lista de inscrições deferidas, a fim de permitir a devolução das taxas de inscrição; 2) à Secretaria de Finanças que adote providências em relação à imediata devolução das taxas de inscrição aos candidatos aptos; 3) que a Secretaria de Comunicação promova ampla publicidade desta decisão mediante a elaboração de nota de esclarecimento e publicação no Diário Oficial dos Municípios; 4) por fim, que o departamento jurídico do Município cientifique o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a Câmara de Vereadores do município de Cocal-PI.

Atenciosamente,


Rubens de Sousa Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 136.2402/201**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES**, com sede administrativa na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, em Buriti dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR**, adiante denominado **CONTRATANTE** e **JEFFERSON JOSIAS GALENO DOS SANTOS**, brasileiro, **PROFESSOR(A) SUBSTITUTO**, portador do **RG Nº 013121212000-0 SSP/PI, E CPF Nº 008.865.493-10**, residente e domiciliado em Buriti dos Lopes-PI, declaram para os devidos fins que, em conformidade com o artigo 484-A da CLT, decidem por mútuo interesse e acordo encerrar o contrato de trabalho vigente desde (14/02/2019) com previsão de Término em 31/12/2019. Com remuneração de R\$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a partir de 01 de Abril de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 340.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Jefferson Josias Galeno dos Santos*, portador (a) do RG nº 013121212000-0-SSP/PI, CPF nº 008.865.493-10, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 2.298,8 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), tendo início em 02 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 136.2402/201**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES**, com sede administrativa na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, em Buriti dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR**, adiante denominado **CONTRATANTE** e **José Fábio de Sousa Vaz**, brasileiro, **PROFESSOR(A) SUBSTITUTO**, portador do **RG Nº 2.614.352 SSP/PI, E CPF Nº 011.110.683-48**, residente e domiciliado em Buriti dos Lopes-PI, declaram para os devidos fins que, em conformidade com o artigo 484-A da CLT, decidem por mútuo interesse e acordo encerrar o contrato de trabalho vigente desde (04/02/2019) com previsão de Término em 31/12/2019. Com remuneração de R\$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a partir de 01 de Abril de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 341.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *José Fábio de Sousa Vaz*, portador (a) do RG nº 2.614.352-SSP/PI, CPF nº 011.110.683-48, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 2.298,8 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), tendo início em 02 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 223.2402/2019**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES**, com sede administrativa na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 06.554.455/0001-35, em Buriti dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR**, adiante denominado **CONTRATANTE** e **Raiane Cristina Gomes de Carvalho**, brasileiro, **PROFESSOR(A) SUBSTITUTO**, portador do **RG Nº 3.467.039 SSP/PI, E CPF Nº 056.003.173-44**, residente e domiciliado em Buriti dos Lopes-PI, declaram para os devidos fins que, em conformidade com o artigo 484-A da CLT, decidem por mútuo interesse e acordo encerrar o contrato de trabalho vigente desde (08/03/2019) com previsão de Término em 31/12/2019. Com remuneração de R\$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a partir de 01 de Abril de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 342.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Raiane Cristina Gomes de Carvalho*, portador (a) do RG nº 3.467.039-SSP/PI, CPF nº 056.003.173-44, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 2.298,8 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), tendo início em 02 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO CONTRATUAL Nº 343.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e Maurício Lima da Silva, portador (a) do RG nº 2.235.474 -SSP/PI, CPF nº 970.392.093-49, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 25 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 346.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e Marcelo dos Santos da Silva, portador (a) do RG nº 3.239.405 -SSP/PI, CPF nº 049.475.033-27, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 24 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO CONTRATUAL Nº 344.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e Maria Jane da Silva, portador (a) do RG nº 16.043.075-52 -SSP/PI, CPF nº 792.570.205-25, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 26 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 347.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e Maria Edina dos Santos, portador (a) do RG nº 3.208.210 -SSP/PI, CPF nº 011.698.303-58, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 03 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO CONTRATUAL Nº 345.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e Ana Beatriz Rodrigues Cardoso, portador (a) do RG nº 4.089.825-SSP/PI, CPF nº 076.951.333-61, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 01 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 348.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e Cybele Carvalho Lima, portador (a) do RG nº 2.417.390 -SSP/PI, CPF nº 010.402.753-38, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 22 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 349.2402/2019**

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Ângela Maria Mendes*, portador (a) do RG nº 1.930.807 -SSP/PI, CPF nº 918.567.443-53, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 08 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 352.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Valdete da Socorro Machado*, portador (a) do RG nº 1.210.076 -SSP/PI, CPF nº 675.331.083-53, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 15 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 350.2402/2019**

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Pedro José dos Santos Filho*, portador (a) do RG nº 2.535.183 -SSP/PI, CPF nº 024.873.713-90, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 22 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 353.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Adriana Lima de Carvalho*, portador (a) do RG nº 3.862.293 -SSP/PI, CPF nº 080.609.157-62, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 03 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 351.2402/2019**

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Márcia Maria da Silva*, portador (a) do RG nº 1.840.543 -SSP/PI, CPF nº 879.932.793-72, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 15 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 354.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Eclézia Mendes dos Santos*, portador (a) do RG nº 2.432.191 -SSP/PI, CPF nº 453.890.713-87, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 08 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

EXTRATO CONTRATUAL Nº 355.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *Keliane Monteiro Pinto*, portador (a) do RG nº 3.437.818 -SSP/PI, CPF nº 057.949.213-31, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 02 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

ATA Nº 001/2019 – Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Floriano – PI, realizada em 08 de Maio de 2019

Aos 08 dias do mês de Maio de 2019, às 11h30min, reuniram-se extraordinariamente no Hotel Maktub, os seguintes membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Floriano: James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Governo e Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Josélia Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Finanças, Júlio César da Silva Ferreira, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Marlon Brito de Sousa, Procurador Geral do Município, Alisson Ramon Santos e Silva, Representante da Sociedade Civil e Valdivino Fernandes da Silva, Representante da Classe Empresarial a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1) aprovação da Minuta do Plano Municipal de PPPs. Os trabalhos abertos com a exposição de seu Presidente que discorreu sobre a importância das parcerias público -privadas para o Município e para o desenvolvimento da Região, e o que pode representar em termos de novos serviços públicos. Logo após, foi apresentado, por cada um dos membros do CGP, para compor o Plano Municipal de PPPs, áreas de atuações consideradas prioritárias. Foram propostas e referendadas as seguintes áreas. I – Manejo e Manutenção dos Serviços de Resíduos Sólidos, II – Saneamento Básico/Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário, III – Mobilidade Urbana, IV – Construção e Gestão do Parque de Eventos na Beira Rio, V – Manutenção e Gestão de Mercados e Espaços Públicos, VI – Iluminação Pública, VII – Gerenciamento de Oferta de Alimentação Escolar, VIII – Transporte Público e IX – Smart City e Serviços Inteligentes. Em seguida, após delimitação das áreas de atuação, foi apresentada minuta do Plano Municipal de PPPs, instrumento que consolida as áreas prioritárias de atuação do Programa de Parcerias Público-Privadas, tendo como referência os conceitos, princípios, objetos e instrumentos contidos na Lei Municipal nº 694/2014, bem como nas diretrizes do Governo Municipal. A referida minuta foi aprovada, devendo, em seguida, ser transformada em resolução, que deverá ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para, mediante Decreto, proceder a Aprovação do Plano Municipal de PPPs. Nada mais havendo a tratar, foi dada encerrada a sessão às 12h30min, subscrita pelos Conselheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO CONTRATUAL Nº 356.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e Francimara de Sousa Lima, portador (a) do RG nº 3.642.516 -SSP/PI, CPF nº 024.412.953-30, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 23 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO CONTRATUAL Nº 357.2402/2019

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e *James Rodrigues dos Santos*, portador (a) do RG nº 2.140.316 -SSP/PI, CPF nº 905.245.003-04, referente à prestação de serviços profissionais como **Professor(a) Substituto**, junto a Secretaria Municipal de Educação, visando o valor mensal de R\$ 1.149,40 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), tendo início em 01 de Abril de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

James Rodrigues dos Santos
Presidente

Josélia Rodrigues da Silva
Conselheira

Júlio César da Silva Ferreira
Conselheiro

Marlon Brito de Sousa
Conselheiro

Alisson Ramon Santos e Silva
Conselheiro

Valdivino Fernandes da Silva
Conselheiro

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPALGOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

RESOLUÇÃO CGP/ Nº 001 de 08 de Maio de 2019

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privada de Floriano, PI, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Ata de Reunião realizada em 08 de Maio de 2019.

RESOLVE

Encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Floriano, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, com os fundamentos de execução e as áreas que o conselho entende prioritários, para sua apreciação e aprovação, conforme disposto no Art. 5º, da Lei Municipal 694/2014.

PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE FLORIANO - PI

1. INTRODUÇÃO

O Município de Floriano integra a Região do Médio Parnaíba, Estado do Piauí, em território de 3.409,647 km², localizada à margem direita do Rio Parnaíba, fazendo frente à cidade de Barão de Grajaú, Maranhão.

A atividade econômica do Município é concentrada no setor da Saúde, salientando a grande participação do setor educacional.

Como os demais Municípios, Floriano sofreu a retração econômica dos últimos anos, atingindo, evidentemente, as finanças municipais, afetando a prestação de serviços públicos e a própria infraestrutura colocada à disposição dos setores geradores de renda e emprego. Não obstante, tendo em vista tal cenário, a capacidade de investimento do município, abarcando novas tecnologias para melhor prestar os serviços ao cidadão, inerentes à administração pública, ficaram comprometidos ou até impossíveis de serem concretizados.

Para superar os obstáculos e planejar de forma sustentável seu desenvolvimento, o Governo Municipal utilizará todos os meios financeiros e legais possíveis, inclusive a possibilidade de implementar Parcerias Público-Privadas (PPPs) em setores onde esta modalidade contratual gere ganhos de escala, ao criar sinergia entre os agentes públicos e privados que superem entraves e apresentem soluções modernas e dinâmicas para as questões sociais, de urbanismo, da saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, planejamento e mobilidade urbana, dentre outros.

A possibilidade não é nova. A Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004 regula as condições gerais e pressupostos para implementação de Parceria público-privada e dos contratos de concessões administrativas e patrocinadas, enquanto que o Município de Floriano – PI, incorporou essa possibilidade desde a edição da Lei Municipal 694, de 18 de dezembro de 2014.

Assim, face as possibilidades administrativas e as limitações de recursos públicos para realizar os investimentos necessários dentro de prazos coerentes e de forma eficiente, o Município pretende implementar, em áreas e projetos bem definidos, Parcerias Público-Privadas permitindo a realização de investimentos privados através da delegação de serviços que atendam às necessidades públicas com qualidade, segurança e eficiência.

Este Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas indica as áreas e os projetos considerados prioritários para serem implementados com a participação da iniciativa privada, tendo como referência os conceitos, princípios, objetos e instrumentos contidos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas instituído pela Lei Municipal nº 694/2014.

2. MARCO LEGAL

A Lei Municipal nº 694/2018, instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, estabelecendo os elementos conceituais e seu âmbito de aplicação, operando em harmonia com a Lei Federal de Parcerias Público-Privadas, Lei 11.079 de 30 de Dezembro de 2004, com a Lei Federal de Concessões, Lei 8.987, DE 13 de Fevereiro de 1995, a com Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Entre as tarefas do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas-CGP está a de elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas contendo os projetos prioritários para execução por esse meio.

Segundo a Lei Municipal 694/2014:

Art. 5º. A gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será realizada pelo Conselho Gestor, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Assim, a norma determina a obrigação do CGP em apresentar o Plano Municipal de Parcerias-Público-Privadas para consideração e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, por Decreto, e posteriormente, a integração de projetos específicos de PPP no Plano, a ser feito também por Decreto e somente após Consulta Pública.

A elaboração deste plano considerou os Conceitos e Princípios previstos na Lei Municipal; os objetos possíveis de parceria público-privada; os instrumentos de planejamento e de contratação previstos legalmente; a política institucional do Poder Público; as necessidades públicas que demandam de investimentos imediatos e que podem ser operadas com possíveis ganhos de eficiência, por PPP e os limites fiscais do Município para esse tipo de contratação.

3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE PPP

São objetivos específicos deste Plano:

Estabelecer as diretrizes e ações necessárias para a correta implantação do Programa Municipal de PPP;

Apresentar as áreas de interesse público passíveis de serem desenvolvidas pelo Programa Municipal de PPP.

4. REQUISITOS DOS PROJETOS DE PPP

Os projetos aptos a serem desenvolvidos pela modalidade de PPP, além do previsto em Lei, deverão apresentar:

a) Estudos técnicos de viabilidade econômica, financeira e operacional que demonstrem a vantagem econômica e operacional para o Município, a sustentação financeira do negócio e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

b) Indicadores objetivos para aferir, de modo o desempenho do parceiro privado em termos de qualitativos e quantitativos, e sua vinculação quanto a remuneração por resultados;

c) Indicadores da sustentabilidade econômica e ambiental da PPP;

d) Estudos jurídicos e minutas de instrumentos licitatórios e contratuais;

e) Repartição objetiva dos riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

5. INSTRUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PPP

Os projetos e contratos de PPP serão mediados pela integração entre o interesse público e a capacidade da iniciativa privada em realizar as obras e serviços necessários, estruturados por propostas oriundas de ambos os setores, e viabilizados pelos instrumentos financeiros, contratos e garantias previstas em lei, de forma a alocar adequadamente os riscos e ganhos de cada parte.

6. OBJETO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Os projetos de PPP do Município de Floriano poderão ter por objeto a concessão de serviços públicos ou de obras públicas, a permissão de serviços públicos e a prestação de serviços públicos para a própria Administração, incluindo:

a) A implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de bens da infraestrutura pública;

b) A delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;

c) O desempenho de atividade de competência da Administração Pública passível de delegação, precedido ou não da execução de obra pública;

d) Execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal;

e) A construção, ampliação, manutenção ou reforma seguida da gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União, e;

f) A prestação de serviços para a Administração Pública

7. SETORES PRIORITÁRIOS

O Município de Floriano identifica, como áreas de interesse para implantação de contratos de PPP que podem promover uma adequada expansão e melhoria dos serviços públicos, com base em seu planejamento institucional e em estudos de casos semelhantes as seguintes possibilidades:

- I – Manejo e Manutenção dos Serviços de Resíduos Sólidos;
- II – Saneamento Básico/Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- III – Mobilidade Urbana;
- IV – Construção e Gestão do Parque de Eventos na Beira Rio;
- V – Manutenção e Gestão de Mercados e Espaços Públicos;
- VI – Iluminação Pública;
- VII – Gerenciamento de Oferta de Alimentação Escolar;

(Continua na próxima página)



VIII – Transporte Público;
IX – Smart City e Serviços Inteligentes.

8. PROJETOS ESPECÍFICOS

Os projetos individualizados e específicos dessas áreas, ou de áreas novas que forem incorporadas a este Plano, serão incorporados a ele após deliberação e aprovação do CGP, e após consulta pública, aprovados por Decreto.

Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-CGP/Floriano

James Rodrigues dos Santos
Presidente

Josélia Rodrigues da Silva
Conselheira

Júlio César da Silva Ferreira
Conselheiro

Marlon Brito de Sousa
Conselheiro

Alisson Ramon Santos e Silva
Conselheiro

Valdivino Fernandes da Silva
Conselheiro

Floriano, 08 de Maio de 2019.



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

O Município de Floriano, representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com sede no Complexo Econômico Mercado do Cruzeiro, Centro, no Município de Floriano, estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.640.559/0001-30, através da Comissão Especial de Licitações, regularmente nomeada pela Portaria de nº 1250/2019, de 04 de abril de 2019, torna público aos interessados, por meio deste Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** n.º 001/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, que realizará o **CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PARA ATUAREM COMO MONITORES JUNTO A BANDA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO "MAESTRO EUGÊNIO", BEM COMO NO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Floriano-PI, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital, com vistas ao incentivo cultural e pedagógico.

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CRENCIAMENTO.

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO O CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES JUNTO A BANDA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO "MAESTRO EUGÊNIO", BEM COMO ATUAR COMO MONITORES DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Floriano-PI, com vistas ao incentivo cultural e pedagógico, para as áreas de MAESTRO, SAXOFONISTA, TAROLISTA, TROMPETISTA, CONTRABAIXISTA, PRATELEIRO, BUMBEIRO, CLARINETISTA, SAX TENOR, TROMBINISTA, PITONISTA, SANFONEIRO e BATEDOR.

1.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

1.2.1 Os requisitos e as atribuições objetivo deste processo de Chamamento são os seguintes:

MONITOR/MÚSICO	
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos; ✓ Comprovar residência na cidade de Floriano-PI; ✓ Possuir disponibilidade para participar dos ensaios e apresentação da Banda de Música Maestro Eugênio; ✓ Possuir disponibilidade para atuar como monitor de música do Programa Cultura e Cidadania; ✓ Comprovar atividade musical superior a 12 meses para área na qual está concorrendo.

ATRIBUIÇÃO	
	<ul style="list-style-type: none"> • Executar, todas as atividades constantes no presente edital, bem como no Termo de Comprometimento. • Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do comunicado da SECULTE a todas as exigências e necessidades exaradas pela Secretaria; • Caberá ao proponente a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a vigência do presente termo, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos. • Participar de eventos e atividades aos finais de semana conforme comunicado prévio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

2. DO PRAZO E LOCAL DE CRENCIAMENTO.

2.1. Os documentos de credenciamento deverão ser protocolados a partir do dia **16 DE MAIO DE 2019**, no das 07h30min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Complexo Econômico Mercado do Cruzeiro nº S/N, Centro, no Município de Floriano – PI.

2.1.2 Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão e julgados em sessão cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Complexo Econômico Mercado do Cruzeiro nº S/N, Centro, no Município de Floriano – PI.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CRENCIAMENTO:

- I – Cópia da Cédula de Identidade;
- II – Cópia de inscrição no CPF;
- III – Declaração que não emprega menor (anexo III);
- IV – Formação de músico ou experiência comprovada na área
- V – Comprovação de experiência de 12 meses na área;
- VI – Número da conta corrente/Banco/Agência;
- VII – Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- VIII – Termo de Comprometimento com as atividades assumidas, preenchido conforme modelo anexo ao edital.

IX – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

X – Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;

XI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

XII – Certidão de antecedentes criminais emitido pela justiça Estadual e Federal

XIII – Declaração de concordância com o edital;

3.1 Não poderão participar do credenciamento pessoa jurídica.

3.2 A documentação exigida será analisada pela Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3.3 Após o credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

3.4 Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.5 O credenciamento terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente.

3.6 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.7 Os documentos que não forem emitidos pela internet deverão ser entregues em cópia autenticada.

4. DO PROCESSO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão no máximo de 100 (cem) pontos.

4.2 Toda (s) as informação (ões) contida (s) no currículo deverá (ão) estar acompanhada (as) de documento (s) que comprove (m) a (s) informação (ões) apresentada (s).

4.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão do credenciamento o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados

(Continua na próxima página)



comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

4.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e documentos que comprovem os cursos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

4.5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de curso na área de música	30	30
Experiência na área de atuação – mínima de 12 meses para cada 10 pontos.	10	70

5 DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS E DA REMUNERAÇÃO.

5.1 As atividades dos profissionais credenciados neste edital englobam: integrar como músicos monitores da Banda de Música Maestro Eugênio, a qual se apresentará em eventos oficiais do Município, quando convocados, bem como desempenhar atividades de monitores junto ao Programa Cultura e Cidadania pelo menos duas vezes na semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

5.2 O proponente será remunerado com bolsa – incentivo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo que, como os resultados do objeto do presente edital não serão revertidos economicamente em benefício da administração e considerando ainda que, as referidas atividades não configuram, por ter caráter pedagógico e cultural, contraprestação de serviços, o valor da bolsa não servirá como base de cálculo para incidência INSS nem tampouco para tributação de imposto de renda.

5.3 Para efeito de concessão da bolsa, a Secretaria Municipal de Cultura elaborará contrato de repasse de bolsa, onde deverá constar as obrigações das partes e datas de desembolso da bolsa incentivo, devendo ser observado, prioritariamente, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou recibo.

5.5 Para da concessão da bolsa incentivo a Secretaria Municipal de Cultura elaborará Relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor devendo glossar dos pagamentos devidos, as faltas não justificadas as atividades desenvolvidas pela secretaria.

6 DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 Os bolsistas serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso, conforme ordem de classificação, cuja minuta segue no Anexo deste Edital, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

6.2 O bolsista será convocado, através do Diário Oficial dos Municípios para assinatura do contrato, o qual deverá se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação no processo.

6.3 A assinatura do Termo de Compromisso, ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo a ordem cronológica de classificação e a necessidade existente.

6.4 O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza, não está regulado pela legislação trabalhista e se enquadra no REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

7.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução das atividades, objeto deste edital, será até 12 meses a partir da publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 30 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1 Para execução do objeto deste certame, os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: 2092 e 2100 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física:

9 DA HOMOLOGAÇÃO E "DA RATIFICAÇÃO".

9.1 A comissão Especial de Licitação realizará o processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a devida ratificação pelo Ordenador de Despesa.

9.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adlá-la.

10 CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

10.1 O Credenciamento será formalizado mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a). É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, as atividades desenvolvidas pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3) O credenciamento não configurará relação de emprego nem está sujeito a legislação trabalhista, nem tampouco cumprimento de jornada de trabalho, sendo o monitor obrigado a participar das atividades conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitações deste Município de Floriano-PI e protocoladas no Setor destinado a este fim, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Complexo Econômico Mercado do Cruzeiro nº S/N, Centro, no Município de Floriano – PI.

11.2 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Assessoria Jurídica deste Município.

11.3 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano - PI – Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de credenciamento, que ocorrerá no dia 15/05/2019.

11.4 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitação deste Município responsável por este credenciamento.

11.5 O Município, através da Comissão Especial de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

11.6 O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Floriano, estado do Piauí.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 15 de Maio de 2019.

Carlene de Sousa Costa
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 1250/2019

Visto:

Elineuza Ramos da Silva
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

ANEXO I

O valor a ser pago para o monitor será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) com carga horária de 40 horas semanais, autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme a demanda.

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE
MAESTRO	01
TAROLISTA	02
CONTRABAIXISTA	01
TROMPETISTA	02
PRATELEIRO	01
BUMBEIRO	01
CLARINETISTA	03
SAX TENOR	01
TROMBINISTA	03
PITONISTA	01
BATEDOR	01
SAXOFONISTA	03
SANFONEIRO	01

Floriano (PI), 15 de Maio de 2019.

Carlene de Sousa Costa
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 1250/2019

Visto:

Elineuza Ramos da Silva
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

(Continua na próxima página)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento, comprometendo-me a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes às atividades realizadas. Estando ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento, tendo também conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer valores pecuniários dos beneficiários objeto desse edital, estando ciente que o Município poderá suspender as atividades sem qualquer informação prévia, estando ciente que a participação nesse credenciamento não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa, inclusive com sua repercussão financeira.

....., de de 2019.

Nome/CPF

ANEXO III

TERMO DE COMPROMETIMENTO:

Eu _____, CPF nº _____, comprometo-me a assumir as atividades de de MONITORIA DE MUSICO NA ÁREA DE MÚSICOS PARA ATUAREM COMO MONITOR _____ JUNTO A BANDA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO "MAESTRO EUGÊNIO", BEM COMO NO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Floriano-PI, conforme atribuições e demais condições estabelecidas no Instrumento convocatório.

ASSINATURA
NOME
CPF

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.715.271,20 (dois milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, da Lei nº 953 de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 2.715.271,20 (dois milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 22 de março de 2019.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2018.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

**DECRETO Nº 22/2019, DE 27 de março de 2019
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

01.04.04.122.2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.060,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.200,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		24.260,00
01.08.04.122.2064	Manutenção da Sec. de Infra Estrutura	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		62.000,00
01.09.23.122.2071	Manutenção da Sec. de Turismo e Desenv. Econômico	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
01.12.04.124.2102	Manutenção da Controladoria Geral do Município	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.080,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.531,20
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		7.611,20
01.10.08.244.2044	Manutenção do FMAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		11.000,00
01.14.20.122.2112	Manutenção da SDR	

(Continua na próxima página)



Lei nº 974/2019, de 10 de Abril de 2019.

"Altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 696/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferências monetária a título de contrapartida em termo de cooperação técnica a ser firmado conforme especifica, visando a implementação de projeto na área social, e adota outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 5º, da Lei Municipal nº 696/2015, de 18/06/2015, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Floriano, a qualquer tempo, realizar convênios, termos de cooperação técnica, contratos e efetuar transferências monetárias, para execução de obras, serviços e outras ações e eventos sociais desenvolvidos no município pelo Rotary Club de Floriano, inscrito no CNPJ nº. 23.517.584/0001-72, Rotary Club de Floriano Médio Parnaíba, inscrito no CNPJ n.º 02.059.280/0001-39, Casa da Amizade - Fundação beneficente e assistencial, inscrita no CNPJ n.º 09.576.026/0001-57 e Associação de Amigos 4490, inscrita no CNPJ n.º 30.128.590/0001-01, desde que haja dotação orçamentária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 10 de Abril de 2019.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano - PI

Lei de Autoria do Vereador Flavio Henrique de Moraes (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22/2019 ,DE 27 de março de 2019
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
01.07.10.301.2038 Manutenção do FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		232.000,00
01.07.10.301.2039 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		790.000,00
01.07.10.301.2040 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		160.000,00
01.07.10.302.2049 Manutenção do CEO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		2.500,00
01.07.10.301.2050 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		590.000,00
01.07.10.302.2055 Manutenção do CAPS-AD / Rede Psico Social - RSM - CRAC		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.41	Contribuições	56.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		69.000,00

DECRETO Nº 22/2019 ,DE 27 de março de 2019
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.08.26.782.1034	Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	72.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		72.000,00
01.06.12.361.2027 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		210.000,00
01.16.15.452.2127 Manutenção da Fiscalização de Trânsito		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
630	Recursos Vinculados ao Trânsito	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	22.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		64.000,00
01.10.08.243.2079 Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
01.10.08.244.2083 Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-PBF)		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.100,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		62.100,00
01.10.08.244.2084 Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF- MSE- PTMC)		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	

DECRETO Nº 22/2019 ,DE 27 de março de 2019
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.10.08.244.2087	IGD SUAS- Apolo à Organização e Gestão do SUAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.800,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		27.800,00
01.10.08.243.2088 Ações Estratégicas de Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		17.000,00
01.07.10.301.2053 Manutenção do NASF		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
01.08.15.451.2144 Manutenção e Recuperação das Vias Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
TOTAL DO ANEXO		2.715.271,20

DECRETO Nº 22/2019 ,DE 27 de março de 2019
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.04.04.122.2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.080,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.080,00
01.08.04.122.2064 Manutenção da Sec. de Infra Estrutura		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
01.09.23.122.2071 Manutenção da Sec. de Turismo e Desenv. Econômico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
01.10.08.122.2076 Manutenção da SEMDAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.12.04.124.2102 Manutenção da Controladoria Geral do Município		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.531,20
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		4.531,20
01.12.04.128.2103 Capacitação de Pessoal da CGM		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.080,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.080,00
01.07.10.304.1020 Const. Adaptação e Reforma do Centro de Zoonoses e Prédios da Vigilância		
4.4.90.51	Obras e Instalações	56.000,00
1	Recursos Ordinários	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22/2019, DE 27 de março de 2019
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		56.000,00
01.07.10.305.2041	Manut Prog de Vig Epidemiológica - Vig. em Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
01.08.15.452.1029	Construção e Reforma de Logradouros e Obras Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.08.26.782.1032	Const. e Recup de Pontes, Bueiros e Galerias	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
01.08.15.451.2070	Manutenção da Usina de Asfalto	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
01.08.17.512.1031	Reestruturação do Aterro Sanitário	
4.4.90.51	Obras e Instalações	72.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		72.000,00
01.07.10.301.2039	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	790.000,00
Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		917.000,00
01.07.10.302.2048	Manutenção do CAPS - Rede Saúde Mental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00

DECRETO Nº 22/2019, DE 27 de março de 2019
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		7.500,00
01.07.10.301.2061	Incentivos das Ações de Atenção Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		950.000,00
01.07.10.302.2062	Manutenção do TeleSaúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		13.000,00
01.14.20.608.2115	Capacitação de Produtores Agrícolas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
01.04.04.128.2015	Capacitação e Qualificação de Servidores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		16.200,00
01.06.12.365.2028	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00

DECRETO Nº 22/2019, DE 27 de março de 2019
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.08.12.361.2141	Encargos com Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
01.16.15.451.1061	Implantação de Sinalização em Vias Públicas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
630	Recursos Vinculados ao Trânsito	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
01.16.15.451.2126	Encargos com Engenharia de Tráfego	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
01.16.15.452.2127	Manutenção da Fiscalização de Trânsito	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.14.20.606.2116	Apoio e Regularização Fundiária	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		13.000,00
01.10.08.243.2079	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
01.10.08.244.2086	IGD PBF - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	

DECRETO Nº 22/2019, DE 27 de março de 2019
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.10.08.244.2087	IGD SUAS- Apoio à Organização e Gestão do SUAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		18.100,00
01.10.08.243.2088	Ações Estratégicas de Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.800,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		48.800,00
01.10.08.243.2089	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.10.08.243.2090	Manutenção do FMDCA	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22/2019, DE 27 de março de 2019

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
01.08.15.451.2147	Manutenção, Reestruturação e Recuperação de Prédios Públicos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		4.000,00
TOTAL DO ANEXO		2.715.271,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 157.466,05 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, da Lei nº 953 de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 157.466,05 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

09.01.22.661.0019.2076	Manutenção Agroindústria do Leite	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	157.466,05
510	Outras Transferências de Convênios da União	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, FR 510 - Outras Transferências de Convênios da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 29 de março de 2019.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2018.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 008/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000877/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "COLEÇÃO FLORIANENSE", PARA SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA AO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Pregoeira e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP N.º 008/2019, realizar a análise e julgamento dos documentos habilitatórios da empresa participante do pregão em referência. Na ocasião foi registrado a presença do Assessor Jurídico da CPL o Sr. Marcelo Onofre de Araújo Rodrigues. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas-vindas à Comissão e requisitou que fosse iniciado o processo de verificação dos documentos apresentados pela **FUNDAÇÃO FLORIANO CLUBE**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 11.282.946/0001-04. Iniciado os trabalhos foram analisados os documentos habilitatórios, tendo em vista que se trata de uma única participante no certame e, que também se trata de uma Fundação, foram observados alguns pontos quanto a sua análise. Segundo o Acórdão nº 7.459/2010, o TCU entendeu que não deve haver vedação genérica de participação em licitações de entidades sem fins lucrativos, desde que **haja nexos entre os serviços a serem prestados com os estatutos e objetivos sociais da entidade prestadora dos serviços:**

9.1. conhecer do Pedido de Reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando a redação ao subitem 1.4.1.1 do Acórdão nº 5.555/2009-2ª Câmara, dirigido à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e que, doravante, em caráter normativo, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, que passa a ter o seguinte teor:

9.1.1. determinar que não habilitem, nos certames licitatórios para a contratação de serviços de terceirização ou semelhantes, entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não tenham nexos com os serviços a serem prestados;

Desse modo, ao analisar o Estatuto da Fundação Floriano Clube no seu Art.2º, foram observados que o seus objetivos são compatíveis com o objeto do presente certame. Ao contínuo, a comissão procedeu com a análise dos documentos de habilitação da licitante vencedora na fase de lances verbais e, foi considerada Habilitada, por cumprir os requisitos mínimos do Edital. Após isso, foi declarada VENCEDORA em favor desta, o objeto do certame. Antes de finalizar a Pregoeira informou que o resultado final da licitação seria publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93. Por fim, a pregoeira perguntou se alguém tinha alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, nenhum dos presentes se manifestaram a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, esta foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Pregoeira CPL/PMF

Edelson do Nascimento
Equipe de apoio

Antônia Lenier Gonçalves de
Oliveira
Equipe de Apoio

Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
Assessor Jurídico da CPL



EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003507/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE NATUREZA CONTINUADA NAS FUNÇÕES DE MOTORISTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS E NOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO.

Pregoeira: Francisca Michelle dos Santos Silva

Data Adjudicação: 25/04/2019

Homologação: 30/04/2019

Data da Assinatura da ARP: 03/05/2019

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio Cesar da Silva Ferreira

Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

I - DOS ITENS REGISTRADOS:

LIMPSERVLTD-ME

CNPJ: 07.194.788/0001-63

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 1079, LOURIVAL PARENTES

TERESINA-PI

REP: PEDRO ISAAC PEREIRA SALES

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE MOTOTRISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

Quantidade	Função	Valor Unitário	Total (R\$ mês)
30	MOTORISTA CATEGORIA D E/OU E	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DAS REMUNERAÇÕES			R\$ 36.000,00
TOTAL DO EFETIVO			30

ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO A)

INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 7.200,00
INSS	20,00%	R\$ 7.200,00
FGTS	8,00%	R\$ 2.880,00
SAT	3,00%	R\$ 1.080,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 900,00
SESC / SESI	1,50%	R\$ 540,00
SENAC / SENAI	1,00%	R\$ 360,00
SEBRAE	0,60%	R\$ 216,00
INCRA	0,20%	R\$ 72,00
SUBTOTAL A	56,80%	R\$ 20.448,00

ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO B)

FÉRIAS	11,11%	R\$ 3.999,60
AUXÍLIO DOENÇA	1,37%	R\$ 493,20
ACIDENTE DE TRABALHO	1,16%	R\$ 417,60
AUXÍLIO PATERNIDADE	0,15%	R\$ 54,00
FALTAS LEGAIS	0,58%	R\$ 208,80
AVISO PRÉVIO	9,86%	R\$ 3.549,60
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 2.998,80
SUBTOTAL B	32,56%	R\$ 11.721,60

ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO C)

AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,97%	R\$ 2.149,20
INDENIZAÇÃO FGTS	4,00%	R\$ 1.440,00
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,46%	R\$ 1.245,60
SUBTOTAL C	13,43%	R\$ 4.834,80

ENCARGOS SOCIAIS (GRUPO D)

INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	18,49%	R\$ 6.656,40
SUBTOTAL D	18,49%	R\$ 6.656,40

TOTAL DE ENC. SOCIAIS (A + B + C + D)	121,28%	R\$ 43.660,80
---	---------	---------------

TOTAL (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)		R\$ 79.660,80
--	--	---------------

TRIBUTOS

ISS	5,00%	R\$ 6.499,92
CONFINS	3,00%	R\$ 3.899,95
PIS	0,65%	R\$ 844,99
IR	7,60%	R\$ 9.879,88
CSSL	2,83%	R\$ 3.678,96
SUBTOTAL	19,08%	R\$ 24.803,71

DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS	20,00%	R\$ 25.999,69
---	--------	---------------

TOTAL GERAL MÊS		R\$ 129.998,46
-----------------	--	----------------

TOTAL GERAL ANO		R\$ 1.559.981,51
-----------------	--	------------------

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL/MOTORISTA	R\$ MENSAL
MOTORISTA CATEGORIA D E/OU E	30	R\$ 1.200,00 (SALÁRIO) + R\$ 3.133,28 (ENCARGOS)	R\$ 4.333,28	R\$ 129.998,44

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 017/2019 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Municipal 016/18, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro 017/2019 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.0001773/2019.

IV - LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	LIMPSERV LTDA-ME
REPRESENTANTE	PEDRO ISAAC PEREIRA SALES
CNPJ	07.194.788/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.456.550-5
CONTATO	(86) 3220-1717
ENDEREÇO	RUA EPITÁCIO PESSOA, 1079, LOURIVAL PARENTE
CIDADE	TERESINA-PI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 027/2018

Processo Administrativo nº 001.0000916/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/N Centro de Floriano-PI e a empresa RN LOPES MONTEIRO-ME, CNPJ: 69.628.139/0001-80, sediada na Av. Doutor Antônio Pereira Martins, Nº 5707, bairro Alto Alegre, Teresina-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000916/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.108,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 1019;1023;2046;2054 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e **Fonte de Recurso:** 001,021,215.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. Thais Braglia da Mota, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Raimundo Nonato Lopes Monteiro, representante legal da empresa RN LOPES MONTEIRO-ME.



ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0004777/2019

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preço (do tipo menor preço global), (art. 45, I, da Lei n.º 8.666/93), destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO RIO ITAUEIRA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CONVÊNIO FIRMADO COM A CODEVASF DE Nº 703200/2017 EM ANEXO**, cuja sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá às **08:30h**, do dia **31/05/2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI). Fonte de Recursos: 001/510; Valor Estimado Previsto: R\$ 256.796,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 14 de maio de 2019.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF-PI

Visto:

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro na descrição conforme abaixo, processo administrativo 001.0003507/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDCCCXXII, que circulou no dia 02 de maio de 2019, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE MOTOTRISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO - PI

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE MOTOTRISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE MOTOTRISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO - PI

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE MOTOTRISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

Mantendo-se inalteradas todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 13 de maio de 2019.

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0004568/2019

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que, considerando a alteração na planilha orçamentária inicial, a qual afetará a formulação das propostas da Tomada de Preço (do tipo menor preço global), (art. 45, I, da Lei n.º 8.666/93), destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA POPULAR DE SAÚDE NO BAIRRO BOM LUGAR, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO**, cuja sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta estava prevista para as **08:30h**, do dia **27/05/2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI), foi adiada para às **08:30h**, do dia **30/05/2019**, no local anteriormente informado. Valor Estimado Previsto: R\$ 206.308,50 (Duzentos e seis mil, trezentos e oito reais, cinquenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 14 de maio de 2019.

Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF-PI

Visto:

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 001.0003772/2019.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de candidatos participantes do processo eletivo de escolha do conselho tutelar, no qual busca proporcionar desenvolvimento permanente e melhoria da qualidade dos serviços da administração pública, através da Secretaria municipal de Desen. E Assistência Social de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo administrativo nº 001.0003772/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilma. Francisca Rafaela da F. Barros Lima, Secretária Municipal de Desen. e Assistência Social de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para Capacitação no Curso de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0003772/2019, a ser adquirido junto a empresa **EVERTON RIBEIRO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ: 14.404.249/0001-77, pelo valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 08 de maio de 2019.

Francisca Rafaela da F. Barros Lima
Secretária Municipal de Desen. e Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI.

Processo Administrativo nº 024/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos perecíveis (pães).

DESTINADO: À Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 29 de maio de 2019 às 12h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail:

licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos perecíveis (pães), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FONTES DE RECURSOS: 001, 110, 122 e 311.

VALOR PREVISTO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Francisco Santos - PI, 14 de maio de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município d
e Francisco Santos - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI.

Processo Administrativo nº 024/2019

Pregão Presencial nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos perecíveis (pães).

DESTINADO: À Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 29 de maio de 2019 às 12h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail:

licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos perecíveis (pães), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FONTES DE RECURSOS: 001, 110, 122 e 311.

VALOR PREVISTO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Francisco Santos - PI, 14 de maio de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município d
e Francisco Santos - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - (0xx89) 3454-1224
CEP: 64.690-000 - FRONTEIRAS - PI
Prefeiturafronteiras.pi@gmail.com

Portaria nº 027/2019.

Fronteiras (PI), 02 de maio de 2019.

EMENTA: Exonera as portarias que abaixo indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparada pela legislação vigente, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar as Portarias 016/2019; 018/2019; das funções, respectivamente, Coordenadora da Unidade Escolar Maria da Conceição Gomes Alves de Sousa Bezerra; Coordenadora da Divisão de Projetos e Programas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Maria José Ayres de Sousa
CPF: 151.020.253 - 68
Prefeita Municipal
Fronteiras - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - (0xx89) 3454-1224
CEP: 64.690-000 - FRONTEIRAS - PI
Prefeiturafronteiras.pi@gmail.com

Portaria nº 028/2019.

Fronteiras (PI), 03 de maio de 2019.

EMENDA: Nomeia o servidor que abaixo indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparada pela legislação vigente, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal:


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **CARMEM ALENCAR DE SOUSA**, portadora do CPF nº 825.681.703 - 87, para exercer a função de **COORDENADORA** da Unidade Escolar Maria da Conceição Gomes Alves de Sousa Bezerra, a partir da presente data, com os poderes inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Maria José Azevedo de Sousa
CPF: 151.020.253 - 68
Prefeita Municipal
Fronteiras - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - (0xx89) 3454-1224
CEP: 64.690-000 - FRONTEIRAS - PI
Prefeiturafronteiras.pi@gmail.com

Portaria nº 029/2019.

Fronteiras (PI), 03 de maio de 2019.

EMENDA: Nomeia o servidor que abaixo indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparada pela legislação vigente, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal:


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **DAMÁRIA BARBOSA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 026.839.333 - 80, para exercer a função de **Coordenadora de Programas e Projetos**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, com os poderes inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Maria José Azevedo de Sousa
CPF: 151.020.253 - 68
Prefeita Municipal
Fronteiras - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - (0xx89) 3454-1224
CEP: 64.690-000 - FRONTEIRAS - PI
Prefeiturafronteiras.pi@gmail.com

Portaria nº 030/2019.

Fronteiras (PI), 03 de maio de 2019.

EMENDA: Nomeia o servidor que abaixo indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparada pela legislação vigente, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal:

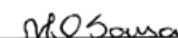
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **AUGUSTO SOARES DA SILVA**, portadora do CPF nº 037.960.203 - 21, para exercer a função de **Coordenador de Recursos Humanos**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, com os poderes inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Maria José Azevedo de Sousa
CPF: 151.020.253 - 68
Prefeita Municipal
Fronteiras - PI



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 018/2019- REPETIÇÃO, no dia 04 de junho do corrente ano às 08:30h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E LATICÍNIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. Guadalupe (PI), 16 de maio de 2019. ÉNIO FERNANDES DASILVA. Presidente da CPL. Maiores informações Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 023/2019, no dia 04 de junho do corrente ano às 10:00h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO BASE DE COMUNICAÇÃO E RECEPTORES DE RÁDIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. Guadalupe (PI), 16 de maio de 2019. ÉNIO FERNANDES DASILVA. Presidente da CPL. Maiores informações Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	318/2019
Procedimento:	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013.0002530/2018
Vigência:	02/05/2019 à 31/12/2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM TODA INFRAESTRUTURA DE MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTUAIS FESTIVIDADES QUE VENHAM A OCORRER NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE. (estrutura a ser utilizada nas festividades do evento municipal – FESTA DO DIA DAS MÃES a ser realizado de 18 de maio de 2019 e FESTA DO DIA DO EVANGÉLICO a ser realizado dia 19 de maio de 2019).
Valor R\$:	R\$ 25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais).
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, TURISMO E LAZER
Contratada:	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, CNPJ Nº 29.619.312/0001-60

1.5. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente com todos os documentos do candidato.

1.6. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.

1.7. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

1.8. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo.

1.9- A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular com os seguintes critérios:

ANÁLISE CURRICULAR – OPERADOR DE MÁQUINAS PARA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.		
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada na Função de Operador de Máquinas por meio de contrato, CTPS ou ato administrativo.	0,5 pontos por mês	70 pontos
Participação em cursos de capacitação e/ou extensão com duração superior a 5 horas, na área referida no Edital, nos últimos 10 anos.	0,5 pontos por curso	30 pontos
Total		100 PONTOS

1.10 - Os candidatos aprovados serão classificados para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente de pontuação.

1.11 - Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

- que tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- que tiver a maior idade, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- que tiver o maior número de filhos.

1.12- A relação dos candidatos aprovados por função/especialidade será publicada no hall da Prefeitura Municipal de Luís Correia.

2- HOMOLOGAÇÃO

2.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Luís Correia/PI.

2.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no hall da Prefeitura Municipal de Luís Correia.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Luís Correia, na sala da Secretaria Municipal de Administração, Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 261, Centro, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luís Correia apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não Contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Luís Correia.

4- DA CONTRATAÇÃO

4.1- Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovado, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

4.2- O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para função a qual se inscreveu, a critério da administração.

4.3- Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido;
- comprovante de registro no órgão de classe;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- certidão de nascimento (se solteiro);
- uma foto 3x4 recente;
- Declaração de Bens e Valores com dados até a data da contratação;
- Declaração que não possui dois cargos públicos remunerados;
- Declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Luís Correia/PI torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 visando à contratação de pessoal, por um prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para a função pública de Operador de Máquinas (1), a serem lotados na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de motorista.

Considerando o parecer nº 01/2019 ASSELEG, da Assessoria Legislativa da Procuradoria Geral do Município de Luís Correia-PI;

Considerando que não houve aprovados para o Cargo de Provedor Efetivo para Operadores de Máquinas no último concurso público realizado pelo município de Luís Correia-PI;

Considerando a necessidade destes profissionais para guarnecerem os veículos da Secretaria de Obras, em especial para execução dos serviços de reforma e construção de estradas vicinais no município de Luís Correia-PI;

Considerando que persiste a necessidade da Secretaria de Obras por Operadores de Máquinas enquanto não é realizado o Concurso Público, tendo aparecido um único operador de máquinas no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 estará sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, composta por 03 (três) servidores efetivos do município, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.1. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- cópias do RG (carteira de identidade);
- cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- cópia do Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN categoria "D";
- Currículo;
- Para a comprovação do exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas o candidato deverá apresentar: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviço, ou ainda, Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos ou setor com atribuição afim do Órgão de Lotação.
- Para exercício de atividades profissionais em Empresa Privada o candidato deverá apresentar: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, cargo, início e término do contrato e registro do empregador.

1.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na sala da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI.

1.3. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO



4.4- Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 4.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecidos neste Edital.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no hall da Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI.

5.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no hall da Prefeitura Municipal de Luís Correia situado na Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 261, Centro, no horário de 08:00 às 12:00.

5.3- Em qualquer tempo poder-se-ão anular inscrição, provas, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria requisitante ou pela Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

5.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

5.6- Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

5.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

5.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; - código da função/especialidade para o qual concorre; e, - data de protocolo.

5.9- Não será disponibilizada cópia e ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da banca responsável até a homologação.

5.10- Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

5.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no hall da Prefeitura Municipal de Luís Correia situado na Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 261, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

5.12- As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

5.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Responsável pela execução do Processo Seletivo.

FASES	DATA
Publicação do edital	16/05/2019
Período de inscrição	20/05/2019 a 24/05/2019
Divulgação do resultado	27/05/2019
Prazo para interposição de recurso	28/05/2019
Divulgação do Resultado Final	29/05/2019
Convocação para contratação	A Partir do dia 30/05/2019

Luís Correia-PI, 15 de maio de 2019.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

6- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A) ANEXO I - FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES;
B) ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO; e
C) ANEXO III - MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019.

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	RS 1.500,00	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", Curso específico na área, Experiência profissional de 01 (um) ano e Idade mínima de 21 anos	Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e opera-las; drenar solos; executar construção de aterros; executar cortes em taludes; e desenvolver acabamentos em base e sub-base, a serem executados pelo município; verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, extintores e outros; preservar o veículo de forma adequada durante a sua utilização, mantendo-o conservado e limpo; preencher formulários referentes a utilização do veículo; desempenhar a função com zelo, postura, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, a critério do superior hierárquico e conforme a necessidade da Administração.

(Continua na próxima página)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-PML/PI**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019 – CPL/PREGÕES/PML/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO Nº. 021/2019 – BENS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 008/2019 CPL/PREGÕES/PML/PI

Objeto: Aquisição de GAS GLP e VASILHAMES para a PREFEITURA e SUAS SECRETARIAS, durante o exercício de 2019.

Data Adjudicação: 10/05/2019

Homologação: 13/05/2019

Órgão Participante: Realizador – Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI.

Pregoeiro: FÁBIO BRAGA DE ARAÚJO

Autoridade Superior: RONALDO DE SOUSA AZEVEDO

ITENS CONTRATADOS:

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS						
01	OBJETO	Gás GLP (conteúdo interno)				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUAN T.	UNID	VALOR(R\$) UNIT.
	NACIONAL GAS	VENCEDOR	BUTANO	1520	UM	73,00
02	OBJETO	Vasilhame				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUAN T.	UNID	VALOR(R\$) UNIT.
	NACIONAL GAS	VENCEDOR	ESMALTEC/BUTANO	060	UM	143,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Luzilândia – PML/PI, poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou Instrumento congênere (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PML/PI realizadora da licitação para efeito de controle das quantidades licitadas.
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos para a contratação
- Extrato de contrato de fornecimento Nº 011/2019 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. 021/2019 – CPL/PREGÕES/PML/PI.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	E. M. FILHO & CIA LTDA – EPP
CNPJ/MF	06.157.058/0001-20
INSC. ESTADUAL	19.453.493-5
CONTATO	JOAO HENRIQUE SILVA BRITO

ENDEREÇO	AVENIDA JOAO BATISTA PINTO, 209 BAIRRO BOLA DE OURO
CIDADE	LUZILANDIA PIAUÍ
E-MAIL	nacionalgasluzilandia@hotmail.com

LUZILANDIA PIAUÍ, 15 DE MAIO DE 2019

RONALDO SOUSA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI**

Dispensa nº 032/2019
Processo Adm. nº 076/2019

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 032/2019

CONTRATO DISP. Nº 071/2019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de brindes para premiação nas festividades alusivas às festividades do Município de Nova Santa Rita/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.

CONTRATADA: M DELOUZA DOS SANTOS

CNPJ: 28.536.500/0001-61

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI**

Dispensa nº 032/2019
Processo Adm. nº 076/2019

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 076/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 032/2019 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **“Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de brindes para premiação nas festividades alusivas às festividades do Município de Nova Santa Rita/PI.”**, com o valor contratual de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. Declarando apto a contratar com a Administração a empresa **M DELOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 28.536.500/0001-61.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Rita/PI, 13 de maio de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Inexigibilidade nº 003/2019 Processo Adm. nº 074/2019
FLS. N° _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada, detentora de Carta de Exclusividade de atrações regionais, para apresentação de Artista e Banda, durante as comemorações alusivas aos festejos do Município de Nova Santa Rita-Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
CONTRATADA: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.069.864/0001-49
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.

Nova Santa Rita-PI, 10 de maio de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Inexigibilidade nº 004/2019 Processo Adm. nº 075/2019
FLS. N° _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada, detentora de Carta de Exclusividade de atrações regionais, para apresentação de Artista e Banda, durante as comemorações alusivas aos festejos do Município de Nova Santa Rita-Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
CONTRATADA: TRANSSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 17.805.742/0001-947
VALOR: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.

Nova Santa Rita-PI, 10 de maio de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Inexigibilidade nº 003/2019 Processo Adm. nº 074/2019
FLS. N° _____
RUBRICA _____

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, detentora de Carta de Exclusividade de atrações regionais, para apresentação de Artista e Banda, durante as comemorações alusivas aos festejos do Município de Nova Santa Rita-Piauí.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEXIG 003/2019, fundada no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.069.864/0001-49, para prestação dos serviços citados. O valor do contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Nova Santa Rita-PI, 10 de maio de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Inexigibilidade nº 004/2019 Processo Adm. nº 075/2019
FLS. N° _____
RUBRICA _____

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, detentora de Carta de Exclusividade de atrações regionais, para apresentação de Artista e Banda, durante as comemorações alusivas aos festejos do Município de Nova Santa Rita-Piauí.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEXIG 004/2019, fundada no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: TRANSSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.805.742/0001-947, para prestação dos serviços citados. O valor do contrato será de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Nova Santa Rita-PI, 10 de maio de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº:** 2429/2019**CONTRATO SRP Nº** 001/2019 - I**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº:** 15372/2018**REFERENTE: SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº** PP 054/2018-I**FREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** 054/2018 PMP/PROC. ADM: 6758/2018**OBJETO CONTRATADO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI**OBJETO DO TERMO ADITIVO: OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO REALIZAR O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO TOTAL ORIGINÁRIO DOS ITENS LICITADOS, REFERENTE AO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, CONFORME ESTIPULADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA - SUBITEM 1.2 DO CONTRATO, INCIDINDO NO IMPORTE DE APROXIMADAMENTE 22,13% SOBRE O VALOR TOTAL DO MESMO, BEM COMO RESPECTIVAMENTE PRORROGADA SUA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA I, SUBITEM 1.2 E CLÁUSULA V, SUBITEM 5.2.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ: 02.956.130/0001-28**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30/06/2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AINDA, POR RAZÃO DA NECESSIDADE URGENTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CONTRATADA E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 65, § 1º, E ART. 57, § 1º IV e § 2º DA LEI 8.666/93.**VALOR:** R\$ 210.854,32 (DUZENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A PROXIMADAMENTE 22,13% DO VALOR CONTRATUAL ORIGINÁRIO, SENDO: R\$ 167.718,72 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O LOTE I (MEDICAMENTOS EM GERAL); R\$ 26.726,34 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O LOTE II (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E USO CONTROLADO) E R\$ 16.409,26 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA O LOTE VI (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO), PASSANDO O CONTRATO ORIGINAL A TER O **VALOR TOTAL** DE R\$ 1.163.955,64 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO, RECEITAS PRÓPRIAS, OUTRAS RECEITAS, FMS, TRANSFERÊNCIA À SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E TRANSFERÊNCIA DO RECURSO DO SUS.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/03/2019Jacira Batista Gomes
Pregoeira Substituta**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº:** 2429/2019**CONTRATO SRP Nº** 001/2019 - III**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº:** 15372/2018**REFERENTE: SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº** PP 054/2018-III.**FREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** 054/2018 PMP/PROC. ADM: 6758/2018**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO REALIZAR O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO TOTAL ORIGINÁRIO DOS ITENS LICITADOS, REFERENTE AO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, CONFORME ESTIPULADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA - SUBITEM 1.2 DO CONTRATO, INCIDINDO NO IMPORTE DE APROXIMADAMENTE 23,78% SOBRE O VALOR TOTAL DO MESMO, BEM COMO RESPECTIVAMENTE PRORROGADA SUA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA I, SUBITEM 1.2 E CLÁUSULA V, SUBITEM 5.2.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA -EPP (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO) / CNPJ: 23.510.282/0001-72**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30/06/2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AINDA, POR RAZÃO DA NECESSIDADE URGENTE DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CONTRATADA E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 65, § 1º, E ART. 57, § 1º IV e § 2º DA LEI 8.666/93.**VALOR:** R\$ 81.730,64 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A PROXIMADAMENTE 23,78% DO VALOR CONTRATUAL ORIGINÁRIO PARA O LOTE V (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PASSANDO O CONTRATO ORIGINAL A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 425.530,79 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO, RECEITAS PRÓPRIAS, OUTRAS RECEITAS, FMS, TRANSFERÊNCIA À SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E TRANSFERÊNCIA DO RECURSO DO SUS.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/03/2019Jacira Batista Gomes
Pregoeira SubstitutaPICOS
PREFEITURA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº:** 5547/2019**CONTRATO SRP Nº** 001/2019 - I**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº:** 774/2019**REFERENTE: SALDO REMANESCENTE CONTRATO Nº** PP 063/2018-I**FREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** 063/2018 PMP/PROC. ADM: 9329/2018**OBJETO CONTRATADO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO REALIZAR O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO TOTAL ORIGINÁRIO DOS ITENS LICITADOS, REFERENTE AO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP.**CONTRATADA:** REINALDO RAIMUNDO TEIXEIRA - ME**CNPJ:** 06.553.804/0001-02**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31/12/2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ADMINISTRADOR DO FUMIP E DA CONTRATADA, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5547/2019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.**VALOR:** PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA REAJUSTADO O CONTRATO PRIMITIVO NA QUANTIDADE DE ITENS LICITADOS, BEM COMO NO SEU VALOR TOTAL, INICIALMENTE NO MONTANTE DE R\$ 1.261.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), PARA O LOTE I (LÂMPADAS E REATORES), COM O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR INICIAL CITADO, NO MONTANTE DE R\$ 315.250,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 1.576.250,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**FONTE DE RECURSOS:** COSIP-950**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09/05/2019Jacira Batista Gomes
Pregoeira SubstitutaJacira Batista Gomes
Pregoeira



ERRATA

Pelo presente instrumento, RETIFICA-SE a Portaria nº 040/2019, datada de 02 de março de 2019, publicado no diário oficial dos municípios no dia 03 de maio de 2019, a pagina 40, da edição de nº MMMDCCCXIV, **Onde consta:**

Nomear, Cleidymarina Saraiva Moura Bezerra, portadora do RG. nº 336.831.407 - SSP/SP, CPF: 470.309.253-00, para exercer a função de Diretora da Escola Roberta de Sousa Lima no Município de Prata do Piauí. Percebendo as vantagens previstas em Lei.

E datada de 02 de março de 2019.

Leia-se:

Nomear, Cleidymarina Saraiva Moura Bezerra, portadora do RG. nº 336.831.407 - SSP/SP, CPF: 470.309.253-00, para exercer a função de **Diretora da Escola Roberta de Sousa Lima e Presidente do Conselho Escolar** no Município de Prata do Piauí. Percebendo as vantagens previstas em Lei.

E datada de 02 de maio de 2019.

Prata do Piauí, 15 de maio de 2019.


Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



ERRATA

Pelo presente instrumento, RETIFICA-SE a Portaria nº 041/2019 do Gabinete do Prefeito, datada de 02 de março de 2019, publicado no diário oficial dos municípios no dia 06 de maio de 2019, a pagina 236, da edição de nº MMMDCCCXV, **Onde consta: 02 de março de 2019**

Leia-se: 02 de maio de 2019

Prata do Piauí, 15 de maio de 2019.


Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA DO PIAUÍ - CMDCA
(Lei Municipal nº 281/2014 e Lei Federal nº 8.069/1990)

EDITAL CMDCA Nº 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFEERIDAS E INDEFERIDAS

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFEERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001.	FRANCISCA MEIRES DE SOUSA
004.	MARIA JOSEANE DA SILVA
005.	CLESSIO REIS SILVA VIEIRA
006.	DAMIANA DA SILVA OLIVEIRA
008.	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MENDES
011.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
012.	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA
013.	ANTONIO JULIAO MENDES DE MACÉDO
014.	JOSÉ RENATO LOPES REIS

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
002.	MARIA ELIENE DA CRUZ SILVA	Descumprimento do item 3.1 do edital - Alínea g) Experiência nas áreas da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de declaração emitida por entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Municipais da Criança e do Adolescente deste município. Baseado pela Lei Municipal 281/2014 Art. 23.
003.	EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR	Descumprimento do item 3.1 do edital - Alínea g) Experiência nas áreas da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de declaração emitida por entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Municipais da Criança e do Adolescente deste município. Baseado pela Lei Municipal 281/2014 Art. 23.
007.	RAFAEL ALVES DA SILVA	Descumprimento do item 3.1 do edital - Alínea g) Experiência nas áreas da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de declaração emitida por entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Municipais da Criança e do Adolescente deste município. Baseado pela Lei Municipal 281/2014 Art. 23.
009.	ROZELI RODRIGUES DE CARVALHO	Descumprimento do item 3.1 do edital - Alínea g) Experiência nas áreas da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de declaração emitida por entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Municipais da Criança e do Adolescente deste município. Baseado pela Lei Municipal 281/2014 Art. 23.

(Continua na próxima página)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA DO PIAUÍ - CMDCA

(Lei Municipal nº 281/2014 e Lei Federal nº 8.069/1990)

010.	JOSÉ DAS LUZ DA SILVA	Descumprimento do item 3.1 do edital - Alinea g) Experiência nas áreas da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de declaração emitida por entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Municipais da Criança e do Adolescente deste município. Baseado pela Lei Municipal 281/2014 Art. 23.
017.	LUCIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	Descumprimento do item 3.1 do edital - Alinea g) Experiência nas áreas da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de declaração emitida por entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Municipais da Criança e do Adolescente deste município. Baseado pela Lei Municipal 281/2014 Art. 23.

Prata do Piauí, 08 de maio de 2019


Andréia Maria da Silva
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
(Resolução CMDCA nº 02/2019)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS



ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DO CONTRATO

Fica retificado o Extrato do Contrato nº 021/2019 – Pregão nº 008-2019 – SRP, Processo Administrativo nº 035/2019, anteriormente publicado no DOU nº MMMDCCCXXI, dia 13 de maio de 2019:

Onde se lê: "Instrumento Contratual de nº 021/2019"

Leia-se: "Instrumento Contratual de nº 022/2019"

Barras – Pi, 15 de maio de 2019.

JOSÉ LUIZ PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Barras - PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 03.609.130/00001-14
Av. José Francisco de Carvalho Lima S/N - Centro
Lagoa do Piauí - PI *CEP 64.388-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 002/2019

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa do Piauí

Contratado: Francisco Das Chagas De Oliveira Santos

Valor Mensal: R\$ 998 (novecentos e noventa e oito reais)

Data da Assinatura: 02 de maio de 2019

Vigência: Até 31 de Dezembro.

Ver. Edvam Duarte
Presidente



ERRATA Nº 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajazeiras do Piauí – PI, comunica aos interessados no edital de convocação 001/2019, que o Edital será retificado da seguinte forma:

a) Altera-se então, no item 3.1 na letra k e o item 4.3 do edital. Retire-se a letra i e J do item 3.1 do Edital. Acrescenta-se no item 3.1 o art. 23 e 24 da Lei Municipal nº 193, 19 de maio 2015.

Onde se lê:

EDITAL

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal nº 193, 19 de maio 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- i) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
- k) Ter aprovação em avaliação com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, referente ao conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras estabelecidas em resolução pertinente, com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), elaborada e aplicada sob a responsabilidade da comissão especial prevista na Lei Municipal nº 193, 19 de maio /2015.

Leia-se

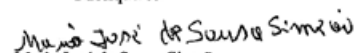
EDITAL

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 22, 23, 24 da Lei Municipal nº 193, 19 de maio 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- k) Ter aprovação em avaliação com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, referente ao conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras estabelecidas em resolução pertinente, com nota para aprovação igual ou superior a 60% (sessenta por cento), elaborada e aplicada sob a responsabilidade da comissão especial prevista na Lei Municipal nº 193, 19 de maio /2015.

Cajazeiras do Piauí, 30 de abril de 2019.

Publique-se


Maria José de Sousa Simeão
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 153, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pavussu@gmail.com / @municipio.pavussu@gmail.com
PODER EXECUTIVO



LEI Nº. 55/2019.

"Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVUSSU**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, nos termos do 25, inc. II, do seu Regimento Interno, aprovou projeto de lei de sua iniciativa, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º - Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício ininterrupto do cargo.

Art. 3º - Os valores dos subsídios, mensais fixados para vigorar a partir da publicação desta lei serão de:

- I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Prefeito Municipal;
- II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Vice-Prefeito;
- III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Secretário Municipal.

Art. 4º - Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta lei, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Legislatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu-PI, em 15 de maio de 2019.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTINO CASTRO-PI**
CMDCA/CRISTINO CASTRO-PI



PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CMDCA DE CRISTINO CASTRO-PI**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2019, resolve prorrogar as inscrições e retificação das datas do concurso homologado em 29 de Março do corrente ano e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de Abril de 2019, no que se refere ao Calendário de Atividades do processo de escolha para Conselheiros Tutelares no que tange a data de inscrição e homologação, conforme as datas constantes no novo calendário anexo.

- Registro de Candidatura: 05/04/2019 a 24/05/2019
- Análise de pedidos de registro de candidatura: 27 a 28/05/2019
- Publicação da relação de candidatos inscritos: Até 03/06/2019
- Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: 04 a 07/06/2019

CRISTINO CASTRO-PI, 15 DE MAIO DE 2019.

RICARDO DA SILVA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Cristino Castro-PI



DISPENSA Nº 011/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação de FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA – CPF Nº 025.742.923-91, visando a locação de imóvel na cidade de Demerval Lobão-PI, onde funcionará a Secretaria de Educação.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de empresa FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA – CPF Nº 025.742.923-91, para aluguel no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 025/2019

Procedimento Licitatório: nº. 011/2019.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.

Objeto: Locação de imóvel na cidade de Demerval Lobão-PI, onde funcionará a Secretaria de Educação.

Contratante: Município de Demerval Lobão-PI.

Contratado: FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA – CPF Nº 025.742.923-91

Valor: R\$ 1.500,00 mensais

Data da assinatura: 01 de abril de 2019

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019.

Vigência: 12 meses



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR PREVISTO: R\$ 310.728,32.

FONTE DE RECURSOS: PNAE, FMAS, SCFV, PAIF, CRIANÇA FELIZ E RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 13/06/2019, às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Domingos Mourão/PI
Praça da Matriz, nº 135 – Centro – Domingos Mourão/PI.

EDITAL: À disposição no endereço mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

TELEFONE PARA CONTATO: (86) 3278-1184.

Domingos Mourão/PI, 14 de maio de 2019.

Marcos da Silva Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMIN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Portaria nº 019, de 02 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 118 de 31 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/MF nº 037.087.353-07, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Educação de Tanque do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Pereira da Silva Filho

Prefeito Municipal
Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal
CPF: 10197-428-09



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

Tanque do Piauí - PI, 02 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal
Sr. Francisco Pereira da Silva Filho
DD. Prefeito Municipal
Tanque do Piauí - PI
Nesta

ASSUNTO: (CARTA DE RENÚNCIA)

Senhor prefeito,

Agradeço primeiramente a Deus, autor de tudo, princípio e fim, por tudo organizado que tens feito em minha vida. Ao Prefeito Filho Tiú pela oportunidade e confiança que me foram atribuídos para desenvolver meu trabalho à frente da secretaria municipal de educação. Quero agradecer também aos servidores da administração, secretarias, diretores escolares, professores, coordenadores, alunos, famílias e demais funcionários deste município, meu muito obrigado. Reafirmo que estou convicto de minha decisão de modo que renuncio, a partir desta data, do cargo que ora exerço e solicito de imediato a minha exoneração do honroso cargo de Secretário Municipal de Educação, em caráter irrevogável, por ter sido aprovado no concurso público na cidade de Viçosa do Ceará-CE. Enfim, agradeço a todos que contribuíram para essa gestão, que nossa educação continue a avançar. Que Deus nos abençoe sempre!

Renovo, por Vossa Excelência, meu respeito e admiração

Francisco Rodrigues dos Santos
Francisco Rodrigues dos Santos

CIENTE em 02/05/2019
Francisco Rodrigues dos Santos
CPF: 037.087.353-07



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMDCA, DE 30 DE MARÇO DE 2019.

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Tanque do Piauí e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tanque DO Piauí, Estado do Piauí, (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 302/2014 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na Eleição Unificada do Conselho Tutelar de 2019, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes:

I – representantes do CMDCA – Raimunda Alves da Anunciação dos Santos, Francisco Rodrigues dos Santos, Antonio Alves da Anunciação;

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária – Eilane Maria dos Santos, Maria José de Sousa e Dailane Pereira de Carvalho Andrade Rodrigues.

§ 1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Raimunda Alves da Anunciação dos Santos;

§ 2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge,

companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, que irão participar do processo;

§ 3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art. 4º Compete a Comissão Eleitoral:

§ 1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§ 2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§ 3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§ 4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§ 5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§ 6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§ 7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

(Continua na próxima página)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

§ 8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§ 9º Resolver os casos omissos.

Art. 5º Art. 3º. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 6º Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA a adoção das providências necessárias aos cumprimentos do Objeto desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Tanque do Piauí - PI 30 de março de 2019.

Blanca Lima de Sousa
BLANCA LIMA DE SOUSA

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Tanque do Piauí.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 302/2019 e fundamentado em Resoluções e demais normas pertinentes, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de XXXX, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.

Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Tanque do Piauí.

Art. 4º. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar em mais de um candidatos dos registrados.

Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.

§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.

§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:

I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

II - certificado de reservista;

III - carteira de trabalho;

IV - carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.

§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.

§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.

§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.

§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.

Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 20 de setembro de 2019, às 09:00h na sala de reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.

§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;

§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público.

§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.

§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - data, horário e local de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes;

III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.

§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Regionais, com o devido registro em ata.

(Continua na próxima página)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capítulo II

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;

XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;

§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 10. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

I - urna(s) lacrada(s);

II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;

III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;

IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;

V - cédulas eleitorais;

V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;

VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;

VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;

VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;

IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,

X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).

Art. 11. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.

Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.

Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.

§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.

§ 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:

I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;

§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;

§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;

§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:

I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

(Continua na próxima página)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;

III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;

V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;

VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;

VII - autorizar os eleitores a votar;

VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;

IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;

XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;

XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;

XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;

XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;

XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;

XIX - recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 18. Compete ao Secretário:

I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.

Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 19. Compete aos Mesários:

I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;

II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:

I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;

II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;

III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;

IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V

DA VOTAÇÃO

Art. 21. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;

VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para escrever o nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público;

XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.

§ 1º. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;

§ 2º. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI

DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.

§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;

(Continua na próxima página)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

§ 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona;

§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o caput e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:

I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;

III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no caput do art. 9º desta Resolução.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional;

II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;

III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;

VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II - contar as cédulas depositadas na urna;

III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato;

VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.

Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I - emitir o espelho parcial de cédulas;

II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.

§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida;

IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Tanque do Piauí-PI, 30 de março de 2019.

Bianca Lima de Sousa
BIANCA LIMA DE SOUSA
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 003/2019 – CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Tanque do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 302 de 2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos(as) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

- a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprezar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comércio ou reunião de campanha;
- c.) utilizar tríos elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreta;
- b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.) fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

- f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
- b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Tanque do Piauí-PI, 30 de maio de 2019.

BIANCA LIMA DE SOUSA
Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 005/2017****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO LAGOINHA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF n.º 41.522.129/0001-47, com sede na Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Barbosa da Silva, CPF/MF n.º 504.509.053-49.****CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.465.672/0001-75, sediada na Rua Quincas Bastos, 2216, Cidade Nova, Teresina/PI, CEP: 64017-580.**O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO LAGOINHA**, conforme o Convite nº 005/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula SÉTIMA "DA VIGÊNCIA" do contrato – prorrogando a vigência do contrato administrativo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste presente aditivo contratual, assim como permite a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente segundo termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Sigefredo Pacheco (PI), 29 de novembro de 2017.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI**CONTRATADO:**
GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP**ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 005/2017****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO LAGOINHA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF n.º 41.522.129/0001-47, com sede na Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Barbosa da Silva, CPF/MF n.º 504.509.053-49.****CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.465.672/0001-75, sediada na Rua Quincas Bastos, 2216, Cidade Nova, Teresina/PI, CEP: 64017-580.**O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO LAGOINHA**, conforme o Convite nº 005/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula SÉTIMA "DA VIGÊNCIA" do contrato – prorrogando a vigência do contrato administrativo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste presente aditivo contratual, assim como permite a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente segundo termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Sigefredo Pacheco (PI), 25 de maio de 2018.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI**CONTRATADO:**
GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP**ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 005/2017****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO LAGOINHA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF n.º 41.522.129/0001-47, com sede na Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Barbosa da Silva, CPF/MF n.º 504.509.053-49.****CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.465.672/0001-75, sediada na Rua Quincas Bastos, 2216, Cidade Nova, Teresina/PI, CEP: 64017-580.**O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO LAGOINHA**, conforme o Convite nº 005/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula SÉTIMA "DA VIGÊNCIA" do contrato – prorrogando a vigência do contrato administrativo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste presente aditivo contratual, assim como permite a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente segundo termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Sigefredo Pacheco (PI), 19 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI**CONTRATADO:**
GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA EPP**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Macêdo, SN Centro
CNPJ: 41.522.129/0001-47**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o município de Sigefredo Pacheco – PI, CNPJ 41.522.129/0001-47 contratante da obra para construção de uma unidade de educação infantil na Rua Pedro Gomes, Bairro Bela Vista, nesta cidade Sigefredo Pacheco já entrou em contato várias vezes com a empresa contratada Diamante Construções limitadas CNPJ 10.735.882/0001-97 e não obteve êxito quanto a retomada de execução das obras, o ultimo aditivo de contrato com a referida empresa venceu em 01/04/2018 e desta data até os dias atuais a empresa não retomou suas atividades e nem tão pouco responde as solicitações da contratante, desde modo a contratante opta pela rescisão contratual com a Diamante Construções Limitada.

Sigefredo Pacheco – PI, 22 de abril de 2019

**OSCAR BARBOSA DA SILVA**
Prefeito Municipal



Estado Do Piauí
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, nº 531 – Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 014/2019

São Pedro do Piauí-PI, 10 de maio de 2019.

Dispõe sobre Luto Oficial nos Órgãos Públicos Municipais em respeito ao falecimento do Sr. FREDSON LEAL NUNES, Secretário de Educação do Município de São Pedro do Piauí – PI.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias, a partir do dia 10 de maio de 2019, nos Órgãos Públicos Municipais em respeito ao falecimento do Sr. FREDSON LEAL NUNES, Secretário de Educação do Município de São Pedro do Piauí – PI.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, em 10 de maio de 2019.


JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado, numerado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração em 10 de maio de 2019.


ILZA CINARA DA CUNHA QUEIROZ
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 014/2019
CONTRATO Nº 01.1305/2019
FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
CONTRATADO: ANTÔNIO PARAGUASSU MARTINS DE SÁ FILHO 02695215347, CNPJ: 29.583.286/0001-67
FONTE DE RECURSOS: REC. PRÓPRIOS
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 270, ACARAPE, TERESINA-PI
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2019
VALIDADE: 30 (trinta) dias.

OBJETO: Serviços de confecção de rede de proteção para o Ginásio Poliesportivo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2019, objetivando a contratação acima citada, RATIFICO o processo realizado pela CPL, e ADJUDICO o resultado no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da empresa ANTÔNIO PARAGUASSU MARTINS DE SÁ FILHO 02695215347, CNPJ: 29.583.286/0001-67, como contraprestação de aquisição de 04 (quatro) relógios de ponto para atender às necessidades do município de São Pedro do Piauí, conforme processo administrativo vinculado a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 13 de maio de 2019

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

TERMO ADJUDICAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo Nº 001.0000469/2019 - PMVB – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, objetivando o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORES E REPOSIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme especificações técnicas constantes no termo de referências Anexo I, que ADJUDICOU como vencedora do certame a empresa AR DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ Nº 12.320.270/0001-69, com menor preço global para os lotes I, II, III, e IV, sendo LOTE I – R\$ 190.297,68 (Cento e noventa mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); LOTE II – R\$ 180.209,26 (Cento e oitenta mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); LOTE III – R\$ 178.014,06 (Cento e setenta e oito mil quatorze reais e seis centavos); e LOTE IV – R\$ 161.216,86 (Cento e sessenta e um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo. Várzea Branca – PI, 03 de Maio de 2019. FLORESVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO - PREGOEIRO/PMVB e LEANDRO ALVES DA SILVA - EQUIPE APOIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PMVB. O Prefeito Municipal de Várzea Branca – PI, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 011/2019, que objetiva o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORES E REPOSIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VÁRZEA BRANCA – PI, conforme Termo de Referência Anexo I, resolve: HOMOLOGAR o resultado apresentado na ata da Sessão Pública, exarado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, consoante Parecer da Assessoria Jurídica em favor da Empresa AR DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ Nº 12.320.270/0001-69, com menor preço global para os lotes I, II, III, e IV, sendo LOTE I – R\$ 190.297,68 (Cento e noventa mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); LOTE II – R\$ 180.209,26 (Cento e oitenta mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); LOTE III – R\$ 178.014,06 (Cento e setenta e oito mil quatorze reais e seis centavos); e LOTE IV – R\$ 161.216,86 (Cento e sessenta e um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo. Fica desde já representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, ciente de que deverá comparecer num prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da convocação, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI, para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Várzea Branca – PI, 07 de Maio de 2019. IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES E O MÉDICO JOSÉ LUIZ SOUSA, CPF Nº 062.624.233-69 E RG Nº 173.967 SSP/PI Residente e Domiciliado na Rua 07 de Setembro, S/N, Centro - Baixa Grande do Ribeiro - PI, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, HISTERECTOMIA, LAQUEADURA, HÉRNIA, PERÍNE, E OUTROS PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede à Rua Landri Sales, 340 - Centro- Ribeiro Gonçalves (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Lindenberg Vieira da Silva e do outro lado o do outro lado o médico JOSÉ LUIZ SOUSA, CPF Nº 062.624.233-69 E RG Nº 173.967 SSP/PI Residente e Domiciliado na Rua 07 de Setembro, S/N, Centro - Baixa Grande do Ribeiro - PI, doravante denominada CONTRATADO, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 e 65, § 1º da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO e da CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato celebrado em 20 de Março de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO:

Alteração – Prazo de Vigência: O presente contrato será prorrogado e estará em vigor até o dia 31 de março de 2019, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, §2, da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Altera-se o valor inicial de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) justificando-se esta supressão na mudança de objeto do contrato, qual seja a retirada dos serviços de ultrassom que não mais serão realizados por este contratado, obedecendo aos termos do artigo 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos recursos próprios do município de Ribeiro Gonçalves – PI.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 20 de Março de 2018.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI)

Lindenberg Vieira da Silva
- Prefeito Municipal –
Contratante

JOSÉ LUIZ SOUSA
CPF Nº 062.624.233-69
Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES E O TAYANNE MOREIRA DE MENDONÇA, CPF Nº 034.969.333-80, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÁ DENTISTA PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL SANTO ESTEVÃO (ZONA RURAL) COM ADICIONAL DE COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede à Rua Landri Sales, 340 - Centro- Ribeiro Gonçalves (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Lindenberg Vieira da Silva e do outro lado o do outro lado o TAYANNE MOREIRA DE MENDONÇA, CPF Nº 034.969.333-80, doravante denominada CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 da lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO do contrato celebrado em 10 de julho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO:

Alteração – Prazo de Vigência: O presente contrato será prorrogado e estará em vigor até o dia 31 de março de 2019, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, §2, da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos recursos próprios do município de Ribeiro Gonçalves – PI.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 10 de julho de 2018.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI)

Lindenberg Vieira da Silva
- Prefeito Municipal –
Contratante

TAYANNE MOREIRA DE MENDONÇA
CPF Nº 034.969.333-80
Contratada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



RATIFICAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

Considerando as justificativas e parecer jurídico, bem como toda a descrição e documentos juntados no processo em voga, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.** Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa:

NAIRA RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO – ME, CNPJ 27.923.771/0001-07.

- O valor total do contrato é de R\$ 8.000 (oito mil e reais), bruto.
-Especificação do Objeto e Valor:

EXAMES	VALOR	QUANT. EXAMES	VALOR
ULTRASSOM TRANSVAGINAL	R\$ 100,00	20 X R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
ULTRASSOM ABDOMINAL TOTAL	R\$ 100,00	15 X R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO	R\$ 100,00	15 X R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
ULTRASSOM DA MAMA	R\$ 100,00	15 X R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		-	R\$ 8.000,00

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- Este contrato vigorará de 02 de abril até 31 de Dezembro de 2019.
O pagamento será realizado com recursos de Recursos Federais (Ministério da Saúde) e Recursos Próprios - Fundo Municipal de Saúde.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 14 de Abril de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br



TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação** com finalidade de formalizar contrato para a prestação de serviços de DIAGNÓSTICOS, obedecendo aos preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora a empresa abaixo descrita, e autorizar a formalização do Contrato. Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato. Com preços praticados no mercado.

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.**

NAIRA RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO – ME, CNPJ 27.923.771/0001-07.

(O valor mensal do contrato é de R\$ 8.000 (oito mil e reais), bruto.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

Este contrato vigorará de 02 de Abril até 31 de Dezembro de 2019.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 14 DE ABRIL de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 25, INCISO II, C/C 13 INCISO III, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES- PI. RUA: LANDRI SALES, 340 – CENTRO, CEP: 64.865 – 000, CNPJ: 06.728.240/0001-93.
CONTRATADO: NAIRA RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO – ME, CNPJ 27.923.771/0001-07. RUA EZEQUIEL GOMES. CEP: 64.868-000. CENTRO. BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS FEDERAIS (MINISTÉRIO DA SAÚDE) E RECURSOS PRÓPRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PAGAMENTO: O valor mensal do contrato é de R\$ 8.000 (oito mil e reais), bruto, durante os meses de Abril de 2019 a Dezembro de 2019
DATA: 15 de ABRIL de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



PORTARIA Nº 74 /2019.

São Miguel do Fidalgo, 15 maio de 2019.

SÚMULA: Nomeia Representante da MDH no Município de São Miguel do Fidalgo-PI estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, **CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA** CPF: 098.860.363-20, RG nº 153.311 SSP-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.123, incisos VIII, XI, combinados com o artigo 26, incisos II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

Considerando que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucional e legal, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **JANDERSON RODRIGUES COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº **048. 631.413-86** portador da Cédula de Identidade **RG nº 2.765.326 SSP-PI**, Secretário Municipal de Assistência Social deste Município, nomeado através da Portaria nº069/2019 de 03/04/2019, para ser Representante desta Prefeitura Municipal junto ao Ministério da Mulher, Família e de Direitos Humanos-MDH neste Município de São Miguel do Fidalgo-PI.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo-PI, 15 de maio de 2019.

Cristovão Dias de Oliveira
Cristovão Dias de Oliveira
CPF: 098.860.363-20

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
Av. Presidente Vargas nº 212, Centro, Porto-PI
CNPJ: 06.554.414/0001-49
CEP: 64.145-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO SME Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI **CONTRATADO:** ALAN PATRIK ALVES DOS SANTOS CPF: 603.536.113-79 **OBJETO:** Prestação de serviços de Vigia - **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) **VIGÊNCIA:** 06 MESES **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 37, IX DA CF/88 E Lei Municipal Nº. 053/2017 **Data de Assinatura:** 02.05.2019 **#ASS:** Antônio Paulo Calisto dos Santos – Secretária de Educação **#ASS:** Alan Patrik Alves dos Santos – Contratado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATO: DISTRATO DO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO TP 003/2016
OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção e 01(uma) escola de 06(seis) salas do Povoado Titaras, conforme Tomada de Preços n 003/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO -PI – x LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA-ME
CNPJ: . 03.325.659/0001-06
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 7- LEI 8.666/93.
MOTIVO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. OBJETO DO ADITIVO: Repactuação do valor do contrato, que passa a ser de R\$ 177.536,17(cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) mensais, bem como prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2019 e findando em 14/05/2020 de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura de Francinópolis/PI. **CONTRATADA:** A7 TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 26.306.017/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Municipal. **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, FUNDEB, FMS, FMAS, PAB E OUTROS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2018. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/05/2019.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Alzira da Silva Melo
A7 Terceirização Eireli
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ASSISTIDOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI - PREGÃO Nº 005/2018 – Prefeitura Municipal der Porto - PI, conforme o Processo Administrativo Nº 010/2018
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CONTRATADA: PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
CNPJ nº 07.079.502/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019

ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

LISTA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE MASSAPÉ DO PIAUÍ 2019

- 01 – OSVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO – LOC. VILÃO.
- 02 – MARCINEIZ DA SILVA – LOC. CABACEIRA.
- 03 – MARIA DAS GRAÇAS REIS – LOC. RETIRO.
- 04 – ROBERTA DA SILVA COSTA – AVENIDA PEDRO MARTINS, CENTRO.
- 05 – JOSEFA ANDREIA DE CARVALHO RODRIGUES – LOC. RETIRO.
- 06 – EDILENE JOSEFA DE BARROS SILVA – BAIRRO ESPINHEIRO.
- 07 – MARIA ROSIANA DE CARVALHO LOPES – POV. SÃO FRANCISCO.
- 08 – MARCIEL DA COSTA CARVALHO – RUA RAIMUNDO TEOTONHO, CENTRO.
- 09 – GABRIELA DA SILVA COSTA – PRAÇA MATIAS COSTA, CENTRO.
- 10 – FRANCISCO CESAR VELOSO DE CARVALHO – POV SÃO FRANCISCO.
- 11 – MARIA FRANCISCA DE JESUS GOMES – LOC. BOM NOME.
- 12 – CATIANA DA CONCEIÇÃO BARROS – LOC. GAMELEIRA.
- 13 – WILLIAN DE CARVALHO COSTA – AVENIDA PEDRO MARTINS, CENTRO.
- 14 – MARIO CESAR REIS SILVA - LOC. BARRAS.
- 15 – EXPEDITO DA COSTA VELOSO FILHO – POV SÃO FRANCISCO.
- 16 – GESSICA DIAS DA COSTA – RUA PIAUÍ, CENTRO.
- 17 - GIL PAULO DA SILVA – RUA BENTO CARVALHO VELOSO, CENTRO.
- 18 – TAMIRES COUTINHO DO NASCIMENTO – RUA JOÃO ESMERIO, CENTRO.
- 19 – JAIANE DA SILVA SANTOS – RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, CENTRO.
- 20 – JAIANE DE CARVALHO VELOSO – LOC. ANGICAL DO SANCHO.
- 21 – ALECSANDRA DA SILVA SANTOS – LOC. BAIXA FRESCA.
- 22 – FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO VELOSO – LOC. BAIXO DO JUÁ.
- 23 – JOSEFA SOUSA RAMOS – LOC. JABURU.
- 24 – FABIANA MARIA DA CRUZ COSTA SILVA – LOC. LAGOA GRANDE.
- 25 – VANESIA ALVES RIBEIRO – PRAÇA ISABEL COUTINHO, CENTRO.
- 26 – FRANCEILDA JULIETA DOS SANTOS – LOC. FRAGA.
- 27 – IVANILDA ROSA DE LIMA – BAIRRO AREIA BRANCA.
- 28 – ALISSON BRENDON TELES CARDEAL – RUA ISABEL COUTINHO, CENTRO.

Debora Costa Batista
DEBORA COSTA BATISTA
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Paquetá-Piauí
Lei Municipal nº 191/2015

EDITAL RESULTADO DA 1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

RESULTADO DA 1ª ETAPA – Análise dos documentos de inscrição do processo de seleção dos membros do Conselho Tutelar de Paquetá/PI para o quadriênio 2020/2023 – Edital de Abertura nº 001/2019-CMDCA.

A Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 003/CMDCA, de 3 de abril de 2019, torna público o Resultado da 1ª Etapa – análise de documentos de inscrição, como segue:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº Insc.	Nome do Candidato	CPF	Situação
01	ANA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	047.286.953-10	Deferida
02	MARCOS WILAMES GONCALVES DE MOURA	045.344.193-92	Deferida
03	DAIANY FERREIRA DE SOUSA LOURENÇO	612.951.053-57	Deferida
04	PETRONIO BORGES LEAL	444.497.473-72	Deferida
05	MARIA LAIANE DE CARVALHO OLIVEIRA	030.630.573-98	Deferida
06	DANIEL FRANCISCO DANTAS MACHADO	760.776.163-20	Deferida
07	VALQUIRIA MARIA DE SOUSA	872.172.953-00	Deferida
08	ISRAEL GONÇALVES SILVESTRE	018.089.783-74	Deferida
09	INAYANE DE SOUSA CAVALCANTE	486.079.128-28	Deferida
10	MARIA DAYANA RIBEIRO GONÇAVES	069.960.393-55	Deferida
11	MARIA ROSANA BARBOSA MOURA	029.513.073-30	Deferida

Paquetá- PI, em 13 de maio de 2019.

Leslie da Silva Sousa
LESLIE DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Paquetá- PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 005/2019. PROC. ADM. Nº 010/2019: PREGÃO PRESENCIAL 005/2019. OBJETO: "aquisição de gêneros alimentícios destinados para merenda escolar do Município de Jacobina do Piauí-PI. CONTRATANTE: Prefeitura/Secretaria de Educação. CONTRATADA: MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA ME, CNPJ nº 07.552.817/0001-11. VIGÊNCIA: Até 31/12/2019. VALOR: R\$ 69.900,00 para o LOTE I – Gêneros Alimentícios Perecíveis e R\$ 179.338,00 para o LOTE II – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, respectivamente, totalizando R\$ 249.238,00. FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral do Município. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2019

Edvartor de Sá Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao aviso de licitação, PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2019, publicado no DOM no dia 15/05/2019, ONDE LÊ-SE Aquisição de material de informática., LEIA-SE: Aquisição de material de construção.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ (PI), 15 de maio de 2019.
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 006/2019

O Município de São Felix do Piauí-PI, vem informar a quem interessar que a licitação Pregão Presencial nº. 006/2019 que foi realizado no dia 15/04/2019, às 10:00 hs e que tinha por objeto os serviços de hospedagem e alimentação no Município de Teresina para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí, foi CANCELADO, pois após a análise feita pelo Prefeito do Município, no procedimento licitatório, o mesmo não homologou o certame, pois, constatou que houve falha insanável na publicação dos avisos de licitação, pois o mesmo não foi publicado no Diário Oficial da União, o que tornou viciado o procedimento licitatório, por haver recursos federais envolvidos no certame, e para não haver prejuízos nem para a Administração Pública e nem para Terceiros decidiu-se pelo cancelamento do certame. São Felix do Piauí (PI), 15 de maio de 2019.

José Arlindo Dantas dos Santos
Pregoeiro

José Jailson Pio
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 001/2017. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: SOCIETA PIAUÍ SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.565.173/0001-00. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 1 (um) mês, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 10/05/2019.

São João da Fronteira (PI), 10 de maio de 2019.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone: (89)3564-0066

AVISO DE LICITAÇÃO

A P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 19/2019, de acordo com Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço, ADJUDICAÇÃO: Global OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Limpeza de Vias Públicas do Município de Sebastião Barros-PI. ABERTURA: 29/05/2019 às 09h00min, na sede da P. M. situada na Av. 1º de Janeiro, s/n. E-mail: licitacao.sebastiaobarros@gmail.com Fone: (89)3564-0066.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DE PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, S/N – Centro – Fone: (0**89)3561-0019 – CEP: 64.993-000.
São Gonçalo do Gurgueia – PI – CNPJ: 01.612.607/0001-95

PORTARIA Nº 95/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

- 1 - Exonerar a pedido do cargo de Professora a Sra. ELAINE DE ARAÚJO SOUSA.
- 2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí, em 10 de Abril de 2019, 197 da Independência de 153 da Fundação de Santa Filomena.



CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2019

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI, por intermédio da sua CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação Carta Convite Nº 002/2019, no dia **23/04/2019, às 08h00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Gonçalo - S/N, centro. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADS, NA LOCALIDADE EXTREMA E NA LOCALIDADE SACO FUNDO, AMBAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI.** A Carta poderá ser adquirida na Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08:00h às 12:00h. Informações através do fone: (89) 3561-0019, e-mail: pmssglicitacao@gmail.com.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 13 de maio de 2019.

KATIA LIMA BARREIRA
Presidente CPL

Ciente: PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Prefeito Municipal

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO (ANEXO II) (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)-(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(IIe-IIIe)	SALDO ATUAL (j)=(IIIe-IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve o entrega de material ou serviço, nos termos do art. 69 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas, consideradas aquelas em que houve o empenho, nos termos do art. 35, inciso III, da Lei 4.320/64, por força do art. 35, inciso III, da Lei 4.320/64.

929.934.583-45	758.077.000-25	815.498.223-49	RN CONTABILIDADE S/S
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	TESoureIRO	15119029000164
			ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL.

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRRO (ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º))

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV		
					(b)	(b/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.871.240,89	12,21	1.871.240,89	12,21	13.448.521,31
RECEITAS CORRENTES	13.731.199,06	13.731.199,06	1.871.240,89	13,63	1.871.240,89	13,63	11.859.958,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	227.470,47	227.470,47	3.014,51	1,33	3.014,51	1,33	224.455,96
Impostos	200.702,57	200.702,57	3.014,51	1,50	3.014,51	1,50	197.688,06
Taxas	3.038,81	3.038,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,81
Contribuição de Melhoria	23.729,09	23.729,09	0,00	0,00	0,00	0,00	23.729,09
CONTRIBUIÇÕES	58.373,08	58.373,08	10.914,79	18,70	10.914,79	18,70	47.458,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.373,08	58.373,08	10.914,79	18,70	10.914,79	18,70	47.458,29
RECEITA PATRIMONIAL	59.481,91	59.481,91	3.660,39	6,15	3.660,39	6,15	55.821,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.925,15	3.925,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925,15
Valores Mobiliários	51.413,27	51.413,27	3.660,39	7,12	3.660,39	7,12	47.752,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.143,49	4.143,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	935,01	935,01	0,00	0,00	0,00	0,00	935,01
RECEITA INDUSTRIAL	2.248,54	2.248,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,54
RECEITA DE SERVIÇOS	972,98	972,98	0,00	0,00	0,00	0,00	972,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	972,98	972,98	0,00	0,00	0,00	0,00	972,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.345.982,45	13.345.982,45	1.853.651,20	13,89	1.853.651,20	13,89	11.492.331,25
Transferências da União e de suas Entidades	10.363.097,19	10.363.097,19	1.445.879,92	13,95	1.445.879,92	13,95	8.917.217,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	538.623,58	538.623,58	45.735,58	8,49	45.735,58	8,49	492.888,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.444.261,68	2.444.261,68	362.035,70	14,81	362.035,70	14,81	2.082.225,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.734,62	35.734,62	0,00	0,00	0,00	0,00	35.734,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	410,55	410,55	0,00	0,00	0,00	0,00	410,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.640,11	2.640,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.683,96	32.683,96	0,00	0,00	0,00	0,00	32.683,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.588.563,14	1.588.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.563,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.528,16	10.528,16	0,00	0,00	0,00	0,00	10.528,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.528,16	10.528,16	0,00	0,00	0,00	0,00	10.528,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.528,57	127.528,57	0,00	0,00	0,00	0,00	127.528,57
Alienação de Bens Móveis	100.841,82	100.841,82	0,00	0,00	0,00	0,00	100.841,82
Alienação de Bens Imóveis	26.686,75	26.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	26.686,75
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.412.043,88	1.412.043,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.043,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.170.736,57	1.170.736,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.736,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.307,31	241.307,31	0,00	0,00	0,00	0,00	241.307,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	38.462,53	38.462,53	0,00	0,00	0,00	0,00	38.462,53
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	38.462,53	38.462,53	0,00	0,00	0,00	0,00	38.462,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.871.240,89	12,21	1.871.240,89	12,21	13.448.521,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRDO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.871.240,89	12,21	1.871.240,89	12,21	13.448.521,31
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.871.240,89	12,21	1.871.240,89	12,21	13.448.521,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROADOR INTERNO

VALDINESIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL. CRC-PI: 0002470-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 3

RREO (ANEXO I) (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 4º B/c inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁹ (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.568.654,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.456.368,82	12.525.368,82	1.639.967,45	1.639.967,45	10.885.401,37	1.639.967,45	1.639.967,45	10.885.401,37	1.533.156,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.432.237,85	6.471.237,85	711.109,94	711.109,94	5.760.127,91	711.109,94	711.109,94	5.760.127,91	661.301,98	0,00
JURGS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.115,84	73.115,84	8.869,69	8.869,69	64.246,15	8.869,69	8.869,69	64.246,15	8.869,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.946.015,13	5.981.015,13	919.987,82	919.987,82	5.061.027,31	919.987,82	919.987,82	5.061.027,31	892.984,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.283.800,52	2.214.800,52	35.498,25	35.498,25	2.179.302,27	35.498,25	35.498,25	2.179.302,27	35.498,25	0,00
INVESTIMENTOS	2.181.858,11	2.117.858,11	30.360,95	30.360,95	2.087.497,16	30.360,95	30.360,95	2.087.497,16	30.360,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	63.033,33	63.033,33	0,00	0,00	63.033,33	0,00	0,00	63.033,33	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.909,08	33.909,08	5.137,30	5.137,30	28.771,78	5.137,30	5.137,30	28.771,78	5.137,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	579.592,86	579.592,86	0,00	0,00	579.592,86	0,00	0,00	579.592,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.568.654,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.568.654,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.675.465,70	1.675.465,70	13.644.296,50	1.568.654,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WESLEY GONÇALVES DE DEUS
928.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROADOR INTERNO

VALDINEIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTABIL. CSC-PI: 000247/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RR00 Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea II)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.675.465,70	1.675.465,70	100,00	13.644.296,50	1.675.465,70	1.675.465,70	100,00	13.644.296,50	0,00
Legislativa	644.698,26	644.698,26	0,00	0,00	0,00	644.698,26	0,00	0,00	0,00	644.698,26	0,00
Ação Legislativa	644.698,26	644.698,26	0,00	0,00	0,00	644.698,26	0,00	0,00	0,00	644.698,26	0,00
Essencial à Justiça	103.682,80	103.682,80	24.916,05	24.916,05	1,49	78.766,75	24.916,05	24.916,05	1,49	78.766,75	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	103.682,80	103.682,80	24.916,05	24.916,05	1,49	78.766,75	24.916,05	24.916,05	1,49	78.766,75	0,00
Administração	2.641.830,79	2.661.830,79	607.847,84	607.847,84	36,28	2.053.982,95	607.847,84	607.847,84	36,28	2.053.982,95	0,00
Administração Geral	2.345.182,00	2.360.182,00	574.893,57	574.893,57	34,31	1.785.288,43	574.893,57	574.893,57	34,31	1.785.288,43	0,00
Administração Financeira	227.515,01	232.515,01	29.854,27	29.854,27	1,78	202.660,74	29.854,27	29.854,27	1,78	202.660,74	0,00
Controle Interno	69.133,78	69.133,78	3.100,00	3.100,00	0,19	66.033,78	3.100,00	3.100,00	0,19	66.033,78	0,00
Segurança Pública	103.305,01	99.305,01	5.080,00	5.080,00	0,30	94.225,01	5.080,00	5.080,00	0,30	94.225,01	0,00
Policinamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Defesa Civil	88.305,01	84.305,01	5.080,00	5.080,00	0,30	79.225,01	5.080,00	5.080,00	0,30	79.225,01	0,00
Assistência Social	621.542,59	621.542,59	29.408,08	29.408,08	1,76	592.134,51	29.408,08	29.408,08	1,76	592.134,51	0,00
Assistência ao Idoso	11.054,15	11.054,15	0,00	0,00	0,00	11.054,15	0,00	0,00	0,00	11.054,15	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	18.154,45	18.154,45	0,00	0,00	0,00	18.154,45	0,00	0,00	0,00	18.154,45	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.539,86	131.539,86	0,00	0,00	0,00	131.539,86	0,00	0,00	0,00	131.539,86	0,00
Assistência Comunitária	460.794,13	460.794,13	29.408,08	29.408,08	1,76	431.386,05	29.408,08	29.408,08	1,76	431.386,05	0,00
Previdência Social	419.130,04	399.130,04	26.498,26	26.498,26	1,58	372.631,78	26.498,26	26.498,26	1,58	372.631,78	0,00
Previdência Básica	419.130,04	399.130,04	26.498,26	26.498,26	1,58	372.631,78	26.498,26	26.498,26	1,58	372.631,78	0,00
Saúde	3.498.270,49	3.487.270,49	393.484,51	393.484,51	23,49	3.093.785,98	393.484,51	393.484,51	23,49	3.093.785,98	0,00
Ação Básica	2.952.474,95	2.952.474,95	390.051,76	390.051,76	23,28	2.562.423,19	390.051,76	390.051,76	23,28	2.562.423,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.592,81	337.592,81	0,00	0,00	0,00	337.592,81	0,00	0,00	0,00	337.592,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	98.025,47	98.025,47	0,00	0,00	0,00	98.025,47	0,00	0,00	0,00	98.025,47	0,00
Vigilância Sanitária	33.411,94	33.411,94	0,00	0,00	0,00	33.411,94	0,00	0,00	0,00	33.411,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	52.803,10	52.803,10	3.432,75	3.432,75	0,20	49.370,35	3.432,75	3.432,75	0,20	49.370,35	0,00
Alimentação e Nutrição	13.052,22	13.052,22	0,00	0,00	0,00	13.052,22	0,00	0,00	0,00	13.052,22	0,00
Trabalho	97.725,79	97.725,79	15.495,74	15.495,74	0,92	82.230,05	15.495,74	15.495,74	0,92	82.230,05	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	97.725,79	97.725,79	15.495,74	15.495,74	0,92	82.230,05	15.495,74	15.495,74	0,92	82.230,05	0,00
Educação	5.093.700,10	5.073.700,10	474.758,77	474.758,77	28,34	4.598.941,33	474.758,77	474.758,77	28,34	4.598.941,33	0,00
Alimentação e Nutrição	61.170,83	61.170,83	0,00	0,00	0,00	61.170,83	0,00	0,00	0,00	61.170,83	0,00
Educação Fundamental	4.810.746,55	4.790.746,55	474.758,77	474.758,77	28,34	4.315.987,78	474.758,77	474.758,77	28,34	4.315.987,78	0,00
Educação Infantil	179.681,94	179.681,94	0,00	0,00	0,00	179.681,94	0,00	0,00	0,00	179.681,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	42.100,78	42.100,78	0,00	0,00	0,00	42.100,78	0,00	0,00	0,00	42.100,78	0,00
Cultura	33.937,36	33.937,36	0,00	0,00	0,00	33.937,36	0,00	0,00	0,00	33.937,36	0,00
Difusão Cultural	33.937,36	33.937,36	0,00	0,00	0,00	33.937,36	0,00	0,00	0,00	33.937,36	0,00
Direitos da Cidadania	29.524,00	49.524,00	11.690,84	11.690,84	0,70	37.833,16	11.690,84	11.690,84	0,70	37.833,16	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	29.524,00	49.524,00	11.690,84	11.690,84	0,70	37.833,16	11.690,84	11.690,84	0,70	37.833,16	0,00

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL.

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RR00 Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea II)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
Urbanismo	836.023,18	836.023,18	35.700,61	35.700,61	2,13	800.322,57	35.700,61	35.700,61	2,13	800.322,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	55.694,17	55.694,17	0,00	0,00	0,00	55.694,17	0,00	0,00	0,00	55.694,17	0,00
Serviços Urbanos	780.339,01	780.339,01	35.700,61	35.700,61	2,13	744.638,40	35.700,61	35.700,61	2,13	744.638,40	0,00
Habituação	272.864,07	272.864,07	0,00	0,00	0,00	272.864,07	0,00	0,00	0,00	272.864,07	0,00
Habituação Rural	136.937,30	136.937,30	0,00	0,00	0,00	136.937,30	0,00	0,00	0,00	136.937,30	0,00
Habituação Urbana	135.926,77	135.926,77	0,00	0,00	0,00	135.926,77	0,00	0,00	0,00	135.926,77	0,00
Saneamento	28.306,04	28.306,04	9.000,00	9.000,00	0,54	14.306,04	9.000,00	9.000,00	0,54	14.306,04	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.306,04	28.306,04	9.000,00	9.000,00	0,54	14.306,04	9.000,00	9.000,00	0,54	14.306,04	0,00
Gestão Ambiental	177.214,49	177.214,49	19.115,00	19.115,00	1,14	158.099,49	19.115,00	19.115,00	1,14	158.099,49	0,00
Recursos Hídricos	177.214,49	177.214,49	19.115,00	19.115,00	1,14	158.099,49	19.115,00	19.115,00	1,14	158.099,49	0,00
Agricultura	83.773,30	103.773,30	22.470,00	22.470,00	1,34	81.303,30	22.470,00	22.470,00	1,34	81.303,30	0,00
Abastecimento	75.167,33	95.167,33	22.470,00	22.470,00	1,34	72.697,33	22.470,00	22.470,00	1,34	72.697,33	0,00
Extensão Rural	8.605,97	8.605,97	0,00	0,00	0,00	8.605,97	0,00	0,00	0,00	8.605,97	0,00
Comunicações	3.130,30	3.130,30	0,00	0,00	0,00	3.130,30	0,00	0,00	0,00	3.130,30	0,00
Telecomunicações	3.130,30	3.130,30	0,00	0,00	0,00	3.130,30	0,00	0,00	0,00	3.130,30	0,00
Energia	1.023,10	1.023,10	0,00	0,00	0,00	1.023,10	0,00	0,00	0,00	1.023,10	0,00
Energia Elétrica	1.023,10	1.023,10	0,00	0,00	0,00	1.023,10	0,00	0,00	0,00	1.023,10	0,00
Transporte	45.924,63	45.924,63	0,00	0,00	0,00	45.924,63	0,00	0,00	0,00	45.924,63	0,00
Transporte Rodoviário	45.924,63	45.924,63	0,00	0,00	0,00	45.924,63	0,00	0,00	0,00	45.924,63	0,00
Desporto e Lazer	4.563,00	4.563,00	0,00	0,00	0,00	4.563,00	0,00	0,00	0,00	4.563,00	0,00
Lazer	4.563,00	4.563,00	0,00	0,00	0,00	4.563,00	0,00	0,00	0,00	4.563,00	0,00
Reservas de Contingência	579.592,86	579.592,86	0,00	0,00	0,00	579.592,86	0,00	0,00	0,00	579.592,86	0,00
Reserva de Contingência	579.592,86	579.592,86	0,00	0,00	0,00	579.592,86	0,00	0,00	0,00	579.592,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.319.762,20	15.319.762,20	1.675.465,70	1.675.465,70	100,00	13.644.296,50	1.675.465,70	1.675.465,70	100,00	13.644.296,50	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Deixa a forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL.

Portaria Nº 495 de 2017

AROEIRAS DO ITAIM - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea E)

351

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROLADOR INTERNO

VALDINEZIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Folha Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

351

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROLADOR INTERNO

VALDINEZIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Folha Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL.

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 14/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II))

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) - ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

AROEIRAS DO ITAIM - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1			
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROADOR INTERNO

VALDINEIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL. CRC-PI: 000247/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	IAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	808.613,67	915.890,70	1.210.265,98	1.318.181,52	973.101,71	817.605,47	670.611,23	766.838,33	904.666,24	1.455.282,18	1.040.486,91	1.131.241,81	12.012.785,75	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.799,98	460,61	5.717,51	2.887,28	2.860,19	6.435,01	1.927,15	1.383,97	7.554,93	7.418,04	1.664,23	1.359,28	41.459,18	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,22	1.359,28	2.775,50	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,01	0,00	239,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.799,98	460,61	5.717,51	2.887,28	2.860,19	6.435,01	1.927,15	1.383,97	7.554,93	7.418,04	1.664,23	1.359,28	38.444,67	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.657,96	5.904,58	4.010,21	86.572,75	0,00
Receita Patrimonial	38.332,40	68.261,92	788,38	6.976,51	1.693,68	1.552,51	1.092,21	912,55	482,95	574,79	3.043,06	617,33	124.338,29	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.332,40	68.261,92	788,38	6.976,51	1.693,68	1.552,51	1.092,21	912,55	482,95	574,79	3.043,06	617,33	124.338,29	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	768.481,29	847.168,17	1.203.760,09	1.308.317,73	968.547,84	809.607,95	667.591,87	764.541,81	896.628,36	1.371.631,39	1.028.875,04	1.125.263,99	11.760.415,53	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.955,28	766.046,95	1.463.442,23	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.544,76	19.417,11	38.961,87	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,73	5.906,60	7.764,13	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,63	35,63	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,65	5,77	11,22	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.350,87	185.684,83	362.035,70	0,00
Outras Transferências Correntes	768.481,29	847.168,17	1.203.760,09	1.308.317,73	968.547,84	809.607,95	667.591,87	764.541,81	896.628,36	1.371.631,39	1.028.875,04	1.125.263,99	9.888.164,75	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	104.718,33	109.955,02	134.004,12	125.859,55	87.007,29	108.064,73	82.293,72	92.919,50	117.520,04	143.038,19	143.387,96	157.099,87	1.405.868,33	0,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do Fundet	104.718,33	109.955,02	134.004,12	125.859,55	87.007,29	108.064,73	82.293,72	92.919,50	117.520,04	143.038,19	143.387,96	157.099,87	1.405.868,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	703.895,34	805.935,68	1.076.261,86	1.192.321,95	886.094,42	709.540,74	588.317,51	673.918,83	787.146,20	1.312.243,99	897.098,95	974.141,94	10.606.917,42	0,00

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROADOR INTERNO

VALDINEIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL. CRC-PI: 000247/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	0,00 <d - a>	0,00 <e - b>	0,00 <f - c>

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROLADOR INTERNO

VALDINESIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

AROEIRAS DO ITAIM - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 4

R1

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72))

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	200.702,57	200.702,57	3.014,51	1,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	28.190,75	28.190,75	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	26.277,57	26.277,57	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.913,18	1.913,18	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	12.587,72	12.587,72	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	11.301,49	11.301,49	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.286,23	1.286,23	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	86.115,73	86.115,73	2.775,50	3,22
1.3.1- ISS	84.480,64	84.480,64	2.775,50	3,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.635,09	1.635,09	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	73.808,37	73.808,37	239,01	0,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.747.860,99	8.747.860,99	1.510.215,08	17,26
2.1- Cota-Parte FPM	8.409.101,24	8.409.101,24	1.463.442,23	17,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.409.101,24	8.409.101,24	1.463.442,23	17,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	280.690,37	280.690,37	38.961,87	13,88
2.3- ICMS-Desoneração I.L.C. nº 87/1996	1.861,71	1.861,71	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	193,40	193,40	11,22	5,80
2.5- Cota-Parte ITR	1.123,67	1.123,67	35,63	3,17
2.6- Cota-Parte IPVA	54.890,60	54.890,60	7.764,13	14,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.948.563,56	8.948.563,56	1.513.229,59	16,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	349.056,63	349.056,63	23.119,87	6,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	59.325,00	59.325,00	12.968,27	21,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	52.573,48	52.573,48	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	61.170,83	61.170,83	10.151,60	16,60
5.4- Transferências Diretas - PNAIE	133.886,56	133.886,56	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.500,78	6.500,78	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	258.662,06	258.662,06	6.790,67	2,63
6.1- Transferências de Convênios	258.662,06	258.662,06	6.790,67	2,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	607.718,71	607.718,71	29.910,54	4,92

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.70), PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 4

R1

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72))

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.391.351,93	1.391.351,93	300.487,83	21,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.344.612,55	1.344.612,55	292.688,40	21,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	38.805,67	38.805,67	7.792,31	20,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	354,61	354,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	36,84	36,84	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)	214,03	214,03	7,12	3,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	7.328,23	7.328,23	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (20% de 2.6)	3.418.002,45	3.418.002,45	505.873,26	14,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.444.261,68	2.444.261,68	362.035,70	14,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	967.881,77	967.881,77	143.704,94	14,85
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.859,00	5.859,00	132,62	2,26
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.052.909,75	1.052.909,75	61.547,87	5,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV (e)	% ((f)/(e))x100	JAN A FEV (g)	% ((h)/(g))x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.213.128,14	2.213.128,14	219.948,90	9,94	219.948,90	9,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	86.622,91	86.622,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.126.505,23	2.126.505,23	219.948,90	10,34	219.948,90	10,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.204.874,31	1.204.874,31	188.334,18	15,63	188.334,18	15,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	29.205,02	29.205,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.175.669,29	1.175.669,29	188.334,18	16,02	188.334,18	16,02	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.418.002,45	3.418.002,45	408.283,08	11,95	408.283,08	11,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		408.283,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério: (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%		43,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério: (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%		37,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício: (100 - (19.1 + 19.2)) %		19,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		11.223,96
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.70), PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 4

RS 1

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV (e)	% (f)-(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)-(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.827,93	115.827,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	115.827,93	115.827,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	115.827,93	115.827,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.333.334,40	4.333.334,40	474.758,77	10,96	474.758,77	10,96	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.302.174,52	3.302.174,52	408.283,08	12,36	408.283,08	12,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.031.159,88	1.031.159,88	66.475,69	6,45	66.475,69	6,45	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.449.162,33	4.449.162,33	474.758,77	10,67	474.758,77	10,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Valor

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	61.547,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	67.190,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44.1)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	128.738,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) (35)	346.020,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV (e)	% (f)-(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)-(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	59.325,00	59.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	548.393,71	548.393,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	607.718,71	607.718,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.056.881,04	5.056.881,04	474.758,77	9,39	474.758,77	9,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

CANCELADO EM 2019 (g)

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.412,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	9.412,00	0,00

FONTE: SCPN - Contabilidade (9.25.25.70), PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 4

RS 1

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	11.223,96	0,55
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	505.740,64	12.968,27
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	258.771,20	10.565,54
47.1 (-) Orçamento do Exercício	253.501,20	9.408,54
47.2 (-) Restos a Pagar	5.270,00	1.157,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	132,62	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.326,02	2.403,28
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extrajornamentais	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	258.326,02	2.403,28

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROLEADOR INTERNO

VALDENESIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL. CRC-PI: 0002470-0

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante atestado de crédito adicional. (1)

3) Caput do artigo 212 da CF/1988.

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o comprometimento poderá ser feito com base em despesas empenhadas ou não, desde que a totalidade seja apresentada somente no último bimestre.

FONTE: SCPN - Contabilidade (9.25.25.70), PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	200.702,57	200.702,57	3.014,51	1,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.277,57	26.277,57	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.301,49	11.301,49	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.480,64	84.480,64	2.775,50	3,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	73.808,37	73.808,37	239,01	0,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.944,01	1.944,01	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.654,08	1.654,08	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.236,41	1.236,41	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.747.860,99	8.747.860,99	1.510.215,08	17,26
Cota-Parte FPM	8.409.101,24	8.409.101,24	1.463.442,23	17,40
Cota-Parte ITR	1.123,67	1.123,67	35,63	3,17
Cota-Parte IPVA	54.890,60	54.890,60	7.764,13	14,14
Cota-Parte ICMS	280.690,37	280.690,37	38.961,87	13,88
Cota-Parte IPI-Exportação	193,40	193,40	11,22	5,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.861,71	1.861,71	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.861,71	1.861,71	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.948.563,56	8.948.563,56	1.513.229,59	16,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL.

Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.419.099,73	1.419.099,73	74.612,73	5,26
Provenientes da União	1.413.332,27	1.413.332,27	74.171,66	5,25
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.767,46	5.767,46	441,07	7,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	518.151,30	518.151,30	16.510,21	3,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.937.251,03	1.937.251,03	91.122,94	4,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.729.956,97	2.758.956,97	393.484,51	14,26	393.484,51	14,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.413.603,54	1.442.603,54	212.333,43	14,72	212.333,43	14,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.316.353,43	1.316.353,43	181.151,08	13,76	181.151,08	13,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	768.313,52	728.313,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	754.224,24	714.224,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	14.089,28	14.089,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.498.270,49	3.487.270,49	393.484,51	11,28	393.484,51	11,28	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35))

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/TVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/TVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.484.471,18	1.464.471,18	86.180,48	21,90	86.180,48	21,90	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	966.319,88	946.319,88	86.180,48	21,90	86.180,48	21,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	518.151,30	518.151,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.484.471,18	1.464.471,18	86.180,48	21,90	86.180,48	21,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.013.799,31	2.022.799,31	307.304,03	100,00	307.304,03	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL | 20,31

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] | 80.319,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em...	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.923.474,95	2.952.474,95	390.051,76	99,13	390.051,76	99,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.502,81	337.502,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	98.025,47	98.025,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.411,94	33.411,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	52.803,10	52.803,10	3.432,75	0,87	3.432,75	0,87	0,00
Alimentação e Nutrição	13.052,22	13.052,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.498.270,49	3.487.270,49	393.484,51	100,00	393.484,51	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" e com a coluna "b+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" e com a coluna "b+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(b+i) - (15 x IIIb)/100].
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35))

R\$ 1

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROADOR INTERNO

VALDINESIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recosta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recosta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recosta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Recostas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.70), PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESSERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2019		Em 2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL.

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II))

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL.

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 de 4

								RS
RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

WESEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROLADOR INTERNO

VALDINESIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
15119029000164
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 0002470-0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.319.762,20
Previsão Atualizada	15.319.762,20
Receitas Realizadas	1.871.240,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.319.762,20
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	15.319.762,20
Despesas Empenhadas	1.675.465,70
Despesas Liquidadas	1.675.465,70
Despesas Pagas	1.568.654,66
Superávit Orçamentário	195.775,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.675.465,70
Despesas Liquidadas	1.675.465,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.606.917,42

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	84.893,05	0,00
Resultado Primário	-609.847,42	84.893,05	-13,92

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	623.650,99	0,00	211.173,78	412.477,21
Poder Executivo	622.454,99	0,00	211.173,78	411.281,21
Poder Legislativo	1.196,00	0,00	0,00	1.196,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.280,00	0,00	16.866,00	39.414,00
Poder Executivo	51.630,00	0,00	16.866,00	34.764,00
Poder Legislativo	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	679.930,99	0,00	228.039,78	451.891,21

AROEIRAS DO ITAIM - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	346.020,52	25,00	22,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	219.948,90	60,00	43,48
Complementação da União ao FUNDEB	67.190,38	0,00	46,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Piano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	307.304,03	15,00	20,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

 WESEY GONÇALVES DE DEUS
 929.934.583-15
 PREFEITO MUNICIPAL

 RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
 758.077.003-25
 CONTROLADOR INTERNO

 VALDINESIA MACEDO H DE DEUS
 815.498.223-49
 TESOUREIRO

 RN CONTABILIDADE S/S
 15119029000164
 ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V))

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	255.833,14	367.817,85	211.173,78	0,00	412.477,21	1.074,00	55.206,00	22.488,00	16.866,00	0,00	39.414,00	451.891,21
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.196,00	0,00	0,00	1.196,00	50,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00	5.846,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	255.833,14	366.621,85	211.173,78	0,00	411.281,21	1.024,00	50.606,00	22.488,00	16.866,00	0,00	34.764,00	446.045,21
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.166,00	5.560,00	0,00	4.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.606,00	4.606,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	19.743,17	196.529,99	101.092,72	0,00	115.180,44	0,00	50.598,00	22.488,00	16.866,00	0,00	33.732,00	148.912,44
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.010,00	31.585,35	12.944,41	0,00	21.650,94	1.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,00	22.674,94
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	11.997,09	1.504,00	1.504,00	0,00	11.997,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,09
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.050,00	7.017,20	7.017,20	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	209.420,88	89.502,29	92.738,43	0,00	246.184,74	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	246.192,74
0208 FUNDEB	9.412,00	24.117,02	24.117,02	0,00	9.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.412,00
0210 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
0211 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	255.833,14	367.817,85	211.173,78	0,00	412.477,21	1.074,00	55.206,00	22.488,00	16.866,00	0,00	39.414,00	451.891,21

WESEY GONÇALVES DE DEUS
 929.934.583-15
 PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
 758.077.003-25

VALDINEZIA MACEDO H DE DEUS
 815.498.223-49
 TESOUREIRO

RN CONTABILIDADE S/S
 15119029000154
 ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 0002470-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

RREO (Anexo 6 (LDB, Art. 72))

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.731.199,06		1.871.240,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.470,47		3.014,51
IPTU	28.190,75		0,00
ISS	86.115,73		2.775,50
ITBI	12.587,72		0,00
IRRF	73.808,37		239,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.767,90		0,00
Contribuições	58.373,08		10.914,79
Receita Patrimonial	59.481,51		3.660,39
Aplicações Financeiras (II)	51.413,27		3.660,39
Outras Receitas Patrimoniais	8.068,54		0,00
Transferências Correntes	13.345.982,45		1.853.651,20
Cota Parte do FPM	7.064.488,69		1.170.753,83
Cota Parte do ICMS	241.884,70		31.169,56
Cota Parte do IPVA	47.562,37		7.764,13
Cota Parte do ITR	909,54		28,51
Transferências de LC 87/1996	1.507,10		0,00
Transferências de LC 61/1989	156,56		11,22
Transferências do FUNDEB	3.412.143,45		505.740,64
Outras Transferências Correntes	2.577.329,94		138.183,31
Demais Receitas Correntes	39.891,15		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Recursos Correntes Restantes	39.891,15		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	13.679.785,29		1.867.580,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.588.565,14		0,00
Operações de Crédito (VI)	10.528,16		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	127.528,57		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	127.528,57		0,00
Transferências de Capital	1.412.043,88		0,00
Convênios	1.412.043,88		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	38.462,53		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	38.462,53		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.578.034,98		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	15.257.820,27		1.867.580,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.525.368,82	1.639.967,45	1.639.967,45	1.533.156,41	211.173,78	22.488,00	16.866,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.471.237,85	711.109,94	711.109,94	631.301,98	118.405,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.115,84	8.869,69	8.869,69	8.869,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.981.015,13	919.987,82	919.987,82	892.984,74	92.768,14	22.488,00	16.866,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) - (XIII-XIV)	12.452.252,98	1.631.097,76	1.631.097,76	1.524.286,72	211.173,78	22.488,00	16.866,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.214.800,52	35.498,25	35.498,25	35.498,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.117.858,11	30.360,95	30.360,95	30.360,95	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	65.033,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.033,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	33.909,08	5.137,30	5.137,30	5.137,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) - (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.180.891,44	30.360,95	30.360,95	30.360,95	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	579.592,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) - (XV+XXI+XXII)	15.212.737,28	1.661.458,71	1.661.458,71	1.554.647,67	211.173,78	22.488,00	16.866,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) - (XXIII - (XXIIa + XXIIb + XXIIc))							84.893,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-609.847,42

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) - (XXIV - (XXV - XXVI))		84.893,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

R\$ 1

RREO Anexo 6 (LDB, Art. 72)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	331.109,18	414.948,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	623.650,99	418.099,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXVIII - XXXI)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) - (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev 2019
VARIÇÃO DO SALDO RPP - (XXXIII) - (XXXa - XXXb)		205.551,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) - (XXXII - IX + XXXIV - XXXV - XXXVI - XXXVII)		-205.551,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) - (XXXVIII - (XXXV - XXXVI))		-205.551,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Supervir Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

 WISEY GONÇALVES DE DEUS
929.934.583-15
PREFEITO MUNICIPAL

 RAIMUNDA MACEDO DE HOLANDA
758.077.003-25
CONTROLDADOR INTERNO

 VALDENIRIA MACEDO H DE DEUS
815.498.223-49
TESOUREIRO

 15119029000164
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 0002470-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.70], PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 495 de 2017

CABECEIRAS DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.435,90	46.343,90	37.495,00	46.607,50	55.370,80	46.499,30	52.090,53	47.278,59	47.202,39	38.685,61	41.002,01	42.168,41	547.139,94	0,00
Pessoal Ativo	46.435,90	46.343,90	37.495,00	46.607,50	55.370,80	46.499,30	52.090,53	47.278,59	47.202,39	38.685,61	41.002,01	42.168,41	547.139,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.495,00	37.495,00	37.495,00	37.495,00	37.495,00	37.495,00	42.076,50	38.149,50	38.149,50	31.112,31	33.497,31	33.497,31	441.452,43	0,00
Obrigações Patronais	8.940,50	8.848,90	0,00	9.112,50	17.875,80	9.004,30	9.974,03	9.129,09	9.052,89	7.573,30	7.504,70	8.671,10	105.687,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º de a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorretes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.435,90	46.343,90	37.495,00	46.607,50	55.370,80	46.499,30	52.090,53	47.278,59	47.202,39	38.685,61	41.002,01	42.168,41	547.139,94	0,00

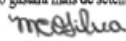
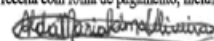
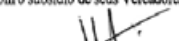
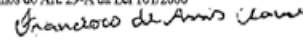
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		82.013.473,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		82.013.473,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)		547.139,94	0,67
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.920.808,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art.22 da LRF)		4.674.768,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)		4.438.727,59	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

 MARIA CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA 747.022.463-72 PRESIDENTA	 ALDA MARIA LIMA OLIVEIRA 066.573.813-79 TESOUREIRA	 CONPLANO CONTABILIDADE 726.743.983-34 CONTADOR - CRC 145/0	 FRANCISCO DE ASSIS XAVIER 060.240.033-31 CONTROLADOR
---	---	---	---

CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (d) - (e) - (f)	(h)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	29.705,69	0,00	-29.705,69	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	29.705,69	0,00	-29.705,69	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	29.705,69	0,00	-29.705,69	0,00	0,00


MARIA CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA
747.022.463-72
PRESIDENTA


ALDA MARIA LIMA OLIVEIRA
066.573.813-79
TESOUREIRA


CONSTANÇA DE AZEVEDO
726.743.503-34
CONTADOR - CRC 14510


FRANCISCO DE ASSIS XAVIER

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI

Portaria Nº 485 de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

2 of 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (d) - (e) - (f)	(h)	

060.240.033-31
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	82.013.473,86
Receita Corrente líquida Ajustada	82.013.473,86


DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	547.139,94	0,67
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.920.808,43	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.674.768,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	4.428.727,59	5,40


DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	160.294,86	0,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.082.810,18	29,36


GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.415.181,87	5,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	3,92
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.404.830,59	1,71

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00


MARIA CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA
747.022.463-72
PRESIDENTA


ALDA MARIA LIMA OLIVEIRA
066.573.813-79
TESOUREIRA


CONPLAN CONTABILIDADE
726.743.503,34
CONTADOR - CRC 145/O


FRANCISCO DE ASSIS XAVIER

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

060.240.033-31
CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI

Portaria Nº 495 de 2017

QUEIMADA NOVA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (R\$)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
	LIQUIDADAS													
	IAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA TRUTA COM PESSOAL (I)	11.252,06	34.322,68	30.634,99	43.374,52	37.118,46	30.634,99	43.601,93	34.247,46	27.118,46	37.118,46	40.723,25	39.056,16	439.200,42	0,00
Pessoal Ativo	11.252,06	34.322,68	30.634,99	43.374,52	37.118,46	30.634,99	43.601,93	34.247,46	27.118,46	37.118,46	40.723,25	39.056,16	439.200,42	0,00
Vacâncias, Viagens e Outras Despesas Variáveis	11.252,06	30.634,99	30.634,99	30.634,99	30.634,99	30.634,99	30.634,99	30.634,99	30.634,99	30.634,99	31.252,54	31.570,51	360.790,04	0,00
Obrigações Patronais	0,00	3.682,69	0,00	12.739,53	6.463,67	0,00	12.956,94	2.612,47	6.493,47	6.493,47	9.470,71	7.493,63	69.413,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria, Reserva e Refúgio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (I) 1º de:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	617,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Direito Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	617,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,07	0,00
Impostos e Contribuições sobre Receitas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	30.634,99	34.322,68	30.634,99	43.374,52	37.118,46	30.634,99	43.601,93	34.247,46	27.118,46	37.118,46	40.723,25	39.056,16	438.583,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		19.835.831,17	
(-) Transferências "de conta para conta" da União relativas às emendas individuais (V) (1º art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		19.835.831,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (V) = (III)+(IIIA)		438.583,35	2,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (artigos 1, II e III, art. 20 da LRF)		1.100.143,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,5) x VII (reserva mínima do art. 22 da LRF)		1.100.143,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90) x VII (artigo II do § 1º do art. 58 da LRF)		1.001.114,88	5,20

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o custo com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MARIA JOSÉNE RAMOS DA MOTA
 941.221.213-53
 PRESIDENTE

HAILTON CAVALANTE RODRIGUES
 367.012.423-68
 CONTADOR-CR/C-PI/4692/006

AUCILENE DA SILVA SANTOS
 414.858.938-79
 TESOUREIRA


Ramos da Silva Teixeira
 924.244.733-15
 controlador

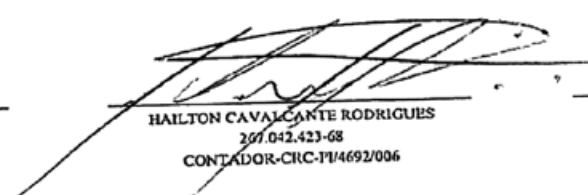
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL


MUNICÍPIO: QUEIMADA NOVA

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")


MARIA JOSEANE RAMOS DA MOTA
941.221.213-53
PRESIDENTE


HAILTON CAVALCANTE RODRIGUES
267.042.423-68
CONTADOR-CRC-PI/4692/006


AUCILENE DA SILVA SANTOS
414.858.938-79
TESOUREIRA


Romário Dias Teixeira
924.244.733-15
controlador

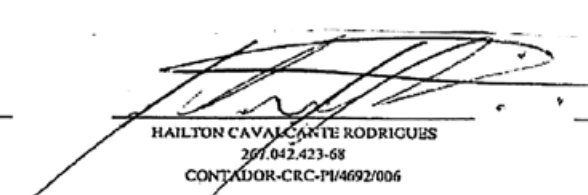
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL


MUNICÍPIO: QUEIMADA NOVA

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)


MARIA JOSEANE RAMOS DA MOTA
941.221.213-53
PRESIDENTE


HAILTON CAVALCANTE RODRIGUES
267.042.423-68
CONTADOR-CRC-PI/4692/006


AUCILENE DA SILVA SANTOS
414.858.938-79
TESOUREIRA

Romário Dias Teixeira
924.244.733-15
controlador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: QUEIMADA NOVA

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

MARIA JOSEANE RAMOS DA MOTA
941.221.213-53
PRESIDENTE

HAILTON CAVALCANTE RODRIGUES
261.042.423-68
CONTADOR-CRC-PI/4692/006

AUCILENE DA SILVA SANTOS
414.858.938-79
TESOUREIRA

Ramon de Deus Teixeira
924.244.733-15
controlador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 2

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhadados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) + (d) - (e) - (f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,27	0,00	32,27	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,27	0,00	32,27	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I) + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,27	0,00	32,27	0,00	0,00

MARIA JOSEANE RAMOS DA MOTA
941.221.213-53
PRESIDENTE

HAILTON CAVALCANTE RODRIGUES
261.042.423-68
CONTADOR-CRC-PI/4692/006

AUCILENE DA SILVA SANTOS
414.858.938-79
TESOUREIRA

Ramon de Deus Teixeira
924.244.733-15
controlador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

2 of 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b)+(d)-(e)-(f)			

924.244.733-15
 CONTROLADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

Portaria N° 495 de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b)+(d)-(e)-(f)			
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,27	0,00	32,27	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,27	0,00	32,27	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-32,27	0,00	32,27	0,00	0,00

MARIA JOSEANE RAMOS DA MOTA
 941.221.213-53
 PRESIDENTE

HAILTON CAVALCANTE RODRIGUES
 201.842.423-48
 CONTROLADOR-CRC-PI4692005

AUCILÊNIA DA SILVA SANTOS
 414.858.938-79
 TESOUREIRA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

Portaria N° 495 de 2017

Ramiro dos Santos
 924.244.733-15
 controlador

QUEIMADA NOVA - PI / Câmara Municipal

Publicações obrigatórias

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	19.835.831,17
Receita Corrente líquida Ajustada	19.835.831,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	438.586,35	2,21
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.190.149,87	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.130.642,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.071.134,88	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	32,27

MARIA JOSEANE RAMOS DA MOTA
941.221.213-53
PRESIDENTE

HAILTON CAVALCANTE RODRIGUES
267.042.423-68
CONTADOR-CRC-PI/4692/006

AUCILENE DA SILVA SANTOS
414.858.938-79
TESOUREIRA

Romane Dias Teixeira
924.244.733-15
controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.962.949,80	14.461,23
Pessoal Ativo	7.749.797,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.213.152,59	14.461,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.714.921,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	439.923,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	61.845,39	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.213.152,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.248.028,01	14.461,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.263.704,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.263.704,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	7.248.028,01	47,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.242.400,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	7.830.280,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.418.160,61	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
305.151.063-72
PREFEITA MUNICIPAL

DAVID PIRES DO NASCIMENTO
054.593.433-80
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARIA JOSÉ ANDRADE FILHA DANTAS
375.113.513-87
CONTROLADOR

CARDOSO & VAZ A. C. LTDA - ME

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
17.239.440/0001-07 CONTADOR		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS - CNPJ: 06.554.281/0001-00
ANEXO XLII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

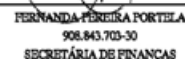
Page 1 of 2

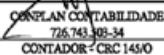
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f			
RECURSOS VINCULADOS (I)	-19.088,55	0,00	38.761,71	0,00	1.481.186,76	0,00	-1.539.037,02	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-33.454,44	0,00	1.201,54	0,00	0,00	0,00	-34.655,98	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	37.560,17	0,00	0,00	0,00	-37.560,17	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	14.365,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.365,89	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481.186,76	0,00	-1.481.186,76	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	-25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.500,00	0,00	0,00
Reservas Ordinárias	-25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.500,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-44.588,55	0,00	38.761,71	0,00	1.481.186,76	0,00	-1.564.537,02	0,00	0,00


DIOSTHENES JOSÉ ALVES
643.789.858-53
PREFEITO MUNICIPAL


SIDNEITO ANSELINO DE SOUSA
729.487.535-08
CONTROLADOR


FERNANDA PEREIRA PORTELA
908.843.703-30
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


CONPLAN CONTABILIDADE
726.743.405-34
CONTADOR - CRC 145/O

FONTE: SCPN - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS - CNPJ: 06.554.281/0001-00
ANEXO XLII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

Page 2 of 2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f			

FONTE: SCPN - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS - CNPJ: 06.554.281/0001-00
ANEXO XLIII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Page 1 of 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	24.193.422,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.193.422,95	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.332.158,01	50,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.516.053,77	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.790.251,08	57,00
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.064.448,39	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.406.667,28	-5,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.032.107,54	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.322.553,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	3.870.947,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.693.539,61	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-1.697.568,81


DIOSTENES JOSÉ ALVES
643.789.858-53
PREFEITO MUNICIPAL


SIDNEITO ANGELINO DE SOUSA
729.687.535-68
CONTROLADOR


FERNANDÁ PEREIRA PORTELA
908.843.703-30
SECRETÁRIA DE FINANÇAS


CONPLAN CONTABILIDADE
726.743.803-34
CONTADOR - CRC 145/O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS - CNPJ: 06.554.281/0001-00
ANEXO XLIII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Page 2 of 2

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

AVELINO LOPES - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRBO (ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea III e inciso II e § 1º))

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.100.000,00	37.100.000,00	4.320.126,35	11,64	4.320.126,35	11,64	32.779.873,65
RECEITAS CORRENTES	35.800.350,00	35.800.350,00	4.320.126,35	12,07	4.320.126,35	12,07	31.480.223,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	950.250,00	950.250,00	82.942,32	8,73	82.942,32	8,73	867.307,68
Impostos	771.750,00	771.750,00	52.526,94	6,81	52.526,94	6,81	719.223,06
Taxas	168.000,00	168.000,00	30.415,38	18,10	30.415,38	18,10	137.584,62
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	22.615,05	7,18	22.615,05	7,18	292.384,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	22.615,05	7,18	22.615,05	7,18	292.384,95
RECEITA PATRIMONIAL	553.100,00	553.100,00	90.510,91	16,36	90.510,91	16,36	462.589,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Valores Mobiliários	540.500,00	540.500,00	90.510,91	16,75	90.510,91	16,75	449.989,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.807.100,00	26.807.100,00	4.124.058,07	15,38	4.124.058,07	15,38	22.683.041,93
Transferências da União e de suas Entidades	16.417.518,00	16.417.518,00	2.490.783,33	15,17	2.490.783,33	15,17	13.926.734,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.475.582,00	2.475.582,00	229.727,90	9,28	229.727,90	9,28	2.245.854,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.914.000,00	7.914.000,00	1.403.546,84	17,73	1.403.546,84	17,73	6.510.453,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.138.150,00	7.138.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.138.150,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.115.000,00	7.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.115.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.150,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.299.650,00	1.299.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.172.600,00	1.172.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	934.250,00	934.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	238.350,00	238.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.350,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.100.000,00	37.100.000,00	4.320.126,35	11,64	4.320.126,35	11,64	32.779.873,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

BENEDITINOS - PI

LRF: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRFO (ANEXO I) (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.100.000,00	37.100.000,00	4.320.126,35	11,64	4.320.126,35	11,64	32.779.873,65
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.100.000,00	37.100.000,00	4.320.126,35	11,64	4.320.126,35	11,64	32.779.873,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0,00

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PI 9406/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRFO (ANEXO I) (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	37.100.000,00	37.100.000,00	5.089.364,63	5.089.364,63	32.010.635,37	3.575.931,83	3.575.931,83	33.524.068,17	3.539.372,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.607.450,00	34.017.250,00	4.711.447,40	4.711.447,40	29.305.802,60	3.517.523,73	3.517.523,73	30.499.726,27	3.480.964,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.480.330,00	19.616.150,00	1.925.159,51	1.925.159,51	17.690.990,49	1.925.159,51	1.925.159,51	17.690.990,49	1.922.733,73	0,00
JURCS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.119.750,00	14.393.750,00	2.786.287,89	2.786.287,89	11.607.463,11	1.592.364,22	1.592.364,22	12.801.385,78	1.558.231,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.776.550,00	2.751.750,00	377.917,23	377.917,23	2.373.832,77	58.408,10	58.408,10	2.693.341,90	58.408,10	0,00
INVESTIMENTOS	2.572.900,00	2.448.100,00	154.994,95	154.994,95	2.293.106,05	21.761,92	21.761,92	2.426.338,08	21.761,92	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	197.350,00	297.350,00	222.922,28	222.922,28	74.427,72	36.646,18	36.646,18	260.705,82	36.646,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	716.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	37.100.000,00	37.100.000,00	5.089.364,63	5.089.364,63	32.010.635,37	3.575.931,83	3.575.931,83	33.524.068,17	3.539.372,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	37.100.000,00	37.100.000,00	5.089.364,63	5.089.364,63	32.010.635,37	3.575.931,83	3.575.931,83	33.524.068,17	3.539.372,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								744.194,52	780.753,50	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.100.000,00	37.100.000,00	5.089.364,63	5.089.364,63	0,00	3.575.931,83	4.320.126,35	0,00	4.320.126,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00								

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PI 9406/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

BENEDITINOS - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRFO Anexo 2 (LRF, Art. 53, inciso II, alínea c)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.100.000,00	37.100.000,00	5.089.364,63	5.089.364,63	100,00	32.010.635,37	3.575.931,83	3.575.931,83	100,00	33.524.068,17	0,00
Legislativa	900.000,00	900.000,00	201.822,41	201.822,41	3,97	698.177,59	97.188,91	97.188,91	2,72	802.811,09	0,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	201.822,41	201.822,41	3,97	698.177,59	97.188,91	97.188,91	2,72	802.811,09	0,00
Essencial à Justiça	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
Administração	2.770.300,00	2.982.300,00	1.299.071,39	1.299.071,39	25,53	1.683.228,61	620.413,06	620.413,06	17,35	2.361.886,94	0,00
Administração Geral	2.641.150,00	2.853.150,00	1.282.183,39	1.282.183,39	25,19	1.570.966,61	605.938,48	605.938,48	16,95	2.247.191,52	0,00
Administração Financeira	45.150,00	45.150,00	16.888,00	16.888,00	0,33	28.262,00	14.454,58	14.454,58	0,40	30.695,42	0,00
Controle Interno	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Segurança Pública	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Defesa Civil	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Assistência Social	1.205.354,00	1.255.354,00	168.303,92	168.303,92	3,31	1.087.050,08	109.016,16	109.016,16	3,05	1.146.337,84	0,00
Assistência ao Idoso	17.350,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.654,00	485.604,00	64.897,15	64.897,15	1,28	420.706,85	63.800,42	63.800,42	1,78	421.803,58	0,00
Assistência Comunitária	693.150,00	748.200,00	103.406,77	103.406,77	2,03	644.793,23	45.215,74	45.215,74	1,26	702.984,25	0,00
Saúde	5.771.100,00	6.977.100,00	1.146.037,07	1.146.037,07	22,52	5.831.062,93	934.158,72	934.158,72	26,12	6.042.941,28	0,00
Atenção Básica	5.203.450,00	5.379.450,00	1.027.604,92	1.027.604,92	20,19	4.351.845,08	815.726,57	815.726,57	22,81	4.563.723,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.352.400,00	1.352.400,00	90.563,61	90.563,61	1,78	1.291.836,39	90.563,61	90.563,61	2,53	1.291.836,39	0,00
Vigilância Sanitária	96.600,00	96.600,00	9.744,27	9.744,27	0,19	86.855,73	9.744,27	9.744,27	0,27	86.855,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.650,00	118.650,00	18.124,27	18.124,27	0,36	100.525,73	18.124,27	18.124,27	0,51	100.525,73	0,00
Educação	21.420.216,00	21.377.216,00	1.938.229,07	1.938.229,07	38,08	19.439.016,93	1.672.998,49	1.672.998,49	46,78	19.706.217,51	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Ensino Fundamental	20.354.016,00	20.311.016,00	1.814.746,96	1.814.746,96	35,66	18.496.299,04	1.549.516,38	1.549.516,38	43,33	18.761.529,62	0,00
Educação Infantil	971.500,00	971.500,00	123.482,11	123.482,11	2,43	848.017,89	123.482,11	123.482,11	3,45	848.017,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Educação Especial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Cultura	234.350,00	234.350,00	720,00	720,00	0,01	223.630,00	720,00	720,00	0,02	223.630,00	0,00
Difusão Cultural	234.350,00	234.350,00	720,00	720,00	0,01	223.630,00	720,00	720,00	0,02	223.630,00	0,00
Urbanismo	2.015.550,00	1.885.550,00	74.618,48	74.618,48	1,47	1.810.931,52	67.150,30	67.150,30	1,88	1.816.399,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.742.550,00	1.742.550,00	74.618,48	74.618,48	1,47	1.667.931,52	67.150,30	67.150,30	1,88	1.675.399,70	0,00
Serviços Urbanos	273.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Habituação	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00
Habituação Rural	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
Habituação Urbana	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
Saneamento	60.900,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00
Saneamento Básico Rural	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	49.350,00	49.350,00	0,00	0,00	0,00	49.350,00	0,00	0,00	0,00	49.350,00	0,00

FONTE: SCFI - Coerabilidade (9.25.25.66), PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRFO Anexo 2 (LRF, Art. 53, inciso II, alínea c)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	250.350,00	250.350,00	17.580,50	17.580,50	0,35	232.769,50	17.580,50	17.580,50	0,49	232.769,50	0,00
Abastecimento	208.350,00	208.350,00	17.580,50	17.580,50	0,35	190.769,50	17.580,50	17.580,50	0,49	190.769,50	0,00
Extensão Rural	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
Irrigação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00
Defesa Agropecuária	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Energia	455.250,00	455.250,00	20.059,51	20.059,51	0,39	435.190,49	20.059,51	20.059,51	0,56	435.190,49	0,00
Energia Elétrica	455.250,00	455.250,00	20.059,51	20.059,51	0,39	435.190,49	20.059,51	20.059,51	0,56	435.190,49	0,00
Transporte	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Desporto e Lazer	81.150,00	81.150,00	0,00	0,00	0,00	81.150,00	0,00	0,00	0,00	81.150,00	0,00
Desporto Comunitário	54.050,00	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	0,00
Lazer	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00
Encargos Especiais	170.100,00	270.100,00	222.922,28	222.922,28	4,38	47.177,72	36.646,18	36.646,18	1,02	233.453,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	169.050,00	269.050,00	222.922,28	222.922,28	4,38	46.127,72	36.646,18	36.646,18	1,02	232.403,82	0,00
Outros Encargos Especiais	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Reserva de Contingência	716.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
Reserva de Contingência	716.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.100.000,00	37.100.000,00	5.089.364,63	5.089.364,63	100,00	32.010.635,37	3.575.931,83	3.575.931,83	100,00	33.524.068,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPALFABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇASIRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

FONTE: SCFI - Coerabilidade (9.25.25.66), PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRFO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea C) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
JOSE HAMILTON LIMA SANTOS 834.280.973-00 CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0											

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RRFO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso D) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.883.335,33	1.737.469,55	6.283.235,62	2.335.593,59	2.381.546,51	1.811.905,95	1.553.331,01	1.701.925,79	2.408.882,34	3.501.845,47	2.261.314,55	2.485.509,00	30.145.494,71	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.733,35	40.966,56	36.305,47	60.711,90	71.818,04	50.132,16	49.482,09	58.031,09	-12.365,39	171.443,03	32.657,39	50.284,93	653.200,62	0,00
IPJU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,07	2.670,22	3.909,29	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.694,98	12.083,61	24.778,59	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.205,84	4.505,84	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,15	15.555,07	19.333,22	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.733,35	40.966,56	36.305,47	60.711,90	71.818,04	50.132,16	49.482,09	58.031,09	-12.365,39	171.443,03	12.645,19	17.770,19	600.673,68	0,00
Contribuições	9.275,75	5.209,97	3.215,42	6.361,87	11.89,74	3.998,25	0,00	5.496,40	0,00	323.349,38	17.019,36	5.595,69	380.711,81	0,00
Receita Patrimonial	8.202,40	6.561,83	8.137,59	11.455,45	14.364,74	12.677,61	10.244,54	12.929,14	11.161,73	10.928,58	9.132,06	81.378,85	197.174,52	0,00
Residuais de Aplicação Financeira	8.202,40	6.561,83	8.137,59	11.455,45	14.364,74	12.677,61	10.244,54	12.929,14	11.161,73	10.928,58	9.132,06	81.378,85	197.174,52	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	87.362,75	88.535,49	48.101,10	42.053,52	46.184,95	43.842,34	57.972,57	47.686,77	0,00	127.912,89	0,00	0,00	589.630,58	0,00
Transferências Correntes	1.734.761,10	1.596.197,70	2.096.468,47	2.215.090,85	2.247.989,04	1.700.855,59	1.427.629,84	1.577.782,39	2.410.086,00	2.648.985,68	2.202.305,74	2.348.249,53	24.206.542,93	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.860,36	1.951.256,50
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.411,18	90.812,93
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.521,25	10.851,69
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,10	6,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,56	23,88
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.575,35	730.971,69
Outras Transferências Correntes	1.734.761,10	1.596.197,70	2.096.468,47	2.215.090,85	2.247.989,04	1.700.855,59	1.427.629,84	1.577.782,39	2.410.086,00	2.648.985,68	499.108,94	494.194,20	20.649.090,80	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.091.007,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001,97	0,00	19.224,91	0,00	0,00	4.118.234,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	116.851,35	123.269,87	146.927,19	139.291,32	101.761,30	120.401,31	94.623,10	105.144,21	135.340,85	161.640,07	204.255,48	222.441,72	1.671.947,77	0,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundet	116.851,35	123.269,87	146.927,19	139.291,32	101.761,30	120.401,31	94.623,10	105.144,21	135.340,85	161.640,07	204.255,48	222.441,72	1.671.947,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.766.483,98	1.614.199,68	6.136.308,43	2.196.302,27	2.279.785,21	1.691.504,64	1.458.707,91	1.596.781,58	2.273.541,49	3.140.205,40	2.057.059,07	2.263.067,28	28.473.546,94	0,00

JULLYVAN MENDES DE MISOQUITA
 022.624.543-88
 PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
 022.271.013-69
 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
 053.992.613-24
 SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
 834.280.973-00
 CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

BENEDITINOS - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 4

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2019		Em 2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Fim 2019	Fim 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.343-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

BENEDITINOS - PI

LRF: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (c)	
		Jan a Fev/2019	R\$ 1
RECEITAS CORRENTES (I)	35.800.350,00		4.320.126,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.250,00		82.942,32
ITPU	105.000,00		3.909,29
ISS	420.000,00		24.778,59
ITBI	36.750,00		4.505,84
IRRF	210.000,00		19.353,22
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.500,00		30.415,38
Contribuições	315.000,00		22.815,00
Receita Patrimonial	553.100,00		90.510,91
Aplicações Financeiras (II)	540.500,00		90.510,91
Outras Receitas Patrimoniais	12.600,00		0,00
Transferências Correntes	25.807.100,00		4.124.058,07
Cota Parte do FPM	8.185.000,00		1.561.005,09
Cota Parte do ICMS	1.085.552,00		145.779,34
Cota Parte do IPVA	125.000,00		20.372,34
Cota Parte do FTR	5.042,00		0,88
Transferências de LC 87/1996	1.680,00		0,00
Transferências de LC 61/1989	1.682,00		46,44
Transferências do FUNDEF	10.414.000,00		1.981.186,64
Outras Transferências Correntes	6.985.148,00		415.663,34
Demais Receitas Correntes	7.174.900,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	2.100,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	7.172.800,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - I - II - III	35.257.750,00		4.229.615,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.299.650,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	63.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	63.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	63.000,00		0,00
Transferências de Capital	1.172.600,00		0,00
Convênios	957.600,00		0,00
Outras Transferências de Capital	215.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	1.050,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) - (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.236.650,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) - (IV-XI)	36.494.400,00		4.229.615,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.017.250,00	4.711.447,40	3.517.523,73	3.480.964,75	233.680,15	266.300,94	266.300,94
Pessoal e Encargos Sociais	19.616.150,00	1.925.159,51	1.925.159,51	1.922.733,73	98.718,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.393.750,00	2.786.287,89	1.592.364,22	1.558.231,02	134.962,00	266.300,94	266.300,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) - (XIII-XIV)	34.009.900,00	4.711.447,40	3.517.523,73	3.480.964,75	233.680,15	266.300,94	266.300,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.751.750,00	377.917,23	58.408,10	58.408,10	39.807,37	37.547,60	37.547,60
Investimentos	2.448.100,00	154.994,95	21.761,92	21.761,92	39.807,37	37.547,60	37.547,60
Investimentos Financeiros	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	297.350,00	222.922,28	36.646,18	36.646,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) - (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.454.400,00	154.994,95	21.761,92	21.761,92	39.807,37	37.547,60	37.547,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) - (XV-XXI-XXII)	36.795.300,00	4.866.442,35	3.539.285,65	3.502.726,67	273.487,52	303.848,54	303.848,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) - (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							149.552,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-761.928,04

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) - XXIV - (XXV - XXVI)		149.552,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 of 3

RREO Anexo 6 (LDB, Art. 72)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		R\$ 1
	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXX)	6.669.127,31		7.205.872,74
Disponibilidade de Caixa	6.669.127,31		7.205.872,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.779.816,10		8.043.074,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.110.688,79		837.201,27
Débitos Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXX) = (XXVIII - XXX)	-6.669.127,31		-7.205.872,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXXa - XXXIb)			536.745,43
AJUSTES METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXXa - XXXIb)			273.487,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)			263.257,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			263.257,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

TRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PE 94060-0

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k) = (f+g) - (i+j)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		(k)
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	311.610,95	759.077,84	273.487,52	0,00	837.201,27	543.789,00	1.023.540,86	303.848,54	303.848,54	24.447,10	1.238.840,22	2.076.041,49
0101 PODER LEGISLATIVO	157,45	0,00	0,00	0,00	157,45	12.025,44	0,00	0,00	0,00	0,00	12.025,44	12.182,89
0101 CÂMARA MUNICIPAL	157,45	0,00	0,00	0,00	157,45	12.025,44	0,00	0,00	0,00	0,00	12.025,44	12.182,89
02 PODER EXECUTIVO	311.453,50	759.077,84	273.487,52	0,00	837.043,82	531.763,56	1.023.540,86	303.848,54	303.848,54	24.447,10	1.236.814,78	2.063.858,60
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	26.448,51	146.693,84	100.580,40	0,00	72.561,95	17.168,20	134.816,37	106.746,41	106.746,41	0,00	45.238,16	117.800,11
0204 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	239.128,15	462.884,77	82.109,97	0,00	619.902,95	327.180,45	278.604,74	114.008,43	114.008,43	1.519,50	490.347,46	1.110.250,41
0207 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	45.876,84	43.052,71	8.981,73	0,00	79.947,82	144.991,71	461.253,25	72.820,04	72.820,04	22.921,80	510.503,12	590.450,94
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.334,42	4.053,42	0,00	1.281,00	6.435,32	16.951,12	1.245,12	1.245,12	0,00	22.141,32	23.422,32
0209 SEC.DE DESENV. ECON., AGRIC., PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
0210 SECRET. DE INFRA-ESTR., MEIO AMB. E SERV. URBANOS	0,00	112.985,50	50.562,00	0,00	62.423,50	34.806,41	129.612,78	8.101,94	8.101,94	0,00	156.317,25	218.740,75
0211 SECRET. DE CULTURA, TURISMO, JUV. ESPORTE E LAZER	0,00	926,60	0,00	0,00	926,60	1.181,47	1.322,60	926,60	926,60	0,00	1.577,47	2.504,07
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	311.610,95	759.077,84	273.487,52	0,00	837.201,27	543.789,00	1.023.540,86	303.848,54	303.848,54	24.447,10	1.238.840,22	2.076.041,49

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69

TRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PE 94060-0

FONTE: SCPN - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

BENEDITINOS - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	771.750,00	771.750,00	52.526,94	6,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	105.000,00	105.000,00	3.909,29	3,72
1.1.1- IPTU	105.000,00	105.000,00	3.909,29	3,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	36.750,00	36.750,00	4.505,84	12,26
1.2.1- ITBI	36.750,00	36.750,00	4.505,84	12,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	420.000,00	420.000,00	24.778,59	5,90
1.3.1- ISS	420.000,00	420.000,00	24.778,59	5,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	210.000,00	210.000,00	19.333,22	9,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.552.190,00	11.552.190,00	2.153.905,29	18,64
2.1- Cota-Parte FPM	10.026.000,00	10.026.000,00	1.951.256,30	19,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	1.951.256,30	21,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.358.190,00	1.358.190,00	182.224,11	13,42
2.3- ICMS-Desoneração (L.C. nº 87/1996)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPT-Exportação	2.100,00	2.100,00	46,44	2,21
2.5- Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	6,10	0,10
2.6- Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	20.372,34	12,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.323.940,00	12.323.940,00	2.206.432,23	17,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.529.250,00	1.529.250,00	44.800,71	2,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	334.950,00	334.950,00	44.800,70	13,38
5.2- Transferências Diretas - FIDEI	16.200,00	16.200,00	0,01	0,00
5.3- Transferências Diretas - FNAE	540.750,00	540.750,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - FNATE	150.150,00	150.150,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	487.200,00	487.200,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.350,00	448.350,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	448.350,00	448.350,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.977.600,00	1.977.600,00	44.800,71	2,27

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Folha Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A FEV	(b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	(d)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.145.238,00	2.145.238,00	425.697,20	19,89			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	390.281,21	21,21			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	271.638,00	271.638,00	36.444,77	13,42			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	420,00	420,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	420,00	420,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)	1.260,00	1.260,00	1,22	0,10			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00			
11- RECEITAS RESCISÓRIAS DO FUNDEB	10.456.000,00	10.456.000,00	1.982.421,12	18,96			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.914.000,00	7.914.000,00	1.405.546,54	17,73			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	577.879,30	23,11			
11.3- Reserva de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	1.234,48	2,94			
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.768.762,00	5.768.762,00	975.849,64	16,93			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			JAN A FEV	(f) = (e/d) x 100 (%)	JAN A FEV	(g) = (g/d) x 100 (%)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.653.650,00	7.653.650,00	963.759,65	12,59	963.759,65	12,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	342.100,00	342.100,00	123.084,63	35,98	123.084,63	35,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.311.550,00	7.311.550,00	840.675,02	11,50	840.675,02	11,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.802.350,00	2.802.350,00	292.536,51	10,44	292.536,51	10,44	0,00
14.1- Com Educação Infantil	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.745.650,00	2.745.650,00	292.536,51	10,65	292.536,51	10,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.456.000,00	10.456.000,00	1.256.296,16	12,02	1.256.296,16	12,02	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.256.296,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100] %							48,62
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério [(14 - (16.2 - 17.2)) / (11) x 100] %							14,76
19.3 - Mínimo de 5% não Aplicado ao Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							36,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							6.086,38
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Folha Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	521.800,00	521.800,00	123.084,63	23,59	123.084,63	23,59	0,00
22.1 - Creche	100.000,00	100.000,00	66.696,64	66,70	66.696,64	66,70	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	66.696,64	66,70	66.696,64	66,70	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	421.800,00	421.800,00	56.387,99	13,37	56.387,99	13,37	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	298.800,00	298.800,00	56.387,99	18,87	56.387,99	18,87	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.515.246,00	11.797.746,00	1.676.905,83	14,21	1.540.316,28	13,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.057.200,00	10.057.200,00	1.133.211,53	11,27	1.133.211,53	11,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.458.046,00	1.740.546,00	543.694,30	31,24	407.104,75	23,39	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.117.046,00	12.399.546,00	1.799.988,46	14,52	1.663.400,91	13,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Valor

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)	976.849,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	37.235,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44.1)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.014.084,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) (R\$)	649.316,27
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100 % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	334.950,00	334.950,00	9.200,10	2,75	9.200,10	2,75	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.968.250,00	8.772.750,00	258.988,98	2,95	130.345,95	1,49	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	9.303.200,00	9.107.700,00	268.189,08	2,94	139.546,05	1,53	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.420.246,00	21.507.246,00	2.068.177,54	9,62	1.802.946,96	8,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

CANCELADO EM 2019 (R\$)

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	402.062,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	482.669,44	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	319.392,56	0,00

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.086,38	29.762,58
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.981.186,64	44.800,70
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.325.794,96	9.200,10
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.256.292,36	9.200,10
47.2 (-) Restos a Pagar	69.502,60	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.234,48	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	662.712,54	65.363,18
50- (+) AJUSTES	-43.464,05	0,00
50.1 (+) Retenções	-41.911,40	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	1.129,30	0,00
50.3 (+) Outros valores extrajornalísticos	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-423,35	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	619.248,49	65.363,18

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0

- 1) Limites mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% das receitas recebidas à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de União recebidos nos termos do §1º de art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito da situação prevista, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
- 7) Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FONTE: SCFI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II II)	0,00 <(d - a)>	0,00 <(e - b)>	0,00 <(f - c)>

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEDITINOS - PI

**LRF: Publicações
Obrigatórias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II))				R\$ 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 15/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF: BENEDITINOS - PI

**LRF: Publicações
Obrigatórias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2019

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1			
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JULYVAN MENDES DE MESQUITA 022.624.543-88 PREFEITO MUNICIPAL	FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA 022.271.013-69 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	IRISMAR PESSOA DA SILVA 053.992.613-24 SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA
JOSE HAMILTON LIMA SANTOS 834.280.973-00 CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R\$ 1						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (a)-(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)					2017 (h)	2018 (i)-(IIe+III)	SALDO ATUAL (j)-(III+III)
					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas em exercício e aquelas em que houve o entrega do material ou serviços em conformidade com o art. 53 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas em exercício e aquelas não processadas, com o cancelamento de empenho por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JULYVAN MENDES DE MESQUITA 022.624.543-88 PREFEITO MUNICIPAL	FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA 022.271.013-69 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	IRISMAR PESSOA DA SILVA 053.992.613-24 SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA	JOSE HAMILTON LIMA SANTOS 834.280.973-00 CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0
--	---	--	--

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	771.750,00	771.750,00	52.526,94	6,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.000,00	105.000,00	3.909,29	3,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.750,00	36.750,00	4.505,84	12,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	420.000,00	24.778,59	5,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	19.333,22	9,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.726.190,00	10.726.190,00	2.153.905,29	20,08
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.951.256,30	21,21
Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	6,10	0,10
Cota-Parte IPVA	157.500,00	157.500,00	20.372,34	12,93
Cota-Parte ICMS	1.358.190,00	1.358.190,00	182.224,11	13,42
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	46,44	2,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.497.940,00	11.497.940,00	2.206.432,23	19,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.153.850,00	4.153.850,00	303.089,28	7,30
Provenientes da União	3.253.850,00	3.253.850,00	243.749,55	7,49
Provenientes dos Estados	896.850,00	896.850,00	59.304,13	6,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.150,00	3.150,00	35,60	1,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.750,00	36.750,00	9.250,67	25,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.243.100,00	4.243.100,00	312.339,95	7,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.169.450,00	6.408.450,00	1.141.147,07	17,81	934.158,72	14,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.433.650,00	2.462.650,00	320.014,43	12,99	320.014,43	12,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.734.750,00	3.944.750,00	821.132,64	20,82	614.144,29	15,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	601.650,00	568.650,00	4.890,00	0,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	598.500,00	565.500,00	4.890,00	0,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.771.100,00	6.977.100,00	1.146.037,07	16,43	934.158,72	13,39	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35))

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/TVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/TVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.323.100,00	4.349.100,00	481.636,61	42,03	468.493,49	50,15	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.233.850,00	4.259.850,00	478.476,61	41,75	468.493,49	50,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	89.250,00	89.250,00	3.160,00	0,28	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.323.100,00	4.349.100,00	481.636,61	42,03	468.493,49	50,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.448.000,00	2.628.000,00	664.400,46	100,00	465.665,23	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 21,10

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 134.700,40

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.205.450,00	5.379.450,00	1.027.604,92	89,67	815.726,57	87,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.352.400,00	1.382.400,00	90.563,61	7,90	90.563,61	9,69	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	96.600,00	96.600,00	9.744,27	0,85	9.744,27	1,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.650,00	118.650,00	18.124,27	1,58	18.124,27	1,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.771.100,00	6.977.100,00	1.146.037,07	100,00	934.158,72	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 1

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019			SALDO TOTAL (b)					
	NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	SALDO TOTAL (b)						
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativos Constituídos pela SPB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Provisões de FPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022 624 543-88
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022 271 013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053 992 613-24
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834 280 973-00
CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0

PONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.66], PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

Portaria Nº 495 de 2017

BENEDITINOS - PI

LRP: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				37.100.000,00
Previsão Atualizada				37.100.000,00
Receitas Realizadas				4.320.126,35
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				37.100.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				37.100.000,00
Despesas Empenhadas				5.089.364,63
Despesas Liquidadas				3.575.931,83
Despesas Pagas				3.539.372,85
Superávit Orçamentário				744.194,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				5.089.364,63
Despesas Liquidadas				3.575.931,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				28.473.546,94
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		0,00	149.552,71	0,00
Resultado Primário		-761.928,04	149.552,71	-19,63
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.110.688,79	0,00	273.487,52	837.201,27
Poder Legislativo	1.110.531,34	0,00	273.487,52	837.043,82
Poder Judiciário	157,45	0,00	0,00	157,45
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.567.129,86	24.441,10	303.848,54	1.238.840,22
Poder Legislativo	1.555.104,42	24.441,10	303.848,54	1.226.814,78
Poder Judiciário	12.025,44	0,00	0,00	12.025,44
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.677.818,65	24.441,10	577.336,06	2.076.041,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	649.316,27	25,00	29,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	963.759,65	60,00	48,62
Complementação da União ao FUNDEB	37.235,00	0,00	6,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Piano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	465.665,23	15,00	21,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
022.624.543-88
PREFEITO MUNICIPAL

ABIO ROBERTO PESSOA DA CUNHA
022.271.013-69
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

IRISMAR PESSOA DA SILVA
053.992.613-24
RETÁRIO CHEFE DA CONTROLADO

JOSE HAMILTON LIMA SANTOS
834.280.973-00
CONTADOR - CRC-PI: 9406/O-0

BENEDITINOS - PI

LRF: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

Rua Pedro Coelho de Resende, 145 - CNPJ: 01.612.568/0001-26

ANEXO XLIII**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Page 1 of 1

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	16.626.405,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.626.405,49	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.133.232,68	54,93
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.975.843,29	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.477.051,13	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.978.258,96	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	111.659,11	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.951.686,59	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.657.809,21	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.660.224,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.163.848,38	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-269.395,12

Francieudo do Nascimento Carvalho
FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
490.140.563-20
PREFEITO MUNICIPAL

Gefesony Rodrigues Prudencio
GEFESONY RODRIGUES PRUDENCIO
821.913.363-53
SECRETARIA DE FINANÇAS

[Assinatura]
CONPLAC CRC-PI 145/O
726.743.503-34
CONTADOR

Isael de Carvalho Sousa
ISAEI DE CARVALHO SOUSA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

Rua Pedro Coelho de Resende, 145 - CNPJ: 01.612.568/0001-26

ANEXO XLIII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Page 2 of 2

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

824.696.873-49
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

Rua Pedro Coelho de Resende, 145 - CNPJ: 01.612.568/0001-26

ANEXO XLII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

Page 1 of 2

RF - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III, alínea "c")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Impedidos e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f			
RECURSOS VINCULADOS (I)	147.954,43	0,00	45.305,04	0,00	372.853,85	0,00	-271.204,46	0,00	0,00
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 50%	12.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.881,62	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.961,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,20	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	6.719,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.719,19	0,00	0,00
Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	45.888,79	0,00	0,00	0,00	-45.888,79	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	126.392,42	0,00	416,25	0,00	0,00	0,00	125.976,17	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	372.853,85	0,00	-372.853,85	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.809,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,34	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.809,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,34	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.763,77	0,00	45.305,04	0,00	372.853,85	0,00	-269.395,12	0,00	0,00

Franciele do Nascimento Carvalho
FRANCIELO DO NASCIMENTO CARVALHO
490.140.563-20
PREFEITO MUNICIPAL

Geisony Rodrigues Prudencio
GEISONY RODRIGUES PRUDENCIO
821.913.363-93
SECRETARIA DE FINANÇAS

[Assinatura]
CONTADOR
725.743.523-34
CONTADOR

Isael de Carvalho Sousa
ISAZEL DE CARVALHO SOUSA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

Rua Pedro Coelho de Resende, 145 - CNPJ: 01.612.568/0001-26

ANEXO XLII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

Page 2 of 2

RF - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III, alínea "c")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Impedidos e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f			
824.696.873-49 CONTROLADOR INTERNO									

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.479], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA

Prefeitura Municipal de Pio IX
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		38.165.636,36
Receita Corrente Líquida Ajustada		38.165.636,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.445.757,73	53,57
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.899.381,82	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.754.412,73	57,00
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.609.443,63	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.576.827,91	9,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.798.763,63	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.396.440,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	6.106.501,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.671.594,55	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	24.572,00	-4.782.555,92

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
455.277.413-15
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA
286.814.103-00
CONTADOR CRC 4.197/O-5 PI

ELOI ROLDÃO DE OLIVEIRA
373.331.943-53
CONTROLADOR GERAL MUNICÍPIO

CANDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], Prefeitura Municipal de Pio IX

Portaria Nº 495 de 2017

Prefeitura Municipal de Pio IX
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

274.418.223-00
SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.480], Prefeitura Municipal de Pio IX

Portaria Nº 495 de 2017

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA SERRA
CNPJ: 06.554.331/0001-50
Período: JAN/2018 A DEZ/2018
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.385.068,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
(-) Receitas Vinculadas à Saúde para pagamento de Pessoal (1718.03.1.1 e 1728.03.1.1)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.385.068,23

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.475.469,29	57,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	9.831.040,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	9.339.488,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 54,00%	8.847.936,84	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	590.189,65	3,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	19.662.081,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.604.715,01	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.621.610,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.146.954,78	7,00

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: scpl8H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão.....: 13/05/2019, 09:09:15

ANDRÉAS FERREIRAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 033.264.958-03

JOSE GIL VIEIRA PAZ
TESOUREIRO
CPF: 972.355.803-30

MAGNO BARBOSA MARTINS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 000.553.463-16

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

SÃO JOÃO DA SERRA - PI

Publicações
Obrigatórias

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.125.194,93	2.430.410,36	2.332.682,34	2.363.467,49	2.342.364,67	2.301.002,58	2.311.479,80	2.348.766,29	2.389.831,24	2.279.272,89	2.630.965,14	4.441.254,63	30.296.693,38	83,16
Pessoal Ativo	1.919.845,31	2.188.625,65	2.098.603,93	2.128.537,01	2.104.226,48	2.077.084,21	2.071.953,34	2.110.254,33	2.165.398,98	2.242.719,38	2.172.431,31	4.081.548,41	27.361.208,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.689.169,08	1.901.969,47	1.822.902,41	1.874.564,42	1.803.449,06	1.753.338,57	1.822.547,44	1.822.760,24	1.874.531,73	1.946.841,21	1.875.899,85	3.464.251,65	23.632.220,03	
Obrigações Patronais	230.676,23	286.656,18	275.701,52	253.972,59	300.776,52	323.745,64	249.405,90	287.474,09	290.867,25	293.878,17	296.537,46	617.296,76	3.708.988,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.349,62	241.784,71	234.078,41	234.930,48	238.138,19	223.918,37	239.526,46	238.531,96	224.432,26	36.553,51	458.533,83	359.706,24	2.935.484,04	83,16
Aposentadorias, Reservas e Reformas	198.671,31	215.679,09	213.933,55	212.447,19	217.715,38	207.158,45	223.496,78	221.357,41	212.467,97	17.071,97	441.214,55	332.561,35	2.713.775,90	
Pensões	6.647,24	8.312,64	7.151,22	5.119,83	7.729,16	7.131,22	7.131,22	7.131,22	7.608,22	7.131,22	9.009,02	18.006,04	98.082,25	
Outros Benefícios Previdenciários	51,07	17.792,08	13.013,64	17.563,46	12.693,65	9.028,70	8.898,46	10.045,35	4.355,07	12.550,32	8.316,26	9.138,83	123.625,89	83,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de interdição (§ 1º do art. 18 da LRF)	397.542,81	524.341,51	433.997,00	372.981,90	445.632,10	427.508,56	423.737,50	460.648,12	406.435,58	391.268,87	698.358,71	738.924,67	5.722.834,33	83,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	192.193,19	282.556,80	199.918,62	138.051,42	207.493,01	203.650,19	184.211,04	221.516,16	184.003,29	354.712,36	230.824,88	379.218,43	2.787.350,29	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Rerornos Visuáveis	205.349,62	241.784,71	234.078,41	234.930,48	238.138,19	223.918,37	239.526,46	238.531,96	224.432,26	36.553,51	458.533,83	359.706,24	2.935.484,04	83,16
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.727.652,12	1.906.068,85	1.898.685,31	1.990.485,59	1.896.732,57	1.873.434,02	1.857.742,30	1.868.718,17	1.981.309,69	1.888.007,02	1.932.606,43	3.702.329,98	24.573.858,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.714.956,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	45.714.956,75	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Anexos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.573.858,05	53,75
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.428.974,05	60,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.697.483,94	57,30
Fonte: Balanços mensais	22.217.468,98	48,60

NOTA:
Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
«Exercício em que o limite foi excedido»			«Exercício do primeiro período seguinte»			«Exercício do segundo período seguinte»		
«Quadrimestre/Semestre»			«Primeiro período seguinte»			«Segundo período seguinte»		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Restos a pagar no início do exercício	Limite	% DTP	Restos a pagar no início do exercício	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3)*c	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 497.718.333-91

EVANGELINA SILVA BARROSO
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 420.961.893-49

RAYLA ALMEIDA ARAUJO
Controladora Geral do Município
CPF: 034.745.983-84

WANDES NUNES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 011206/PI
CPF: 026.880.583-04

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados no Exercício	Empenhos não Liquidados e Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	26.713.301,60	-	2.135.491,69	4.622.240,24	446.395,83	-	19.509.173,84	5.947.084,90		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.853,11		481.088,77	32.390,31			(484.625,97)	712.472,17		
Transferências do FUNDEB	182.699,63		283.382,81	31.126,04	286.980,74		(418.789,96)	33.061,85		
Transferências do FUNDEB							-			
Outros Recursos Destinados à Educação	14.683.941,90		105.420,35	591.074,66			13.987.446,89	3.736.171,32		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	215.224,81		797.716,45	34.769,60			(617.261,24)	3.889,02		
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.827.272,64		421.607,94	169.915,30	82.329,05		2.153.420,35	510.584,21		
Recursos Destinados à Assistência Social	98.902,51		26.963,25	4.690,85			67.248,41	27.757,15		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.725.020,69		19.312,12	5.235,28			4.700.473,29	167,12		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-			
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-			
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.951.386,31			3.830.124,24			121.262,07	922.982,06		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	208.635,78		1.160.592,02		484.525,43		(1.436.481,67)	812.687,65		
Recursos Ordinários	208.635,78		1.160.592,02		484.525,43		(1.436.481,67)	812.687,65		
TOTAL (III) = (I + II)	26.921.937,38		3.296.083,71	4.622.240,24	930.921,26		18.072.692,17	6.759.772,55		

Fonte: Balanço Geral 2018

Nota:

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 497.718.333-91

EVANGELINA SILVA BARROSO
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 420.961.893-49

RAYLA ALMEIDA ARAUJO
Controladora Geral do Município
CPF: 034.745.983-84

WANDES NUNES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 011206/PI
CPF: 026.880.583-04

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRP, art. 48 - Anexo 7 RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	RS 45.714.956,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.573.858,05	53,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.428.974,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.697.483,94	57,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	NÃO SE APLICA	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	NÃO SE APLICA	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	NÃO SE APLICA	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	NÃO SE APLICA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	NÃO SE APLICA	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	NÃO SE APLICA	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	NÃO SE APLICA	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	NÃO SE APLICA	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.759.772,55	18.072.692,17

FONTE: Balancetes Mensais

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 497.718.333-91

EVANGELINA SILVA BARROSO
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 420.961.893-49

RAYLA ALMEIDA ARAUJO
Controladora Geral do Município
CPF: 034.745.983-84

WANDES NUNES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 011206/PI
CPF: 026.880.583-04

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRP, art. 48 - Anexo 7 RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	RS 45.714.956,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.573.858,05	53,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.428.974,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.697.483,94	57,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	NÃO SE APLICA	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	NÃO SE APLICA	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	NÃO SE APLICA	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	NÃO SE APLICA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	NÃO SE APLICA	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	NÃO SE APLICA	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	NÃO SE APLICA	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	NÃO SE APLICA	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.759.772,55	18.072.692,17

FONTE: Balancetes Mensais

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 497.718.333-91

EVANGELINA SILVA BARROSO
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 420.961.893-49

RAYLA ALMEIDA ARAUJO
Controladora Geral do Município
CPF: 034.745.983-84

WANDES NUNES DE OLIVEIRA
Contador - CRC 011206/PI
CPF: 026.880.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 AV. MANOEL DIVINO, 55 - CNPJ: 41.522.111/0001-45
ANEXO XLIII
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Page 1 of 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		14.524.058,41
Receita Corrente líquida Ajustada		14.524.058,41

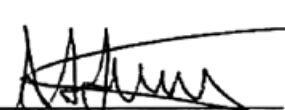
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.734.422,07	53,25
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.714.435,05	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.278.713,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	7.842.991,54	54,00


DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.033.940,86	-7,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.428.870,09	120,00


GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.195.292,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.323.849,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.016.684,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	378.693,06


 ANTONIO NONATO LIMA GOMES
 218.065.433-20
 PREFEITO MUNICIPAL


 GISELLA AMORIM SANTANA
 780.234.323-20
 CONTROLADORA INTERNA


 MILTON GOMES ALACHADO
 395.250.233-20
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.476], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 AV. MANOEL DIVINO, 55 - CNPJ: 41.522.111/0001-45
ANEXO XXXVII
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

Page 1 of 1

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (30 dias 12 meses)												TOTAL (30 dias 12 meses)	RESTITUIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS													
	JAN2018	FEV2018	MAR2018	ABR2018	MAY2018	JUN2018	JUL2018	AGO2018	SET2018	OUT2018	NOV2018	DEZ2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	452.573,56	595.010,61	615.048,49	622.070,55	578.856,23	722.684,14	627.041,89	546.028,46	544.891,73	531.993,57	569.505,58	1.321.177,75	7.900.370,84	0,00
Pessoal Ativo	452.573,56	595.010,61	615.048,49	622.070,55	578.856,23	722.684,14	627.041,89	546.028,46	544.891,73	531.993,57	569.505,58	1.321.177,75	7.799.697,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.573,56	497.598,74	516.940,65	524.235,97	538.582,52	623.580,07	564.847,45	455.835,06	455.527,80	461.405,58	475.002,44	985.038,89	5.487.759,70	0,00
Utilizações Especiais	0,00	37.411,87	19.102,84	37.834,56	99.253,51	59.103,52	122.194,44	90.775,36	89.353,95	90.584,09	91.457,04	350.138,86	1.311.223,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,50	0,00	1.533,50	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,50	0,00	1.533,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de convênios de custeio (art. 17 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.421,86	41.155,41	0,00	0,00	0,00	1.533,50	0,00	66.108,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.421,86	41.155,41	0,00	0,00	0,00	1.533,50	0,00	66.108,77	0,00
Despesas de Demissão, Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensionistas com Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I+II)	452.573,56	595.010,61	615.048,49	622.070,55	578.856,23	739.106,09	668.197,25	546.028,46	544.891,73	531.993,57	570.939,08	1.321.177,75	7.976.479,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.524.058,41	
+ Transferências e Incentivos da União relativas às atividades essenciais (V) § 13, art. 165 da CF		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		14.524.058,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III+II)		7.734.422,07	53,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) = (VI x III, art. 22 da LRF)		8.714.435,05	60,00
LIMITE PREVIDENCIAL (VII) = (IV x VI) (artigo 22 da LRF)		8.278.713,20	57,00
LIMITE DE ALÍQUOTA (VII) = (IV x VI) (artigo 22 da LRF)		7.847.991,54	54,00

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para manter a transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará com o exercício em conta de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos membros do Conselho Municipal de Administração, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

ANTÔNIO NONATO LIMA GOMES
 218.065.433-20
 PREFEITO MUNICIPAL

ISELIA AMORIM SANTANA
 780.234.323-20
 CONTROLADORA INTERNA

MILTON GOMES MACHADO
 395.250.233-20
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCP - Contabilidade (8.21.25.476), PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a) - (b) - (c) - (d) - (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por inutilização financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)	396.979,19	0,00	13.858,47	0,00	6.104,15	0,00	377.066,57	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	95.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.550,00	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	13.858,47	0,00	0,00	0,00	-13.868,47	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	391.429,19	0,00	0,00	0,00	6.104,15	0,00	295.325,04	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.686,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,49	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	1.686,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,49	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	398.665,68	0,00	13.858,47	0,00	6.104,15	0,00	378.693,06	0,00	0,00	

ANTÔNIO NONATO LIMA GOMES
 218.065.433-20
 PREFEITO MUNICIPAL

ISELIA AMORIM SANTANA
 780.234.323-20
 CONTROLADORA INTERNA

MILTON GOMES MACHADO
 395.250.233-20
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCP - Contabilidade (8.21.25.476), PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AV. MANOEL DIVINO, 55 - CNPJ: 41.522.111/0001-45

ANEXO XLIII**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

Page 1 of 1

LRF, art. 48 - Anexo 5

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	14.524.058,41
Receita Corrente líquida Ajustada	14.524.058,41

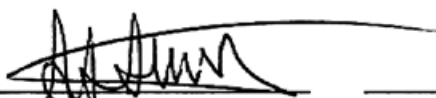
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.734.422,07	53,25
Límite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.714.435,05	60,00
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.278.713,29	57,00
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.842.991,54	54,00


DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.033.940,86	-7,12
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	17.428.870,09	120,00

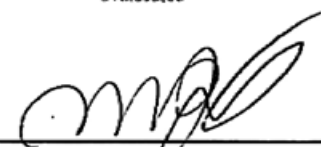
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	3.195.292,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.323.849,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.016.684,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	378.693,06


ANTONIO RENATO LIMA GOMES
218.065.433-20
PREFEITO MUNICIPAL


GISELA AMORIM SANTANA
780.234.323-20
CONTROLADORA INTERNA


MILTON GOMES MACHADO
395.250.233-20
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.476], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 AV. MANOEL DIVINO, 55 - CNPJ: 41.522.111/0001-45
ANEXO XXXVII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

Page 1 of 1

RF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	452.575,95	595.016,61	615.648,49	622.070,55	626.856,28	722.084,14	627.046,89	545.698,45	544.891,73	551.993,67	569.243,18	511.531,01	7.580.884,10	0,00
Pessoal Ativo	452.575,95	580.916,91	613.648,49	622.070,55	626.856,28	722.084,14	627.046,89	545.698,45	544.891,73	551.993,67	569.099,08	511.531,01	7.580.884,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.575,95	497.598,24	516.940,55	524.235,97	533.582,52	623.580,62	594.147,43	455.135,08	455.527,60	461.405,58	476.602,44	490.562,93	6.153.050,74	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	37.411,87	93.193,84	97.844,16	98.258,31	99.105,32	122.194,44	90.773,58	89.353,93	92.548,05	93.437,54	231.158,08	1.286.256,96	0,00
Pensões Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fórmula de Fatoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,50	0,00	1.531,50	0,00
Aposentadorias, Reformas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,50	0,00	1.531,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes do contrato de intermunicípio (§ 1º do art. 114 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO CANCELADAS (II) = (I) - (b)	452.575,95	595.016,61	615.648,49	622.070,55	626.856,28	722.084,14	627.046,89	545.698,45	544.891,73	551.993,67	569.243,18	511.531,01	7.580.884,10	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (II) - (c)	452.575,95	595.016,61	615.648,49	622.070,55	626.856,28	722.084,14	627.046,89	545.698,45	544.891,73	551.993,67	569.243,18	511.531,01	7.580.884,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE INCL.
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	(*) Omitidas as obrigações de União relativas às operações de crédito, V.S. (1) art. 166 da CF	14.520.658,41	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - VLA		0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)		7.580.884,10	52,21
LIMITE MENSAL CANCELADAS (VI) = (I) x 0,05 (art. 29-A LRF)		7.625.999,74	52,69
LIMITE MENSAL CANCELADAS (VII) = (V) x 0,05 (art. 29-A LRF)		7.245.841,05	51,30
LIMITE DE APROPRIAÇÃO (VIII) = (VI) x 0,05 (art. 29-A LRF)		7.099.499,39	49,60

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas aquelas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de 5% (cinco por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

ANTÔNIO GONATO LIMA GOMES
 218.065.433-20
 PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
 780.234.323-20
 CONTROLADORA INTERNA

MILTON GOMES MACHADO
 395.250.233-20
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade (R.21.25.476), PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a) - (b) - (c) - (d) - (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Intelectual Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS VINCULADOS (I)	395.979,19	0,00	13.858,47	0,00	3.615,89	0,00	379.504,83	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	95.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.550,00	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	13.858,47	0,00	0,00	0,00	-13.858,47	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Afirmação de Bens Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	301.429,19	0,00	0,00	0,00	3.615,89	0,00	297.813,30	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.685,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,49	0,00	0,00	
Restos Ordinários	1.685,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,49	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II) = (I) + (II)	398.664,68	0,00	13.858,47	0,00	3.615,89	0,00	381.191,32	0,00	0,00	

ANTÔNIO GONATO LIMA GOMES
 218.065.433-20
 PREFEITO MUNICIPAL

GISELIA AMORIM SANTANA
 780.234.323-20
 CONTROLADORA INTERNA

MILTON GOMES MACHADO
 395.250.233-20
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade (R.21.25.476), PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Portaria Nº 495 de 2017

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ: 04.859.531/0001-95
Período: JAN/2018 A DEZ/2018
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.144.648,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.144.648,95

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	427.828,15	2,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.148.678,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.091.244,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 5,40%	1.033.811,04	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	198,85	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	22.973.578,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.211.822,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.063.143,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.340.125,43	7,00

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: scpl8H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 14/05/2019, 22:30:48

Raimunda Norberto da Silva Rodrigues
VEREADORA-PRESIDENTE
CPF: 182.980.873-72

Edson D. SILVA CASTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF: 941.630.733-53

Thayana Rosa Silva Rodrigues
CONTROLADORA INTERNO
CPF: 022.678.923-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
CAMARA DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
CNPJ: 04.231.834/0001-69
PODER LEGISLATIVO
Período: JAN/2018 A DEZ/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL (TOTAL DO 12 MESES)	INSCRITAS EM RRF NÃO PROCESSADAS (36)
DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
LÍQUIDAS													
Jan/2018	Fev/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL													
36.216,51	36.693,51	33.826,00	34.827,61	35.067,91	34.766,50	35.067,01	35.067,01	35.067,01	35.067,01	35.067,01	36.499,01	423.230,20	0,00
Pessoal Ativo													
36.216,51	36.693,51	33.826,00	34.827,61	35.067,91	34.766,50	35.067,01	35.067,01	35.067,01	35.067,01	35.067,01	36.499,01	423.230,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													
29.831,00	30.408,00	27.841,00	28.981,00	28.981,00	28.981,00	28.981,00	28.981,00	28.981,00	28.981,00	28.981,00	30.412,00	350.440,00	0,00
Obrigações Patrocinadas													
6.285,51	6.285,51	5.985,00	5.846,61	6.086,91	5.785,50	6.086,01	6.086,01	6.086,01	6.086,01	6.086,01	6.086,01	72.790,20	0,00
Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Rescisa e Reformas													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funções													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													
36.216,51	36.693,51	33.826,00	34.827,61	35.067,91	34.766,50	35.067,01	35.067,01	35.067,01	35.067,01	35.067,01	36.499,01	423.230,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.320.163,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		14.320.163,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (V) = (III a + III b)		423.230,20	2,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		859.209,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		816.249,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		773.288,84	5,40

Fonte: Sistema.....: scpl8(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão.....: 15/05/2019, 10:48:13

MAURO FERREIRA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF: 013.940.303-55

CARLOS ORLANDO ALENCAR
TESOUREIRO
CPF: 320.021.903-30

ANDRE VIEIRA DE SÁ
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 894.539.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
CAMARA DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
CNPJ: 04.231.834/0001-69
PODER LEGISLATIVO
Período: Até Dezembro / 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE		EMPENHADOS NÃO	
	Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar		DE CAIXA LÍQUIDA		RESTOS A PAGAR		
	DISPONIBILIDADE	Não Pagos	Empenhados e	Demaís	DA (ANTES DA	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS	CANCELADOS	
	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios	Não Liquidados	Obrigações	INSCRIÇÃO EM	NÃO	(NÃO INSCRITOS)		
		Anteriores	de Exercício	Financeiras	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	POR		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f=a-(b+c+d+e)	INSUFICIÊNCIA	FINANCEIRA	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3,42	0,00	0,00	0,00	-18.986,35	18.989,77	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.366,82	-8.366,82	0,00	0,00	
Recursos extra - orçamentários (NÃO PASSÍVEL DE EXECUÇÃO O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.366,82	-8.366,82	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	3,42	0,00	0,00	0,00	-18.986,35	18.989,77	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3,42	0,00	0,00	0,00	-10.619,53	10.622,95	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema.....: scpl8(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão.....: 15/05/2019, 10:49:30

MAURO FERREIRA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF: 013.940.303-55

CARLOS ORLANDO ALENCAR
TESOUREIRO
CPF: 320.021.903-30

ANDRE VIEIRA DE SÁ
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 894.539.803-15

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-67N).

www.simplesinformatica.com

CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA - PI / Câm. Municipal

LRF: Publicações obrigatórias

Estado do Piauí
CAMARA DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
CNPJ: 04.231.834/0001-69
Período: JAN/2018 A DEZ/2018
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.320.163,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.320.163,72

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	423.230,20	2,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	859.209,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	816.249,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 5,40%	773.288,84	5,40


DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3,42	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	17.184.196,46	120,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.150.436,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.291.226,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.002.411,46	7,00

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: scpl8H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 15/05/2019, 10:50:23


MAURO LEBREIRA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF: 013.940.303-55

CARLOS ORLANDO ALENCAR
TESOUREIRO
CPF: 320.021.903-30

ANDRÉ VIEIRA DE SÁ
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 894.539.803-15

FREBENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-3TN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.693.177/0001-83
Período: JAN/2018 A DEZ/2018
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.338.194,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.338.194,61

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	710.077,64	2,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.640.291,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.558.277,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 5,40%	1.476.262,51	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48,92	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 §	32.805.833,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.014.402,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.374.111,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.913.673,62	7,00

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: scpl88(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 14/05/2019, 22:31:50

FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOZO
SECRETÁRIO PRESIDENTE
CPF: 218.167.273-34

DOMINGOS SALES DA SILVA JUNIOR
DIRETOR SECRETÁRIO FINANCEIRO
CPF: 510.725.483-72

GEISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 757.498.823-49

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-3TN).

www.simplesinformatica.com

JOAQUIM PIRES - PI / Câmara Municipal

LRF: Publicações
Obrigatórias

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE MORRO CHAPEU DO PIAUI
CNPJ: 03.226.988/0001-08
Período: JAN/2018 A DEZ/2018
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.235.917,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.235.917,34

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	326.269,37	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	914.155,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	868.447,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 5,40%	822.739,54	5,40


DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1,17	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	18.283.100,81	120,00


GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.351.901,81	22,00

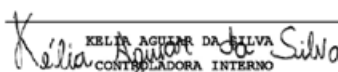
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.437.746,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.066.514,21	7,00

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: scpl8H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 14/05/2019, 22:33:02


ROMILDO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE - CM MCP
CPF: 186.998.202-91


JOSE FRANCISCO DA COSTA RAMOS
DIRETOR DE ADM E FINANÇAS - CM MCP
CPF: 005.576.143-76


KELIA AGUIAR DA SILVA
CONTABILADORA INTERNO
CPF: 001.011.003-88

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 00.667.450/0001-32
Período: JAN/2018 A DEZ/2018
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.503.828,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.503.828,77

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	487.943,75	1,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.470.229,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.396.718,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 5,40%	1.323.206,75	5,40

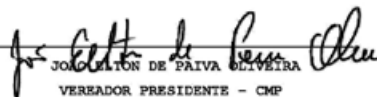
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-607,76	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	29.404.594,52	120,00


GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.390.842,33	22,00

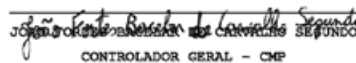
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.920.612,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.715.268,01	7,00

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: scpl8H(sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 14/05/2019, 22:28:36


JOÃOILTON DE PAIVA OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE - CMP
CPF: 019.511.713-14


ADEMIR DE PAULA FERRAZ FILHO
SEC. DE FINANÇAS - CMP
CPF: 073.562.093-81


JOÃO CARLOS BESSA DE CARVALHO SEGUNDO
CONTROLOADOR GERAL - CMP
CPF: 034.757.713-06

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

ICP
Brasil



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XVII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019 • Edição MMMDCCCXXIII

Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por: